

Aula 00

*DPE-AL (Analista de Defensoria) Direito
Administrativo*

Autor:
Antonio Daud

03 de Janeiro de 2023

Índice

1) Apresentação do Curso	3
2) Noções Introdutórias	6
3) Princípios Expressos	11
4) Princípios Implícitos	42
5) Questões Comentadas - Regime Jurídico Administrativo - CEBRASPE	78
6) Questões Comentadas - Regime Jurídico Administrativo - Bancas Seleccionadas	138
7) Lista de Questões - Regime Jurídico Administrativo - CEBRASPE	224
8) Lista de Questões - Regime Jurídico Administrativo - Bancas Seleccionadas	248



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigas (os)!

Será um grande prazer poder auxiliá-los(as) na preparação para concursos, por meio deste **livro digital**, composto por **teoria e questões comentadas**.

O objetivo do nosso curso é apresentar as bases do direito administrativo, com grande **foco** nas questões de concurso público. Nossa metodologia se baseia na abordagem textual, de forma clara e objetiva, das **disposições legais**, da **doutrina** e da **jurisprudência** mais relevantes e de muitas **questões de prova comentadas**. Vamos reunir tudo isto em um único material, para otimizar o **tempo de estudo**! Em resumo:



Os cursos *online*, como o **Estratégia Concursos**, possibilitam uma preparação de qualidade, com flexibilidade de horários e contato com o professor da matéria, através do **fórum de dúvidas**. Além disso, os principais assuntos do nosso curso também dispõem de **videoaulas**, para quem desejar iniciar os estudos pelos vídeos.

Em relação aos **livros eletrônicos** (PDFs), destaco que os principais temas possuirão faixas indicativas de incidência de questões em provas:

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA
INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA
INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA
INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA
INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTÍSSIMA



Os PDFs seguirão a seguinte **estrutura**:

ESTRUTURA DAS AULAS DO CURSO

- Introdução
- Desenvolvimento (parte teórica)
- Resumo da aula
- Conclusão, com destaque para aspectos mais relevantes
- Questões comentadas de concursos anteriores
- Lista das questões comentadas (para o aluno poder praticar sem olhar as respostas)
- Gabaritos das questões

Apresentação Pessoal



Antes de explicar como vai funcionar nossa dinâmica, peço licença para apresentar-me.

Meu nome é **Antonio Daud**, sou natural de Uberlândia/MG e tenho 40 anos. Sou bacharel em Engenharia Elétrica e em Direito. Sou professor de direito administrativo e direito do trabalho no Estratégia Concursos.

Iniciei minha vida de concurseiro nos idos de 2007. Em 2008, consegui aprovação no concurso de Auditor Federal De Finanças e Controle da **Controladoria-Geral da União** (CGU). No mesmo ano, fui aprovado para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) do **Tribunal de Contas da União** (TCU), que exerço atualmente.

No TCU já exerci funções como Coordenador de auditoria, Diretor de unidade de fiscalização e assessor de Ministro. Sou autor de livro e já atuei como instrutor na **Enap** e no **TCU/ISC**. Em todas estas funções o **direito administrativo** consistiu em uma das principais ferramentas de trabalho. Assim, espero fazer uso desta experiência para enriquecer nosso curso com exemplos e casos práticos e aproximar a linguagem e a lógica do direito administrativo a cada um de vocês.

Aproveito para divulgar meus contatos nas **redes sociais**:





@professordaud



t.me/professordaud



Prof. Antonio Daud

Não deixe de se inscrever para receber notícias, questões e materiais exclusivos, além de novidades sobre concursos de modo geral.



PRINCÍPIOS: NOÇÕES GERAIS

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

Nesta aula estudaremos os **princípios** aplicáveis ao direito administrativo, em que iremos discorrer acerca dos principais itens que surgem provas. Vocês perceberão que, à luz do conhecimento sobre os princípios do direito administrativo, já conseguiremos **gabaritar** um bom número de questões de prova.

É importante frisar que os princípios são aplicados nos mais diversos assuntos deste curso. Dessa forma, quando abordarmos cada um dos princípios, apesar de comentarmos alguns julgados e dispositivos legais, por questões didáticas, iremos realizar o aprofundamento das regras pertinentes nas aulas respectivas.

Exemplo: comentaremos nesta aula sobre o princípio relacionado às entidades da administração indireta, mas o aprofundamento do assunto será feito na aula específica sobre “organização administrativa”.

- - -

As **normas jurídicas**, que compõem nosso ordenamento jurídico, usualmente se subdividem em **regras e princípios**.

Uma **regra jurídica**, consoante leciona Marcelo Alexandrino¹, em geral é formada por um conjunto de hipótese e consequência lógica da ocorrência daquela hipótese. Uma vez identificada aquela hipótese, a lei impõe **concretamente** a consequência. Por exemplo: ao completar determinada idade² (hipótese), o servidor público será compulsoriamente aposentado (consequência).

Para o Min. Luís Roberto Barroso³, regras “são, normalmente, **relatos objetivos**, descritivos de determinadas condutas e **aplicáveis a um conjunto delimitado de situações**. Ocorrendo a hipótese prevista no seu relato, a regra deve incidir, pelo mecanismo tradicional da **subsunção**: enquadram-se os fatos na previsão abstrata e produz-se uma conclusão”.

Um **princípio**, por outro lado, é norma jurídica que apresenta alto grau de **indeterminação e generalidade**. Seu conteúdo é muito **mais amplo** e menos definido que o da regra.

¹ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 26ª ed. p. 227

² Em regra, 75 anos.

³ BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 7º. ed. Saraiva. p. 16



Por exemplo: a administração pública obedecerá ao princípio da moralidade (CF, art. 37, *caput*). Notem a infinidade de situações que estarão alcançadas por este comando e, por outro lado, o conteúdo indeterminado que tal norma impõe.

Também na visão do Min. Luís Roberto Barroso⁴, os princípios “contêm relatos com **maior grau de abstração**, não especificam a conduta a ser seguida e se aplicam a um **conjunto amplo**, por vezes indeterminado, de situações. Por esta razão, sua aplicação deverá ocorrer mediante **ponderação**: (..) o intérprete irá aferir o peso que cada princípio deverá desempenhar na hipótese, mediante concessões recíprocas”.

Para o sistema jurídico como um todo, a **função** precípua dos princípios é conferir unidade e harmonia ao ordenamento jurídico.



Diante do conteúdo tão abstrato dos princípios, muitos podem pensar equivocadamente que estamos diante de meras recomendações normativas. Ou como diz parte da doutrina, simples “cartas de intenções”.

Não é bem assim!

Os princípios, assim como as regras jurídicas, possuem **força cogente**. Isto é, também devem ser **obrigatoriamente observados**.

Então, um ato administrativo, por exemplo, que atende a todas as regras jurídicas aplicáveis, mas desrespeita o princípio da moralidade administrativa, será considerado inválido, devendo ser objeto de declaração de nulidade.

Outro exemplo deste **efeito cogente** dos princípios pode ser visualizado na edição das leis por parte das casas legislativas. Um princípio, enquanto norma jurídica, é capaz de impedir a produção de regras jurídicas contrárias ao seu conteúdo, mesmo que desprovido de qualquer regulamentação.

A natureza normativa dos princípios foi cobrada na questão abaixo:

⁴ Op. Cit. p. 17

FCC/ TCE-PI – Assessor Jurídico (adaptada)

Os princípios previstos na legislação infraconstitucional são regras desprovidas de sanção pelo seu descumprimento, de modo que sua violação não se consubstancia em ilegalidade.

Gabarito (E)

Corroborar a importância dos princípios no nosso ordenamento jurídico a previsão constante da Lei de Improbidade Administrativa, Lei 8.429/1992, de que a violação dolosa a princípios da administração pública constitui **ato de improbidade administrativa**:

Lei 8.429/1992, art. 11. Constitui ato de **improbidade** administrativa que **atenta contra os princípios** da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

A este respeito, vejam a questão abaixo:

CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa (adaptada)

A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de improbidade administrativa.

Gabarito (C)

Em outro giro, reparem que a amplitude e a abstração dos princípios fazem com que eles incidam simultaneamente a um mesmo caso concreto, gerando a colisão ou o **conflito entre dois ou mais princípios**. Nesta situação, o intérprete se socorre do **método da ponderação**, por meio do qual é feita uma valoração do peso de cada princípio, à luz do caso concreto.

Como nenhum dos princípios deve ser visto como um valor absoluto, nesta ponderação **não há uma hierarquia** material entre os princípios. Os valores informados por cada princípio, *a priori*, são igualmente importantes, devendo ser ponderados à luz do caso concreto. A depender das circunstâncias de cada situação, um princípio irá prevalecer sobre outro, mas não se pode afirmar, de antemão, que aquele princípio prevalecerá em toda e qualquer situação.

Por exemplo: é possível que o princípio da legalidade deixe de prevalecer sobre o princípio da segurança jurídica. É exatamente o que ocorre na chamada teoria do funcionário de fato ou com a decadência e prescrição. Nestas situações, um ato ilegal é preservado e continuará a produzir efeitos, em razão da necessidade de estabilizar as relações jurídicas. Percebam que, nestas situações, a ponderação resultou em maior **valoração** do princípio da segurança jurídica, o que poderá não ocorrer em outras situações.



Como não há hierarquia ou prevalência absoluta de um princípio sobre outro, a questão abaixo está incorreta:

FCC/ SEGEF-MA – Fiscalização Agropecuária (adaptada)

Os princípios que balizam a atuação da Administração pública comportam gradação para fins de aplicação em situações concretas, sendo os da moralidade e eficiência considerados prevalentes.

Gabarito (E)

Como veremos a seguir, alguns destes princípios encontram-se **expressos** (ou explícitos) no texto constitucional, enquanto outros são inferidos pela doutrina, a partir da análise sistemática da Constituição Federal (denominados **princípios implícitos** ou **reconhecidos**). Apesar desta diferença textual (implícitos x expressos), ambos possuem a **mesma relevância jurídica**.

Além disso, conforme iremos comentar adiante, vários dos princípios implícitos na Constituição Federal foram posteriormente explicitados nos diplomas infralegais, como é o caso do princípio da segurança jurídica, previsto expressamente no art. 2º da Lei 9.784/1999.



ESQUEMATIZANDO

Antes de avançar, vamos aproveitar para sistematizar o que acabamos de estudar:





Agora sim! =) Tecidas estas primeiras considerações, vamos passar a estudar individualmente os princípios mais importantes para o direito administrativo, iniciando por aqueles explicitados no texto constitucional.



Tudo bem até aqui?! =)

Tome um fôlego! Adiante iremos para o trecho mais importante da aula.



PRINCÍPIOS EXPRESSOS

Neste tópico iremos trabalhar os cinco **princípios fundamentais** ou **básicos**, previstos no *caput* do art. 37 da CF, o famoso **L-I-M-P-E**:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência** e, também, ao seguinte: (..)

Esquematizando os princípios expressos, temos o seguinte:



A partir da questão abaixo, vejam que o rol de princípios expressos no texto constitucional (o **L-I-M-P-E**) ainda cai em prova:

CEBRASPE/ TCU – Auditor Federal de Controle Externo

O princípio da eficiência, considerado um dos princípios inerentes à administração pública, não consta expressamente na CF.

Gabarito (E)

Da mesma forma na questão a seguir:



FCC/TRE-AM – Analista Judiciário – Contabilidade (adaptada)

Dentre os princípios básicos da Administração não se incluem o da publicidade e o da eficiência.

Gabarito (E)

A partir do *caput* do art. 37 acima, notem o enorme campo de incidência destes princípios, pois devem ser observados:

- pela **administração direta e indireta**
- em **todos os Poderes** (Executivo, Legislativo e Judiciário)
- em **todas as esferas de governo** (federal, estadual, municipal e distrital)

Nesse sentido, vejam a questão abaixo:

FCC/ TCE-CE – Analista de Controle Externo (adaptada)

O princípio da eficiência constante da Constituição da República possui conteúdo variável, relacionado com a finalidade da atuação da Administração pública, de modo que não se aplica aos entes da Administração pública indireta, tendo em vista a submissão a regime jurídico de direito privado, que está adstrito a persecução de lucro.

Gabarito (E)





Dito isto, vamos analisar cada um destes princípios. Vamos lá!

Princípio da Legalidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O princípio da legalidade está intimamente ligado à ideia do **Estado de Direito**. Todos estão submetidos ao **império da lei**:

CF, art. 5º, II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão **em virtude de lei**;

A lei reina para todos, sejam particulares, seja a administração pública. No entanto, o princípio da legalidade terá significados bastante diferentes nestas duas situações.

Para os **particulares**, o princípio da legalidade significa que é lícito fazer tudo aquilo que a lei não vedar. Assim, no mundo privado, as partes são autônomas e livres para agir, desde que não exista proibição legal.

Por outro lado, a **administração pública**, por força do princípio da legalidade, **só poderá agir quando houver determinação** ou, pelo menos, **autorização legal**. Ausente a previsão legal, não será possível a atuação administrativa.

Vejam, portanto, que, no meio administrativo, a legalidade possui **conteúdo muito mais restritivo** do no âmbito privado.





ESQUEMATIZANDO

Legalidade para os particulares

aos particulares,
tudo se permite se
não houver
proibição legal

Legalidade para a Administração Pública

agente público só
faz o que a lei
determina ou
autoriza

Esta comparação, entre o conteúdo da legalidade nos setores público e privado, foi cobrada na questão abaixo:

CEBRASPE/TRE-GO - Técnico Judiciário – Área Administrativa

Por força do princípio da legalidade, o administrador público tem sua atuação limitada ao que estabelece a lei, aspecto que o difere do particular, a quem tudo se permite se não houver proibição legal.

Gabarito (C)

Portanto, no setor público:

A lei condiciona a ação estatal, seja **determinando** que a administração pública tome uma providência (atuação vinculada), seja a **autorizando** a agir (atuação discricionária).

A razão disto é bastante simples! Sabemos que o fim último da atuação estatal consiste em atender aos anseios e necessidades da coletividade, do povo. Nesse sentido, o povo, por meio de seus representantes democraticamente eleitos, produz as leis, as quais pautam a atuação estatal, no sentido de concretizar a vontade popular.

Por este motivo, dizemos que a administração pública somente poderá **agir segundo a lei** (*secundum legem*), nunca de forma contrária à lei (*contra legem*) ou além da lei (*praeter legem*).



Estamos falando em “lei”, mas devemos considerar o termo “lei” em **sentido amplo**, englobando o texto constitucional, os atos normativos primários¹ (leis ordinárias, complementares, delegadas, medidas provisórias etc), além dos **atos normativos infralegais**.

Dessa forma, ao emitir um ato administrativo, o agente deve observar, não apenas a lei, mas os princípios, os decretos regulamentares e os atos normativos emitidos pela própria Administração Pública, como Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, Ordens de serviço etc.

Como se percebe, apesar de alguns destes diplomas normativos não terem sido emitidos diretamente pelos representantes do povo, eles também devem ser seguidos pelo administrador público, pois, em geral, se prestam a permitir a fiel execução da lei, regulamentando-a.



A título de aprofundamento, é interessante conhecer três princípios relacionados à legalidade, também cobrados em prova, a saber:

princípio da juridicidade

princípio da primazia da lei

princípio da reserva legal

Parte da doutrina defende que, além de simplesmente seguir a lei, o administrador público deve **obedecer à ordem jurídica como um todo**, cunhando-se o **princípio da juridicidade administrativa**, com acepção mais ampla que o princípio da legalidade administrativa.

Nesta acepção, a juridicidade seria uma ampliação da legalidade, impondo que a Administração siga o **Direito** como um todo, não se limitando à mera observância das regras previstas na literalidade da lei. Na juridicidade, a atuação administrativa submete-se também aos princípios extraídos do ordenamento jurídico. Reparem que esta ideia acaba por reduzir ainda mais a discricionariedade do administrador, já que ele passaria a seguir o ordenamento jurídico como um todo.

¹ Atos normativos que buscam seu fundamento de validade diretamente no texto constitucional.



Vejam uma questão de prova sobre o princípio da juridicidade:

VUNESP - Assessor Jurídico (Pref Porto Ferreira) - adaptada

() O princípio da juridicidade está vinculado à ideia de submissão da Administração a todo o ordenamento jurídico, e não somente à lei em sentido estrito.

Gabarito (C)

CURIOSIDADE



Seguindo adiante, há ainda uma corrente doutrinária, de origem europeia, consoante destaca o Prof. Alexandre Mazza², que defende o desdobramento da legalidade em duas dimensões ou subprincípios: a) **princípio da primazia da lei** e b) **princípio da reserva legal**.

Nesta esteira, o **princípio da primazia da lei** consiste na **face negativa** da legalidade, postulando que a administração pública não possa agir contrariamente à lei. Portanto, nesta dimensão negativa, bastaria ao administrador que não contrariasse a lei

Já o **princípio da reserva legal**, com conteúdo mais restritivo, representa o **lado positivo** da legalidade e reforça a ideia de que somente a lei inova o ordenamento jurídico. Neste sentido, não bastaria ao administrador público não contradizer a lei. Os atos administrativos só podem ser praticados secundum legem, mediante autorização ou determinação legal. Em síntese:

² MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Saraiva. p. 118.





A questão abaixo buscou fundir estes dois conceitos:

CEBRASPE/ PGE-SE – Procurador do Estado (adaptada)

Em decorrência do princípio da reserva legal, a administração pública está autorizada a fazer apenas aquilo que não seja legalmente proibido.

Gabarito (E)



Antes de encerrar este tópico, é importante destacarmos três **exceções** ao princípio da legalidade, a saber:

medidas provisórias

(CF, art. 62)

estado de defesa

(CF, art. 136)

estado de sítio

(CF, arts. 137-139)

As **medidas provisórias** consistem em atos praticados pelo chefe do Poder Executivo, em situações de relevância e urgência (CF, art. 62). Muito embora possuam força de lei (temporariamente) e até possam ser convertidas em lei (pelo Poder Legislativo), a MP não é uma lei propriamente dita. Nesse sentido, parte da doutrina chega a incluí-las como exceção ao princípio da legalidade.

O **estado de defesa**, por sua vez, é medida que pode ser decretada pelo Presidente da República, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, com a finalidade de “preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou



a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza” (CF, art. 136). Como o estado de defesa, que é estabelecido mediante decreto, acaba por restringir determinados direitos sem a necessidade de uma lei, também é incluído como exceção ao princípio da legalidade.

Por fim, o **estado de sítio** também poderá ser decretado pelo Presidente da República, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional. É medida ainda mais gravosa que o estado de defesa, exigindo-se até mesmo autorização do Congresso Nacional. De qualquer maneira, como também restringe direitos sem uma lei, o estado de sítio é incluído como exceção ao princípio da legalidade.

Vejam uma questão de prova a este respeito:

Cebraspe/IBAMA

De acordo com a CF, a medida provisória, o estado de defesa e o estado de sítio constituem exceção ao princípio da legalidade na administração pública.

Gabarito (C), com fundamento nos artigos 62 e 136-139 da CF, comentados acima.

Princípio da Impessoalidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA

O princípio da impessoalidade possui, principalmente, duas dimensões:

princípio da impessoalidade - dimensões

uma relacionada à **finalidade** da atuação estatal

outra dimensão que **veda a promoção pessoal** dos agentes públicos às custas dos feitos da Administração

Adiante vamos comentar cada uma destas dimensões.

Princípio da finalidade

Nesta acepção, o princípio da impessoalidade também é chamado de **princípio da finalidade**, justamente por exigir que a atuação administrativa sempre tenha como fim o **interesse público**.



Esta é a noção clássica do princípio da impessoalidade, definida por Hely Lopes Meirelles³ como sendo a imposição ao administrador público

que só pratique o ato para o seu **fim legal**. E o **fim legal** é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressamente ou virtualmente como objetivo do ato, de **forma impessoal**.

Assim, na atuação administrativa não se deve buscar o interesse próprio ou de terceiros, mas apenas a finalidade pública.

Este mandamento, portanto, **proíbe favoritismos** ou **perseguições** por parte do gestor público. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello⁴:

se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimen­to­sas. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideologias não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.

Assim, é fácil perceber que o princípio da finalidade se entrelaça com o **princípio da isonomia** (ou da igualdade), na medida em que a Administração deve assegurar tratamento igualitário a todos que se encontrem na mesma situação (sem favorecimentos ou perseguições).

Em razão desta proximidade de valores, muitos chegam a dizer que a **isonomia** constitui um terceiro sentido do princípio da impessoalidade.

Caso um ato seja praticado com finalidade diversa do interesse público, previsto no ordenamento jurídico, buscando-se satisfazer um interesse pessoal do agente público, o ato será **nulo**, já que foi praticado com **desvio de finalidade**.

Exemplo disto é a remoção de servidor para outra localidade do país com finalidade punitiva. Ainda que a localidade de destino esteja com quadro de servidores em situação de carência, o ato seria **inválido**, por desvio de finalidade.

- - - -

Apesar de sempre visar à satisfação do interesse público, há situações em que interesses particulares não estarão em conflito com o interesse público. É o que ocorre nos chamados atos

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª edição, p. 93.

⁴ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26ª edição. Ed. Malheiros. P. 114.



administrativos negociais e nos contratos públicos, nos quais, em geral, o **interesse particular está alinhado ao interesse público**.

Vejam, por exemplo, a concessão de licença para habilitação e a concessão de porte de arma de fogo, em que há um claro interesse privado, até maior do que o interesse público, o que não impede o atendimento do pleito privado, caso atendidos os requisitos legais.

Outro exemplo pode ser observado quando a administração pública contrata uma empresa para lhe fornecer móveis: ambas as partes desejam transacionar o bem, uma vendendo e a outra adquirindo-o. Portanto, nem sempre os interesses público e privado são antagônicos.

- - - -

Encerrando nossos comentários acerca do princípio da finalidade, destaco que o mandamento está ligado à **ausência de subjetividade** na atuação administrativa, de sorte que a Lei 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal, fala em **objetividade** no atendimento ao interesse público:

Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (..)

- III - **objetividade no atendimento do interesse público**, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades; (..)

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o **atendimento do fim público a que se dirige**, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Ao mencionar, no inciso III acima, a vedação à promoção pessoal, passemos à segunda dimensão do princípio da impessoalidade.

Vedação à promoção pessoal

A partir desta dimensão do princípio da impessoalidade, veda-se que as realizações da Administração Pública sejam utilizadas como instrumento para promoção pessoal dos agentes públicos. Segundo Marcelo Alexandrino⁵, trata-se da “**vedação à pessoalização das realizações da administração pública**”.

⁵ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 243



Consoante menciona José dos Santos Carvalho Filho⁶, impessoal é aquilo que não pertence a uma pessoa em especial.

Por exemplo: as obras efetuadas pelo município X, para construção de creches, não podem ser divulgadas como sendo realizações do Prefeito Joãozinho ou do partido PTO⁷. No anúncio oficial da obra, não poderá, portanto, constar **nomes** dos agentes públicos responsáveis pela obra, tampouco **símbolos** ou **imagens** que pudessem identificá-los ou associá-lo às obras.

Trata-se de noção extraída a partir do próprio texto constitucional:

CF, art. 37, § 1º A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos**.



Vou aqui abrir um parêntese para destacar entendimento do STF, de maio de 2021, de que a vedação a que se refere o art. 37, §1º, não admite flexibilização por norma infraconstitucional. Assim, não se admite delegação a cada Poder para definir, por norma interna, as hipóteses pelas quais a publicidade oficial não constituirá promoção pessoal (ADI 6522/DF).



Outra observação importante é que, a partir da Lei 14.230, de outubro de 2021, a promoção pessoal de agentes públicos por meio da publicidade oficial, além de ser conduta ilícita, passou a ser enquadrada como **ato de improbidade administrativa**, na modalidade violação a princípio:

Lei 8.429/1992, art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (..)

⁶ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 20

⁷ STF RE 191.668/RS, rel. Min. Mezes Direito, DJe 29/1/2010



XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

Fechado o parêntese e sintetizando o que acabamos de ver, temos o seguinte quadro:



A respeito destas duas acepções do princípio da impessoalidade, Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁸ leciona que o primeiro sentido consiste em observar a impessoalidade **em relação aos administrados**, uma vez que norteia a finalidade da atuação administrativa em relação a eles.

Na segunda acepção, podemos observar o princípio da impessoalidade **em relação à própria administração**, impedindo promoções pessoais por suas realizações e, também, fazendo com que os atos praticados por um funcionário público sejam imputados ao seu órgão ou entidade.

Este último sentido consiste na **teoria da imputação**, segundo a qual os atos dos funcionários públicos não devem ser imputados aos próprios funcionários que os praticam, mas à entidade e, por assim dizer, ao órgão da administração pública ao qual estão vinculados.



Para fins de prova, é importante tratarmos de exemplos de regras jurídicas que materializam o princípio da impessoalidade.

1) Exemplos clássicos do princípio da impessoalidade são o **concurso público** e a **licitação**. Ambos os procedimentos visam, entre outros fins, a **objetivar as contratações** da administração pública e, assim, impedir o subjetivismo na escolha de quem irá fornecer ou prestar serviços à administração pública:

⁸ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3227

CF, art. 37, II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em **concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de **licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A questão abaixo versou sobre um destes exemplos:

FCC/ TRT-RN - Técnico Judiciário (adaptada)

É princípio orientador das atividades desenvolvidas pela Administração pública, seja por intermédio da Administração direta, seja pela Administração indireta, sob pena de irresignação judicial, a impessoalidade, tanto na admissão de pessoal, sujeita à exigência de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de cargos, empregos públicos, quanto na prestação dos serviços em geral pela Administração pública, vedado qualquer direcionamento.

Gabarito (C)

2) Outro exemplo digno de nota são os institutos do **impedimento** e **suspeição**, os quais visam a afastar o conflito de interesses nas decisões administrativas e, assim, preservar sua objetividade. Tais regras foram positivadas, no âmbito federal, por meio da Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 18. É **impedido** de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

(..)

Art. 20. Pode ser argüida a **suspeição** de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.



3) O sistema de **precatórios**, previsto no art. 100 da Constituição Federal, também visa a dar concretude ao princípio da impessoalidade. Toda vez que se falar em 'precatório', mentalize a imagem de uma **fila**!

Imaginem o seguinte: o Município X é devedor de quantias muito superiores ao que consegue pagar anualmente. Suponham que, no ano de 2018, aquele município devia R\$ 10 milhões, mas seu orçamento anual fixou apenas R\$ 1 milhão para pagamento de credores.

Quais credores serão pagos?

Esta resposta é dada pelo sistema de precatórios, que **organiza uma fila**. Em geral, quem entrou primeiro na fila, recebe primeiro, assim ocorrerá com os precatórios.

Como o sistema dos precatórios evita que uma pessoa seja indevidamente favorecida e receba antes que outras, que aguardam há mais tempo, podemos perceber que ele concretiza o **princípio da impessoalidade**.

Sintetizando estes exemplos, temos o seguinte:



JURISPRUDÊNCIA



Para encerrar, vamos comentar julgados importantes do STF e do STJ baseados no princípio da impessoalidade.



Ambos os casos a seguir se referem ao **favorecimento de particulares** específicos, por meio da **destinação de verbas públicas** e de subvenções (renúncias de receita):

Brasília Music Festival (..) a destinação de **verbas públicas** para o **custeio de evento cultural tipicamente privado**, sem amparo no regime jurídico-administrativo, traduz-se em favorecimento a segmento social determinado, **incompatível**, portanto, **com o interesse público** e com os preceitos constitucionais da **impressoalidade e da moralidade administrativa** (..) Circunstâncias fático-jurídicas que permitem **seja identificado um único favorecido**. Violação à moralidade e à **impressoalidade** administrativas.

ADI 4180/DF. Rel. Min. Gilmar Mendes. 11/9/2014

Incentivo fiscal. Esportes. Automobilismo. Igualdade tributária. Privilégio injustificado. Impessoalidade. Lei 8.736/2009 do Estado da Paraíba. Programa Acelera Paraíba. (...) A Lei estadual 8.736/2009 singulariza de tal modo os beneficiários que apenas **uma única pessoa se beneficiaria com mais de 75% dos valores** destinados ao programa de incentivo fiscal, o que representa evidente **violação aos princípios da igualdade e da impessoalidade**. A simples fixação de condições formais para a concessão de benefício fiscal não exime o instrumento normativo de resguardar o tratamento isonômico no que se refere aos concidadãos.

ADI 4.259, rel. Min. Edson Fachin, 16/3/2016.



Antes de partir para o próximo princípio, vamos sintetizar os principais aspectos quanto à impessoalidade:





Princípio da Moralidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O princípio da moralidade administrativa está ligado à ideia de **honestidade** e exige a observância de **padrões éticos** por parte dos agentes públicos. Impõe aos agentes públicos uma atuação pautada pela **boa-fé** e pela **lealdade**.

Este princípio é explicitado também na Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (..)

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

Hely Lopes Meirelles⁹ leciona que

o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, **distinguir** o Bem do Mal, o **Honesto do Desonesto**. E ao atuar, não poderá desprezar o **elemento ético da sua conduta**. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

⁹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 90.



Apesar do aparente conflito entre **legalidade e moralidade**, os princípios da legalidade e da moralidade **se complementam** materialmente. Vejam o que diz Marcelo Alexandrino¹⁰ a respeito:

Para atuar em consonância com a moral administrativa, não basta ao agente cumprir formalmente a lei, aplicá-la em sua mera literalidade. É **necessário** que se atenda à letra e ao espírito da lei, **que ao legal junte-se o ético** (não mais se tolera a velha e distorcida ideia de que o agente público poderia dedicar-se a procurar "brechas" na lei, no intuito de burlar os controles incidentes sobre a sua atuação e, dessa forma, promover interesses espúrios). Por essa razão, é acertado asseverar que **o princípio da moralidade complementa ou toma mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade**.

A **moralidade administrativa** se difere da moral comum em razão de dois aspectos.

Primeiramente, a moralidade administrativa foi erigida ao texto da própria Constituição Federal, passando a ser considerada **preceito jurídico**. Em outras palavras, é o ordenamento jurídico que impõe uma postura ética por parte dos agentes públicos. Em virtude desta natureza jurídica da moralidade, um **ato administrativo imoral** é inválido e deve ser declarado **nulo**. Assim, pode-se afirmar que a moral administrativa é uma **condição de validade** da atuação estatal.

Em segundo lugar, a moralidade administrativa, diferentemente da moral comum, tem **conotação objetiva**. Isto é, não depende das convicções ou concepções pessoais (subjetivas) do agente público. Sua noção é formada a partir do conjunto de princípios e regras do ordenamento jurídico e, portanto, externos ao agente.

Em síntese:



Quando se fala em moralidade administrativa, temos que nos lembrar do **dever de probidade**¹¹, aplicável a todo agente público. Tal dever, caso descumprido, resulta nos chamados **atos de**

¹⁰ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 237

¹¹ Probidade é qualidade de quem é **probo**. Tem sentido de integridade, honestidade.



improbidade administrativa, os quais sujeitam o infrator a diversas penalidades legais, nos termos do art. 37, §4º, da Constituição Federal, sintetizado da seguinte forma:



Tal dispositivo é regulamentado pela Lei 8.429/1992, que atualmente prevê três conjuntos de atos de improbidade, a saber: (i) atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; (ii) atos que causam prejuízo ao erário; (iii) atos que atentam contra os princípios da administração pública.

Neste mesmo sentido, a Constituição Federal tipifica, como **crime de responsabilidade do Presidente da República** a atuação contrária à probidade administrativa:

CF, art. 85. São **crimes de responsabilidade** os atos **do Presidente da República** que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: (..)

V - a probidade na administração;

Veja, portanto, a importância que o próprio constituinte conferiu à moralidade, ao prever diversos institutos relacionados à honestidade e probidade no trato da coisa pública.

Neste sentido, a Constituição prevê instrumentos para que os cidadãos sejam capazes de verificar e exigir moralidade na atuação administrativa. A este respeito, destaco, especialmente, a **ação popular**, uma garantia constitucional que legitima o cidadão a provocar o controle de legalidade e legitimidade dos atos administrativos por parte do Poder Judiciário, especialmente no tocante à moralidade:



CF, art. 5º, LXXIII - qualquer **cidadão** é parte legítima para propor **ação popular** que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à **moralidade administrativa**, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;



Relacionada à moralidade, merece destaque a **proibição à prática do nepotismo**.

Em tese, se alguém é designado para ocupar um cargo puramente em razão dos laços de parentesco que possui com uma autoridade pública, há uma ofensa aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos constitucionalmente.

Nesse sentido, foi editada pelo STF a Súmula Vinculante 13, que consolida a proibição à prática do **nepotismo**:

A **nomeação** de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de **cargo em comissão** ou de confiança ou, ainda, de **função gratificada** na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.



A partir da leitura atenta da Súmula Vinculante 13 e da jurisprudência correlata, notem que a vedação ao nepotismo:

- ✓ alcança **todos os Poderes e todas as esferas de governo**, seja municipal, federal, estadual ou distrital
- ✓ estende-se pela **administração direta** e por toda a **administração indireta**
- ✓ têm como objeto as nomeações para **cargos em comissão** (CC), bem como as designações para **funções de confiança** (FC)
- ✓ os laços de parentesco vão até o **3º grau** da autoridade/servidor nomeante
- ✓ abrange o **nepotismo cruzado** (ou transversal), resultante de designações recíprocas



- ✓ não exige a edição de **lei formal** para coibir a prática¹² (a vedação decorre diretamente dos princípios constitucionais)



Há, no entanto, situações excepcionais, que não são alcançadas pela vedação constante da Súmula Vinculante nº 13.

Uma delas é a nomeação para **cargos políticos**¹³, a exemplo dos cargos de Ministro de Estado, Secretários Estaduais ou Municipais.

Exemplo: a nomeação da esposa do Governador como Secretária de Estado não encontra óbices na referida Súmula Vinculante, dada a **natureza política** do cargo de Secretária de Estado. Por outro lado, o mesmo Governador não poderia nomear seu filho como seu assessor, já que tratar-se-ia de cargo com simples natureza administrativa.

Em outras palavras, a vedação ao nepotismo aplica-se apenas aos cargos de **natureza administrativa**.

Além disso, deve restar claro que a nomeação do parente para cargo político se deu em razão de suas qualidades técnicas, não se constituindo em utilização da natureza política do cargo para se fraudar a lei, tampouco sendo mera troca de favores¹⁴.

JURISPRUDÊNCIA



Nesse sentido, vale lembrar que o STF já entendeu¹⁵ que o cargo de **conselheiro do Tribunal de Contas** não possui natureza política, revestindo-se de natureza administrativa, não se admitindo a

¹² A exemplo da ADC 12, rel. min. Ayres Britto, P, j. 20-8-2008, DJE 237 de 18-12-2008; do RE 579.951, rel. min. Ricardo Lewandowski, voto do min. Ayres Britto, P, j. 20-8-2008, DJE 202 de 24-10-2008.

¹³ STF Recl 6650, rel. Min. Ellen Gracie. Informativo STF 524

¹⁴ STF. Recl 7590, redator Min. Gilmar Mendes. 21/3/2019

¹⁵ STF. Rcl 6.702 AgR-MC, rel. min. Ricardo Lewandowski, DJE de 30/4/2009



nomeação de um parente próximo da autoridade nomeante (por exemplo, nomeação do irmão do governador para conselheiro do tribunal de contas estadual).

Outra exceção à SV 13 consiste na nomeação de **servidores previamente aprovados em concursos públicos**¹⁶.

Exemplo: se o filho do comandante geral da Polícia Militar é aprovado no concurso daquela corporação, não haveria qualquer empecilho a que este fosse empossado pelo seu pai, observadas as regras do concurso público em questão.

Reparem que, neste último caso, o fundamento para a nomeação é a aprovação em concurso público, o que acaba tornando impessoal o provimento do cargo.



ESQUEMATIZANDO

¹⁶ STF. ADI 524, DJE de 3/8/2015.





Para encerrar este tópico, saliento que, a partir da Lei 14.230, de outubro de 2021, o nepotismo, em regra, passou a ser enquadrado como **ato de improbidade administrativa**, na modalidade violação a princípio:

Lei 8.429/1992, art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (..)

XI - nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;



Princípio da Publicidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O princípio da publicidade exige a ampla **divulgação** dos atos praticados pela administração pública, tornando-os transparentes aos administrados, à exceção das hipóteses de sigilo previstas em lei.

A partir da **divulgação oficial** do ato, tem início o **cômputo dos prazos** e o ato começa a **produzir efeitos externos**. Além disso, é com a devida transparência que se viabiliza o **controle** da conduta dos administradores.

E, nesse sentido, a doutrina mais moderna tem entendido que a publicação é **requisito de eficácia** dos atos administrativos (e não **requisito de validade**)¹⁷. Ou seja, segundo tal entendimento, e sendo obrigatória sua divulgação oficial, um ato que não tenha sido publicado, é considerado válido, tão-somente deixa de produzir efeitos perante terceiros. Tal falha poderia ser suprida mediante a posterior divulgação oficial do ato.

Em sentido contrário, temos Marcelo Alexandrino¹⁸ e José dos Santos Carvalho Filho¹⁹, segundo os quais tal ato somente se aperfeiçoaria com sua publicação. De acordo com esta corrente, o ato somente é considerado **perfeito** (concluído) quando ocorrer sua **publicação**.

A par desta controvérsia, é importante saber que a publicidade não é mandamento absoluto. Há **casos excepcionais** em que a lei poderá estabelecer o **sigilo dos atos administrativos**. Tal possibilidade decorre das seguintes autorizações constitucionais:

CF, art. 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a **defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem**;

Portanto, nas situações em que o agente público obtém, em razão do seu ofício, informação sigilosa, ele passa a ter o dever de **manter o sigilo** desta informação.

¹⁷ Segundo Miguel Reale, na análise de um fato jurídico devem ser considerados três planos: plano da existência, da validade e o plano da eficácia (produção de efeitos).

¹⁸ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 245

¹⁹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 27



Assim, teríamos o seguinte:



Seguindo adiante, é importante não confundirmos **publicidade** da atuação administrativa com **publicação** de suas ações. A seguir veremos que a publicação é apenas uma das várias formas de se concretizar a publicidade dos atos administrativos.

Enquanto a **publicação** consiste na divulgação dos atos por meio da imprensa oficial (diário oficial, boletim interno etc), a **publicidade** é conceito muito mais amplo, que pode ser materializada de várias maneiras (como a possibilidade de consulta no portal da transparência, a publicação no Portal de Contratações Públicas, etc). Portanto, em linguagem matemática, podemos dizer que:

PUBLICIDADE ≠ PUBLICAÇÃO

Em razão desta distinção, a doutrina²⁰ menciona que devem ser **publicados** os atos que geram **efeitos externos** e aqueles que **onerem o patrimônio público**, até mesmo para viralizar o controle social.

Por outro lado, em relação aos **atos internos**, a publicidade ocorreria sem necessidade de publicação, como regra geral, a exemplo da divulgação mediante pedido de acesso à informação (Lei 12.527/2011, art. 11).

Consoante leciona José dos Santos Carvalho Filho²¹, há várias outras formas de concretização do princípio da publicidade:

- **direito de petição:** os administrados podem formular qualquer tipo de postulação perante os órgãos e entidades públicas (Constituição Federal, art. 5º, XXXIV, 'a')
- **certidões:** expedidas pela administração pública para viabilizar defesa de direitos ou esclarecimentos de certas situações (Constituição Federal, art. 5º, XXXIV, 'b')

²⁰ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 244

²¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 26-27



- **divulgação de ofício** de informações de interesse público, como a publicação de informações na internet, consoante regulamentado pela Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

Outra disposição relevante consiste na exigência de **publicação** dos contratos administrativos celebrados com base na nova lei de licitações. Deverá haver a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas para que os contratos produzam efeitos (isto é, tenham “eficácia”):

Lei 14.133/2021, art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é **condição** indispensável **para a eficácia** do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

A Constituição Federal estabelece, ainda, um importante instrumento garantidor da publicidade: o **habeas data**:

CF, art. 5º, LXXII - conceder-se-á **habeas data**:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Por fim, destaco que a inobservância ao dever de publicar atos oficiais pode caracterizar **improbidade administrativa**²².

JURISPRUDÊNCIA



Adiante vamos destacar entendimentos jurisprudenciais de relevo para fins de prova, todos fundados no princípio da publicidade:

1) A jurisprudência brasileira considera legítima a divulgação eletrônica do **valor das remunerações dos servidores** de forma individualizada, sem que isto viole a intimidade dos servidores públicos:

²² Lei 8.429/1992, art. 11, IV - negar publicidade aos atos oficiais;



É legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela administração pública, dos **nomes dos seus servidores** e do **valor dos correspondentes vencimentos** e vantagens pecuniárias.

ARE 652.777, rel. min. Teori Zavascki, 23/4/2015, tema 483

2) As **verbas para exercício da atividade parlamentar**, até mesmo aquelas de natureza indenizatória, estão sujeitas à publicidade:

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO QUE INDEFERE ACESSO A DOCUMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS. INOCORRÊNCIA DE SIGILO. CONCESSÃO DA ORDEM.

1. A regra geral num Estado Republicano é a da total transparência no acesso a documentos públicos, sendo o sigilo a exceção. Conclusão que se extrai diretamente do texto constitucional (arts. 1º, caput e parágrafo único; 5º, XXXIII; 37, caput e § 3º, II; e 216, § 2º), bem como da Lei nº 12.527/2011, art. 3º, I.

2. As **verbas indenizatórias para exercício da atividade parlamentar** têm **natureza pública**, não havendo razões de segurança ou de intimidade que justifiquem genericamente seu caráter sigiloso.

(..)

MS 28178, rel. Min. Roberto Barroso, Dje 08-05-2015

3) Apesar de não estar diretamente relacionada ao direito administrativo, o STF entendeu que, no **processo do impeachment**, a votação não pode ser sigilosa, devendo-se dar **publicidade aos votos** de cada parlamentar:

No **impeachment**, todas as **votações devem ser abertas**, de modo a permitir maior transparência, controle dos representantes e legitimação do processo. (..) O escrutínio secreto somente pode ter lugar em **hipóteses excepcionais e especificamente previstas**. (..) Nesse caso, não se pode invocar como justificativa para o voto secreto a necessidade de garantir a liberdade e independência dos congressistas, afastando a possibilidade de ingerências indevidas.

ADPF 378 MC, rel. p/ o ac. min. Roberto Barroso, Dje 8/3/2016

4) Se são concedidas **verbas públicas a particulares**, ainda que seja por meio de empréstimos bancários subsidiados, os Bancos devem divulgar as informações ao Ministério Público, em prol do princípio da publicidade:



2. Solicitação de informações, pelo Ministério Público Federal ao Banco do Brasil S/A, sobre concessão de **empréstimos, subsidiados pelo Tesouro Nacional**, com base em plano de governo, a **empresas do setor sucroalcooleiro**. (..)

5. Não cabe ao Banco do Brasil negar, ao Ministério Público, informações sobre nomes de beneficiários de empréstimos concedidos pela instituição, com recursos subsidiados pelo erário federal, sob invocação do sigilo bancário, em se tratando de **requisição** de informações e documentos para **instruir procedimento administrativo instaurado em defesa do patrimônio público**. **Princípio da publicidade**, ut art. 37 da Constituição.

6. No caso concreto, os empréstimos concedidos eram **verdadeiros financiamentos públicos**, porquanto o Banco do Brasil os realizou na condição de executor da política creditícia e financeira do Governo Federal, que deliberou sobre sua concessão e ainda se comprometeu a proceder à equalização da taxa de juros, sob a forma de subvenção econômica ao setor produtivo, de acordo com a Lei nº 8.427/1992. 7. Mandado de segurança indeferido.

STF MS 21729, rel. Min. Marco Aurélio, 5/10/1995

5) O STF entendeu que o TCU poderia criar sítio eletrônico, denominado **Contas Públicas**, para a divulgação de dados tributários e financeiros dos entes federados:

Lei federal 9.755/1998. Autorização para que o TCU crie sítio eletrônico denominado Contas Públicas para a divulgação de dados tributários e financeiros dos entes federados. (...) O sítio eletrônico gerenciado pelo TCU tem o escopo de **reunir as informações tributárias e financeiras dos diversos entes da federação** em um único portal, a fim de **facilitar o acesso** dessas informações pelo público. Os documentos elencados no art. 1º da legislação já são de publicação obrigatória nos veículos oficiais de imprensa dos diversos entes federados. (...) A norma não representa desrespeito ao princípio federativo, **inspirando-se no princípio da publicidade**, na sua vertente mais específica, a da **transparência dos atos do poder público**. Enquadra-se, portanto, no contexto do aprimoramento da necessária transparência das atividades administrativas, reafirmando e cumprindo, assim, o princípio constitucional da publicidade da administração pública (art. <37>, caput, CF/1988).

ADI 2.198, rel. min. Dias Toffoli, 19/8/2013

Princípio da Eficiência

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O **princípio da eficiência** foi alçado ao texto constitucional por meio da Emenda Constitucional 19/1998, buscando-se marcar a implantação do modelo de **administração gerencial** no setor público.



Hely Lopes Meirelles²³ ensina que o princípio da eficiência exige **presteza, perfeição e rendimento funcional** da atividade administrativa.

O princípio demonstra que já não mais se contenta com a função administrativa desempenhada 'apenas' de forma a atender a lei, exigindo-se **resultados positivos** para o serviço público e satisfatório atendimento das **necessidades da comunidade**, ainda que tais resultados não sejam puramente econômicos (lucro).

Segundo Carvalho Filho²⁴, o núcleo do princípio da eficiência é a busca pela **produtividade**, pela **economicidade** e pela **redução dos desperdícios** de dinheiro público. Neste princípio devem ser considerados, ainda, aspectos como qualidade da prestação de serviços aos administrados, **celeridade, presteza e desburocratização**.

Podemos dizer que a administração pública gerencial se difere da **administração burocrática** por introduzir a dimensão de resultados da atuação administrativa, em que se devem avaliar os benefícios e os custos da ação estatal.

A questão abaixo versou a respeito destes conceitos:

FCC/ PC-AP – Agente de Polícia (adaptada)

Atende ao princípio da eficiência o agente público que exerce suas atribuições do melhor modo possível, para lograr os melhores resultados para o serviço público.

Gabarito (C)

Avançando um pouco mais, sabemos que a busca pela eficiência não pode servir de pretexto para violar o **princípio da legalidade**.

O exemplo clássico é o gestor que contrata uma empresa diretamente (sem licitação), fora das hipóteses legais de dispensa ou de inexigibilidade de licitação. Ao ser questionado, ele alega que descumpriu a legislação porque a contratação direta seria mais **célere** (eficiente).

Percebam que esta alegação não tem validade. A atuação eficiente deve ocorrer dentro dos limites da lei, optando-se pela solução mais eficiente, dentre aquelas legalmente aceitas.

- - - -

²³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª edição, p. 98.

²⁴ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 31



Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da eficiência pode ser encarado em duas dimensões:



Vale frisar que a eficiência é **condição de validade** da atuação administrativa, de sorte que um ato administrativo comprovadamente ineficiente é **nulo**, devendo ser declarado como tal pela administração pública.

Apesar de tratar-se de requisito de validade, há controvérsias doutrinárias quanto à possibilidade de o Poder Judiciário exercer o controle de eficiência da atuação administrativa.

Carvalho Filho²⁵, por exemplo, entende que o Poder Judiciário não pode invocar exclusivamente o princípio da eficiência para invalidar um ato administrativo. Já Lucas Rocha Furtado²⁶ entende que o princípio da eficiência não deve possuir *status* diferenciado, devendo também ser suscetível de controle judicial.

Incontroverso, no entanto, é a possibilidade de os **Tribunais de Contas**, enquanto auxiliares do Controle Externo, realizarem o controle da eficiência da atuação administrativa.

- - - -

Dito isto, vou abrir um parêntese para tratarmos da diferenciação entre os termos **eficiência**, **eficácia** e **efetividade**.

A par das divergências doutrinárias, costuma-se dizer que **eficiência** se resume à avaliação do custo-benefício da ação estatal (recursos gastos em determinada ação estatal). A **eficácia**, por sua vez, se relaciona ao atingimento dos objetivos e metas previamente estabelecidos. Já a **efetividade** diz respeito ao alcance de resultados para a população afetada.

²⁵ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 33

²⁶ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed. Fórum. P. 101





Tomando como exemplo uma política pública que objetiva reduzir os focos do mosquito da dengue:

- a) Se considerarmos que a ação governamental gastou R\$ 10 milhões para pulverizar uma região de 100km², estaremos falando de **eficiência**.
- b) Quando dizemos que a política pública atingiu o objetivo de visitar 2.000 residências, o foco é a **eficácia** (“alcance dos objetivos propostos”).
- c) Mas, se da política resultar na redução de 20% dos casos de dengue da região afetada (“impacto”), o prisma é a **efetividade**.

Apesar desta diferenciação, no direito administrativo em geral confere-se uma acepção ampla ao princípio da eficiência, como pode ser observado na questão abaixo, correta:

CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da eficiência.



Encerrando este tópico, é importante comentarmos algumas regras constitucionais e legais em que se visualiza, claramente, o princípio da eficiência:

1) Uma delas é a própria **avaliação de desempenho** dos servidores públicos, como condição para a aquisição de estabilidade:

CF, art. 41, § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a **avaliação especial de desempenho** por comissão instituída para essa finalidade.

2) Outro caso, também decorrente da EC 19/98, consiste nos **contratos de gestão**, que têm como pressuposto a redução dos controles das atividades-meio, e o aumento dos controles finalísticos (resultados institucionais):

Art. 37, § 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada **mediante contrato**, a ser firmado entre seus



administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

3) Podemos citar, ainda, as possibilidades de **participação dos usuários dos serviços públicos** na administração direta e indireta:

CF, art. 37, § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as **reclamações relativas à prestação dos serviços públicos** em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (..)

4) A Lei 14.129, de março de 2021, expressamente estabelecem a desburocratização, a inovação, a transformação digital e a participação do cidadão como mecanismos de se aumentar a eficiência estatal.



Em março de 2021, a partir da EC 109/2021, o princípio da eficiência ganhou ainda mais prestígio no nosso ordenamento jurídico, com a inserção do §16 ao art. 37 da CF:

CF, art. 37, § 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar **avaliação das políticas públicas**, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e **dos resultados alcançados**, na forma da lei.

Em outras palavras, uma política pública (como de vacinação de idosos, por exemplo) deve ser avaliada não apenas com base no **valor gasto**, mas também em termos de **resultados alcançados**, o que será feito de acordo com a regulamentação a ser expedida em **lei ordinária**.



Amigos, acabamos de comentar um grande volume de informação. Sugiro que, antes de prosseguir, tire um pequeno tempo e retome a leitura com energias renovadas -)



PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

Além dos cinco princípios comentados no tópico anterior, expressos na Constituição Federal, a doutrina reconhece a existência de **princípios implícitos**. Em razão desta situação, Carvalho Filho os denomina princípios **reconhecidos**.

Iremos iniciar os comentários pelos princípios da **supremacia do interesse público** sobre o privado e da **indisponibilidade** do interesse público. Estes dois princípios fundamentam o **regime jurídico-administrativo brasileiro**, de sorte que todos os demais princípios decorrem deles.

Adiante!

Princípio da Supremacia do Interesse Público

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O princípio da **supremacia do interesse público**, também chamado de princípio da **finalidade pública** ou do **interesse público**¹, confere prerrogativas (poderes) à Administração, os quais a colocam em um patamar de **superioridade** em relação ao particular (**verticalidade**).

Notem que, caso estivéssemos diante de uma relação-jurídica entre dois particulares, não seria admissível que um deles possuísse tais prerrogativas, já que na relação particular-particular vigora a igualdade entre as partes (horizontalidade).

Carvalho Filho² pontua que é o **primado do interesse público**, em que os direitos individuais não podem ser equiparados aos direitos sociais: o indivíduo deve ser visto como parte integrante de uma sociedade.

Este princípio foi cobrado na questão abaixo:

CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura (adaptada)

A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª edição, p. 105.

² FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 34



do princípio da supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.

Gabarito (C)

A supremacia da atuação estatal representa um **meio para o alcance das finalidades** legalmente atribuídas ao Estado. Portanto, se, por um lado, o ordenamento jurídico atribui ao Estado o dever de prover bem-estar à coletividade, como, por exemplo, educação, saúde e segurança pública, por outro, o mesmo ordenamento confere **instrumentos jurídicos** para se aumentarem as chances de a Administração efetivamente atingir tais objetivos.

Notem, ainda, que a prevalência do interesse público sobre o privado pressupõe a atuação administrativa **de acordo com a lei**.

Se a lei não conferir instrumentos de superioridade à administração pública, o gestor público não poderia invocar o princípio da supremacia do interesse público. Deve haver fundamento legal.

A questão abaixo versou sobre este aspecto:

CEBRASPE/TC-DF – Analista – TI

O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é um dos pilares do regime jurídico administrativo e autoriza a administração pública a impor, mesmo sem previsão no ordenamento jurídico, restrições aos direitos dos particulares em caso de conflito com os interesses de toda a coletividade.

Gabarito (E)

A supremacia do interesse público fundamenta, por exemplo, a **desapropriação**, a aplicação de **penalidades administrativas**, a requisição, o exercício do **poder de polícia** e as **cláusulas exorbitantes** dos contratos administrativos³.

Em todos estes exemplos há manifestação do poder extroverso do Estado. Por exemplo, uma destas **cláusulas exorbitantes** consiste na possibilidade de **extinção unilateral** de um contrato administrativo por parte da administração pública (Lei 14.133/2021, art. 138, I).

³ Podemos dizer que são cláusulas que exorbitam de um contrato privado e, portanto, denotam a condição de superioridade da administração pública.



A partir destes exemplos, Marcelo Alexandrino⁴ pontua que a supremacia do interesse público sempre se faz presente na atuação administrativa. No entanto, a depender da atuação administrativa, pode-se fazer presente de forma direta ou indireta.

Nesse sentido, a supremacia do interesse público tem **incidência direta** quando a atuação administrativa é marcada pela **verticalidade**, em que se manifesta o **poder extroverso** do Estado (poder de império). Isto ocorre nos chamados **atos de império**, como na desapropriação ou na rescisão unilateral de um contrato administrativo (cláusula exorbitante).

Por outro lado, o princípio da supremacia tem **incidência indireta** nas situações em que não há imposição de restrições ou obrigações aos administrados, como ocorre nos chamados meros **atos de gestão** e nas situações em que a administração pública atua como **agente econômico produtivo** (como no caso de uma estatal que explora atividade econômica, como a Petrobras).

Portanto, seja de forma direta ou indireta, o princípio da supremacia faz-se presente em toda atuação administrativa.

Em relação ao **alcance** do princípio, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que a supremacia está presente tanto no momento da **elaboração da lei**, quanto na sua **aplicação** em concreto, por parte da autoridade administrativa.

No que se refere ao **interesse público**, **cabe às leis definirem seu conteúdo**, de sorte que os órgãos e entidades públicas e, por conseguinte, seus agentes, devem se limitar a perseguir, de forma instrumental, o interesse público definido em lei.

A doutrina tende a classificar o interesse público como **conceito jurídico indeterminado**, dada a vasta gama de matizes que este pode assumir em todas as variadas situações concretas. Apesar de ter conteúdo inicialmente indeterminado, o interesse público será sempre **determinável**, uma vez que é possível ao intérprete, à luz do ordenamento jurídico, inferir o significado de interesse público nos casos concretos.



⁴ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 230

Falando em interesse público, é importante comentar a classificação doutrinária acerca dos **interesses públicos primário e secundário**.

Marcelo Alexandrino⁵ leciona que os interesses públicos **primários** consistem nos interesses diretos **da coletividade**, do povo, como aqueles que fundamentam a prestação dos serviços de saúde.

Por outro lado, os interesses **secundários** são os interesses diretos **do Estado**, enquanto titular de direitos e obrigações, em geral de cunho patrimonial. É, por exemplo, o programa de regularização de débitos tributários (Refis).

Sintetizando, temos o seguinte:



Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O princípio da **indisponibilidade do interesse público** informa que os bens e interesses públicos não pertencem às organizações públicas nem aos agentes públicos, mas à coletividade. Consoante leciona Celso Antonio Bandeira de Mello⁶, interesses públicos não se encontram à livre disposição de quem quer seja, são inapropriáveis.

Lembrem-se que “dispor” de algo significa dar a destinação que se desejar. Por exemplo: o proprietário dispôs do seu veículo, transferindo-o ao seu irmão, doando a um amigo ou a quem bem entender.

⁵ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 232-233

⁶ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 2018. 33ª ed. p. 69



Notem que o princípio da indisponibilidade do interesse público se contrapõe ao princípio da supremacia ao impor **limites** à atuação estatal. O quadro abaixo ilustra a tensão entre estes dois princípios:



A indisponibilidade alcança gestores e órgãos públicos incumbidos da consecução do interesse público. Assim, o interesse público não se confunde com o interesse da autoridade de um órgão público, na medida em que os agentes públicos não podem dispor "sobre os interesses públicos confiados à sua guarda e realização".

Para que fique bem clara esta distinção, tomem o seguinte exemplo.

Regina é síndica do condomínio do edifício Torres Gêmeas. Nesta qualidade, Regina efetua contratações, pagamentos, delibera acerca de assuntos da gestão e presta contas aos moradores do condomínio. Vejam que, apesar de Regina gerir ações que buscam concretizar o interesse da coletividade de moradores, não é ela quem define os rumos de sua atuação: é a coletividade de moradores. A síndica atua no sentido de concretizar o interesse da coletividade. No entanto, a síndica não poderia se apropriar dos anseios da coletividade e passar a dispor livremente sobre eles.

Di Pietro⁷ cita uma série de exemplos de manifestação deste princípio: autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constatar a prática de ilícito administrativo; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público.

Outra exteriorização do princípio da indisponibilidade do interesse público é vista na Lei 9.784/1999, que regulamenta o Processo Administrativo Federal – PAF:

⁷ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3209

Lei 9.784/1999, art. 2º, II - atendimento a **fins de interesse geral**, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

Para concluir este tópico, registro que o princípio da indisponibilidade do interesse público faz-se presente, **de forma direta**, em toda atuação administrativa, diferentemente do que ocorre em relação à supremacia (que está presente ora direta, ora indiretamente).

Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

Trata-se de princípios implícitos no texto constitucional, com sede no **princípio do devido processo legal** (CF, art. 5º, LIV).

A doutrina e a jurisprudência se referem a eles como sendo o **aspecto material** (ou substantivo) do **devido processo legal** (*substantive due process of law*), contrapondo-se às garantias processuais, as quais constituem o lado formal (ou adjetivo) do devido processo legal.

Além disso, eles estão expressamente previstos no art. 2º da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo na esfera federal.

Lucas Rocha Furtado⁸ exemplifica tais princípios mencionando a aplicação de sanções a um servidor público federal, regido pela Lei 8.112/1990. Antes de passar ao exemplo, ressalto que, na penalização do servidor, a dosimetria da pena é exercício de discricionariedade da autoridade competente.

Assim, imaginem que o servidor chega 1 hora atrasado na repartição pública, sendo punido com a penalidade de advertência (Lei 8.112/1990, art. 129). Na semana seguinte, o mesmo servidor chega novamente atrasado e, apesar de não resultar quaisquer prejuízos ao erário ou a terceiros, é novamente punido, com suspensão de 90 dias.

A pergunta é: foi razoável a penalidade aplicada?

⁸ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed. Fórum. P. 101-102



A resposta é um sonoro não! O gestor público, embora estivesse no exercício de poder discricionário, agiu de modo absurdo.

Outra pergunta:

Qual critério deve utilizar o gestor público para avaliar se a solução é absurda?

A resposta está no **princípio da razoabilidade**.

Vejam, portanto, que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade são utilizados no controle da discricionariedade dos atos administrativos.

Nos atos administrativos discricionários, a lei confere uma margem de liberdade para a atuação aos administradores públicos. Tal liberdade não é ampla, devendo ser exercida nas condições e limites previstos em lei. Um destes limites é a razoabilidade e a proporcionalidade.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro sintetiza este aspecto ao mencionar que a decisão discricionária será **ilegítima**, apesar de não transgredir nenhuma norma concreta e expressa, se é irrazoável.

Mas, antes de passar ao conteúdo dos princípios observem o seguinte:

Os **princípios da razoabilidade e proporcionalidade** consistem em **critérios de validade do ato**. Ou seja, são parâmetros que irão pautar o **controle de legalidade** do ato administrativo (e não o controle de mérito), de sorte que o ato irrazoável ou desproporcional deverá ser **anulado** (e não simplesmente revogado).

É imprecisa a diferenciação entre a razoabilidade e a proporcionalidade, havendo entendimentos de que a proporcionalidade consiste em um desdobramento da razoabilidade e, até mesmo, de que são sinônimos.

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello e Lucas Rocha Furtado, a **razoabilidade** se destina a auxiliar o intérprete do direito administrativo a **descartar soluções absurdas, bizarras, desarrazoadas**.



Um exemplo de conduta desarrazoada, citado pelos autores⁹, consiste no estabelecimento de limite mínimo de altura de 1,90 para um concurso público, o que é absolutamente destoante da realidade social brasileira.

Nesta esteira, a **proporcionalidade** exige proporcionalidade entre os **meios** utilizados pela administração pública e os **fins** que ela pretende alcançar. Proporcionalidade entre o interesse particular restringido e o bem coletivo tutelado. Assim, busca-se equilíbrio na atuação estatal, de modo a não impor restrições ao particular que não sejam efetivamente indispensáveis à satisfação do interesse público, especialmente nos atos de polícia administrativa.

É fácil perceber que se busca controlar o **excesso de poder** na atuação estatal. Nesta acepção, a proporcionalidade pode ser chamada também de “**princípio da proibição do excesso**”.

Novamente Lucas Rocha Furtado¹⁰ exemplifica a proporcionalidade com a situação em que manifestantes invadem o Congresso Nacional. Deveria a polícia administrativa ser convocada para manter a ordem e a tranquilidade? Qual o limite para o uso da força? Poderia ser usada arma de fogo? Tais respostas devem ser buscadas à luz da proporcionalidade.

Nesse sentido, pode-se destacar três elementos para a proporcionalidade:

- **Necessidade:** deve-se avaliar se a restrição imposta é, de fato, necessária à solução. Se houver outro meio menos gravoso, a administração deveria adotá-lo.
- **Adequação:** o ato deve ser adequado para atingir seus objetivos. Se não houver pertinência entre a restrição imposta e a solução almejada, o ato é desproporcional.
- **Proporcionalidade** (em sentido estrito): deve haver mais benefícios do que desvantagens naquela atuação, sob pena de ser considerada desproporcional.

Sintetizando tais elementos, temos o mnemônico **N-A-P** no diagrama abaixo:

⁹ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed. Fórum. P. 103

¹⁰ Op. Cit. P. 104





A respeito destes elementos, vejam a questão abaixo:

CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

O princípio da proporcionalidade, que determina a adequação entre os meios e os fins, deve ser obrigatoriamente observado no processo administrativo, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

Gabarito (C)

Antes de encerrar, friso que estamos diante de um requisito de validade do ato, de sorte que é **nulo** (e não apenas inconveniente) o **ato desarrazoado** ou **desproporcional**.

Além de explicitar no seu texto tais princípios, a Lei 9.784/1999 os concretiza em várias passagens, *in verbis*:

Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (..)

VI - **adequação entre meios e fins**, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; (..)

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados; (..)

IX - adoção de **formas simples**, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;



(..)

Art. 29, § 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem **realizar-se do modo menos oneroso para estes**.

Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

Serviços públicos visam ao atendimento de necessidades da coletividade, consideradas, em maior ou menor grau, essenciais. Assim, de forma simplificada, os serviços públicos **não podem parar**.

Vejamos a seguir alguns dos principais desdobramentos deste princípio.

➤ Greve nos serviços públicos

Ante a continuidade dos serviços públicos, o Constituinte impôs a necessidade de regulamentação específica quanto ao direito de greve nos serviços públicos. Portanto, apesar de autorizar a greve no serviço público, tal direito é considerado **norma constitucional de eficácia limitada**¹¹.

No entanto, modernamente, ante a falta de regulamentação específica, o STF¹² tem entendido que o dispositivo constitucional deve ter garantida sua eficácia, por meio da aplicação, no que couber, da Lei 7.783/1989, a qual regula o direito de greve no setor privado.

Ainda a respeito da greve no serviço público, vale destacar julgado do Supremo de 2015¹³, que autoriza o **corte da remuneração dos servidores grevistas**, nos seguintes termos:

A administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, contudo, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público.

➤ Exceção do contrato não cumprido

¹¹ CF, art. 37, VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

¹² STF. Mandados de Injunção 670, 708 e 712.

¹³ STF RE 693.456, com repercussão geral. rel. Min. Dias Toffoli. 2/9/2015



Outra decorrência da continuidade do serviço público consiste na **impossibilidade** de o particular, contratado para prestar serviço público em regime de delegação, invocar a ***exceptio non adimpleti contractus***. Ou seja, mesmo se o poder público descumprir os termos do contrato celebrado, o prestador de serviço público não poderá automaticamente interromper a prestação.

Nesta situação, a Lei 8.987/1995 – chamada de lei dos serviços públicos – exige decisão judicial transitada em julgado para que o particular rescinda o contrato:

Lei 8.987/1995, art. 39. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, **mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim**.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

De forma mais branda, tal princípio também pode ser observado na nova lei de licitações, quando houver um atraso de pagamento superior a **2 meses**, pois tal situação poderá dar ensejo à extinção contratual:

Lei 14.133/2021, art. 137. Constituirão **motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: (..)

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

➤ **Encampação da concessão de serviço público**

Outro reflexo da continuidade do serviço público consiste na **encampação**, assim definida na Lei 8.987/1995:

Lei 8.987/1995, art. 37. Considera-se **encampação** a **retomada do serviço pelo poder concedente** durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.



JURISPRUDÊNCIA



Para finalizar este tópico, é preciso destacar alguns entendimentos jurisprudenciais que podem aparecer em prova.

Em relação à energia elétrica enquanto serviço público, tem-se considerado¹⁴ que é **lícita a interrupção do seu fornecimento** se, após aviso prévio, o consumidor permanecer inadimplente no pagamento da respectiva conta. Nesse sentido, a interrupção do fornecimento não configura descontinuidade da prestação do serviço público.

Já em relação ao corte do fornecimento de energia elétrica para **pessoa jurídica de direito público**, como um Município, tem-se entendido¹⁵ que é possível a interrupção, desde que sejam preservadas as chamadas "unidades públicas essenciais", aí incluídos hospitais, pronto-socorro, creches etc. Em relação a estas instalações, como o corte colocaria a população em perigo, mesmo se o ente público continuar inadimplente, não deveria haver interrupção, devendo a distribuidora de energia se socorrer de outros meios legais de cobrança.

Além disso, para que ocorra o corte, não pode estar pendente questionamento administrativo quanto ao valor cobrado¹⁶. Ou seja, o corte será lícito quanto houver o inadimplemento de quantia incontroversa.

Princípio da Motivação

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O **princípio da motivação** exige que a administração pública indique os **fundamentos de fato e de direito** que levaram a uma decisão.

Além de implícito no texto constitucional, há diversas passagens na nossa legislação que exigem expressamente a motivação das decisões.

¹⁴ STJ AgRg nos EDcl no REsp 1078096/MG. 28/4/2009

¹⁵ STJ REsp 721119/RS. Rel. Min. Luiz Fux. DJe 15/5/2006.

¹⁶ STJ Ag 1270130/RJ. Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe: 19/08/2011



Um destes casos são as **decisões administrativas dos tribunais** do Poder Judiciário e do Ministério Público¹⁷:

CF, art. 93, X. as **decisões administrativas** dos tribunais serão **motivadas** e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

Na Lei 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo a nível federal, o princípio da motivação encontra-se positivado, ao se exigir a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão (Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, VII).

Além da explicitação do princípio, estabelecendo como regra geral a motivação, o mesmo diploma legal elencou as situações em que se exige a motivação dos atos:

Lei 9.784/1999, art. 50. Os atos administrativos **deverão ser motivados**, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **quando**:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam processos administrativos de **concurso** ou **seleção pública**;
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V - decidam **recursos** administrativos;
- VI - decorram de **reexame de ofício**;
- VII - **deixem de aplicar jurisprudência firmada** sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII - importem **anulação, revogação, suspensão** ou **convalidação** de ato administrativo.

Fazendo uma interpretação a *contrario sensu* deste rol do art. 50, é possível perceber a existência de atos que dispensam motivação, a exemplo da nomeação para um cargo em comissão (*ad nutum*).

Além disso, a Lei 9.784 chegou a delinear características desta motivação:

¹⁷ CF, art. 129, § 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93



Lei 9.784/1999, art. 50, § 1º A motivação deve ser **explícita, clara e congruente**, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, **pode ser utilizado meio mecânico** que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva **ata** ou de **termo escrito**.

Princípio da Especialidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

No **princípio da especialidade** se fundamenta a ideia de **descentralização administrativa**, por meio da qual o Estado cria, mediante lei (em sentido formal), **pessoas jurídicas que se especializam** na prestação de um serviço ou na exploração de determinada atividade econômica¹⁸.

A principal característica destas entidades é que elas devem perseguir os objetivos legalmente especificados, não devendo haver um distanciamento entre sua atuação e as **finalidades específicas** que nortearam sua criação.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro registra que nem mesmo o órgão máximo destas entidades, como uma assembleia geral de acionistas ou uma diretoria colegiada, detém competência para alterar os objetivos específicos de sua atuação. Trata-se de assunto reservado à lei, em relação ao qual os agentes públicos não podem dispor.

A especialidade é decorrência lógica dos princípios da **legalidade** (as entidades devem perseguir os objetivos previstos em lei) e da **indisponibilidade do interesse público** (as entidades cuidam de interesses da sociedade, não de seus agentes).

Princípio da Tutela (ou do controle)

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

Para assegurar a observância do princípio da especialidade, foi criado o **princípio da tutela** ou do **controle**, segundo o qual os órgãos da administração direta exercem **controle finalístico** das

¹⁸ No caso das sociedades de economia mista e empresas públicas exploradoras de atividade econômica.



atividades desempenhadas pelas entidades da administração indireta. Trata-se da **supervisão** finalística da **atuação da administração indireta**.

Assim, por meio da tutela, busca-se assegurar conformidade entre a atuação das entidades da administração indireta, vinculadas à administração direta, e os objetivos especificados em lei.

Reparem que este controle não é ilimitado. As entidades da administração indireta possuem autonomia administrativa e financeira, de sorte que o controle se limita às **finalidades** da sua atuação.

Princípio da Autotutela

INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA

A autotutela representa o **controle** que a administração exerce **sobre os próprios atos**. As súmulas do STF abaixo bem sintetizam o princípio em tela:

SUM-473

A administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SUM-346

A Administração Pública pode declarar a **nulidade dos seus próprios atos**.

Como se sabe, o Brasil adotou o sistema da jurisdição única, em que lei não poderá afastar do Poder Judiciário ameaça de lesão a direito (CF, art. 5º, XXXV). No entanto, é possível à administração pública exercer o **controle dos seus próprios atos**, tanto em relação à **legalidade** quanto ao **mérito** (conveniência e oportunidade) do ato.



O princípio da autotutela é um dos mais cobrados em prova. Exemplo disto é a questão abaixo:



CEBRASPE/SERES-PE – **Agente** de Segurança Penitenciária (adaptada)

Secretário de justiça e direitos humanos de determinado estado da Federação que publicar uma portaria e, na semana seguinte, revogá-la, em nova publicação, terá praticado ato revogatório com base no princípio da autotutela.

Gabarito (C)

A atuação administrativa está sujeita a erros, assim, a autotutela confere oportunidade de a própria administração pública revisar seus atos administrativos, promovendo-se a devida correção, seja por meio (i) da **anulação dos atos ilegais** ou (ii) da **revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos**.



O desfazimento dos atos administrativos pela própria administração (autotutela) pode se dar por meio do **controle de legalidade** destes atos ou do **controle do seu mérito**.

No âmbito do controle de legalidade (e legitimidade), ao identificar que o **ato é ilegal**, o órgão que o praticou poderá promover sua **anulação**.

Se, no entanto, o ato é legal, mas mostrou-se **inconveniente ou inoportuno**, o órgão que praticou o ato poderá promover sua **revogação**, exercendo o controle de mérito.

A diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito pode ser sintetizada no quadro abaixo:

Anulação	Revogação
• objeto: atos inválidos (ilegais) • controle de legalidade dos atos • realizada pela Administração (autotutela) ou pelo Poder Judiciário (função jurisdicional típica)	• objeto: atos válidos • reavaliação do mérito administrativo (juízo de conveniência e oportunidade) • apenas pela própria administração



Percebam, ainda, que a **administração pública** detém competência para realizar ambas as atribuições **mesmo sem provocação**, diferentemente do Poder Judiciário. Em outras palavras, a administração pública pode realizar **de ofício** o controle de legalidade e de mérito de seus atos.

Em relação ao controle de legalidade dos atos (que resulta na sua anulação), anotem mais estas duas observações importantes.

Primeiramente, apesar da literalidade da SUM-473 do STF (que afirma que a administração 'pode' anular seus próprios atos), reparem que não se trata de mera faculdade do gestor. A invalidação do ato ilegal reveste-se de verdadeiro **dever legal**, de onde se fala em **poder-dever de anulação**.

Em segundo lugar, reparem que o **Poder Judiciário**, ao realizar o controle de legalidade de um ato administrativo, tipicamente, não se reveste da autotutela, tampouco da própria função administrativa.

Por exemplo: uma empresa que se sentiu prejudicada em licitação do Ministério do Trabalho ajuíza um mandado de segurança e provoca o controle daquele ato pelo Poder Judiciário. Trata-se do exercício típico da **função judicial** (ou jurisdicional) e não da autotutela.

Esta situação não se confunde com o Poder Judiciário exercendo, de modo atípico, a função administrativa. Por exemplo: o Tribunal de Justiça de Minas Gerais decide anular seu próprio edital de licitação para aquisição de togas para os magistrados. Ao exercer o controle de seus próprios atos administrativos, atipicamente, o Judiciário se reveste da autotutela, podendo igualmente revogá-los ou anulá-los por meio.

Sintetizando estas características típicas sob outro prisma, temos o seguinte:

Administração Pública	Poder Judiciário
• exercício da autotutela • controle de legalidade e de mérito • anulação ou revogação dos atos • de ofício ou mediante provocação	• função judicial • apenas controle de legalidade • apenas anulação • apenas mediante provocação

Mudando um pouco de assunto, é preciso avaliar os efeitos do controle de atos administrativos na esfera jurídica dos particulares. Assim, caso o controle dos atos administrativos resulte no seu



desfazimento, é necessário que as pessoas afetadas sejam previamente ouvidas, por meio de procedimento próprio em que se assegure o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

Outro limite para o exercício da autotutela consiste no **princípio da segurança jurídica**. Mais adiante veremos que, em certas ocasiões, a administração estará impedida de anular um ato jurídico inválido, em prol da estabilidade das relações jurídicas. É o que ocorre, por exemplo, com a chamada decadência.



Apesar da terminologia semelhante, reparem que são inconfundíveis os **princípios da tutela** e da **autotutela**. Enquanto a tutela se dedica ao controle que a administração direta exerce sobre a atuação finalística de outras pessoas jurídicas (entidades da administração indireta), a autotutela se debruça sobre o controle de legalidade e mérito dos próprios atos:

Princípio da tutela → controle finalístico das entidades da administração indireta

Princípio da autotutela → controle dos próprios atos da administração pública

A autotutela é **decorrência do princípio da legalidade**, um mecanismo conferido à administração para que esta exerça o controle de legalidade e legitimidade de seus atos.

Por fim, destaco lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹⁹, segundo a qual a autotutela também é observada quando a administração pública atua no sentido de **zelar pelos bens** (veículos, edifícios, computadores etc) que integram seu patrimônio, impedindo atos que coloquem em risco a **conservação** destes bens.

Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

¹⁹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3286



Os princípios do contraditório e da ampla defesa, embora não previstos expressamente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, encontram-se explicitados no seu artigo 5º, transcrito a seguir, e na Lei 9.784/1999²⁰:

CF, art. 5º, LV - aos litigantes, em **processo** judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório e ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes;

Assim, também nos conflitos dirimidos por meio de **processos administrativos**, devem ser garantidos às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Por exemplo: se a conduta de determinado servidor público está sendo avaliada por meio de processo administrativo disciplinar (PAD), este deverá ser ouvido e se manifestar naquele processo, antes de sofrer qualquer sanção. Nesta manifestação, o servidor poderia, por exemplo, juntar provas e documentos e apresentar “sua versão” a respeito do caso.

Princípio da Presunção de legalidade, legitimidade e veracidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O **princípio da legalidade, legitimidade e veracidade** informa que os atos praticados pela administração pública se presumem **verdadeiros, legítimos e legais**, até que se prove o contrário.

Consoante leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, este princípio abrange dois aspectos: (i) presunção de **verdade dos fatos** e (ii) presunção de **legalidade**, isto é, de que o ato foi praticado com observância das normas legais pertinentes.

Duas importantes observações a respeito deste princípio.

Primeiramente, é preciso destacar que se trata de **presunção relativa** (chamada de *juris tantum*), que admite prova em contrário. E quem deverá provar que o ato é ilegal ou que se fundamenta em fatos inverídicos é o particular (e não a administração pública), operando-se a **inversão do ônus da prova**.

²⁰ Lei 9.784/1999, art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, **ampla defesa, contraditório**, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



Esta característica nos leva à segunda observação: de que há decisões administrativas de **execução imediata** (**autoexecutoriedade**). Percebam, portanto, que a administração pública, em geral, pode colocar em prática suas decisões sem ter que submetê-las ao Poder Judiciário.

Assim, quem se sentir prejudicado por uma decisão administrativa, deverá buscar provar que ela se baseou em fatos inverídicos (inveracidade) ou em pressupostos legais inválidos (ilegalidade).

Princípio da Segurança Jurídica

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

A segurança jurídica é princípio geral do direito, aplicável a todos os ramos, e que tem por objetivo manter o *status quo*, resguardar a **estabilidade das relações jurídicas** e, no âmbito administrativo, conferir **previsibilidade** à atuação estatal.

Na seara administrativa, pode ser visualizado como instrumento para **resguardar o particular** quanto a mudanças abruptas ou surpresas da atuação administrativa. No âmbito federal, o princípio da segurança jurídica encontra-se explicitado no texto da Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos **princípios** da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, **segurança jurídica**, interesse público e eficiência.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello²¹, há uma série de institutos jurídicos que refletem a proteção à segurança jurídica, como a irretroatividade da lei ou interpretações, a manutenção de atos inválidos, a teoria do funcionário de fato, além da decadência, prescrição, preclusão, usucapião, convalidação de atos ilegais, a coisa julgada e o direito adquirido.

Adiante vamos abordar alguns destes efeitos, seguindo os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro²².

➤ Proibição da interpretação retroativa

Di Pietro leciona que é inevitável a mudança de interpretação por parte da administração pública. Esta alteração de entendimento, por si só, já gera **insegurança jurídica**. No entanto, proíbe-se que

²¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros. 26ª ed. P. 123

²² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3623-3695



um novo entendimento seja aplicado a casos pretéritos. Percebam: a vedação busca impedir o comportamento contraditório por parte da administração pública.

Nesse sentido, no âmbito federal, a Lei 9.784/1999 expressamente proíbe que a administração pública aplique, **de forma retroativa**, uma **nova interpretação**:

Lei 9.784/1999, art. 2º, XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**.

➤ **Manutenção de atos inválidos**

A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido esta possibilidade nas situações em que o prejuízo resultante da anulação for visivelmente superior àquele decorrente da manutenção do ato ilegal. É o interesse público norteando a decisão.

➤ **Fixação de prazo para anulação de atos**

A Lei 9.784/99 prevê uma limitação temporal ao poder-dever da Administração de anular os atos administrativos ilegais de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários. Trata-se da **decadência** no processo administrativo federal, no prazo de **5 anos**:

Lei 9.784/1999, art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Nesta situação, portanto, o ordenamento jurídico prestigia a segurança jurídica e a boa-fé, mencionada na parte final do dispositivo, em detrimento do princípio da legalidade.

➤ **Regulação dos efeitos já produzidos pelo ato ilegal**

Diferentemente da decadência, aqui **não** se mantém o ato ilegal. O ato administrativo é anulado, porém **sem efeitos retroativos** à data em que foi praticado.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro cita, como exemplo, situações insertas no controle concentrado de constitucionalidade de leis, em que, por maioria de 2/3 dos membros do STF, pode-se modular



os efeitos da decisão. No mesmo sentido, admite-se a regulação dos efeitos de súmula vinculante, por parte do STF.

➤ **Manutenção de atos praticados por funcionário de fato**

Imaginem a seguinte situação. Um servidor público toma posse como técnico de uma Universidade Federal e, passado algum tempo, descobre-se que, na verdade, ele não preenchia os requisitos para o exercício do cargo (como acumulação irregular de cargos, idade limite etc). Enfim, existe algum tipo de **irregularidade em sua investidura**.

Mas, ao longo do período em exerceu o cargo, o servidor realizou centenas de matrículas de alunos e expediu vários diplomas.

A rigor, os atos praticados por aquele agente público são ilegais, já que ele não detinha a competência para praticá-los (a investidura foi ilegal).

Agora, imaginem a **instabilidade jurídica** que seria gerada caso tais atos não fossem mantidos, como por exemplo, se as matrículas dos alunos fossem invalidadas.

Assim, mesmo com o desligamento do servidor, são **mantidos os atos por ele praticados**. Este raciocínio é conhecido como **teoria do agente de fato** ou do **funcionário de fato**.

Vejam que os atos praticados são mantidos em razão da **aparência de legalidade** e da crença, por parte dos destinatários de seus atos, depositada na validade do ato. Este é um dos desdobramentos do princípio da proteção à confiança, comentado a seguir.

Princípio da confiança legítima

O princípio da confiança legítima consiste no **sentido subjetivo** do princípio da segurança jurídica²³. Trata-se, portanto, da segurança jurídica sob o ponto de vista do destinatário dos atos e normas legais, proibindo-se comportamentos contraditórios por parte do Estado.

O princípio busca **proteger o cidadão** que, de forma legítima, **confia** e deposita suas expectativas na licitude dos atos praticados pela administração pública.

²³ Contrapõe-se ao **sentido objetivo** da segurança jurídica que diz respeito à estabilização do ordenamento jurídico, tendo em vista o respeito ao direito adquirido, à coisa julgada e ao ato jurídico perfeito.



Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro²⁴, leva-se em conta “a boa-fé do cidadão, que acredita e espera que os atos praticados pelo Poder Público sejam lícitos e, nessa qualidade, serão **mantidos e respeitados** pela própria Administração e por terceiros”.

Vejam a questão abaixo:

CEBRASPE/TRE-BA – Técnico Judiciário

Determinado município, após celebrar com particulares contratos de promessa de venda e compra de glebas de sua propriedade, passou, sob a gestão do novo prefeito, a promover anulações contratuais porque os parcelamentos pactuados não estariam regularizados por não atenderem a requisitos legais.

Nessa situação hipotética, para obstar a pretensão do município, será adequado que o particular prejudicado invoque, em seu favor, o princípio da

- a) igualdade.
- b) continuidade dos serviços públicos.
- c) proporcionalidade.
- d) moralidade.
- e) confiança legítima.

Gabarito (E)

CURIOSIDADE



Vimos acima algumas situações que resultaram da aplicação dos princípios da segurança jurídica e da confiança. E, já que estamos falando nestes princípios, vou comentar agora uma outra situação, na qual não se admite invocar tais princípios.

Imaginem um concurseiro que, por um motivo ou outro, é desclassificado do concurso, mas consegue ser nomeado e tomar posse, mediante **decisão judicial**. Na maior parte dos casos, esta decisão tem **caráter precário**, como uma liminar, podendo ser revista a qualquer tempo.

²⁴ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3201



Passados dois anos, a decisão é revogada, com efeitos retroativos, determinando o desligamento daquele servidor.

Nesta situação, o STF²⁵ tem entendido que o servidor deve ser exonerado, **não se podendo invocar o princípio da segurança jurídica ou da confiança**, já que a decisão judicial autorizadora da posse era de caráter precário. Portanto, aqui não se discute a manutenção dos atos praticados, mas a permanência ou não daquela pessoa no cargo.

Vejam a ementa de julgado nesse sentido:

1. Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.
2. Igualmente **incabível**, em casos tais, **invocar o princípio da segurança jurídica ou o da proteção da confiança legítima**. É que, por imposição do sistema normativo, a execução provisória das decisões judiciais, fundadas que são em títulos de **natureza precária e revogável**, se dá, invariavelmente, sob a inteira responsabilidade de quem a requer, sendo certo que a sua revogação acarreta efeito ex tunc, circunstâncias que evidenciam sua inaptidão para conferir segurança ou estabilidade à situação jurídica a que se refere.

RE 608.482, rel. Min. Teori Zavascki, 7/8/2014

Para encerrar este tópico, destaco os ensinamentos de Rafael Carvalho Rezende Oliveira²⁶, para quem o princípio da confiança, além de **reduzir a discricionariedade** administrativa, impõe importante **restrição à autotutela administrativa**, impedindo o desfazimento de atos quando este desprestigiar tal princípio.

Princípio da boa-fé

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da boa-fé pode ser extraído do princípio da moralidade. A boa-fé pode ser visualizada sob o prisma **objetivo**, que se refere à conduta legal e

²⁵ Embora o STJ, a seu turno, possua precedente, de fevereiro de 2020 (Informativo 666), no sentido de que o excessivo decurso de tempo entre a decisão precária e a revogação (mais de 20 anos, no caso) teria o condão de solidificar da situação.

²⁶ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Princípios do direito administrativo. GenMétodo, 2013. Ebook. P. 2154



honesto, ou **subjetivo**, que diz respeito à “crença do sujeito de que está agindo corretamente” (o agente tem consciência de legalidade). Assim, sob o prisma subjetivo, alguém que sabe que sua atuação é ilegal, estaria agindo de má-fé.

Um exemplo de aplicação do princípio do boa-fé consiste na SUM-249 do TCU:

Súmula TCU 249

É **dispensada** a reposição de importâncias indevidamente percebidas, **de boa-fé**, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais.

De maneira similar, podemos citar também o entendimento do STJ, que fixou tese no sentido de que:

Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua **boa-fé objetiva**, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido.

REsp – 1769306/AL – Tema 1009

Portanto, nesta tese o STJ confirmou o entendimento do TCU de que, caso o erro que levou ao pagamento indevido decorra de interpretação da lei, o servidor não precisaria restituir os valores. Por outro lado, sendo erro relativo ao cálculo da importância, o servidor deverá restituir os valores, exceto se comprovada sua boa-fé objetiva e demonstrado que não sabia se tratar de pagamento indevido.

Princípio da Hierarquia

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

O princípio da hierarquia informa a **estruturação dos órgãos** da administração pública, criando-se relações de coordenação e de subordinação entre eles.

Em decorrência da hierarquia administrativa, entre órgãos e agentes, surge o **dever de obediência** para um agente público subordinado a outro, a possibilidade de **avocação** e **delegação de atribuições** e até mesmo a possibilidade de punição de um agente público.





PEGADINHA

Apesar de a hierarquia fundamentar a delegação de competência, repare que, nos termos da Lei 9.784/1999, é possível a delegação de competência a órgão não hierarquicamente subordinado:

Lei 9.784/1999, art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, **ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados**, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Concluindo este tópico, lembro que Maria Sylvia Zanella Di Pietro registra que esta hierarquia é restrita às **funções administrativas**. Não é aplicável às funções legislativa e jurisdicional, à exceção de situações específicas envolvendo o STF, a exemplo das súmulas que vinculam os demais órgãos do Poder Judiciário (súmulas vinculantes) e as decisões proferidas no bojo do controle de constitucionalidade concentrado.

Princípio da Precaução

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

José dos Santos Carvalho Filho²⁷ menciona que o **princípio da precaução** (ou da **prevenção**), com origem no direito ambiental, informa que, no caso de riscos graves para a coletividade, devem ser adotadas **medidas preventivas**, dados os possíveis prejuízos e eventual irreversibilidade dos danos.

Princípio da Coerência administrativa

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

Diogo de Figueiredo Moreira Neto²⁸ leciona que o princípio da coerência administrativa informa que a atuação dos vários órgãos e entidades da administração pública deve ser **harmonizada internamente**, para se evitar o conflito da atuação de uma agência com a de outra.

²⁷ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 40-41

²⁸ NETO, Diogo de Figueiredo Moreira. Curso de Direito Administrativo. GenMétodo. 16ª ed. P. 180



Princípio da Sindicabilidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

O termo "sindicabilidade" relaciona-se com "sindicável", "sindicância", "investigação", "controle".

Segundo Diogo de Figueiredo Moreira Neto²⁹, o princípio da **sindicabilidade** consiste na *"possibilidade jurídica de submeter-se efetivamente **qualquer** lesão de direito e, por extensão, as ameaças de lesão de direito a **algum tipo de controle**".*

Portanto, o princípio em questão informa que toda ação estatal está sujeita à realização de controle.

Princípio da Responsividade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

O princípio da responsividade complementa a ideia de **responsabilidade do agente público**, exigindo que este atue não apenas dentro da legalidade, mas também de modo a conciliar sua atuação com a vontade popular.

Tal princípio exige, afinal, do agente público **atuação transparente** e a **prestação de contas** de seus atos perante a sociedade.

Princípio da Subsidiariedade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

O princípio da subsidiariedade prevê que a intervenção estatal deve ocorrer apenas nos casos em que efetivamente mostrar-se necessária, isto é, a **ação estatal tem caráter subsidiário**.

Portanto, os anseios da coletividade deveriam ser, primariamente, solucionados pela própria sociedade, seja pelos indivíduos isoladamente, pelos grupos sociais ou pela sociedade civil organizada.

²⁹ Op. Cit. tópico 20.2.9



Nos demais casos, em que as demandas não puderem ser atendidas pela própria comunidade através de suas organizações, deverão ser cometidas às organizações políticas, que atuarão, portanto, **subsidiariamente** às da sociedade.

Nesse sentido, a ação do Estado deveria ocorrer naquelas situações mais complexas ou que se faz necessária “ação concentrada e coercitiva, inclusive com centralização de recursos”³⁰.

Princípio da Intranscendência subjetiva das sanções

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

Vamos recorrer a um exemplo para introduzir este princípio.

Imagine a seguinte situação: entre os anos de 2013 a 2020, o município Vale da Coruja teve dois prefeitos: João (gestão 2013-2016) e Maria (gestão 2017-2020). Durante sua gestão, João recebeu verbas federais (R\$ 300 mil) para construir uma quadra poliesportiva, mas não construiu e não devolveu os recursos para a União.

Em virtude do prejuízo sofrido pelos cofres federais, o município foi inscrito em um cadastro de devedores da União.

Na sequência, Maria, ao iniciar sua gestão, tomou uma série de providências que permitiriam reparar o prejuízo causado à União.

Nestas situações, a jurisprudência tem entendido que o município não deve ser mantido do cadastro de devedores, já que a **nova gestão não poderia ser penalizada por desmandos cometidos na gestão anterior**.

Este raciocínio se baseia na ideia de que a sanção não deve transcender o sujeito que cometeu a infração, ou seja, no **princípio da intranscendência subjetiva das sanções** e nos remete à Súmula 615 do STJ, a saber:

Não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em **irregularidades na gestão anterior** quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.

³⁰ Op. Cit. tópico 20.3.1



Em síntese, tal princípio **impede que sanções aplicadas a uma pessoa alcancem terceiros** que não participaram da conduta irregular³¹, podendo se manifestar em diversas situações com objetivo de impedir que sanções transcendam a dimensão pessoal daquele que praticou a infração.

Outro exemplo relevante de manifestação deste princípio é encontrado no seguinte precedente do STF:

I. A imposição de sanções ao Poder Executivo estadual em virtude de pendências de órgãos dotados de autonomia institucional e orgânico-administrativa, tais como o Ministério Público estadual, constitui violação do **princípio da intranscendência**, na medida em que o Governo do Estado não tem competência para intervir na esfera orgânica dessa instituição autônoma.

II. O Poder Executivo não pode ser impedido de contratar operações de crédito em razão do descumprimento dos limites setoriais de despesa com pessoal por outros poderes e órgãos autônomos (art. 20, II, e 23, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

III. Ação cível originária julgada procedente.

(ACO 3072, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 24/08/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Em síntese, nesta situação, o STF entendeu que o ente federativo como um todo não poderia ser prejudicado pela conduta irregular de um dos Poderes ou, no caso deste julgado acima, do Ministério Público daquele Estado.

³¹ BORGES, Cyonil. SÁ, Adriel. Manual de Direito Administrativo Facilitado, 2ª ed., Ed. JusPodivm, item 3.3.2.25





CONCLUSÃO

Bem, pessoal,

O tema princípios já demonstra o quanto direito administrativo é rico em detalhes, que podem aparecer na hora da prova.

É importante ficarmos atentos à divisão entre princípios expressos e implícitos e às ideias centrais de cada um deles.

Espero que tenham gostado da aula demonstrativa e espero contar com a participação de vocês neste curso.

Adiante teremos nosso **resumo** e as **questões comentadas** relacionadas ao tema da aula de hoje
=)

Um abraço e bons estudos,

Prof. Antonio Daud



@professordaud



www.facebook.com/professordaud



RESUMO











HORA DE
PRATICAR!



QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Básicos

1. Cebraspe/TCDF– Auditor - 2023

O princípio da impessoalidade é uma manifestação do princípio da isonomia.

Comentários

Questão correta, a princípio da impessoalidade tem forte correlação com o princípio da isonomia. Isso ocorre porque o princípio da isonomia dispõe que o Estado nunca tratará seus administrados de maneira desigual, considerando relações pessoais entre agentes públicos e cidadãos. Em uma perspectiva semelhante, a impessoalidade refere-se à atuação do Estado de forma objetiva, neutra e sem considerar interesses pessoais ou favorecimentos individuais. Desse modo, podemos afirmar que o princípio da impessoalidade é uma manifestação do princípio da isonomia.

Gabarito (C)

2. CEBRASPE/TJ-ES – Analista Judiciário – Administrativa - 2023

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), a administração pública é expressamente norteadada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

() Certo.

() Errado.

Comentários:

O enunciado da questão exige conhecimento dos princípios expressos da Administração Pública, elencados no art. 37, *caput*, da CF:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...):

No entanto, a questão está errada ao afirmar que o princípio da eficiência está previsto na CF desde sua promulgação em 1988, visto que foi adicionado ao art. 37, *caput*, no ano de 1988, pela EC 19.

Gabarito (ERRADO)



3. Cebraspe/TCE-SC - 2022

Órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação de políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma de lei complementar.

Comentários:

A assertiva peca na parte final, por um detalhe: a Constituição exige lei ordinária para tal matéria, e não lei complementar:

CF, art. 37, § 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, **na forma da lei.** (EC 109/2021)

Gabarito (errada)

4. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais - 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

Comentários:

Tanto o princípio da legalidade quanto o princípio da supremacia do interesse público devem ser observados na atividade administrativa do Estado.

O princípio da legalidade, de fato, encontra-se previsto expressamente no texto constitucional:

CF, art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

O princípio da supremacia do interesse público, embora não esteja expresso no texto constitucional, é um dos elementos centrais do regime jurídico-administrativo. Ele dá fundamento



para a atuação administrativa em patamar de superioridade ao particular, a qual visa, em última análise, o bem-estar da coletividade (que traduz a própria ideia do Estado).

Antes de encerrar, registro que parte da doutrina¹ entende que o princípio da supremacia do interesse público está implícito na Constituição Federal.

Gabarito: correta

5. CEBRASPE/TJ-CE – Juiz Substituto - 2018

Considerando o entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a atividade administrativa, julgue os itens a seguir.

I Em obediência ao princípio da legalidade, a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública é condicionada à edição de lei formal.

II A publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos, razão pela qual pode caracterizar prática de ato de improbidade administrativa a desobediência ao dever de publicação de atos oficiais.

III Viola o princípio da isonomia a previsão de critérios discriminatórios de idade em certame de concursos públicos, ressalvados os casos em que a natureza das atribuições do cargo justificar.

IV O princípio da proteção da confiança legítima não autoriza a manutenção em cargo público de servidor público empossado por força de decisão judicial de caráter provisório posteriormente revista, ainda que decorridos mais de cinco anos da investidura no cargo.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) III e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

Comentários:

¹ A exemplo de ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 268



O **item I** está incorreto. O STF tem entendido² que a vedação ao nepotismo é proibição que decorre diretamente dos princípios contidos no *caput* do art. 37 da CF e, portanto, não exige a edição de lei formal para coibir tal prática.

O **item II**, correto, consoante previsão contida na Lei 8.429/1992, art. 11 (ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública).

O **item III**, correto, de acordo com a Súmula 683 do STF:

O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

O **item IV** está correto. O princípio da proteção da confiança legítima está ligado à dimensão subjetiva do princípio da segurança jurídica, buscando proteger o cidadão que, de forma legítima, confia na licitude dos atos praticados pela administração pública. Assim, em nome deste princípio, pode-se preservar atos administrativos ilegais ou inconstitucionais. Nestas situações, podemos perceber que tal princípio se sobrepõe ao próprio princípio da legalidade, buscando-se segurança jurídica.

No entanto, há situações em que o princípio não poderá ser invocado. Uma delas é o particular que age sob respaldo de provimento judicial em caráter precário, como uma decisão liminar.

Especificamente em relação à manutenção no cargo público de servidor público empossado por força de decisão judicial de caráter provisório, posteriormente revista, o STF tem entendido³ que não prevalece o princípio da confiança, ainda que decorridos mais de cinco anos da investidura no cargo.

Vejam um trecho da ementa do referido julgado:

1. Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.
2. Igualmente incabível, em casos tais, invocar o princípio da segurança jurídica ou o da proteção da confiança legítima. É que, por imposição do sistema normativo, a execução provisória das decisões judiciais, fundadas que são em

² A exemplo da ADC 12, rel. min. Ayres Britto, P, j. 20-8-2008, DJE 237 de 18-12-2008; do RE 579.951, rel. min. Ricardo Lewandowski, voto do min. Ayres Britto, P, j. 20-8-2008, DJE 202 de 24-10-2008.

³ RE 608482, com repercussão geral reconhecida. rel. Min. Teori Zavascki. Julgamento em 7/8/2014. Informativo STF 753.



títulos de natureza precária e revogável, se dá, invariavelmente, sob a inteira responsabilidade de quem a requer, sendo certo que a sua revogação acarreta efeito ex tunc, circunstâncias que evidenciam sua inaptidão para conferir segurança ou estabilidade à situação jurídica a que se refere.

Gabarito: E

6. CEBRASPE/IFF – Administrador – 2018

Os atos da administração pública devem obedecer não somente à lei jurídica, mas também a padrões éticos. Tal característica se refere ao princípio da

- a) finalidade, uma vez que o administrador não pode praticar um ato em interesse próprio.
- b) moralidade, sendo esta pressuposto de validade de todo ato da administração pública.
- c) legalidade, pois a ação do administrador público está condicionada aos mandamentos legais e às exigências do bem comum.
- d) eficiência, conforme o qual a atividade administrativa deve apresentar resultados positivos para o serviço público e satisfatório para a coletividade.
- e) indisponibilidade do interesse público, pois o funcionário público deve cuidar dos interesses da coletividade com ética e em obediência à lei.

Comentários:

A atuação administrativa segundo “padrões éticos” se relaciona diretamente com o princípio da moralidade.

Nesse sentido, não podemos nos esquecer de a atuação ética é exigência jurídica, de sorte que sua inobservância gera a invalidade do ato da administração pública, o qual deverá ser declarado nulo.

Gabarito: B

7. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2018

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.



Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. Assertiva: No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

Comentários:

Pelo contrário! Nesta situação fica nítida a tentativa de promoção pessoal do agente público às custas da campanha publicitária municipal:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Gabarito: errada

8. CEBRASPE/PGE – PE – Procurador do Estado – 2018

Considerando a doutrina e o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores acerca do regime jurídico-administrativo e do princípio constitucional da legalidade na administração pública, assinale a opção correta.

- a) O princípio da legalidade veda à administração a prática de atos inominados, embora estes sejam permitidos aos particulares.
- b) Em virtude do princípio da reserva legal, a administração pública deve fazer o que está prescrito em lei e abster-se de atuar quando a lei proibir.
- c) A utilização de prova emprestada nos processos administrativos disciplinares ofende o princípio da legalidade.
- d) Apesar de estar submetida à legalidade estrita, a administração pública poderá interpretar normas de maneira extensiva ou restritiva com relação aos direitos dos particulares quando não existir conteúdo legal expresso.
- e) Aplica-se a teoria do fato consumado no caso de remoção de servidor público para acompanhar cônjuge em virtude de decisão judicial liminar, ainda que a remoção não se ajuste à legalidade estrita.

Comentários:

A **letra (A)** está correta. Segundo a lição clássica do princípio da legalidade, a administração só pode agir segundo determinado ou autorizado em lei, seja explícita ou implicitamente. Nesta esteira, a lei prevê e nomina (tipifica) os atos que o gestor público pode praticar, vedando, por



consequente, a prática de atos não nominados (não tipificados). Ao particular, por outro lado, é lícita a prática de atos nominados ou não em lei, na medida em que lhe é autorizado praticar tudo aquilo que a lei não proíbe.

A **letra (B)** está incorreta ao confundir o princípio da legalidade com o subprincípio da reserva legal. Ao mencionar, na parte final, que a Administração está proibida de agir quando a lei proibir, a assertiva extrapolou o conteúdo do princípio da reserva legal. Este possui conteúdo mais restrito, no sentido de que somente se pode agir quando houver expressa autorização legal. Esta diferenciação é abordada pelo Prof. Alexandre Mazza⁴ da seguinte forma:

A doutrina desdobra o conteúdo da legalidade em duas dimensões fundamentais ou subprincípios: a) princípio da primazia da lei; e b) princípio da reserva legal.

O princípio da primazia da lei, ou legalidade em sentido negativo, enuncia que os atos administrativos não podem contrariar a lei. Trata-se de uma consequência da posição de superioridade que, no ordenamento, a lei ocupa em relação ao ato administrativo.

Quanto ao princípio da reserva legal, ou legalidade em sentido positivo, preceitua que os atos administrativos só podem ser praticados mediante autorização legal, disciplinando temas anteriormente regulados pelo legislador. Não basta não contradizer a lei. O ato administrativo deve ser expedido *secundum legem*. (...)

A **letra (C)** também está incorreta, já que é lícita a utilização de prova emprestada no âmbito administrativo, consoante entendem STF e STJ. É possível, por exemplo, utilizar em determinado procedimento administrativo disciplinar um elemento de prova devidamente colhido em processo judicial.

A **letra (D)** está incorreta. Como a administração está condicionada ao princípio da legalidade estrita, até mesmo sua atividade interpretativa é condicionada aos comandos legais. Assim, ao interpretar a lei, a administração não pode limitar o alcance o comando legal, se a lei não traz qualquer restrição expressa nesse sentido. Do mesmo modo, não poderia ampliar o sentido de um alcance legal sem amparo para tanto. Neste sentido, o seguinte precedente administrativo do STJ⁵:

1. A atuação da Administração Pública é cingida ao princípio da legalidade estrita, devendo obediência aos preceitos legais, sendo-lhe defeso⁶ proceder interpretação extensiva ou restritiva, onde a lei assim não o determinar.

⁴ MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Saraiva. p. 118.

⁵ RMS 26944 CE 2008/0110236-3. rel. Min. Laurita Vaz. DJe 21/6/2010.

⁶ Defeso é sinônimo de proibido.



A **letra (E)** também está incorreta. O STF tem entendido⁷ que não se aplica a teoria do fato consumado na hipótese de posse em cargo público por força de decisão judicial de natureza provisória, posteriormente desconstituída. Nestas situações, mesmo após cinco anos do exercício do cargo, o agente público é desligado.

Gabarito: A

9. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais – 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

Comentários:

O princípio da eficiência, explícito no texto constitucional (CF, art. 37, *caput*), está mesmo ligado à noção de produtividade e economicidade e deve pautar tanto as ações institucionais (como a forma de organizar e estruturar a Administração Pública) quanto a conduta profissional dos agentes públicos (o desempenho individual das atribuições).

Como se trata de norma jurídica, a atuação ineficiente, caso comprovada, poderá dar azo à responsabilização dos agentes públicos.

Gabarito: correta

10. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

Comentários:

O apego aos preceitos éticos relaciona-se, na verdade, ao princípio da moralidade, o qual não se confunde com o princípio da impessoalidade.

⁷ RE 608482, com repercussão geral reconhecida. rel. Min. Teori Zavascki. Julgamento em 7/8/2014. Informativo STF 753.



Gabarito: errada

11.CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia – 2018

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) publicidade.

Comentários:

Como o enunciado fala em “melhor desempenho possível” e “melhor resultado”, podemos perceber que estamos diante do princípio da eficiência.

A respeito da eficiência, Hely Lopes Meirelles⁸ fala em

(..) realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. (..) exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Gabarito: A

12.CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB – Técnico Municipal de Controle Interno – Geral – 2018

Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

Comentários:

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 102.



A questão foi pautaada nas lições do constitucionalista Alexandre de Moraes⁹, segundo o qual:

princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.

Gabarito: correta

13.CEBRASPE/TRF - 5ª REGIÃO – Juiz Federal Substituto – 2017 (adaptada)

Acerca dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, assinale a opção correta.

- a) Conforme o STJ, o princípio da continuidade dos serviços públicos não impede a interrupção do fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública de hospital municipal inadimplente.
- b) Situação hipotética: Uma autarquia federal constatou, a partir de denúncia, que servidor efetivo com dois anos de exercício no cargo havia apresentado documentação falsa para a investidura no cargo. Assertiva: Nessa situação, conforme o STF, os atos praticados pelo servidor até o momento são válidos, em razão dos princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica.
- c) Não configura ofensa ao princípio da moralidade a nomeação de esposa de magistrado, devidamente concursada, para função de confiança diretamente subordinada ao juiz cônjuge.
- d) Todo ato administrativo emitido por agente público submete-se ao princípio da legalidade; quando o ato atende exclusivamente à legalidade, exclui-se do controle judicial o juízo de conveniência e oportunidade.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. O STJ tem entendido¹⁰ que é inadmissível o corte de fornecimento de energia elétrica em razão da inadimplência do pagamento da tarifa relativa à iluminação pública

⁹ MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 23 ed., Ed. Atlas, 2008. P. 326

¹⁰ REsp 721119/RS. Rel. Min. Luiz Fux. DJe 15/5/2006.



por parte das chamadas “unidades públicas essenciais”, aí incluídos hospitais, pronto-socorro, creches etc. Nestas situações, a distribuidora de energia deveria se socorrer de outros meios legais de cobrança.

A **letra (B)** está correta e aborda a teoria do funcionário de fato ou da aparência. Como havia aparência de legalidade quanto à investidura no cargo, o STF tem entendido que os atos praticados pelo agente público devem ser considerados válidos, ante o princípio da segurança jurídica e da confiança (dimensão subjetiva da segurança jurídica).

A **letra (C)** está incorreta. O fato de a esposa do magistrado ser concursada não afasta a imoralidade da designação para a função de confiança em seu Gabinete, nos termos da Súmula Vinculante 13 do STF:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por fim, a **letra (D)** foi dada como incorreta. O Poder Judiciário deve se limitar ao controle de legalidade ou legitimidade do ato administrativo. E, como regra geral, este controle recai sobre os aspectos vinculados dos atos. No entanto, a atuação discricionária não confere ampla liberdade ao gestor público, mas simples margem de liberdade de atuação. Se o administrador extrapola tal margem, o ato administrativo é ilegal, justificando a intervenção Judicial.

Gabarito: B

14. CEBRASPE/ TRT - 7ª Região - 2017

O princípio que rege a administração pública, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, e que exige dos agentes públicos a busca dos melhores resultados e um menor custo possível, é o da

- a) moralidade.
- b) eficiência.
- c) legalidade.
- d) impessoalidade.



Comentários:

A questão se refere ao princípio da eficiência, ligado à redução de custos e à produção de resultados para as ações estatais.

Gabarito: B

15.CEBRASPE/ PGE-SE – Procurador do Estado - 2017

Considerando os princípios constitucionais e legais, implícitos e explícitos, que regem a atividade da administração pública, assinale a opção correta.

- a) Os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público guiam a atuação do administrador, de modo que apenas o juízo discricionário excepciona-se ao controle judicial.
- b) Em decorrência do princípio da reserva legal, a administração pública está autorizada a fazer apenas aquilo que não seja legalmente proibido.
- c) De acordo com o STJ, o princípio da continuidade dos serviços públicos não impede a interrupção do fornecimento de energia elétrica para município inadimplente, ainda que o valor cobrado esteja sob questionamento em sede administrativa.
- d) Em virtude dos princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica, entende o STF que podem ser considerados válidos os atos praticados por agente público ilegalmente investido.
- e) Por ser um princípio estruturante implícito da atuação da administração pública, na prática, a supremacia do interesse público é um conceito jurídico indeterminável.

Comentários:

A **letra (A)** foi dada como incorreta. O mérito administrativo (“juízo discricionário”) pode ser objeto de apreciação judicial, com o intuito de verificar se o administrador extrapolou a margem de discricionariedade que o ordenamento jurídico lhe conferia.

A **letra (B)** também está incorreta. A diferença entre o princípio da legalidade e o da reserva legal é abordada pelo Prof. Alexandre Mazza¹¹ da seguinte forma:

A doutrina desdobra o conteúdo da legalidade em duas dimensões fundamentais ou subprincípios: a) princípio da primazia da lei; e b) princípio da reserva legal.

O princípio da primazia da lei, ou legalidade em sentido negativo, enuncia que os atos administrativos não podem contrariar a lei. Trata-se de uma consequência

¹¹ MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Saraiva. p. 118.



da posição de superioridade que, no ordenamento, a lei ocupa em relação ao ato administrativo.

Quanto ao princípio da reserva legal, ou legalidade em sentido positivo, preceitua que os atos administrativos só podem ser praticados mediante autorização legal, disciplinando temas anteriormente regulados pelo legislador.

Não basta não contradizer a lei. O ato administrativo deve ser expedido *secundum legem*. (...)

A **letra (C)** está incorreta. A existência de questionamento administrativo quanto ao valor cobrado impede a interrupção do serviço, consoante tem entendido o STJ¹². Em outras palavras, o corte será lícito quanto houver o inadimplemento de quantia incontroversa.

A **letra (D)** está correta e aborda a teoria do funcionário de fato, fundamentada nos princípios da segurança jurídica e da confiança (dimensão subjetiva da segurança jurídica).

A **letra (E)**, por sua vez, está incorreta. O princípio da supremacia do interesse público possui conteúdo indeterminado (e não "indeterminável"). Ou seja, embora tenha conteúdo inicialmente indeterminado, ao aplicá-lo aos casos concretos, "na prática" haverá a determinação do seu conteúdo.

Gabarito: D

16. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2017

A respeito da administração pública, julgue os itens a seguir.

I São princípios que regem a administração pública expressos na Constituição Federal de 1988: legalidade, indivisibilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II A avaliação de desempenho como condição para a aquisição de estabilidade do servidor público é um exemplo de aplicação do princípio da eficiência.

III A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de improbidade administrativa.

IV A moralidade administrativa é definida com base na concepção pessoal do agente público acerca da conduta administrativa considerada ética.

Estão certos apenas os itens

a) I e II.

¹² Ag 1270130/RJ. Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe: 19/08/2011



- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

Comentários:

O **item I** está incorreto. A partir dos cinco princípios expressos no *caput* do art. 37 da CF, a banca trocou 'impressoalidade' por 'indivisibilidade'.

O **item II** está correto, pois a avaliação de desempenho é procedimento que visa a aferir o rendimento do agente público em estágio probatório, noção ligada ao princípio da eficiência. Outra manifestação deste princípio consiste na exoneração de servidor público por avaliação de desempenho nos termos de lei complementar.

O **item III** está correto, nos termos do art. 11 da Lei 8.429/1992.

Lei 8.429/1992, Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

O **item IV** está incorreto, pois a moralidade administrativa tem conotação objetiva. Isto é, não depende das convicções ou concepções pessoais (subjetivas) do agente público. Sua noção é formada a partir do conjunto de princípios e regras do ordenamento jurídico.

Gabarito: C

17.CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Engenharia Civil - 2017

Agente público que se utiliza de publicidade governamental com a finalidade exclusiva de se promover viola o princípio da

- a) eficiência.
- b) moralidade.
- c) autotutela.
- d) publicidade.



e) motivação.

Comentários:

A conduta do agente atenta contra os princípios da impessoalidade e da moralidade e colide frontalmente com a seguinte regra constitucional:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem **promoção pessoal** de autoridades ou servidores públicos.

Gabarito: B

18.CEBRASPE/PGM – BH - Procurador - 2017

A respeito dos princípios aplicáveis à administração pública, assinale a opção correta.

- a) Dado o princípio da autotutela, poderá a administração anular a qualquer tempo seus próprios atos, ainda que eles tenham produzido efeitos benéficos a terceiros.
- b) Apesar de expressamente previsto na CF, o princípio da eficiência não é aplicado, por faltar-lhe regulamentação legislativa.
- c) Ao princípio da publicidade corresponde, na esfera do direito subjetivo dos administrados, o direito de petição aos órgãos da administração pública.
- d) O princípio da autoexecutoriedade impõe ao administrador o ônus de adequar o ato sancionatório à infração cometida.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. No exercício da autotutela, a administração deverá anular seus atos eivados de vício. No entanto, por razões de segurança jurídica, esta anulação não pode ocorrer a qualquer tempo. Passados cinco anos, decai o direito de a administração anular seus próprios atos, se não houver má-fé.

A **letra (B)** está incorreta. O princípio da eficiência é norma jurídica e, como tal, deve pautar a atuação administrativa. Portanto, um agente que atua comprovadamente de modo ineficiente, apresentando desempenhando muito inferior à média, poderá ser responsabilizado.

A **letra (C)** está correta. Uma das formas de o cidadão obter acesso aos dados públicos consiste no direito de petição.



A **letra (D)** está incorreta, pois se relaciona ao princípio da proporcionalidade. A autoexecutoriedade é atributo dos atos administrativos, que permite conferir efeitos imediatos a ele.

Gabarito: C

19.CEBRASPE/ PGM – Fortaleza - Procurador - 2017

Acerca do direito administrativo, julgue o item que se segue.

Considerando os princípios constitucionais explícitos da administração pública, o STF estendeu a vedação da prática do nepotismo às sociedades de economia mista, embora elas sejam pessoas jurídicas de direito privado.

Comentários:

A súmula vinculante nº 13 do STF estende a proibição ao nepotismo a toda a administração direta e indireta (incluindo as sociedades de economia mista), de todos os Poderes e esferas de governo.

Gabarito: correta

20.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

A respeito dos princípios da administração pública e da organização administrativa, julgue o item a seguir.

Se uma autoridade pública, ao dar publicidade a determinado programa de governo, fizer constar seu nome de modo a caracterizar promoção pessoal, então, nesse caso, haverá, pela autoridade, violação de preceito relacionado ao princípio da impessoalidade.

Comentários:

A promoção pessoal do agente público é vedada e atenta contra o princípio da impessoalidade:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Gabarito: correta

21.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos



Acerca de administração pública, organização do Estado e agentes públicos, julgue o item a seguir.

O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

Comentários:

Uma das formas de o cidadão obter acesso aos dados públicos consiste no direito de petição.

Gabarito: correta

22.CEBRASPE/ SEDF – Analista de Gestão Educacional – Direito e Legislação – 2017

Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, ao editar a referida portaria, Mauro violou os princípios da legalidade e da impessoalidade.

Comentários:

Há dois vícios no ato praticado, sendo um quanto à competência legal e outro quanto à finalidade (ou impessoalidade).

Como Mauro usurpou a competência de Pedro, prevista em lei, o ato acabou por violar o princípio da legalidade. Além disso, como beneficiou diretamente os amigos do agente público que praticou o ato, presume-se que o ato atentou contra a impessoalidade.

Gabarito: correta

23.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

No que diz respeito aos poderes e deveres dos administradores públicos, julgue o item que se segue.

O dever do administrador público de agir de forma ética e com boa-fé se refere ao seu dever de eficiência.

Comentários:

O dever do administrador público de agir de forma ética se refere ao princípio da moralidade.



Gabarito: errada

24. CEBRASPE/TRT – 8ª Região – Analista Judiciário – Contabilidade – 2016

Assinale a opção correta a respeito dos princípios da administração pública.

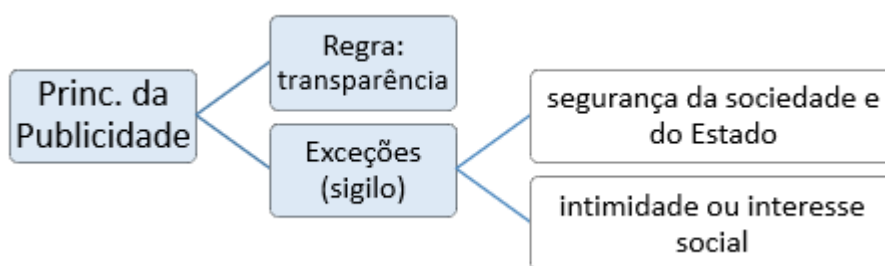
- a) A administração deve, em caso de incompatibilidade, dar preferência à aplicação do princípio da supremacia do interesse público em detrimento do princípio da legalidade.
- b) A publicidade, princípio basilar da administração pública, não pode sofrer restrições.
- c) A ofensa ao princípio da moralidade pressupõe afronta também ao princípio da legalidade.
- d) O princípio da eficiência deve ser aplicado prioritariamente, em detrimento do princípio da legalidade, em caso de incompatibilidade na aplicação de ambos.
- e) Os institutos do impedimento e da suspeição no âmbito do direito administrativo são importantes corolários do princípio da impessoalidade.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. De forma geral, não haverá um princípio que sempre prevalecerá sobre outro. Havendo conflito, deve-se recorrer à ponderação de valores à luz do caso concreto.

Além disso, no caso específico da alternativa, reparem que a administração deverá sempre agir de acordo com a lei. A administração pública não poderia, sob o pretexto de agir em nome da supremacia, contrariar a lei, desrespeitando, por exemplo, direitos individuais dos administrados.

A **letra (B)** também está incorreta. A publicidade não é um mandamento absoluto. A Constituição Federal prevê atos sigilosos, como nos casos de (i) segurança da sociedade e do Estado ou (ii) intimidade ou o interesse social. Relembrando:



A **letra (C)**, incorreta, pois é possível existir um ato que atende a todas as regras jurídicas aplicáveis (legal), porém é imoral.

A **letra (D)** está incorreta. Havendo conflito entre dois ou mais princípios, deve-se recorrer à ponderação de valores à luz do caso concreto. Além disso, a busca pela eficiência não pode ser

motivo para o descumprimento da lei. Em outras palavras, deve-se buscar a eficiência dentre as alternativas legalmente viáveis.

A **letra (E)** está correta. Para se afastar o conflito de interesses nas decisões administrativas e, assim, preservar a objetividade, foram previstos, na Lei 9.784/1999, os institutos do impedimento e suspeição, os quais estão umbilicalmente ligados ao princípio da impessoalidade.

Gabarito: E

25. CEBRASPE/TRT – 8ª Região (PA e AP) – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2016

A respeito dos princípios da administração pública, assinale a opção correta.

- a) Em decorrência do princípio da autotutela, apenas o Poder Judiciário pode revogar atos administrativos.
- b) O princípio da indisponibilidade do interesse público e o princípio da supremacia do interesse público equivalem-se.
- c) Estão expressamente previstos na CF o princípio da moralidade e o da eficiência.
- d) O princípio da legalidade visa garantir a satisfação do interesse público.
- e) A exigência da transparência dos atos administrativos decorre do princípio da eficiência.

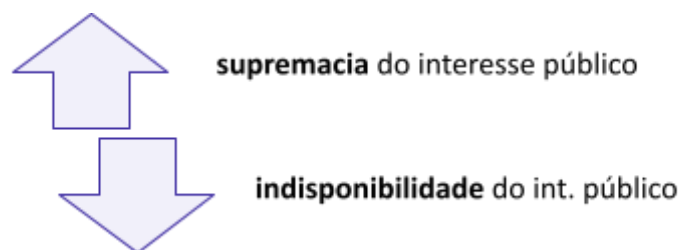
Comentários:

Por eliminação a questão não apresenta grandes dificuldades. Mas vamos aproveitar para exercitar!

A **letra (A)** está totalmente incorreta. O princípio da autotutela confere à administração pública o poder para anular ou revogar atos administrativos. O Poder Judiciário, por sua vez, no exercício de sua função típica limita-se ao controle de legalidade dos atos, podendo anulá-los. No entanto, em sua função típica, o Poder Judiciário não se reveste da autotutela, mas da função jurisdicional, podendo dizer o direito no caso concreto em caráter de definitividade.

A **letra (B)**, incorreta, já que são dois princípios diferentes. Na verdade, eles representam forças antagônicas, um conferindo prerrogativas à administração pública (supremacia do interesse público) e o outro impondo limitações (indisponibilidade do interesse público). Vejam o diagrama abaixo a respeito:





A **letra (C)** está correta. Vejam que o L-I-M-P-E, positivado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, ainda cai em prova.

A **letra (D)** está incorreta. O princípio da finalidade (uma das dimensões do princípio da impessoalidade) é que visa garantir a satisfação do interesse público. O princípio da legalidade, por outro lado, tem por objetivo assegurar que a atuação administrativa siga os ditames legais.

A **letra (E)**, incorreta, na medida em que a transparência decorre do princípio da publicidade.

Gabarito: C

26.CEBRASPE/FUB- Auxiliar em Administração – 2016

Acerca dos princípios fundamentais que regem a administração pública brasileira, julgue o item a seguir.

Os princípios que regem a administração pública federal brasileira estão estabelecidos no Título I – Dos Princípios Fundamentais, da Constituição Federal de 1988.

Comentários:

Questão que cobrou conhecimento da topologia da Constituição Federal. O Título I – Dos Princípios Fundamentais contém apenas os artigos 1º ao 4º.

Os princípios que regem a administração pública constam do Título III - Da Organização do Estado, onde se situa, por exemplo, o art. 37.

Gabarito: errada

27.CEBRASPE/PC-GO - Escrivão de Polícia Substituto - 2016

Sem ter sido aprovado em concurso público, um indivíduo foi contratado para exercer cargo em uma delegacia de polícia de determinado município, por ter contribuído na campanha política do agente contratante.

Nessa situação hipotética, ocorreu, precipuamente, violação do princípio da

- a) supremacia do interesse público.
- b) impessoalidade.
- c) eficiência.
- d) publicidade.
- e) indisponibilidade.

Comentários:

A aprovação prévia em concurso público, assim como a realização de licitação, é mecanismo que visa a garantir que o poder público contrate de forma impessoal e isonômica.

Gabarito: B

28. CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da publicidade viabiliza o controle social da conduta dos agentes administrativos.

Comentários:

O controle social, característico de um estado republicano, é precisamente um dos efeitos da publicidade.

Gabarito: correta

29. CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da eficiência norteia essencialmente a prestação de serviços públicos à coletividade, sem impactar, necessariamente, rotinas e procedimentos internos da administração.

Comentários:

O princípio da eficiência norteia-se por ambas as dimensões: (i) modo de atuação do agente público e (ii) modo de organização da Administração Pública.

Gabarito: errada



30. CEBRASPE/PC – PE – Delegado de Polícia – 2016 (adaptada)

Tendo como referência a jurisprudência majoritária do STF acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública e do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

De acordo com o princípio da eficiência, a administração pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. Também pode anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, hipótese na qual devem ser respeitados os direitos adquiridos.

Comentários:

A alternativa está incorreta. Vejam, primeiramente, que o controle de legalidade e de mérito dos atos decorre do princípio da autotutela. Em segundo lugar, a questão inverte o motivo ensejador da revogação com o da anulação. Por fim, reparem que em todos os casos devem ser respeitados os direitos adquiridos, não apenas na hipótese de anulação:

Tomando por base as disposições da Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Gabarito: E

31. CEBRASPE/TCE-SC – Conhecimentos Básicos – Exceto para os cargos 3 e 6 – 2016

O Tribunal de Contas de determinado estado da Federação, ao analisar as contas prestadas anualmente pelo governador do estado, verificou que empresa de publicidade foi contratada, mediante inexigibilidade de licitação, para divulgar ações do governo. Na campanha publicitária promovida pela empresa contratada, constavam nomes, símbolos e imagens que promoviam a figura do governador, que, em razão destes fatos, foi intimado por Whatsapp para apresentar defesa. Na data de visualização da intimação, a referida autoridade encaminhou resposta, via Whatsapp, declarando-se ciente. Ao final do procedimento, o Tribunal de Contas não acolheu a defesa do governador e julgou irregular a prestação de contas.

A partir da situação hipotética apresentada, julgue o item a seguir.

Dado o teor da campanha publicitária, é correto inferir que, na situação, se configurou ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

Comentários:



A questão está correta. É fácil perceber que a conduta do governador destoou de qualquer padrão ético ou de probidade, atentando contra a moralidade administrativa.

Além disso, foram utilizados recursos públicos para se promover a figura do governador, por meio de campanha publicitária oficial que veiculou nomes, símbolos e imagens da pessoa do governador:

Constituição Federal, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Gabarito: correta

32.CEBRASPE/TCE-SC – Auditor Fiscal de Controle Externo - Direito – 2016

Em relação aos consórcios públicos, aos princípios do direito administrativo e à organização da administração pública, julgue o item a seguir.

De acordo com a jurisprudência do STF, em exceção ao princípio da publicidade, o acesso às informações referentes às verbas indenizatórias recebidas para o exercício da atividade parlamentar é permitido apenas aos órgãos fiscalizadores e aos parlamentares, dado o caráter sigiloso da natureza da verba e a necessidade de preservar dados relacionados à intimidade e à vida privada do parlamentar.

Comentários:

A questão exigiu entendimento do STF, segundo o qual mesmo as verbas parlamentares indenizatórias têm natureza pública. Nesse sentido, tais verbas não se enquadram em nenhuma das hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal, de sorte que as casas legislativas devem conferir publicidade e dar transparência às verbas parlamentares:

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO QUE INDEFERE ACESSO A DOCUMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS. INOCORRÊNCIA DE SIGILO. CONCESSÃO DA ORDEM.

1. A regra geral num Estado Republicano é a da total transparência no acesso a documentos públicos, sendo o sigilo a exceção. Conclusão que se extrai diretamente do texto constitucional (arts. 1º, caput e parágrafo único; 5º, XXXIII; 37, caput e § 3º, II; e 216, § 2º), bem como da Lei nº 12.527/2011, art. 3º, I.



2. As verbas indenizatórias para exercício da atividade parlamentar têm natureza pública, não havendo razões de segurança ou de intimidade que justifiquem genericamente seu caráter sigiloso. (..)

MS 28178, rel. Min. Roberto Barroso, Dje 08-05-2015

Gabarito: errada

33.CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Na análise da moralidade administrativa, pressuposto de validade de todo ato da administração pública, é imprescindível avaliar a intenção do agente.

Comentários:

A moralidade administrativa independe da concepção pessoal ou intenção do agente. Ela tem noção objetiva (externa ao agente) e é formada a partir do conjunto de normas que estabelecem o padrão de conduta do agente público.

Gabarito: errada

34.CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, as realizações administrativo-governamentais são imputadas ao ente público e não ao agente político.

Comentários:

O princípio da impessoalidade veda a promoção pessoal do agente às custas realizações públicas:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Assim, nas campanhas publicitárias, por exemplo, a construção do viaduto não deveria ser imputada ao Prefeito A, mas ao Município X.

Gabarito: certa

35. CEBRASPE/ TCU – Auditor Federal de Controle Externo – Conhecimentos Gerais - 2015

No que se refere a ato administrativo, agente público e princípios da administração pública, julgue o próximo item.

De acordo com entendimento dominante, é legítima a publicação em sítio eletrônico da administração pública dos nomes de seus servidores e do valor dos vencimentos e das vantagens pecuniárias a que eles fazem jus.

Comentários:

A questão trata de uma das manifestações do princípio da publicidade, impulsionada pelo advento da LAI – Lei de Acesso à Informação.

A respeito da divulgação eletrônica do valor das remunerações dos servidores, o próprio STF já se manifestou pela legalidade. Entendeu o Supremo que tal divulgação não viola a intimidade dos servidores públicos, devendo-se priorizar a máxima transparência administrativa. Vejam abaixo um julgado nesse sentido:

Ao aplicar o princípio da publicidade administrativa, (...). Destacou-se, no ponto, que a gestão da coisa pública deveria ser realizada com o máximo de transparência, excetuadas hipóteses constitucionalmente previstas, cujo sigilo fosse imprescindível à segurança do Estado e da sociedade (CF, art. 5º, XXXIII). (...) Aduziu-se que a divulgação dos vencimentos brutos de servidores, a ser realizada oficialmente, constituiria interesse coletivo, sem implicar violação à intimidade e à segurança deles, uma vez que esses dados diriam respeito a agentes públicos em exercício nessa qualidade. Afirmou-se, ademais, que não seria permitida a divulgação do endereço residencial, CPF e RG de cada um, mas apenas de seu nome e matrícula funcional. Destacou-se, por fim, que o modo público de gerir a máquina estatal seria elemento conceitual da República.

SS 3902 Segundo AgR/SP, rel. Min. Ayres Britto, 9.6.2011. (SS-3902). Informativo STF 630.

Gabarito: correta

36. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsequente.



A pretexto de atuar eficientemente, é possível que a administração pratique atos não previstos na legislação.

Comentários:

A busca pela eficiência não pode ser utilizada como pretexto para se descumprir a lei.

Notem que a administração deve praticar atos determinados ou autorizados em lei (observando, assim, o princípio da legalidade). No entanto, ao escolher o modo de agir e se estruturar para a prática do referido ato, deverá escolher, dentre as opções legais, aquela mais eficiente, que gere os melhores resultados e melhor relação custo-benefício.

Gabarito: errada

37.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Apesar de o princípio da moralidade exigir que os atos da administração pública sejam de ampla divulgação, veda-se a publicidade de atos que violem a vida privada do cidadão.

Comentários:

O erro da assertiva está em relacionar a divulgação de atos com o princípio da moralidade. A ampla divulgação, quando couber, decorre do princípio da publicidade.

Gabarito: errada

38.CEBRASPE/TRE-MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa -2015

Com relação ao regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da segurança jurídica informa a atividade jurisdicional, mas é irrelevante à atividade administrativa.
- b) O princípio da autotutela da administração dispensa o contraditório, ainda que tenham decorrido efeitos concretos do ato a revogar.
- c) O interesse privado sobrepõe-se ao interesse público.
- d) À administração é assegurada a livre disponibilidade dos interesses públicos.



e) A legalidade na administração significa conformidade com a lei e autorização da lei como condição da ação administrativa.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A segurança jurídica é absolutamente relevante na atividade administrativa, servindo como fundamento, por exemplo, para a teoria do funcionário de fato.

A **letra (B)** também está incorreta. Se o desfazimento do ato administrativo gerar prejuízos jurídicos ao administrado, a administração pública deverá oportunizar a ele o exercício do contraditório e da ampla defesa.

A **letra (C)**, incorreta, colide com o princípio da supremacia do interesse público.

A **letra (D)**, também incorreta, se choca com o princípio da indisponibilidade do interesse público.

A **letra (E)** está correta e traduz o núcleo do princípio da legalidade: a atuação administrativa de acordo com a lei.

Gabarito: E

39.CEBRASPE/TRE-MT - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que diz respeito ao regime jurídico-administrativo, aos princípios e aos poderes administrativos, assinale a opção correta.

a) Dado o atributo da autoexecutoriedade do poder de polícia, a administração pública deve pôr em execução suas decisões após determinação do Poder Judiciário.

b) A supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público integram o conteúdo do regime jurídico-administrativo, podendo o interesse público primário coincidir com o interesse público secundário, na medida em que ambos correspondam ao interesse do Estado como sujeito de direito.

c) A lei apresenta ressalva quanto à garantia do direito ao acesso à informação, decorrente do princípio da publicidade, no caso de informação cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade.

d) A decadência administrativa, decorrente do princípio da segurança jurídica, refere-se ao prazo fixado para a administração revogar os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários.

e) As portarias, oriundas do poder normativo da administração pública, são atos que regulamentam decretos anteriormente existentes e, por isso, inovam na ordem jurídica.



Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A autoexecutoriedade é atributo de alguns atos administrativos e se relaciona à possibilidade de a administração executar, com seus próprios meios, suas decisões, sem necessitar de autorização judicial.

A **letra (B)** está incorreta. Apenas o interesse público secundário é que tem o Estado como sujeito de direito. O interesse público primário, por sua vez, tem como interessado o povo, a coletividade de pessoas. Este consiste, primariamente, nos anseios e necessidades da população.

A **letra (C)** está correta, nos termos da própria Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011, art. 7º, §1º, art. 23):

Constituição Federal, art. 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A **letra (D)** está incorreta. Apesar de decorrer do princípio da segurança jurídica, a decadência impõe prazo para a anulação de atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários:

Lei 9.784/1999, art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, já que os atos administrativos normativos não inovam a ordem jurídica. Eles se limitam a regulamentar direitos e limitações preexistentes.

Gabarito: C

40.CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o item que se segue à luz dos princípios do direito administrativo.

Em um Estado democrático de direito, deve-se assegurar o acesso amplo às informações do Estado, exigindo-se, com amparo no princípio da publicidade, absoluta transparência, sem espaço para excepcionalidades no âmbito interno.

Comentários:

A publicidade é princípio fundamental da administração pública. No entanto, este princípio não pode ser encarado de forma absoluta. Há exceções, no âmbito interno da administração pública,

em que não será necessária transparência. Um destes casos diz respeito à segurança da sociedade e do Estado:

CF, art. 5º, XXXIII, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Gabarito: errada

41. CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o seguinte item, referente a licitações, pregão e sistema de registro de preços.

A impessoalidade é princípio que norteia a administração e está intimamente afeta às licitações públicas.

Comentários:

A licitação é um mecanismo criado para assegurar, entre outras finalidades, que a administração não contrate de forma subjetiva.

Em razão do princípio da impessoalidade, o ente público não pode ajudar um particular, contratando-o de acordo com o interesse pessoal de seus agentes, ele deverá selecionar os contratados a partir de um procedimento objetivo: a licitação.

Gabarito: correta

42. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa - 2015

Acerca dos crimes contra a administração pública, julgue o item a seguir.

A observância do princípio da legalidade pelo servidor público é o que determina a moralidade da administração pública, independentemente da finalidade do ato administrativo.

Comentários:

Pelo contrário, os princípios da legalidade e da moralidade se complementam materialmente. Vejam o que diz Marcelo Alexandrino¹³ a respeito:

Para atuar em consonância com a moral administrativa, não basta ao agente cumprir formalmente a lei, aplicá-la em sua mera literalidade. É necessário que se atenda à letra e ao espírito da lei, que ao legal junte-se o ético (não mais se

¹³ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 237



tolera a velha e distorcida ideia de que o agente público poderia dedicar-se a procurar "brechas" na lei, no intuito de burlar os controles incidentes sobre a sua atuação e, dessa forma, promover interesses espúrios). Por essa razão, é acertado asseverar que o princípio da moralidade complementa ou torna mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade.

Gabarito: errada

43. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

A ação administrativa tendente a beneficiar ou a prejudicar determinada pessoa viola o princípio da isonomia.

Comentários:

A questão é polêmica, na medida em que o princípio da isonomia está relacionado ao princípio da impessoalidade.

No entanto, é possível afirmar que a ação administrativa tendente a beneficiar ou a prejudicar determinada pessoa viola mais diretamente o princípio da impessoalidade em sua acepção de finalidade. Ou seja, uma ação que deveria visar ao interesse público, acaba sendo tomada para visar o interesse particular, qual seja de beneficiar um amigo ou prejudicar um desafeto.

Gabarito: errada

44. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

O agente público só poderá agir quando houver lei que autorize a prática de determinado ato.

Comentários:

O princípio da legalidade prevê que o agente público aja quando (i) a lei determinar ou (ii) a lei autorizar. Considerando que a "autorização", mencionada na questão, é gênero que compreende a "determinação", a afirmação da Banca está correta.

Gabarito: correta

45. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

Os atos administrativos se aperfeiçoam pela publicidade, sendo possível, em alguns casos, que sejam praticados sob sigilo.

Comentários:

Questão polêmica, vamos lá! A regra geral, de fato, é que os atos sejam públicos, admitindo-se, excepcionalmente, atos sigilosos.

Em relação ao “aperfeiçoamento” do ato em razão de sua publicação, ressalto que a doutrina majoritária entende que a publicação é requisito de eficácia. Assim, o ato estaria perfeito mesmo antes da sua publicação.

Nesta questão, no entanto, o Cebraspe parece ter se pautado nas lições de José dos Santos Carvalho Filho e de Marcelo Alexandrino, segundo os quais o ato administrativo é imperfeito até que se promova sua publicação¹⁴:

A nosso ver, nos casos em que a publicação do ato é obrigatória, não se pode sequer considerar, no mais das vezes, que ele já esteja inteiramente formado (perfeito) antes de sua publicação. Por outras palavras, entendemos que, em regra, o ato que obrigatoriamente deva ser publicado é um ato imperfeito (não concluído) enquanto a sua publicação não ocorre.

Gabarito: correta

46.CEBRASPE/TJ-PB - Juiz Substituto - 2015

No que se refere aos princípios informativos e aos poderes da administração pública, assinale a opção correta.

- a) A administração pública deve dar publicidade aos atos administrativos individuais e gerais mediante publicação em diário oficial, sob pena de afronta ao princípio da publicidade.
- b) Por força do princípio da motivação, que rege a atuação administrativa, a lei veda a prática de ato administrativo em que essa motivação não esteja mencionada no próprio ato e indicada em parecer.
- c) Como a delegação de competência se assenta no poder hierárquico da administração pública, cujo pressuposto é a relação de subordinação entre órgãos e agentes públicos, é inadmissível a delegação de competência fora da linha vertical de subordinação e comando.

¹⁴ ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 243-244



d) No exercício do poder disciplinar, a administração pública pode impor sanção administrativa a servidor, sendo vedado ao Poder Judiciário, segundo jurisprudência, perquirir a motivação nesse caso.

e) Normas jurídicas que garantam ao usuário do serviço público o poder de reclamar da deficiência na prestação do serviço expressam um dos princípios aplicáveis à administração pública, como forma de assegurar a participação do usuário na administração pública direta e indireta.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. Como regra geral, a publicidade dos atos administrativos individuais não requer a publicação em diário oficial. Nestes casos, em razão de haver têm destinatários certos e determinados, a publicidade é atendida mediante outros instrumentos, como a via postal:

Lei 9.784/1999, art. 26, § 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

No caso de ato individual, a publicação em meio oficial terá lugar quando resultar na produção de efeitos externos ou se implicar ônus para o patrimônio público.

A **letra (B)** também está incorreta. A regra geral é que os atos sejam motivados, mas admite-se que esta declaração dos fundamentos da decisão conste apenas dos pareceres anteriores ao ato:

Lei 9.784/1999, art. 50, § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Portanto, não é necessário que a autoridade transcreva tal motivação para o próprio ato, se constar de parecer prévio.

A **letra (C)** está incorreta. Nos termos da Lei 9.784/1999, em regra, é possível a delegação de competência a órgão não hierarquicamente subordinado:

Lei 9.784/1999, art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando



for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

A **letra (D)**, também incorreta, pois o interessado pode se socorrer do Poder Judiciário para avaliar, por exemplo, a motivação do ato, inclusive à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

A **letra (E)** está correta e encontra respaldo no texto constitucional, em razão das alterações promovidas pela EC 19/98, a qual visou especialmente o ganho de eficiência no serviço público:

CF, art. 37, § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (..)

Gabarito: E

47.CEBRASPE/TJ-DFT - Juiz de Direito Substituto - 2015

I A administração pública não pode atuar com objetivo de prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, nem os seus atos devem ser imputados aos funcionários que os praticam, mas ao órgão da administração pública.

II A administração deve agir de modo célere, com o melhor desempenho possível de suas atribuições, visando obter os melhores resultados.

No direito administrativo, essas assertivas correspondem, respectivamente, aos princípios da

a) supremacia do interesse público sobre o individual e da proporcionalidade.

b) legalidade e da eficiência.

c) impessoalidade e da razoabilidade.

d) impessoalidade e da eficiência.

e) moralidade e da isonomia.



Comentários:

As assertivas referem-se, respectivamente, aos princípios da impessoalidade e da eficiência.

Notem que foram mencionados, no item I, a teoria da imputação e a impessoalidade na sua dimensão de finalidade.

Já no item II, a banca mencionou expressamente o desempenho e o alcance de resultados, não deixando dúvidas de que se refere ao princípio da eficiência.

Gabarito: D

48. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

O princípio da legalidade limita a atuação do Estado à legislação existente.

Comentários:

Este é exatamente o efeito do princípio da legalidade: limitar a atuação estatal às determinações e autorizações que constam na legislação.

Gabarito: correta

49. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

De acordo com o princípio da moralidade, os agentes públicos devem atuar de forma neutra, sendo proibida a atuação pautada pela promoção pessoal.

Comentários:

Reparem que a atuação neutra, sem promoções pessoais, está de acordo com o princípio da impessoalidade. A moralidade se relaciona, mais diretamente, à atuação sob padrões éticos, de probidade e honestidade.

Gabarito: errada

50. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015



A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Na hierarquia dos princípios da administração pública, o mais importante é o princípio da legalidade, o primeiro a ser citado na CF.

Comentários:

Não há tal hierarquia entre princípios. Em outras palavras, um princípio não irá sempre prevalecer sobre outro, nem mesmo o princípio da legalidade. É possível que o princípio da legalidade deixe de prevalecer, por exemplo, sobre o princípio da segurança jurídica. É exatamente o que ocorre com a teoria do funcionário de fato ou com a decadência.

Os princípios convivem em harmonia e, havendo conflito entre eles, o operador do direito deverá se socorrer da ponderação de valores em cada caso concreto.

Gabarito: errada

51. CEBRASPE/MPU – Técnico do MPU – Segurança Institucional e Transporte – 2015

O servidor responsável pela segurança da portaria de um órgão público desentendeu-se com a autoridade superior desse órgão. Para se vingar do servidor, a autoridade determinou que, a partir daquele dia, ele anotasse os dados completos de todas as pessoas que entrassem e saíssem do imóvel.

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

O ato praticado pela autoridade superior, como todos os atos da administração pública, está submetido ao princípio da moralidade, entretanto, considerações de cunho ético não são suficientes para invalidar ato que tenha sido praticado de acordo com o princípio da legalidade.

Comentários:

Os princípios da legalidade e da moralidade se complementam materialmente. E, havendo a prática de ato imoral, este é considerado inválido e, portanto, deve ser objeto de anulação.

Gabarito: errada

52. CEBRASPE/TRE-GO - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que se refere ao regime jurídico-administrativo brasileiro e aos princípios regentes da administração pública, julgue o próximo item.



Em decorrência do princípio da impessoalidade, previsto expressamente na Constituição Federal, a administração pública deve agir sem discriminações, de modo a atender a todos os administrados e não a certos membros em detrimento de outros.

Comentários:

A questão traduz, corretamente, um dos aspectos do princípio da impessoalidade.

Gabarito: correta

53.CEBRASPE/TRE- MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Assinale a opção correta acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública.

- a) Para a aplicação do princípio da eficiência, exige-se expressa disposição na legislação infraconstitucional.
- b) O princípio da finalidade decorre do expresso princípio constitucional da publicidade.
- c) O princípio da razoabilidade diz respeito à atividade legislativa, não se aplicando à atividade administrativa.
- d) O princípio da impessoalidade é conceituado como o dever de motivação dos atos administrativos.
- e) Os princípios da lealdade e da boa-fé estão compreendidos no princípio da moralidade administrativa.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A aplicação dos princípios e sua produção de efeitos, em geral, independem da edição de lei regulamentadora, diferentemente da aplicação das regras jurídicas. Um dos efeitos práticos de um princípio consiste em impedir a criação de regra em sentido contrário.

A **letra (B)** também está incorreta, já que a finalidade decorre, na verdade, do princípio da impessoalidade. Nesta dimensão, o princípio da impessoalidade também é chamado de princípio da finalidade, justamente por exigir que a atuação administrativa sempre tenha como fim o interesse público.

A **letra (C)** está incorreta, já que o princípio da razoabilidade se aplica tanto à atividade legislativa (servindo como diretriz para o conteúdo das leis) quanto à atividade administrativa, na função de interpretar e aplicar a legislação.

A **letra (D)**, incorreta, ao se referir ao princípio da motivação.



A letra (E) está correta. Os princípios da lealdade e da boa-fé estão compreendidos no princípio da moralidade administrativa.

Gabarito: E

54. CEBRASPE/ TC- DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI - 2014

Acerca do regime jurídico administrativo, julgue o próximo item.

Em razão do princípio da legalidade, a administração pública está impedida de tomar decisões fundamentadas nos costumes.

Comentários:

Os costumes administrativos constituem fonte do direito administrativo. Assim, caso não contrariem a lei, eles podem ser utilizados como base para as decisões administrativas.

Gabarito: errada

55. CEBRASPE/ TC- DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014

Suponha que um servidor público fiscal de obras do DF, no intuito de prejudicar o governo, tenha determinado o embargo de uma obra de canalização de águas pluviais, sem que houvesse nenhuma irregularidade. Em razão da paralisação, houve atraso na conclusão da obra, o que causou muitos prejuízos à população. Com base nessa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

O ato de embargo da obra atenta contra os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Comentários:

Notem que não havia fundamento para a atitude do fiscal de obras, de sorte que o realmente atenta contra vários princípios, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade (finalidade) e da moralidade. Vamos lá!

- 1) Como a legislação prevê que o embargo deve ser adotado em certas hipóteses previstas, ao determinar o embargo fora das hipóteses legais, o servidor está agindo contrariamente ao princípio da legalidade.
- 2) Considerando que a finalidade do ato não foi objetivar o resguardo do interesse público, mas visou uma motivação pessoal, o embargo atenta contra o princípio da impessoalidade.
- 3) Por fim, o servidor se desviou de qualquer padrão ético ou decore de atuação, ao embargar sem razão, podendo também o ato também ser considerado imoral.



Gabarito: correta

56. CEBRASPE/TJ CE – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2014

No que se refere ao regime jurídico administrativo, assinale a opção correta.

- a) A criação de órgão público deve ser feita, necessariamente, por lei; a extinção de órgão, entretanto, dado não implicar aumento de despesa, pode ser realizada mediante decreto.
- b) A autotutela administrativa compreende tanto o controle de legalidade ou legitimidade quanto o controle de mérito.
- c) A motivação deve ser apresentada concomitantemente à prática do ato administrativo.
- d) De acordo com o princípio da publicidade, que tem origem constitucional, os atos administrativos devem ser publicados em diário oficial.
- e) No Brasil, ao contrário do que ocorre nos países de origem anglo-saxã, o costume não é fonte do direito administrativo.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, já que não se pode criar ou extinguir órgãos mediante Decreto. Trata-se de atribuição reservada à lei, consoante se depreende da parte final da seguinte regra constitucional:

CF, art. 84, VI, a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

A **letra (B)** está correta, consoante Súmula 473 do STF:

A Administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos [controle de legalidade]; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência e oportunidade [controle de legitimidade], respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A **letra (C)**, incorreta, já que a motivação poderá também ser prévia. Imaginem o exemplo de um ato que é praticado, motivado por um Parecer, previamente emitido, no bojo de um processo administrativo.

A **letra (D)** está incorreta. De fato, o princípio da publicidade tem sede constitucional. No entanto, não podemos confundir publicidade com publicação. A publicação no diário oficial é



apenas uma das várias formas de se conferir publicidade a um determinado ato. Uma outra forma seria, por exemplo, a notificação postal ou a disponibilização do documento por meio da internet.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, pois o costume tem sido considerado fonte secundária do direito administrativo.

Gabarito (B)

57.CEBRASPE/TJ-SE – Titular de Serviços de Notas e Registros – 2014

Considerando os conceitos do direito administrativo e os princípios do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da proteção à confiança legitima a possibilidade de manutenção de atos administrativos inválidos.
- b) Consoante o critério da administração pública, o direito administrativo é o ramo do direito que tem por objeto as atividades desenvolvidas para a consecução dos fins estatais, excluídas a legislação e a jurisdição.
- c) Adotando-se o critério do serviço público, define-se direito administrativo como o conjunto de princípios jurídicos que disciplinam a organização e a atividade do Poder Executivo e de órgãos descentralizados, além das atividades tipicamente administrativas exercidas pelos outros poderes.
- d) São fontes primárias do direito administrativo os regulamentos, a doutrina e os costumes.
- e) Dado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, é possível à administração pública, mediante portaria, impor vedações ou criar obrigações aos administrados.

Comentários:

A **letra (A)** está correta. Segundo o princípio da proteção à confiança legítima, em algumas situações, atos inválidos são mantidos, levando-se em conta¹⁵ "a boa-fé do cidadão, que acredita e espera que os atos praticados pelo Poder Público sejam lícitos e, nessa qualidade, serão mantidos e respeitados pela própria Administração e por terceiros".

A **letra (B)** está incorreta. Segundo o critério da Administração Pública, o direito administrativo é, na verdade, o conjunto de princípios que regem a Administração Pública. Reparem que a Banca se referiu ao critério negativo ou residual.

¹⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3201



A **letra (C)** está incorreta. Segundo o critério do serviço público, o Direito Administrativo é aquele que se debruça sobre a instituição, a organização, o funcionamento e a prestação dos serviços públicos aos administrados. A questão se pautou, na verdade, no critério do Poder Executivo aperfeiçoado por Carlos de Barros Júnior, conforme sintetiza Di Pietro¹⁶.

A **letra (D)**, incorreta, pois doutrina e costumes não são consideradas fontes primárias do direito administrativo. Como regra geral, apenas a lei (sentido amplo) ostenta a condição de fonte primária do direito administrativo.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, já que a criação de obrigações ou imposição de vedações aos particulares segue o princípio da legalidade. Ou seja, mesmo diante da supremacia do interesse público, a Administração não pode criar obrigações ou vedações aos particulares sem respaldo em lei, em sentido estrito. Em outras palavras, atos normativos infralegais não são suficientes para tanto.

Gabarito (A)

58. CEBRASPE/TJ-SE – Titular de Serviços de Notas e Registros – Provimto – 2014

A respeito dos princípios, das fontes e do conceito de direito administrativo, assinale a opção correta.

- a) De acordo com o STF, os tratados internacionais de direito administrativo serão fontes do direito administrativo pátrio desde que sejam incorporados ao ordenamento jurídico interno mediante o mesmo procedimento previsto na CF para a incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos.
- b) O princípio administrativo da autotutela é considerado um princípio onivalente.
- c) O princípio administrativo do interesse público é um princípio implícito da administração pública.
- d) De acordo com o critério das relações jurídicas, o direito administrativo pode ser visto como o sistema dos princípios jurídicos que regulam a atividade do Estado para o cumprimento de seus fins.
- e) Consoante o critério da distinção entre atividade jurídica e social do Estado, o direito administrativo é o conjunto dos princípios que regulam a atividade jurídica não contenciosa do Estado e a constituição dos órgãos e meios de sua ação em geral.

Comentários:

¹⁶ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 2615



A **letra (A)** está incorreta. Os tratados internacionais sobre direito administrativo não recebem o mesmo tratamento daqueles relacionados a direitos humanos.

A **letra (B)** também está incorreta. Princípios onivalentes (ou universais), segundo José Cretella Junior, são aqueles comuns a todos os ramos do saber, a todas as ciências, sejam elas ciências jurídicas ou não. Dito isso é fácil perceber que o princípio da autotutela tem alcance bem mais restrito, já que é próprio do direito, especificamente do direito administrativo (princípio setorial).

A **letra (C)** está incorreta, na medida em que o princípio do interesse público está expresso no ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo da previsão contida na Lei 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal:

Lei 9.784/1999, art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

A **letra (D)**, incorreta, pois se refere ao sentido teleológico do direito administrativo. No critério das relações jurídicas, o direito administrativo consiste no conjunto de normas que regem as relações entre a Administração e os particulares.

A **letra (E)** está correta. O critério da distinção entre atividade jurídica e social do Estado realmente mescla os sentidos objetivo e subjetivo, consoante afirmado pela Banca.

Gabarito (E)

Princípios Implícitos ou Reconhecidos

59.CEBRASPE/TJ-ES - Analista Judiciário - Direito - 2023

Um dos princípios da administração pública é o da continuidade do serviço público do qual deriva, entre outras consequências, a impossibilidade, em regra, de um contratado pela administração invocar a exceção de contrato não cumprido — *exceptio non adimpleti contractus*.

Comentários:

É isso mesmo! Em síntese, na prestação de um serviço público essencial, mesmo que o poder público descumpra suas obrigações, a empresa prestadora do serviço em regra não poderá invocar a exceção do contrato não cumprido, só podendo paralisar a prestação do serviço em casos extremos previstos em Lei.

Gabarito (CERTO)



60. Cebraspe – PC-RO– Agente - 2022

A necessidade de ser expressamente indicada na lei a atividade a ser exercida, descentralizadamente, pela entidade da administração indireta evidencia a obediência ao princípio

A do controle.

B da impessoalidade.

C da reserva legal.

D da especialidade.

E da segurança jurídica.

Comentários:

O princípio que norteia a descentralização administrativa é o da especialidade, já que o Estado cria pessoas jurídicas que se especializam na prestação de um serviço ou na exploração de determinada atividade econômica. Portanto, o gabarito está na **letra (D)**.

A criação da entidade (ou a autorização para sua criação) dependem, de fato, de lei em sentido formal, o que poderia nos remeter ao princípio da reserva legal. Note, no entanto, que o enunciado nos remete à indicação da atividade a ser exercida pela entidade, tendo lugar o princípio da especialidade.

Gabarito (D)

61. Cebraspe/Policial Rodoviário - PRF/2021

O ajuizamento da ação judicial para conter eventuais abusos praticados pela administração pública caracteriza a aplicação do princípio da sindicabilidade.

Comentários

O controle sobre a atuação administrativa concretiza princípios como o da indisponibilidade do interesse público e o da sindicabilidade. Este último nos lembra de que a atuação administrativa estará sujeita a uma série de mecanismos e instâncias de controle.

Gabarito (C)

62. Cebraspe/TC-DF – Auditor - 2021



Dado o princípio da confiança, caso verificada legítima expectativa do administrado, pode haver a manutenção de atos administrativos antijurídicos.

Comentários:

O princípio da confiança legítima, que consiste no sentido subjetivo do princípio da segurança jurídica, busca proteger o cidadão que, de forma legítima, confia e deposita suas expectativas de que atos praticados pela administração pública são lícitos, buscando-se a estabilização dos efeitos provenientes da atuação estatal.

Em algumas situações, para se proteger a segurança jurídica e a confiança do administrado, o ordenamento jurídico admite que atos ilegais sejam mantidos no mundo jurídico. Um exemplo são os atos praticados por funcionário de fato, os quais, a rigor seriam considerados ilegais (pela falta de competência do agente), mas acabam sendo preservados no mundo jurídico em razão da teoria da aparência e dos princípios da segurança jurídica e da confiança.

Em outras palavras, havendo uma colisão entre o princípio da legalidade e da confiança, em algumas ocasiões prevalecerá o princípio da confiança.

Gabarito (C)

63. Cebraspe/TCE-RJ – Auditor - 2021

A prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio constitucional da segurança jurídica, expresso com relação à administração pública.

Comentários:

A questão possui um único erro: o princípio constitucional da segurança jurídica é implícito! Princípios expressos são apenas o L-I-M-P-E (CF, art. 37, *caput*).

Gabarito (E)

64. CEBRASPE/TCE-MG – Conhecimentos Básicos – 2018

O tribunal de contas de um estado, ao analisar as contas de determinado prefeito, verificou que houve gasto de recursos públicos com a elaboração de cartilhas escolares com nomes, símbolos e imagens que caracterizavam a promoção pessoal de autoridades públicas do município.

Nessa situação, a conduta do prefeito afrontou especialmente o princípio da

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade



- c) economicidade
- d) eficiência
- e) boa-fé

Comentários:

A promoção pessoal de autoridades por meio de campanhas publicitárias realizadas por entes públicos viola o princípio da impessoalidade, segundo noção extraída do texto constitucional:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Assim, as cartilhas escolares não poderiam conter nomes das autoridades responsáveis, tampouco símbolos ou imagens capazes de identificá-los.

Gabarito (B)

65.CEBRASPE/TCE-MG – Direito – 2018

Assinale a opção correta de acordo com os princípios implícitos ou reconhecidos da administração pública.

- a) com base no princípio da autotutela, a câmara municipal possui personalidade jurídica
- b) a segurança jurídica está em conferir certeza e estabilidade na relação da administração pública com os administrados
- c) segundo o primado do interesse público, cabe à administração rever os seus erros para restaurar a situação de regularidade
- d) o princípio da indisponibilidade exige que os serviços públicos não sejam interrompidos
- e) o princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

Comentários:

A **alternativa (A)** está incorreta. A autotutela representa o controle que a administração exerce sobre os próprios atos. Além disso, a câmara municipal de vereadores é órgão público pertencente à administração direta do município, sem, portanto, possuir personalidade jurídica própria.



A **alternativa (B)** está correta. A segurança jurídica é, de fato, princípio que tem por objetivo manter o *status quo* e, assim, resguardar a estabilidade das relações jurídicas, conferindo previsibilidade à atuação estatal.

A **alternativa (C)** está incorreta, pois a correção dos erros relaciona-se ao princípio da autotutela, destacado acima. Além disso, o primado do interesse público, consoante leciona Carvalho Filho¹⁷, relaciona-se com o princípio da supremacia do interesse público, na medida em que o indivíduo deve ser visto como parte integrante de uma sociedade.

A **alternativa (D)** está incorreta, pois a não interrupção dos serviços públicos decorre, na verdade, do princípio da continuidade dos serviços públicos.

A **alternativa (E)** está incorreta. A “observância da correção administrativa dentro da norma” deriva do princípio da legalidade, na medida em que a Administração deverá atuar segundo a lei. Aproveito para destacar que o princípio da precaução (ou da prevenção) informa que, diante de riscos graves para a coletividade, a Administração deve adotar medidas preventivas para resguardar a vida e os bens da coletividade.

Gabarito (B)

66.CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa- 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

Comentários:

O erro está na parte final da assertiva. Em nome da segurança jurídica, não se tolera a aplicação retroativa de determinada interpretação. É visível a instabilidade jurídica que surgiria caso a administração passasse a aplicar novas interpretações a fatos pretéritos.

Nesse sentido, no âmbito federal, a Lei 9.784/1999 expressamente proíbe a interpretação retroativa:

Lei 9.784/1999, art. 2º, XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Gabarito: errada

¹⁷ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 34



67. CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018

A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

Comentários:

O enunciado fala em “prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares” e que “assuntos públicos possuem preferência”, o que nos leva ao princípio da supremacia do interesse público, característico do regime jurídico administrativo.

Como se sabe, tal princípio não foi exposto no texto constitucional, mas pode ser inferido a partir de interpretação sistemática da Magna Carta.

Gabarito: C

68. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

Comentários:

Questão simples, que cobrou a distinção entre princípios expressos e reconhecidos, e o fato de os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica não estarem explicitados no texto constitucional.



Gabarito: correta

69. CEBRASPE/PC-MA – Escrivão de Polícia – 2018

O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

Comentários:

O estado republicano é marcado pela separação entre o público e o privado. Nele, os agentes públicos não devem buscar a satisfação dos interesses pessoais, mas sim o interesse público, de forma impessoal.

Assim, diferentemente do que ocorre no regime monárquico, na República há igualdade (isonomia) entre todas as pessoas, na medida em que não há soberano e súditos. Nesta esteira, o concurso público é procedimento que se relaciona diretamente com a impessoalidade e com a isonomia, características essenciais ao estado republicano.

Gabarito: E

70. CEBRASPE/PGM - Manaus – Procurador – 2018

Quanto às transformações contemporâneas do direito administrativo, julgue o item subsequente.

O princípio da juridicidade, por constituir uma nova compreensão da ideia de legalidade, acarretou o aumento do espaço de discricionariedade do administrador público.

Comentários:

Pelo contrário. Notem que o princípio da legalidade já representou uma diminuição da discricionariedade do administrador público, ao exigir atuação *secundum legem*. Com a ampliação do princípio da legalidade, a partir desta “nova compreensão”, o agente público deve observar não apenas a lei em sentido estrito, mas todo o Direito (princípio da juridicidade), reduzindo-se, ainda mais, sua margem de discricionariedade.



Gabarito: errada

71. CEBRASPE/ STJ – Analista Judiciário – Judiciário - 2018

Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

Comentários:

O princípio da proteção da confiança legítima, implícito no nosso ordenamento jurídico¹⁸, está ligado à dimensão subjetiva do princípio da segurança jurídica. O princípio visa a proteger o cidadão que, de forma legítima, confia na licitude dos atos praticados pela administração pública.

Gabarito: correta

72. CEBRASPE/SEFAZ – RS – Auditor do Estado –2018

A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a) publicidade.
- b) moralidade.
- c) legalidade.
- d) eficiência.
- e) supremacia do interesse público.

Comentários:

As cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos decorrem do poder extroverso do Estado e, assim, constituem exemplo clássico do princípio da supremacia do interesse público. Elas não seriam lícitas em um contrato entre particulares, mas são necessárias nos contratos administrativos.

¹⁸ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3667



Gabarito: E

73. CEBRASPE/STJ - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

Comentários:

A motivação neste caso, segundo prevê o art. 50 da Lei 9.784/1999, deve incluir a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos:

Lei 9.784/1999, art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos **fatos** e dos **fundamentos jurídicos**, quando:

(..)

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

Portanto, a indicação apenas dos fundamentos jurídicos não é suficiente para satisfazer o princípio da motivação, sendo necessário indicar também os fundamentos fáticos.

Gabarito: errada

74. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB - 2018

Com relação aos princípios aplicáveis à administração pública e ao enriquecimento ilícito por agente público, julgue o item a seguir.

Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provocação.

Comentários:

A questão está correta, dado que a administração tem o poder-dever de rever seus atos ilegais, não dependendo de provocação para tanto (anulação de ofício).

Relembrando a diferença entre a autotutela e a atuação judicial, temos o seguinte:



Administração Pública	Poder Judiciário
exercício da autotutela controle de legalidade e de mérito anulação ou revogação dos atos de ofício ou mediante provocação	função judicial apenas controle de legalidade apenas anulação apenas mediante provocação

Gabarito: correta

75.CEBRASPE/TRF – 1ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2017

Em cada item seguinte é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada considerando-se os princípios que regem o direito administrativo e o regime jurídico das entidades paraestatais e do terceiro setor.

Sérgio foi reprovado em concurso público, mas, por força de decisão liminar obteve sua nomeação e tomou posse no cargo pretendido. Seis anos depois, a medida foi revogada por decisão judicial definitiva e Sérgio foi exonerado pela administração. Nessa situação, ao exonerar Sérgio a administração violou o princípio da proteção da confiança legítima.

Comentários:

Como a decisão judicial autorizadora da posse era de caráter precário, o STF tem entendido que sua revogação, por meio de decisão definitiva, é motivo suficiente para a exoneração do servidor. Assim, ante a natureza precária da primeira decisão judicial, não há que se falar em fato consumado, em segurança jurídica ou em proteção da confiança legítima. Vejam a ementa de um julgado nesse sentido:

1. Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.
2. Igualmente incabível, em casos tais, invocar o princípio da segurança jurídica ou o da proteção da confiança legítima. É que, por imposição do sistema normativo, a execução provisória das decisões judiciais, fundadas que são em títulos de **natureza precária e revogável**, se dá, invariavelmente, sob a inteira responsabilidade de quem a requer, sendo certo que a sua revogação acarreta



efeito ex tunc, circunstâncias que evidenciam sua inaptidão para conferir segurança ou estabilidade à situação jurídica a que se refere.

RE 608.482, rel. Min. Teori Zavascki, 7/8/2014

Gabarito: errada

76.CEBRASPE/TCE – PE – **Analista** de Gestão – Administração – 2017

Uma aluna de um colégio estadual, maior de dezoito anos de idade, foi flagrada depredando o mobiliário da escola. Em razão disso, o diretor do colégio aplicou a ela uma penalidade de suspensão por três dias, na forma do regimento da instituição.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o item que se segue, considerando os poderes da administração pública e os princípios de direito administrativo.

Atos como o do diretor do colégio, por consistirem na aplicação de penalidade administrativa simples, dispensam o cumprimento do devido processo legal.

Comentários:

Pelo contrário, em qualquer aplicação de sanção devem ser respeitados os mandamentos do devido processo legal, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa ao particular.

Gabarito: errada

77.CEBRASPE/ TRF - 1ª REGIÃO -**Analista Judiciário** – Área Judiciária - 2017

No que se refere à teoria do direito administrativo, julgue o item a seguir, considerando o posicionamento majoritário da doutrina.

A autotutela é entendida como a possibilidade de a administração pública revogar atos ilegais e anular atos inconvenientes e inoportunos sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

Comentários:

A questão inverteu os conceitos de anulação e revogação. Relembrando:



Anulação	Revogação
objeto: atos inválidos (ilegais) controle de legalidade dos atos realizada pela Administração (autotutela) ou pelo Poder Judiciário (função jurisdicional típica)	objeto: atos válidos reavaliação do mérito administrativo (juízo de conveniência e oportunidade) apenas pela própria administração

Gabarito: errada

78.CEBRASPE/TCE-PE – Analista de Gestão – Julgamento – 2017

No que concerne aos poderes e deveres da administração pública e aos princípios que regem o regime jurídico-administrativo, julgue o item que se segue.

Em razão do princípio do interesse público, não é possível que o poder público atenda aos interesses privados não estatais.

Comentários:

O erro da afirmativa é dizer que é impossível ao poder público atender aos interesses privados não estatais. Nem sempre o interesse público estará em conflito com o interesse privado. Vejam, por exemplo, a concessão de licença para habilitação e a concessão de porte de arma de fogo, em que há um claro interesse privado (não estatal), até maior do que o interesse público.

Gabarito: errada

79.CEBRASPE/TCE-PE – Auditor de Controle Externo – Auditoria de Contas Públicas - 2017

Com relação a agentes públicos, atos administrativos, poderes da administração pública e responsabilidade civil do Estado, julgue o item subsequente.

Fundamentada no poder de autotutela, desde que não esteja configurada a decadência do direito, poderá a administração anular atos sob o argumento de estes terem sido praticados com base em interpretação errônea verificada posteriormente.

Comentários:

Imaginem o seguinte: o 'órgão X' pratica uma série de atos com base na 'interpretação A' e, após 2 anos, revê seu posicionamento, passando a entender que a 'interpretação A' estava equivocada. Assim, o órgão anula aqueles atos, aplicando a eles a 'interpretação B'.



Esta situação não pode ser tolerada, já que resulta na aplicação retroativamente de nova interpretação, o que colide com o princípio da segurança jurídica, nos termos da Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Gabarito: errada

80.CEBRASPE/TJ-DFT – Juiz – 2016

Um prefeito, no curso de seu mandato e atendendo a promessa de campanha, realizou e finalizou a construção de uma ponte sobre o rio que corta a cidade, inaugurando-a na metade de seu mandato. Considerando a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

- a) Em consonância com o princípio constitucional da eficiência, o contrato administrativo deveria ser anulado caso fosse ultrapassado o lapso temporal estipulado no instrumento contratual para a execução do objeto.
- b) Em atenção ao princípio da impessoalidade, o prefeito não poderá apresentar propaganda em que conste vinculação direta de seu nome à realização da obra, mas nada obsta que sua imagem seja veiculada no *outdoor* da publicidade da conclusão da ponte.
- c) O princípio da autotutela autorizaria o prefeito a anular ou revogar a licitação de ofício caso fosse constatada ilegalidade no procedimento.
- d) Caso houvesse descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada, o princípio da supremacia do interesse público facultaria a rescisão unilateral do contrato pela administração pública.
- e) A decretação, pelo prefeito, do sigilo dos atos referentes à contratação e à execução do contrato, com a finalidade de evitar a pressão de grandes empreiteiras e de prestigiar pequena empresa sediada no município, contratada diretamente para execução da obra, não configura desrespeito ao princípio constitucional da publicidade.

Comentários:

A questão aparenta ser complexa, mas não é. É perfeitamente possível gabaritarmos à luz dos princípios do direito administrativo.



A **letra (A)** está incorreta, já que a anulação contratual (ou rescisão), neste caso, é uma decorrência do princípio da legalidade (não da eficiência). Ora, é ilegal permitir que um contrato extrapole a vigência máxima prevista em lei.

A **letra (B)** também está incorreta, já que a veiculação da imagem do prefeito no *outdoor* esbarra no princípio da impessoalidade:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A **letra (C)**, incorreta, ao indicar que a revogação também decorre de ilegalidade. Notem que a revogação de uma licitação tem como pressuposto a existência de um ato válido, porém inoportuno ou inconveniente:

Lei 8.666/1993, art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A **letra (D)** está correta. A rescisão unilateral de um contrato administrativo, promovida pela administração pública (Lei 8.666/1993, art. 79, I), é uma das chamadas cláusulas exorbitantes, as quais decorrem do princípio da supremacia do interesse público.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, já que tal situação (evitar a pressão de grandes empreiteiras e de prestigiar pequena empresa sediada no município) não encontra respaldo nas hipóteses de sigilo previstas constitucionalmente.

Gabarito: D

81.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

Acerca dos princípios fundamentais que regem a administração pública brasileira, julgue o item a seguir.

O princípio fundamental do controle determina que o controle das atividades da administração federal seja exercido em todos os seus níveis e órgãos, sem exceções.

Comentários:



Primeiramente, registre-se que o princípio em questão não se confunde com o princípio da autotutela, já que possui sentido mais amplo. Ao controle, de fato, se submete toda atuação administrativa. Em se tratando de atividades administrativas, nenhum órgão, departamento ou agente público estará imune ao controle.

No âmbito federal, ganha destaque o Decreto-lei 200/1967, que fundamentou a assertiva em questão:

DL 200/67, art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: (..)

V - Contrôle.

(..)

art. 13 O controle das atividades da Administração Federal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:

- a) o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- b) o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- c) o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.

Gabarito: correta

82.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

Acerca dos princípios fundamentais que regem a administração pública brasileira, julgue o item a seguir.

Entre esses princípios inclui-se aquele que autoriza que o administrador público federal, em determinadas situações, delegue competência para a prática de atos administrativos.

Comentários:

A delegação de competência é decorrência do princípio da hierarquia.

Gabarito: correta



83.CEBRASPE/TCE-PR – Analista de Controle – Contábil – 2016

O princípio da proteção à confiança da administração pública

- a) determina que a administração pública atenda apenas ao que a lei impõe.
- b) dá à administração pública o poder da execução imediata das decisões administrativas, possibilitando a criação de obrigações para o particular.
- c) corresponde ao aspecto subjetivo do princípio da segurança jurídica.
- d) é considerado uma imposição da limitação à discricionariedade da administração pública.
- e) é um dos princípios expressamente arrolados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Comentários:

O princípio da confiança legítima consiste no sentido subjetivo do princípio da segurança jurídica. Ele permite avaliar a segurança jurídica sob o ponto de vista do destinatário dos atos e normas legais, proibindo-se comportamentos contraditórios por parte do Estado.

É subjetivo, também, pois busca proteger o cidadão que, de forma legítima, confia na licitude dos atos praticados pela administração pública.

Gabarito: C

84.CEBRASPE/PC-PE – Agente de Polícia – 2016

O diretor-geral da polícia civil de determinado estado exarou um ato administrativo e, posteriormente, revogou-o, por entender ser inconveniente sua manutenção.

Nessa situação hipotética, o princípio em que se fundamentou o ato de revogação foi o princípio da

- a) segurança jurídica.
- b) especialidade.
- c) autotutela.
- d) supremacia do interesse público.
- e) publicidade.



Comentários:

Tanto a revogação quanto a anulação de atos administrativos, no exercício da função administrativa, decorrem do princípio da autotutela.

Gabarito: C

85.CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o próximo item, a respeito dos atos administrativos.

Em decorrência do princípio da autotutela, não há limites para o poder da administração de revogar seus próprios atos segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Comentários:

Não é bem assim. Nenhum poder é ilimitado. E, em relação à revogação, há uma série de limites, como aqueles que geraram direitos adquiridos, os atos complexos ou aqueles que já exauriram seus efeitos (atos consumados).

Gabarito: errada

86.CEBRASPE/TRE-RS – Analista Judiciário – Judiciária – 2015 (adaptada)

A respeito dos princípios básicos da administração pública, dos poderes administrativos e dos agentes públicos, julgue os itens abaixo:

() Não pode a administração pública, ainda que fundada nos poderes de autotutela e disciplinar, promover investigação preliminar para averiguar a materialidade dos fatos e a veracidade de denúncia anônima apresentada contra servidor público.

() De acordo com o entendimento do STF, atende ao princípio da publicidade a divulgação, em sítio eletrônico mantido pelo poder público, do valor dos vencimentos e das vantagens pecuniárias referentes a cargo na administração pública, porém não é legítima a publicação dos nomes dos servidores ocupantes dos referidos cargos, sob pena de ofensa à intimidade e à privacidade.

Comentários:

Ambas as afirmativas estão incorretas.



A jurisprudência¹⁹ tem entendido que é possível, a partir de denúncia anônima contra servidor público, a instauração de investigação preliminar para se apurarem indícios mínimos. Vejam abaixo um trecho de um julgado do STJ a respeito:

3. O STJ vem decidindo que não há nulidade na instauração de Processo Administrativo Disciplinar instaurado após a realização de investigação preliminar para averiguar o conteúdo de denúncia anônima, na medida em que, na forma do art. 143 da Lei 8.112/1990²⁰, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, como ocorreu o presente casu.

MS 21.084, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJE 1.12.2016

Em relação ao **segundo item**, que versa a respeito da divulgação eletrônica do valor das remunerações dos servidores, registro que o próprio STF já se manifestou pela legalidade. Entendeu o Supremo que tal divulgação não viola a intimidade dos servidores públicos, devendo-se priorizar a máxima transparência administrativa. Vejam abaixo um julgado nesse sentido:

Ao aplicar o princípio da publicidade administrativa, (...). Destacou-se, no ponto, que a gestão da coisa pública deveria ser realizada com o máximo de transparência, excetuadas hipóteses constitucionalmente previstas, cujo sigilo fosse imprescindível à segurança do Estado e da sociedade (CF, art. 5º, XXXIII). (...) Aduziu-se que a divulgação dos vencimentos brutos de servidores, a ser realizada oficialmente, constituiria interesse coletivo, sem implicar violação à intimidade e à segurança deles, uma vez que esses dados diriam respeito a agentes públicos em exercício nessa qualidade. Afirmou-se, ademais, que não seria permitida a divulgação do endereço residencial, CPF e RG de cada um, mas apenas de seu nome e matrícula funcional. Destacou-se, por fim, que o modo público de gerir a máquina estatal seria elemento conceitual da República.

SS 3902 Segundo AgR/SP, rel. Min. Ayres Britto, 9.6.2011. (SS-3902). Informativo STF 630.

Gabarito: incorretas

87.CEBRASPE/TRE-GO – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

¹⁹ A exemplo do julgado do STF constante do RMS 29198/DF.

²⁰ Lei 8.112/1990, art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.



No que se refere ao regime jurídico-administrativo brasileiro e aos princípios regentes da administração pública, julgue o próximo item.

O regime jurídico-administrativo brasileiro está fundamentado em dois princípios dos quais todos os demais decorrem, a saber: o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o princípio da indisponibilidade do interesse público.

Comentários:

De fato, esta questão retoma o assunto regime jurídico-administrativo, caracterizado pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

Gabarito: correta

88. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014

Acerca do regime jurídico administrativo, julgue o próximo item.

O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é um dos pilares do regime jurídico administrativo e autoriza a administração pública a impor, mesmo sem previsão no ordenamento jurídico, restrições aos direitos dos particulares em caso de conflito com os interesses de toda a coletividade.

Comentários:

O princípio da supremacia do interesse público, de fato, autoriza que o interesse da coletividade se sobreponha ao interesse do particular, inclusive como um meio para alcance das finalidades estatais.

No entanto, a assertiva peca ao mencionar que a administração pública poderá impor restrições aos direitos privados mesmo sem previsão no ordenamento jurídico. Não havendo previsão em “lei”, não há que se falar em restrição da atuação dos particulares, pois estaríamos diante de um ato arbitrário.

Gabarito: errada

89. CEBRASPE/ TC-DF – Procurador – 2013

Julgue os itens a seguir, a respeito de princípios da administração pública, agências reguladoras, atos administrativos, regime disciplinar, processo administrativo-disciplinar e controle no serviço público.

Constitui exteriorização do princípio da autotutela a súmula do STF que enuncia que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais,



porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Comentários:

A questão transcreve a Súmula 473 do STF, que cristaliza o exercício da autotutela da administração pública.

Gabarito: correta

90. CEBRASPE/ TC-DF – Procurador – 2013

Em relação à prescrição administrativa e ao processo de investigação e julgamento de contas, julgue os itens subsequentes.

Se, em março de 2012, o TCDF tivesse notificado determinada secretaria de Estado do DF a respeito de aposentadoria indevida, ocorrida em 2004, de um servidor público dessa secretaria, nessa situação, tal secretaria poderia, com base no princípio da autotutela da administração pública, ter anulado o ato administrativo que gerou a aposentadoria.

Comentários:

O exercício da autotutela não pode se dar de modo absoluto. Devem ser observados limites, como o princípio da segurança jurídica.

No presente caso, sem adentrar na questão do contraditório e da ampla defesa para fins de registro do ato perante o Tribunal de Contas (fora do escopo da questão), passaram-se cerca de 8 anos desde a concessão da aposentadoria. Nesta situação, a secretaria do DF não mais poderia anular o referido ato, já que decaiu em cinco anos o direito de a Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários.

Gabarito: errada



QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Básicos

1. CONSULPLAN/CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ-SP - Oficial Legislativo - Compras - 2023

Os cinco princípios básicos da administração pública estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. Nesse diapasão, analise a afirmativa a seguir:

“O âmago desse princípio é a busca de produtividade, economicidade, qualidade, celeridade, presteza, desburocratização e flexibilização e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro e recursos públicos, o que impõe a execução de serviços com presteza, perfeição e rendimento funcional.”

O conceito apresentado refere-se ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) moralidade.
- d) impessoalidade.

Comentários:

A **Letra (A)** está correta, o termo “a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro e recursos públicos” do enunciado remete ao aproveitamento de recursos públicos e se coaduna com o princípio da eficiência, exigindo que a administração pública alcance seus objetivos de maneira satisfatória, com qualidade e rapidez, utilizando da melhor forma possível os recursos disponíveis.

A **Letra (B)** está incorreta, de forma simplificada, o princípio da legalidade impõe a atuação administrativa nos termos da lei.

A **Letra (C)** está incorreta, pois o princípio da moralidade foca na imposição para que o administrador público não dispense os preceitos éticos em sua conduta.

Por fim, a **Letra (D)** está incorreta, o princípio da impessoalidade prega que todo ato da Administração deve ser praticado visando à satisfação do interesse público e da finalidade para ele especificamente prevista em lei. Assim, o princípio da impessoalidade está relacionado com o próprio princípio da finalidade e com a vedação à promoção pessoal.

Gabarito (A)

2. CONSULPLAN/CÂMARA MUNICIPAL SANTOS DUMONT-MG - Auxiliar Legislativo - 2023

Sobre os princípios administrativos, analise as afirmativas a seguir.

1. O princípio da impessoalidade pode ser analisado também sob os aspectos do dever de



II. Pelo princípio da razoabilidade, há proibição do excesso do Poder Público.

III. Através do princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever os próprios atos, seja revogando-os quando ilegais, ou anulando-os, quando inconvenientes ou inoportunos.

Está correto o que se afirma apenas em

- a) II.
- b) I e II.
- c) I e III.
- d) II e III.

Comentários:

O **item I** está correto, o princípio da impessoalidade possui uma dimensão relacionada à finalidade da atuação estatal e outra dimensão que veda a promoção pessoal dos agentes públicos às custas dos feitos da Administração. Na segunda acepção, podemos observar o princípio da impessoalidade em relação à própria administração, impedindo promoções pessoais por suas realizações e, também, fazendo com que os atos praticados por um funcionário público sejam imputados ao seu órgão ou entidade (teoria da imputação).

O **item II** está correto, o princípio da razoabilidade exige da administração pública a aplicação de sanções dentro dos limites estritamente necessários para satisfazer o interesse público, sem aplicação de sanções ou restrições exageradas.

O **item III** está incorreto, a questão inverteu as situações de revogação e anulação, de modo que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Como os itens I e II estão corretos, a resposta da questão é a **Letra (B)**.

Gabarito (B)

3. CONSULPAM/PREFEITURA JACAREÍ-SP - Agente Municipal de Mobilidade Urbana - 2023

Supondo que em determinado município tenha sido expedido um certo decreto municipal concernente a Fiscais de Postura, e que tal norma esteja enfrentando críticas por parte de seus munícipes, tendo em vista que: I – favorece apenas a família do prefeito; e II – impõe deveres gerais aos moradores não previstos em lei. Neste caso, os princípios administrativos ofendidos na situação hipotética descrita são, respectivamente:

- a) Moralidade e publicidade.
- b) Competência e finalidade.
- c) Razoabilidade e proporcionalidade.
- d) Impessoalidade e legalidade.

Comentários:

O favorecimento da família do prefeito citado no item I é uma ofensa ao princípio da impessoalidade, visto que o ato foi praticado visando o interesse de terceiros (família do prefeito), quando deveria visar o interesse público.



do enunciado, o decreto municipal ultrapassou os limites da lei, uma vez que, em virtude de sua hierarquia, o decreto regulamentar apenas detalha as obrigações já previstas nas leis.

Assim, como os princípios ofendidos são os princípios da impessoalidade e da legalidade, a **Letra (D)** está correta.

Gabarito (D)

4. LEGALLE/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-PA - Analista da Defensoria - Administrador - 2023

O princípio da publicidade na administração pública pode ser diretamente relacionado com:

I. A exigência de publicação oficial, como requisito de eficácia, dos atos administrativos que devam produzir efeitos externos e dos atos que impliquem ônus para o patrimônio público.

II. A conduta de transparência na atuação administrativa.

III. A participação indireta dos cidadãos, ressalvados os efeitos de fiscalização, controle da juridicidade e da moralidade administrativa.

Está(ão) CORRETA(S):

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) I, II e III.
- e) Apenas I e II.

Comentários:

Segundo Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino¹, o princípio da publicidade apresenta dupla acepção:

- a) exigência de publicação oficial, como requisito de eficácia, dos atos administrativos que devam produzir efeitos externos e dos atos que impliquem ônus para o patrimônio público;
- b) exigência de transparência da atuação administrativa.

Portanto, os **itens I e II** estão corretos por corresponderem às acepções do princípio da publicidade estabelecidas pela doutrina.

O **item III** está incorreto, pois, conforme José dos Santos Carvalho Filho², é a participação direta dos cidadãos no controle social da administração pública que caracteriza a concretização do princípio da publicidade, a exemplo do direito de petição (CF/88, art. 5º, XXXIV, 'a') e do direito a obtenção de certidões (CF/88, art. 5º, XXXIV, 'b').

Portanto, os itens I e II estão corretos. A resposta é a **Letra (E)**.

Gabarito (E)



5. LEGALLE/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-PA - Analista da Defensoria - Administrador - 2023

O Princípio da eficiência parte do pressuposto de que a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional com enfoque gerencial voltado para o controle de resultados na atuação estatal com implementação de gestão por competências, visto que as demandas da sociedade são cada vez maiores e os recursos públicos, por outro lado, mais escassos. Por conseguinte, assinale a alternativa CORRETA que apresenta a definição de eficiência.

- a) Praticar atos com legitimidade formal e avaliar os métodos de identificação de problemas no ambiente de trabalho.
- b) Agir em conformidade com a lei na definição de metas e objetivos.
- c) Apresentar o melhor desempenho funcional possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados.
- d) Conduta orientada para o interesse público e melhoria efetiva das políticas públicas.
- e) Levar a conhecimento público os atos administrativos, para aumento da burocracia estatal.

Comentários:

Segundo Carvalho Filho, o núcleo do princípio da eficiência é a busca pela produtividade, pela economicidade e pela redução dos desperdícios de dinheiro público.

A **Letra (A)** está incorreta, a legitimidade formal não está relacionada ao princípio da eficiência, uma vez que esse princípio busca sua legitimidade baseada nos resultados produzidos com determinada quantidade de recursos.

A **Letra (B)** está incorreta, a conformidade com a lei de ação que define de metas e objetivos faz jus apenas à legalidade, já que a eficiência exige que as metas e os objetivos escolhidos proporcionem o melhor uso possível dos recursos utilizados.

A **Letra (C)** está correta, no próprio enunciado da questão informa que o princípio da eficiência é “voltado para o controle de resultados na ação estatal”. Nesse sentido, o princípio da eficiência prescreve o melhor uso possível dos recursos, obtendo, por consequência, os melhores resultados considerando a limitação relativa dos recursos.

A **Letra (D)** está incorreta, para o princípio eficiência, não é suficiente a melhoria das políticas públicas, uma vez que também é relevante o nível de utilização dos recursos. Assim, a eficiência prega a maior quantidade de resultados com o menor custo possível.

Por fim, a **Letra (E)** está incorreta, o princípio que leva a conhecimento público os atos administrativos é o princípio da publicidade, o qual tem a finalidade de proporcionar o acesso às informações públicas pela sociedade.

Gabarito (C)

6. IDECAN - ST (PM CE)/PM CE/Oficial Combatente/2023

No que diz respeito aos princípios da Administração Pública, considere as situações apresentadas na coluna 1 e ligue acertadamente ao princípio correspondente:



possibilidade de os administrados controlarem a atividade dos agentes administrativos.

III. Ao particular é permitido fazer tudo que a lei não proíbe e a Administração só pode fazer o que a lei permite.

IV. A Administração deve conduzir sua gestão visando obter resultados práticos de produtividade e redução de desperdícios.

V. As campanhas dos órgãos públicos não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- A. Impessoalidade
- B. Eficiência
- C. Legalidade
- D. Moralidade
- E. Publicidade

Feito isso, indique a sequência correta:

- a) I-A; II-B; III-C; IV-D; V-E
- b) I-D; II-B; III-C; IV-A; V-E
- c) I-D; II-E; III-C; IV-B; V-A
- d) I-C; II-E; III-A; IV-D; V-B 2
- e) I-B; II-A; III-D; IV-C; V-E

Comentários:

Questão contextualizada que trata de situação fáticas de aplicação dos princípios da administração pública. Vamos analisar cada uma das hipóteses

A primeira situação está relacionada com o princípio da moralidade. Nesse sentido, de acordo com o referido princípio, os agentes da Segurança Pública devem orientar sua conduta nos preceitos éticos, distinguindo o que é honesto e desonesto. Esse princípio tem por objetivo assegurar que os agentes públicos atuem com integridade, probidade, honestidade e boa-fé, na busca do interesse público e em conformidade com a lei.

Quanto à segunda situação, está relacionada com o princípio da publicidade. Tal princípio constitucional assevera que os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados, a fim de propiciar a possibilidade de os administrados controlarem a atividade dos agentes administrativos.

A terceira situação, por sua vez, retrata o princípio da legalidade. De acordo com ele, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite, enquanto ao particular é permitido fazer tudo o que a lei não proíbe. Isso significa que a Administração Pública está vinculada aos limites impostos pela lei e pelos princípios constitucionais, devendo atuar em conformidade com as normas vigentes. Já o particular possui liberdade de atuação desde que respeite as normas legais e regulatórias em vigor.

A quarta situação, a seu turno, está relacionada com a eficiência. Esse princípio estabelece que a gestão pública deve ser conduzida visando a obter resultados práticos de produtividade e redução de desperdícios.

Por último, a quinta situação dispõe acerca da impessoalidade. Tal princípio exige que os agentes públicos ajam com base nos critérios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público e não em interesses pessoais ou de terceiros.



Gabarito (C)

7. CEFET MINAS/IFNMG - Administrador - 2019

A Administração Pública é regida por alguns princípios fundamentais, os quais servem como parâmetros para o seu exercício em qualquer organização pública.

Associe corretamente o Princípio da Administração Pública aos seus aspectos correspondentes.

Princípios

- (1) Legalidade
- (2) Impessoalidade
- (3) Publicidade

Aspectos correspondentes

- () Parte da ideia de que o administrador público é um executor do ato, ou seja, um veículo da vontade estatal.
- () Visa garantir que todo ato estatal seja regulado pela lei pois, caso contrário, pode tornar-se injurídico e exposto à anulação.
- () Tem como intuito dar direcionamento para que o agente público, ao praticar o ato administrativo, seja imparcial e busque o bem público.
- () Tem como base a ideia de transparência dos comportamentos, sendo necessário dar conhecimento dos atos e ações administrativas ao público em geral.
- () É considerado um princípio basilar do Estado Democrático de Direito, dando ao administrador público a liberdade de somente fazer aquilo que a lei permite ou autoriza.

A sequência correta dessa associação é

- a) (1); (3); (2); (2); (1).
- b) (1); (1); (2); (3); (2).
- c) (2); (1); (2); (3); (1).
- d) (2); (2); (1); (1); (3).
- e) (3); (2); (3); (2); (1).

Comentários:

Vamos analisar os itens propostos:



entidade pública em nome da qual atuou, devendo atender à finalidade administrativa que é sempre o interesse público.

O segundo item refere-se ao princípio da legalidade (1), posto que, por força do princípio da legalidade, o administrador público tem sua atuação limitada ao que estabelece a lei, aspecto que o difere do particular, a quem tudo se permite se não houver proibição legal. A administração tem o dever de desfazer seus próprios atos administrativos (autotutela) por meio do controle de legalidade ao identificar que o ato é ilegal, promovendo sua anulação.

O terceiro item refere-se ao princípio da impessoalidade (2), visto que, segundo esse princípio, a atuação administrativa não deve buscar satisfazer o interesse próprio ou de terceiros, mas apenas a finalidade pública.

O quarto item tem a ver com o princípio da publicidade (3), pois exige a ampla divulgação dos atos praticados pela administração pública, tornando-os transparentes aos administrados, à exceção das hipóteses de sigilo previstas em lei.

O quinto item se relaciona ao princípio da legalidade (1), já que o administrador público tem sua atuação limitada ao que estabelece a lei, aspecto que o difere do particular, a quem tudo se permite se não houver proibição legal.

Gabarito (C)

8. CONSULPLAN - Estag (MPE PA) /MPE PA/Direito/2019

Sobre os Princípios da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a) Para se considerar válida a conduta administrativa, basta estar compatível com os Princípios da Legalidade e da Moralidade.
- b) O Princípio da Moralidade impõe que o administrador público deve basear seus atos nos critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, não cabendo a ele diferenciar o que é honesto do que é desonesto.
- c) Segundo o Princípio da Indisponibilidade, os bens e interesses públicos não pertencem à Administração nem a seus agentes. Cabe a eles apenas geri-los, conservá-los e por eles velar em prol da coletividade — esta sim a verdadeira titular dos direitos e interesses públicos.
- d) De acordo com o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a prestação estatal não pode ser interrompida, devendo, ao contrário, ter normal continuidade; porém, poderá haver interrupção nos períodos de transição dos mandatos dos chefes do Poder Executivo (eleições para Presidente, Governador e Prefeito).

Comentários:

A **letra (a)** está incorreta. A conduta administrativa deve observar os princípios expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, sejam eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pois, se assim não o fizer, a conduta será invalidada por desrespeito aos



seja sempre pautada em padrões éticos, de decoro e de boa-fé, assim como afirma Hely Lopes Meirelles:

“O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, **distinguir o Bem do Mal, o Honesto do Desonesto**. E ao atuar, **não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta**. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.”

A **letra (c)** está correta. O princípio implícito da indisponibilidade do interesse público informa que os bens e interesses públicos não pertencem às organizações ou aos agentes públicos, mas à coletividade. Tal como leciona Celso Antonio Bandeira de Mello, interesses públicos não se encontram à livre disposição de quem quer seja, são inapropriáveis.

A **letra (d)** está incorreta, já que o princípio da continuidade dos serviços impõe a prestação de serviços de forma ininterrupta pelo Estado, garantindo e promovendo direitos fundamentais. Além disso, não há permissivo legal para sua interrupção quando da troca de gestão.

Gabarito (C)

9. CONSULPLAN - Coord PL (CM BH) /CM BH/2018

O agente público tem uma relação de subordinação com a Lei, vez que as regras legais caracterizam limitações para a própria Administração Pública. No âmbito da Administração Pública, a ausência de normatização permissiva específica sobre determinada situação importa em um comando negativo, uma proibição do agir. O trecho anterior destacado corresponde ao Princípio da:

- a) Eficiência.
- b) Legalidade.
- c) Publicidade.
- d) Moralidade.

Comentários:

A questão aponta uma das interpretações do princípio da legalidade. No âmbito particular, o princípio da legalidade significa que é lícito fazer tudo aquilo que a lei não vedar.

Por outro lado, a administração pública, por força do princípio da legalidade, só poderá agir quando houver determinação ou, pelo menos, autorização legal. Ausente a previsão legal, não será possível a atuação administrativa.

Gabarito (B)

10. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018



- a) O princípio da publicidade não se confunde com publicação.
- b) O princípio da moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum.
- c) O princípio da moralidade administrativa não tem previsão expressa na Constituição Federal.
- d) O princípio da publicidade também representa condição de eficácia para os atos administrativos.

Comentários:

A **letra (a)** está correta. Enquanto a publicação consiste em apenas uma das várias formas de se concretizar a publicidade dos atos administrativos, como na divulgação dos atos por meio da imprensa oficial (diário oficial, boletim interno etc), a publicidade é conceito muito mais amplo, sendo o princípio expresso que exige a ampla divulgação dos atos praticados pela administração pública, tornando-os transparentes aos administrados, à exceção das hipóteses de sigilo previstas na Constituição.

A **letra (b)** está correta. A moralidade administrativa se difere da moral comum em razão de dois aspectos. Primeiramente, a moralidade administrativa é um preceito jurídico que impõe uma postura ética por parte dos agentes públicos, logo, um ato imoral é inválido e nulo, podendo-se afirmar que a moral administrativa é uma condição de validade da atuação estatal. Em outro aspecto, a moralidade administrativa, diferentemente da moral comum, tem conotação objetiva pois não depende das convicções pessoais do agente público, já que se baseia em um conjunto de princípios e regras do ordenamento jurídico, externos à vontade do agente.

A **letra (c)** está incorreta, pois a moralidade é um dos princípios expressos na CF/88:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência...”

A **letra (d)** está correta. A doutrina mais moderna tem entendido que a publicação é requisito de eficácia dos atos administrativos (e não requisito de validade). Ou seja, o ato administrativo existe e tem validade, porém somente irradiará seus efeitos quando respeitada a publicidade.

Gabarito (C)

11. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018

Sobre o princípio da legalidade para a Administração Pública, analise as afirmativas a seguir.

- I. Para o direito público, a legalidade significa que o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proibir.
- II. Sob o enfoque do critério de subordinação à lei, o administrador só pode fazer aquilo que a lei autoriza ou determina.
- III. A existência da legalidade não exclui hipóteses de discricionariedade do administrador.



- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.

Comentários:

O **Item I** está incorreto. A administração pública, por força do princípio da legalidade, só poderá agir quando houver determinação ou, pelo menos, autorização legal. Ausente a previsão legal, não será possível a atuação administrativa. Assim, percebemos que o conceito trazido na assertiva diz respeito à legalidade aplicada aos particulares.

O **Item II** está correto. Mais uma vez, a questão aborda a noção de legalidade no âmbito da administração pública e acerta ao dizer que o administrador só pode fazer aquilo que a lei autoriza ou determina.

O **Item III** está correto, pois, em alguns casos, na prática de atos administrativos, o administrador público possui certa discricionariedade para praticá-los, porém, a discricionariedade encontra limite na lei, ou seja, o administrador público, mesmo quando emite atos discricionários, deve atuar dentro dos limites legais.

Gabarito (D)

12. CONSULPLAN - TJ TRF2/TRF 2/Apoio Especializado/Informática/2017

As normas que devem ser observadas pelos Magistrados no exercício típico de suas funções com relação às regras de suspeição e impedimento estão relacionadas a qual princípio de direito administrativo?

- a) Princípio da publicidade.
- b) Princípio da razoabilidade.
- c) Princípio da impessoalidade.
- d) Princípio do duplo grau de

jurisdição. **Comentários:**

As regras relacionadas ao impedimento e suspeição, tanto em relação aos magistrados como aos servidores, são manifestações do princípio da impessoalidade.

Gabarito (C)

13. CONSULPLAN - AJ TRF2/TRF 2/Técnico Judiciário/2017



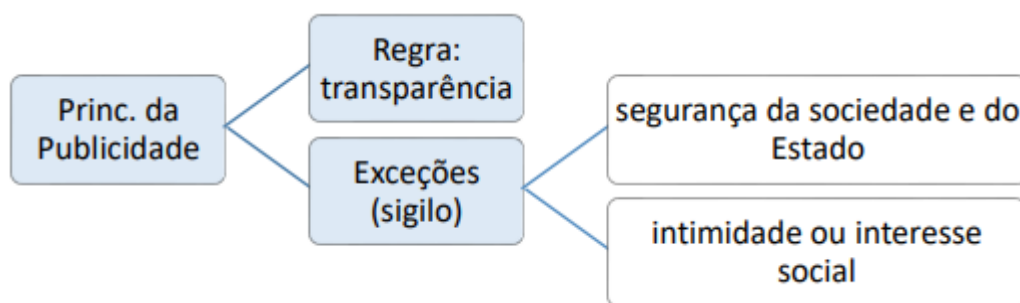
“Determinada associação privada faz requerimento administrativo formal à Administração Pública, buscando informações acerca de contrato administrativo que suspeitam ter irregularidades.” Acerca do princípio da publicidade das informações da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a) É possível a restrição de informações caso haja risco à intimidade de alguma das partes envolvidas no ato ou processo administrativo, bem como haja risco à segurança do Estado.
- b) As informações administrativas buscadas somente podem ser prestadas aos diretamente envolvidos, demonstrado o legítimo interesse, por meio de *habeas data*.
- c) É possível que haja restrição de informações pela Administração Pública, mas somente decorrente de decisão judicial, em que expostos os motivos do sigilo.
- d) Todas as informações administrativas buscadas devem ser prestadas, tendo em vista o princípio da publicidade, materializado no direito constitucional de petição.

Comentários:

A **letra (A)** está correta. As informações custodiadas pelos entes públicos devem ser divulgadas para a sociedade, como regra geral. No entanto, há situações específicas em que as informações são protegidas pelo sigilo.

Nesse sentido, a Constituição prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (CF, art. 5º, XXXIII), bem como o constituinte resguardou o direito à intimidade (art. 5º, X e LX). Em síntese:



A partir do mesmo raciocínio, percebemos que a **letra (D)** está incorreta.

Por fim, as **letras (B) e (C)** estão incorretas, na medida em que a própria Administração, como regra, deve divulgar as informações, independentemente de processo judicial (como por exemplo o *habeas data*).



Gabarito (A)

14. CONSULPAM – Agente de Trânsito/SURG/2014

Acerca dos Princípios Administrativos, escolha, dentre as alternativas abaixo, aquela que corresponde à sequência correta (trechos da autora Maria Sílvia Zanella di Pietro, em sua obra Direto Administrativo – 17ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2004).

I – Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento.

II – Constitui uma das principais garantias de respeito aos direitos individuais. Isto porque a lei, ao mesmo tempo em que os define, estabelece também os limites da atuação administrativa que tenha por objeto a restrição ao exercício de tais direitos em benefício da coletividade.

III – Controle que se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.

IV – Aferição do comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei ofende os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e equidade, e à ideia comum de honestidade.

a) impessoalidade, legalidade, autotutela, moralidade.

b) segurança jurídica, impessoalidade, tutela, hierarquia

c) supremacia do interesse público, legalidade, autotutela, moralidade.

d) segurança jurídica, impessoalidade, tutela,

legalidade. **Comentários:**

O Item I se relaciona ao princípio da **impessoalidade**, pois este, que possui uma dimensão relacionada ao princípio da finalidade, exige que a atuação administrativa sempre tenha como fim o interesse público, não devendo beneficiar um amigo ou prejudicar um desafeto.

O Item II traduz o princípio da **legalidade** e estabelece que na Administração Pública os atos administrativos estão restritos exclusivamente aos preceitos legais, ou seja, somente àquilo que a legislação autoriza fazer.

O Item III representa o princípio da **autotutela**. A súmula 473 do STF é muito clara ao explicitar esse tema:



SUM 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O Item IV reflete o princípio da **moralidade**, visto que está ligado à ideia de honestidade e exige a observância de padrões éticos por parte dos agentes públicos.

Gabarito (A)

15. IBAM - Ag Prev (SBCPREV)/SBCPREV/2012

A administração pública tem sua atuação pautada pelos seguintes princípios:

- a) moralidade, pessoalidade, eficiência e publicidade.
- b) impessoalidade, legalidade, publicidade e atenção prioritária aos direitos privados.
- c) impessoalidade, eficiência, legalidade, publicidade e moralidade.
- d) moralidade, eficácia, legalidade,

igualdade. **Comentários:**

Os princípios “expressos” da administração pública são aqueles previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, sendo eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

A **letra (a)** está incorreta. Pessoalidade não é um princípio da administração pública. A banca tentou confundir o candidato com o princípio da Impessoalidade.

A **letra (b)** está incorreta. “Atenção prioritária aos direitos privados” não é um princípio da administração pública, pois pelo princípio da supremacia do interesse público entende-se que, havendo um conflito entre o interesse público e o privado, há de prevalecer o interesse público, tutelado pelo Estado.

A **letra (c)** está correta. O *caput* do art. 37 da CF dispõe que a “administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

A **letra (d)** está incorreta. Igualdade não é um princípio da administração pública, apesar de estar elencado em uma das dimensões do princípio da Impessoalidade, na medida em que a Administração deve assegurar tratamento igualitário a todos que se encontrem na mesma situação. Além disso, confunde-se o princípio da Eficiência, constante no *caput* do art.37 da CF, com eficácia que não é princípio expresso.

Gabarito (C)



atos administrativos envolvendo o senado, câmara dos deputados e diversas assembleias legislativas estaduais. Uma das práticas que permaneceram secretas foi o nepotismo.

Ao praticar o nepotismo através de atos secretos, os administradores públicos feriram diretamente aos princípios constitucionais da

- a) publicidade e impessoalidade.
- b) liberdade e moralidade.
- c) igualdade e impessoalidade.
- d) publicidade e do contraditório.
- e) proporcionalidade da Lei e igualdade.

Comentários:

O gabarito encontra-se na **letra (a)**, tendo havido violação aos princípios da publicidade (atos secretos) e da impessoalidade, eficiência e moralidade (nepotismo).

De acordo com o princípio da publicidade, a Administração Pública não pode atuar de forma secreta, como regra geral. Ao contrário, a Administração deve ser transparente, promovendo ampla divulgação dos atos, ressalvadas as hipóteses de sigilo constitucionalmente previstas.

Já o princípio da impessoalidade, segundo Maria Sylvia Di Pietro, "Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento"¹, o que claramente não está de acordo com a prática do nepotismo. Tal situação tem vedação prevista na súmula vinculante 13 do STF:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 68.



jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Gabarito (A)

17. UEL - AF (SEFAZ PR) /SEFAZ PR/2012

A Constituição Federal consagra normas básicas regentes da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e proclama os princípios constitucionais essenciais para a probidade e a transparência na gestão da coisa pública.

Com relação aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, considere as afirmativas a seguir.

I. A regra do princípio da publicidade vem reforçada pela Constituição Federal, que declara o direito de receber informações dos órgãos públicos e prevê o habeas data como garantia do direito de conhecer e retificar informações pessoais constantes de entidades governamentais ou de caráter público.

II. Pelo princípio da moralidade, deve o Poder Judiciário, ao exercer o controle jurisdicional, não se restringir ao exame estrito da legalidade do ato administrativo, mas entender por legalidade não só a conformação do ato com a lei, como também com a moral administrativa e com o interesse coletivo.

III. O princípio da eficiência compõe-se de características como direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, imparcialidade, neutralidade, transparência, participação e aproximação dos serviços públicos à população, eficácia, desburocratização e busca da qualidade.

IV. O princípio do controle administrativo deverá pautar a atuação discricionária do Poder Público, garantindo-lhe a constitucionalidade de suas condutas, com o dever de atuar em plena conformidade com critérios racionais, sensatos e coerentes, impedindo a prática de arbitrariedades.

Assinale a alternativa correta.

a) Somente as afirmativas I e II são corretas.

b) Somente as afirmativas I e IV são corretas.



- c) Somente as afirmativas III e IV são corretas.
- d) Somente as afirmativas I, II e III são corretas.
- e) Somente as afirmativas II, III e IV são corretas.

Comentários:

O **Item I** está correto. O próprio texto constitucional prevê várias formas de se garantir o princípio da publicidade, a exemplo do direito de petição, (Constituição Federal, art. 5º, XXXIV, 'a') e da expedição de certidões (Constituição Federal, art. 5º, XXXIV, 'b'). A Constituição Federal estabelece, ainda, outro importante instrumento garantidor da publicidade, mencionado nesta assertiva, o *habeas data*:

CF, art. 5º, LXXII - conceder-se-á **habeas data**:

para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

O **Item II** está correto. Um ato administrativo legal pode não ser moral e considerando a moralidade como princípio autônomo, deve a Administração Pública segui-lo. Neste sentido, Maria Sylvia Di Pietro leciona que "É evidente que, a partir do momento em que o desvio de poder foi considerado como ato ilegal e não apenas imoral, a moralidade administrativa teve seu campo reduzido; o que não impede, diante do direito positivo brasileiro, o reconhecimento de sua existência como princípio autônomo"². Assim, um ato imoral também é considerado inválido, devendo ser declarado nulo, inclusive pelo Judiciário (caso seja provocado).

O **Item III** está correto. Nesse mesmo caminho, destaco a lição de Hely Lopes Meirelles, por quem "O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio constitucional da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"³.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 79.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 46. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. p. 105.



O **Item IV** está incorreto, pois o princípio do controle (também chamado de princípio da tutela) é aquele pelo qual a Administração Pública fiscaliza as atividades dos entes que a compõe, com o intuito de garantir que suas finalidades sejam observadas. É a Administração Pública direta fiscalizando a indireta.

Gabarito (D)

18. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais - 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

Comentários:

Tanto o princípio da legalidade quanto o princípio da supremacia do interesse público devem ser observados na atividade administrativa do Estado.

O princípio da legalidade, de fato, encontra-se previsto expressamente no texto constitucional:

*CF, art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (..)*

O princípio da supremacia do interesse público, embora não esteja exposto no texto constitucional, é um dos elementos centrais do regime jurídico-administrativo. Ele dá fundamento para a atuação administrativa em patamar de superioridade ao particular, a qual visa, em última análise, o bem-estar da coletividade (que traduz a própria ideia do Estado).

Antes de encerrar, registro que parte da doutrina⁴ entende que o princípio da supremacia do interesse público está implícito na Constituição Federal.

Gabarito: correta

19. CEBRASPE/IFF – Administrador – 2018

Os atos da administração pública devem obedecer não somente à lei jurídica, mas também a padrões éticos. Tal característica se refere ao princípio da

- a) finalidade, uma vez que o administrador não pode praticar um ato em interesse próprio.
- b) moralidade, sendo esta pressuposto de validade de todo ato da administração pública.

⁴ A exemplo de ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 268



- c) legalidade, pois a ação do administrador público está condicionada aos mandamentos legais e às exigências do bem comum.
- d) eficiência, conforme o qual a atividade administrativa deve apresentar resultados positivos para o serviço público e satisfatório para a coletividade.
- e) indisponibilidade do interesse público, pois o funcionário público deve cuidar dos interesses da coletividade com ética e em obediência à lei.

Comentários:

A atuação administrativa segundo “padrões éticos” se relaciona diretamente com o princípio da moralidade.

Nesse sentido, não podemos nos esquecer de a atuação ética é exigência jurídica, de sorte que sua inobservância gera a invalidade do ato da administração pública, o qual deverá ser declarado nulo.

Gabarito: B

20. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2018

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral.

Assertiva: No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

Comentários:

Pelo contrário! Nesta situação fica nítida a tentativa de promoção pessoal do agente público às custas da campanha publicitária municipal:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

Gabarito: errada

21. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais – 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.



Comentários:

O princípio da eficiência, explícito no texto constitucional (CF, art. 37, *caput*), está mesmo ligado à noção de produtividade e economicidade e deve pautar tanto as ações institucionais (como a forma de organizar e estruturar a Administração Pública) quanto a conduta profissional dos agentes públicos (o desempenho individual das atribuições).

Como se trata de norma jurídica, a atuação ineficiente, caso comprovada, poderá dar azo à responsabilização dos agentes públicos.

Gabarito: correta

22. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

Comentários:

O apego aos preceitos éticos relaciona-se, na verdade, ao princípio da moralidade, o qual não se confunde com o princípio da impessoalidade.

Gabarito: errada

23. CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia – 2018

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) publicidade.

Comentários:

Como o enunciado fala em “melhor desempenho possível” e “melhor resultado”, podemos perceber que estamos diante do princípio da eficiência.



A respeito da eficiência, Hely Lopes Meirelles⁵ fala em

(..) realizar suas atribuições com presteza, perfeição e **rendimento funcional**. (..) exigindo **resultados positivos** para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Gabarito: A

24. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB – Técnico Municipal de Controle Interno – Geral – 2018

Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

Comentários:

A questão foi pautada nas lições do constitucionalista Alexandre de Moraes⁶, segundo o qual:

princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do **exercício de suas competências de forma** imparcial, neutra, transparente, participativa, **eficaz, sem burocracia** e sempre em **busca da qualidade**, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a **melhor utilização possível dos recursos públicos**, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior **rentabilidade social**.

Gabarito: correta

25. CEBRASPE/ TRT - 7ª Região - 2017

O princípio que rege a administração pública, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, e que exige dos agentes públicos a busca dos melhores resultados e um menor custo possível, é o da

- a) moralidade.
- b) eficiência.
- c) legalidade.
- d) impessoalidade.

Comentários:

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 102.

⁶ MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 23 ed., Ed. Atlas, 2008. P. 326



A questão se refere ao princípio da eficiência, ligado à redução de custos e à produção de resultados para as ações estatais.

Gabarito: B

26. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2017

A respeito da administração pública, julgue os itens a seguir.

I São princípios que regem a administração pública expressos na Constituição Federal de 1988: legalidade, indivisibilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II A avaliação de desempenho como condição para a aquisição de estabilidade do servidor público é um exemplo de aplicação do princípio da eficiência.

III A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de improbidade administrativa.

IV A moralidade administrativa é definida com base na concepção pessoal do agente público acerca da conduta administrativa considerada ética.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

Comentários:

O **item I** está incorreto. A partir dos cinco princípios expressos no *caput* do art. 37 da CF, a banca trocou 'impressoalidade' por 'indivisibilidade'.

O **item II** está correto, pois a avaliação de desempenho é procedimento que visa a aferir o rendimento do agente público em estágio probatório, noção ligada ao princípio da eficiência. Outra manifestação deste princípio consiste na exoneração de servidor público por avaliação de desempenho nos termos de lei complementar.

O **item III** está correto, nos termos do art. 11 da Lei 8.429/1992:

Lei 8.429/1992, Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:



O **item IV** está incorreto, pois a moralidade administrativa tem conotação objetiva. Isto é, não depende das convicções ou concepções pessoais (subjetivas) do agente público. Sua noção é formada a partir do conjunto de princípios e regras do ordenamento jurídico.

Gabarito: C

27. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Engenharia Civil - 2017

Agente público que se utiliza de publicidade governamental com a finalidade exclusiva de se promover viola o princípio da

- a) eficiência.
- b) moralidade.
- c) autotutela.
- d) publicidade.
- e) motivação.

Comentários:

A conduta do agente atenta contra os princípios da impessoalidade e da moralidade e colide frontalmente com a seguinte regra constitucional:

CF, art. 37, § 1º A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

Gabarito: B

28. CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

A respeito dos princípios da administração pública e da organização administrativa, julgue o item a seguir.

Se uma autoridade pública, ao dar publicidade a determinado programa de governo, fizer constar seu nome de modo a caracterizar promoção pessoal, então, nesse caso, haverá, pela autoridade, violação de preceito relacionado ao princípio da impessoalidade.

Comentários:

A promoção pessoal do agente público é vedada e atenta contra o princípio da impessoalidade:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**



Gabarito: correta

29. CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

Acerca de administração pública, organização do Estado e agentes públicos, julgue o item a seguir.
O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

Comentários:

Uma das formas de o cidadão obter acesso aos dados públicos consiste no direito de petição.

Gabarito: correta

30. CEBRASPE/ SEDF – Analista de Gestão Educacional – Direito e Legislação – 2017

Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, ao editar a referida portaria, Mauro violou os princípios da legalidade e da impessoalidade.

Comentários:

Há dois vícios no ato praticado, sendo um quanto à competência legal e outro quanto à finalidade (ou impessoalidade).

Como Mauro usurpou a competência de Pedro, prevista em lei, o ato acabou por violar o princípio da legalidade. Além disso, como beneficiou diretamente os amigos do agente público que praticou o ato, presume-se que o ato atentou contra a impessoalidade.

Gabarito: correta

31. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

No que diz respeito aos poderes e deveres dos administradores públicos, julgue o item que se segue.
O dever do administrador público de agir de forma ética e com boa-fé se refere ao seu dever de eficiência.

Comentários:

O dever do administrador público de agir de forma ética se refere ao princípio da moralidade.

Gabarito: errada

32. FGV/ MPE-AL Técnico do Ministério Público – Geral / 2018



Após regular apuração, o Ministério Público constatou que o prefeito do Município Alfa divulgara um informativo, pago com recursos públicos, contendo nomes, símbolos e imagens de sua gestão com o nítido objetivo de promover sua imagem para as próximas eleições.

Considerando a conduta do prefeito municipal, é correto afirmar que ela afronta, de modo mais intenso, o princípio administrativo da

- a) impessoalidade.
- b) publicidade.
- c) humildade.
- d) autotutela.
- e) eficiência.

Comentários:

A conduta violou o princípio da impessoalidade, no seu sentido que veda a promoção pessoal dos agentes públicos pelas realizações da administração pública, desrespeitando disposição constitucional expressa:

CF, art. 37, § 1º A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

Gabarito: A

33. FGV/ TJ-AL - Técnico Judiciário – Área Judiciária – 2018

Determinado Secretário Municipal de Educação, no dia da inauguração de nova escola municipal, distribuiu boletim informativo custeado pelo poder público, com os seguintes dizeres no título da reportagem: " Secretário do povo, Rico Ricaço, presenteia a população com mais uma escola". Ao lado da reportagem, havia foto do Secretário fazendo com seus dedos o símbolo de coração utilizado por ele em suas campanhas eleitorais.

A conduta narrada feriu o princípio da administração pública da:

- a) economicidade, eis que é vedada a publicidade custeada pelo erário dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ainda que tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social;



- b) legalidade, pois a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ser precedida de prévia autorização legislativa, vedada qualquer promoção pessoal que configure favorecimento pessoal para autoridades ou servidores públicos;
- c) moralidade, eis que a publicidade dos atos, programas, obras e serviços dos órgãos públicos, em que constarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades públicas, para ser legal deve ser custeada integralmente com recursos privados;
- d) publicidade, uma vez que a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ser feita exclusivamente por meio de publicação dos respectivos atos no diário oficial, para impedir promoção pessoal da autoridade pública;
- e) impessoalidade, pois a publicidade em tela deveria ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.

Comentários:

Mais uma questão abordando a pessoalização das realizações administrativas, conduta que violou o princípio da impessoalidade. A escola não foi feita às custas do Secretário Rico Ricaço, mas do erário público.

Vejam que poderia se cogitar também violação à moralidade. No entanto, a **alternativa (C)** está incorreta, já que não se admite a associação da figura do Secretário à obra, nem mesmo mediante campanha publicitária custeada com recursos privados.

Gabarito: E

34. FGV/ Câmara de Salvador – BA – Assistente Legislativo Municipal – 2018

Determinado Governador nomeou o irmão do Presidente da Assembleia Legislativa do mesmo Estado para exercer cargo em comissão em seu gabinete. Em troca, o Deputado Estadual que exerce a presidência da casa parlamentar nomeou a irmã de tal Governador para cargo em comissão, não por critérios técnicos e sim para completar a designação recíproca.

Na hipótese em tela, ambos os agentes políticos desrespeitaram a súmula vinculante do STF que veda o nepotismo cruzado e violaram diretamente o princípio informativo expresso da administração pública da:

- a) publicidade, porque qualquer ato administrativo de nomeação deve ser precedido de estudo técnico;
- b) autotutela, eis que qualquer ato administrativo deve buscar o interesse público e não o privado;



- c) proporcionalidade, uma vez que o ato administrativo deve guardar relação com o clamor público por moralidade;
- d) impessoalidade, pois o ato de administrativo não pode servir para satisfazer a favorecimentos pessoais;
- e) razoabilidade, haja vista que a utilização de símbolos, imagens e nomes deve ser do administrador, não do ente público.

Comentários:

O próprio enunciado reconheceu a ocorrência do nepotismo cruzado (ou transversal), prática que viola, principalmente, os princípios da moralidade e da impessoalidade.

A designação dos agentes públicos não deve satisfazer aos interesses pessoais da autoridade nomeante, mas aos interesses públicos.

Aproveito para transcrever o texto da SV 13 do STF:

A **nomeação** de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de **cargo em comissão** ou de confiança ou, ainda, de **função gratificada** na administração pública direta e indireta em **qualquer dos poderes** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Gabarito: D

35. FGV/ SEPOG – RO – Analista de Planejamento e Finanças – 2017

Pedro, presidente de uma autarquia estadual, ficou muito entusiasmado com um projeto de sua autoria, o qual resultou na melhoria do serviço prestado à população. Com o objetivo de divulgar sua realização, determinou que o setor de comunicação social da autarquia elaborasse um informe publicitário e o encaminhasse por via postal a milhares de pessoas, tendo ali assumido a autoria do projeto e concedido uma extensa entrevista a respeito de sua história de vida e de suas futuras pretensões políticas, informando que pretendia candidatar-se ao cargo de Deputado Federal na próxima eleição.

Maria, cidadã brasileira, inconformada com o ocorrido, procurou os serviços de um advogado. Na ocasião, solicitou fosse esclarecido se a conduta de Pedro, ao determinar a confecção e distribuição do informe publicitário nos moldes informados, estava em harmonia com os princípios



da Administração Pública, bem como se estava ao seu alcance deflagrar algum mecanismo de controle dos atos administrativos praticados.

À luz da narrativa acima e da sistemática constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) A conduta de Pedro, sem prejuízo da violação de outros princípios, afrontou, de forma mais específica, o princípio da eficiência, podendo ser submetida ao controle judicial via direito de petição.
- b) A conduta de Pedro estava em harmonia com os princípios da Administração Pública, o que afasta a possibilidade de Maria deflagrar algum mecanismo de controle.
- c) A conduta de Pedro violou apenas o princípio da legalidade, podendo ser submetida ao controle judicial via mandado de segurança.
- d) A conduta de Pedro, sem prejuízo da violação de outros princípios, afrontou, de forma mais específica, o princípio da razoabilidade, podendo ser submetida por Maria ao controle do Tribunal de Contas, via tomada de contas especial.
- e) A conduta de Pedro, sem prejuízo da violação de outros princípios, afrontou, de forma mais específica, o princípio da impessoalidade, podendo ser submetida ao controle judicial via ação popular.

Comentários:

A conduta de Pedro buscou pessoalizar a realização da autarquia que ele presidia. Naquele caso, a melhoria do serviço prestado à população não deve ser atribuída a ele, mas à administração pública, havendo violação direta ao princípio da impessoalidade, entre outros princípios.

Para não deixar dúvidas, o enunciado menciona que tal publicidade foi utilizada também para fins eleitorais.

Gabarito: E

36. FGV/ SEPOG – RO – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 2017

“Os agentes públicos devem atuar de forma neutra, sendo proibida a atuação pautada pela promoção pessoal”.

De acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, assinale a opção que apresenta o princípio constitucional a que se refere a conduta acima.

- a) Razoabilidade.



- b) Impessoalidade.
- c) Inépcia.
- d) Transparência.
- e) Eficácia.

Comentários:

A neutralidade, objetividade, na conduta do agente público, é consectário do princípio da impessoalidade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello⁷, a impessoalidade

se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimementosas. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideologias não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.

Gabarito: B

37. FGV/ SEPOG – RO – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 2017

As opções a seguir apresentam princípios constitucionais que regem a Administração Pública, tanto a direta quanto a indireta, em todos os níveis da administração (municipal, estadual e federal), *à exceção de uma*. Assinale-a.

- a) Legalidade.
- b) Impessoalidade.
- c) Moralidade.
- d) Externalidade.
- e) Publicidade.

Comentários:

⁷ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26ª edição. Ed. Malheiros. P. 114.



Questão sem grandes dificuldades, que cobrou o L-I-M-P-E, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Neste caso, a Banca trocou o princípio da eficiência por “Externalidade”:

Relembrando:



Gabarito: D

38. FGV/ ALERJ – Especialista Legislativo – Qualquer Nível Superior – 2017

Elias, prefeito municipal, informou à sua assessoria que gostaria de promover, junto à população, as realizações de sua administração. Na ocasião, foi informado que esse tipo de publicidade não poderia conter nomes e imagens, de modo que, longe de ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, visasse à promoção pessoal de Elias.

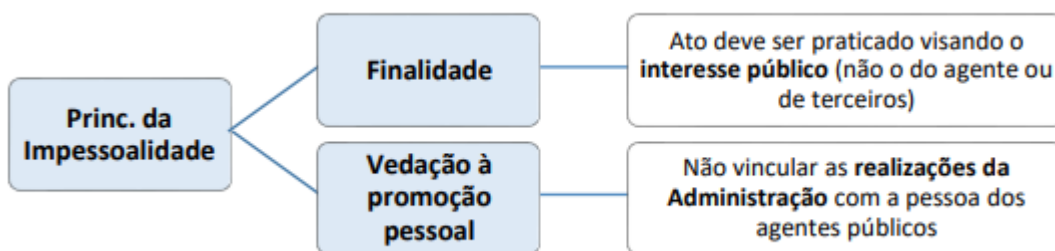
À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a orientação da assessoria está em harmonia com o denominado princípio da:

- a) responsabilidade;
- b) transparência;
- c) avaliação popular;
- d) impessoalidade;
- e) eletividade.

Comentários:

A assessoria está de acordo com o princípio da impessoalidade, no seu sentido que veda a promoção pessoal dos agentes públicos pelas realizações da administração pública. Relembrando:





Gabarito: D

39. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

Os princípios administrativos têm igual valor e importância dentro do âmbito da administração pública, o que significa que o respeito a um princípio não pode implicar desrespeito a outro. Ao revisar uma decisão tomada no âmbito institucional e não divulgar a decisão revista, o administrador incorre no erro de desrespeitar dois princípios administrativos constitucionais, um explícito e outro implícito.

Assinale a opção que indica, respectivamente, os princípios, *explícito* e *implícito*, desrespeitados pelo servidor no trecho acima.

- a) Autotutela e Publicidade
- b) Publicidade e Autotutela
- c) Moralidade e Razoabilidade
- d) Publicidade e Proporcionalidade
- e) Autotutela e Proporcionalidade

Comentários:

Questão capciosa, que exigiu muita atenção na hora da prova.

Mas, antes de partir para as alternativas, as duas condutas do gestor foram as seguintes:

- ✓ rever uma decisão tomada
- ✓ não divulgar a decisão revista

Ao não divulgar a decisão revista e, presumindo que se trata de situação não albergada pelas hipóteses de sigilo, concluímos que o gestor violou o princípio expresso da publicidade. Com isto, ficamos entre as alternativas (B) e (D).



Além disso, alterar uma decisão sem qualquer divulgação é conduta que beira ao absurdo, algo totalmente desarrazoado. Parece-me que o gestor se excedeu no exercício da autotutela. Assim, pode-se dizer que foram violados também os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Portanto, o gabarito é a **letra (D)**.

Mas reparem que era possível gabaritar a questão, por eliminação, mesmo sem conhecer o princípio da proporcionalidade.

Isto porque o princípio implícito da **letra (B)** é a autotutela, o qual não foi violado neste caso. Na verdade, houve um exercício do princípio da autotutela ao se rever a decisão, mas a questão pede o princípio desrespeitado. Assim, já excluimos a **letra (B)** e, por eliminação, marcamos a **letra (D)**.

Gabarito: D

40. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

O administrador, ao aceitar as responsabilidades de um cargo público, deve respeitar os princípios legais que regem a Administração Pública. Parte fundamental do exercício do cargo é o conhecimento do limite entre o público e o privado, em que o interesse público deve sempre se sobrepor ao privado; da mesma forma, deve-se garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral e que os meios sejam adequados ao fim.

O trecho acima apresenta a descrição de alguns dos princípios da Administração Pública. Assinale a opção que indica, na ordem correta, os princípios apresentados.

- a) Isonomia – Autotutela – Eficiência
- b) Razoabilidade – Publicidade – Impessoalidade
- c) Supremacia da Publicidade – Proporcionalidade – Isonomia
- d) Impessoalidade – Publicidade – Razoabilidade
- e) Impessoalidade – Isonomia – Eficiência

Comentários:

O enunciado apresenta três condutas e requer a associação de cada conduta a um princípio da Administração Pública. As condutas mencionadas são:

- 1) o interesse público deve sempre se sobrepor ao privado
- 2) deve-se garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral



3) os meios sejam adequados ao fim

O gabarito está na **letra (D)**, pois relaciona os princípios de acordo com as condutas mencionadas no enunciado da questão. Vejamos: 1) A impessoalidade possui três vertentes, como vimos no comentário da alternativa "B". A assertiva "o interesse público deve sempre se sobrepor ao privado" tem relação com a primeira vertente do princípio, que é a atuação impessoal que visa à satisfação do interesse público. 2) A publicidade, conforme vimos no comentário da alternativa "B", consiste em levar a conhecimento público a atuação administrativa, o que se coaduna com a afirmação do enunciado: "deve-se garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral". 3) A razoabilidade, que assegura a compatibilidade entre os meios empregados e os fins almejados na prática de um ato administrativo, que é justamente a terceira assertiva informada no enunciado.

- - - -

De toda forma, vamos analisar detidamente os princípios apresentados nas demais alternativas.

A **letra (A)** está incorreta. 1) A isonomia enseja o tratamento igualitário aos administrados e consiste em uma das vertentes do princípio da impessoalidade; todavia, tal princípio não tem relação com o primeiro caso mencionado. 2) A autotutela consiste no dever da Administração de rever seus próprios atos, revogando-os (quando inconvenientes ou inoportunos) ou anulando-os (quando ilegais). Tal princípio não se relaciona com a conduta "garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral", mencionada no enunciado da questão. 3) O princípio da eficiência revela-se sob dois aspectos: i) com relação ao agente público, que deve buscar o melhor resultado possível, de modo que "a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional"⁸; ii) com relação à organização da Administração Pública, que deve atuar com padrões modernos de gestão. O princípio da eficiência consiste em gerar resultados positivos da atuação administrativa, em melhores rendimentos funcionais. Como exemplo de aplicação do princípio da eficiência, pode-se citar a avaliação periódica de desempenho a que se submete o servidor público (artigo 41, § 1º, III, da CF⁹). A terceira conduta apresentada ("os meios sejam adequados ao fim") não tem relação como princípio da eficiência, e sim com o princípio da proporcionalidade.

A **letra (B)** também está incorreta. 1) O princípio da razoabilidade assegura a compatibilidade entre os meios empregados e os fins almejados na prática de um ato administrativo, atua como limitação ao exercício do Poder, evitando que as restrições aos administrados sejam inadequadas, desproporcionais ou abusivas, sobretudo com relação a medidas restritivas ou punitivas. Nota-se que esse princípio não tem relação direta com a primeira conduta apresentada no enunciado

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. – 37. ed. – São Paulo: Malheiros, 2010, p. 98.

⁹ Constituição Federal, art. 41, § 1º O servidor público estável só perderá o cargo: (...) III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.



(sobreposição do interesse público). 2) O princípio da publicidade consiste em levar a conhecimento público a atuação administrativa, dando transparência a seus atos, a fim de viabilizar o controle pelos cidadãos e pelos órgãos competentes, resguardadas as hipóteses de sigilo. A segunda conduta citada no enunciado – “garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral” se coaduna com o princípio da publicidade; portanto, neste particular, a alternativa estaria correta. 3) A assertiva que diz que “os meios sejam adequados ao fim” não tem relação direta com o princípio da impessoalidade.

A **letra (C)** está incorreta. 1) O mencionado princípio da “Supremacia da Publicidade” sequer existe! A banca mesclou o princípio da “supremacia do interesse público” com a princípio da “publicidade”. 2) A proporcionalidade se destina a conter o excesso de poder, isto é, que os atos dos agentes públicos não ultrapassem os limites adequados ao fim a ser atingido. Esse princípio não tem relação com “garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral”. 3) A isonomia, como visto no comentário da alternativa “A”, enseja o tratamento igualitário aos administrados, o que não tem relação com “meios sejam adequados ao fim”.

Por fim, a **letra (E)** está incorreta. 1) O primeiro princípio está correto, pois a prevalência do interesse público sobre o privado se relaciona com o princípio da impessoalidade, sobretudo no que tange à atuação impessoal com vistas à satisfação do interesse público, sendo vedada a promoção pessoal. 2) Todavia, o princípio da isonomia enseja o tratamento igualitário aos administrados, o que não tem relação com “garantia de que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral”. 3) O princípio da eficiência, relativo ao bom rendimento e à gestão moderna, não se relaciona diretamente com “meios adequados ao fim”.

Gabarito: D

41. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

A combinação de princípios expressos e não expressos na Constituição Federal/88 é a base das regras de conduta e dos critérios de avaliação da atuação do administrador. O conhecimento dos princípios figura, então, entre as capacidades básicas de um bom administrador.

As opções a seguir apresentam princípios explícitos da Constituição Federal/88, à **exceção de uma**. Assinale- a.

- a) Legalidade
- b) Moralidade
- c) Impessoalidade
- d) Eficiência
- e) Isonomia



Comentários:

Os princípios explícitos, também chamados de “princípios expressos”, são aqueles previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal (o famoso: L-I-M-P-E). Vejamos, nas alternativas, qual princípio não está nesse rol.

A **letra (E)** é a incorreta. Vejam que a Banca trocou Impessoalidade por Isonomia. A isonomia enseja o tratamento igualitário por parte da administração pública e consiste em uma das vertentes do princípio da impessoalidade. No entanto, não está expresso no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Gabarito: E

42. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

Na Administração Pública, cabe ao administrador zelar pelo uso adequado dos recursos públicos, bem como [evitar] o desperdício destes. Compreender o conceito de eficiência é, portanto, fundamental para o exercício correto das funções administrativas.

Assinale a opção que apresenta o conceito correto de eficiência.

- a) É a capacidade de alcançar os mesmos resultados com o emprego dos mesmos recursos em um determinado período de tempo.
- b) É capacidade de se adequar as metas a serem atingidas ao período de tempo disponível para alcançá-las.
- c) É a capacidade de se alcançar resultados, independentemente dos recursos empregados.
- d) É a capacidade de gerir os recursos disponíveis para alcançar o número máximo de metas apresentadas.
- e) É a capacidade de alcançar resultados melhores com o emprego de menos recursos.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, pois “alcançar os mesmos resultados com o emprego dos mesmos recursos” corresponde a um desempenho mediano, o que não traduz a ideia de eficiência. A eficiência informa o alcance de melhores resultados.

A **letra (B)** também está incorreta, pois “adequar as metas a serem atingidas ao período de tempo disponível” seria não realizar a tarefa com a perfeição necessária, reduzindo-a. Para ser eficiente,



não são as metas que devem ser adequadas, e sim o modo de atingi-las, que deve ser mais célere e primoroso.

A **letra (C)** está incorreta. A eficiência consiste em uma relação inversamente proporcional entre os resultados alcançados e os recursos empregados: deve-se alcançar o máximo resultado possível com o mínimo de recursos possível.

A **letra (D)** também está incorreta. Afirmar que visaria ao alcance do “número máximo de metas apresentadas” significa que não se alcançariam todas. A eficiência visa ao atendimento pleno das expectativas, com emprego da menor quantidade possível de recursos.

A **letra (E)** está correta. O princípio da eficiência pode ser visualizado sob o prisma de “fazer mais com menos”, isto é, usar menos recursos para alcançar melhores resultados.

Gabarito: E

43. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Guarda Municipal – 2015

Princípios administrativos são os postulados fundamentais que conduzem todo o modo de agir da Administração Pública como um todo. O art. 37, *caput*, da Constituição da República elencou os chamados princípios administrativos expressos a serem observados por todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos, como por exemplo, os princípios da:

- a) impessoalidade, eficiência e moralidade;
- b) igualdade, legalidade e improbidade;
- c) legalidade, disponibilidade e proporcionalidade;
- d) eficácia, isonomia e economicidade;
- e) igualdade, pessoalidade e razoabilidade.

Comentários:

Os princípios “expressos”, também chamados de “princípios explícitos” são aqueles previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal¹⁰, que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

¹⁰ Constituição Federal, art. 37. “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”



Avaliando as alternativas, percebemos que a **letra (A)** é aquela em que todos os três princípios estão expressos na Constituição Federal.

Todas as demais apresentam um ou mais princípios não expressos na Constituição Federal, como “igualdade” e “improbidade” na **letra (B)**. Disponibilidade e a proporcionalidade na **letra (C)**.

Eficácia, isonomia e economicidade, mencionados na **letra (D)**, não estão explicitados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Da mesma forma em relação à Igualdade, pessoalidade e razoabilidade, constantes da **letra (E)**.

Gabarito: A

44. FGV/ Prefeitura de Niterói – RJ – Fiscal de Tributos – 2015

Prefeito Municipal, no exercício da função e utilizando verba pública, determinou a confecção e distribuição de milhares de panfletos, às vésperas do dia dos pais, com os seguintes dizeres: “O Prefeito Fulano, na qualidade de melhor administrador público do país e verdadeiro pai para seus administrados, deseja feliz dia dos pais a todos. Nas próximas eleições, continuem me prestigiando com o seu voto!”. Essa conduta do agente político feriu, frontal e mais diretamente, os seguintes princípios administrativos expressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

- a) probidade e pessoalidade;
- b) indisponibilidade e legalidade;
- c) autotutela e igualdade;
- d) impessoalidade e moralidade;
- e) isonomia e eficiência.

Comentários:

A situação apresentada no enunciado da questão representa violação aos princípios da impessoalidade, que veda a promoção pessoal por realizações públicas e determina que as ações governamentais tenham como finalidade o interesse público. A conduta ofendeu também o princípio da moralidade, pois fez uso de verba pública para proveito pessoal, distanciando-se dos valores éticos que consubstanciam o princípio da moralidade.

Além disso, Impessoalidade e moralidade, mencionados na **letra (D)**, são princípios expressos na Constituição Federal.

Gabarito: D



45. FGV/ Prefeitura de Cuiabá – MT – Técnico em Administração Escolar – 2015

Um agente público pratica ato ilegal ou não realiza ato que estava obrigado a praticar por força de lei.

Nesse caso, assinale a opção que indica o princípio da Administração Pública que ele está violando.

- a) Finalidade
- b) Impessoalidade
- c) Legalidade
- d) Moralidade
- e) Publicidade

Comentários:

O enunciado aborda conduta em que se desrespeito à lei, havendo clara violação ao princípio da legalidade.

O princípio da legalidade informa que a atuação do agente público deve ser pautada pela lei, ou seja, sua atuação deve ter prévia e expressa previsão legal. Nas palavras de Hely Lopes Meirelles¹¹:

Na Administração Pública não há liberdade, nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim', para o administrador público significa 'deve fazer assim'.

É importante ressaltar que, nesse princípio, usa-se o termo "lei" em sentido amplo, abrangendo, por exemplo, normas administrativas e princípios.

Gabarito: C

46. FGV/ Prefeitura de Cuiabá – MT – Técnico em Administração Escolar – 2015

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. – 37. ed. –São Paulo: Malheiros, 2010, p. 89.



Os agentes da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Poderes do Município de Cuiabá deverão obedecer aos princípios listados nas opções a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Moralidade e publicidade.
- b) Igualdade e eficiência.
- c) Moralidade e legalidade.
- d) Pessoalidade e constitucionalidade.
- e) Eficiência e impessoalidade

Comentários:

A **letra (D)** é o gabarito. Percebam que a banca tentou confundir o candidato trocando “impessoalidade” por “pessoalidade”. Além disso, constitucionalidade não é um princípio do direito administrativo.

Todos os demais princípios mencionados estão explícitos ou implícitos no texto constitucional.

Gabarito: D

47. FGV/ Prefeitura de Niterói – RJ – Contador – 2015

João, ocupante do cargo efetivo municipal de contador, visando favorecer seu vizinho de longa data, valendo-se da função pública de chefe do setor, pegou o processo administrativo de seu amigo e, passando na frente de todos os outros que aguardavam ser despachados há mais tempo, providenciou o imediato andamento necessário. A conduta do servidor público no caso em tela feriu, em tese, o princípio da administração pública que, por um lado, objetiva a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica e, por outro, busca a supremacia do interesse público, e não do privado, vedando-se, em consequência, sejam favorecidos alguns indivíduos em detrimento de outros. Trata-se do princípio informativo expresso do art. 37, *caput*, da Constituição da República, chamado princípio da:

- a) publicidade;
- b) razoabilidade;
- c) eficácia;



- d) indisponibilidade;
- e) impessoalidade.

Comentários:

A conduta descrita no enunciado – “igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica” – tem total relação com o princípio da impessoalidade, pois tal princípio informa que a atuação deve ser impessoal, visando à finalidade da atuação administrativa, que é a satisfação do interesse público, além de conceder tratamento igualitário aos administrados (princípio da isonomia). Nesse caso, João favoreceu seu vizinho, denotando que não houve impessoalidade no tratamento.

Além disso, o princípio da impessoalidade está expresso no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, conforme menciona o enunciado

Gabarito: E

48. FGV/ TCM-SP – Agente de Fiscalização – Tecnologia da Informação – 2015

Membros da comissão permanente de licitação de determinado Município fraudaram um certame, para favorecer sociedade empresária cujo sócio administrador é amigo íntimo de um dos membros da citada comissão. No caso em tela, os agentes públicos envolvidos afrontaram diretamente o princípio administrativo expresso no art. 37, *caput*, da Constituição da República. Trata-se do princípio da:

- a) razoabilidade;
- b) competitividade;
- c) economicidade;
- d) isonomia;
- e) impessoalidade.

Comentários:

Mais uma situação em que fica clara a atuação pessoal da administração pública.

A conduta descrita no enunciado violou diretamente o princípio da impessoalidade. Os membros da comissão atuaram de forma a favorecer a um amigo, de forma pessoal e anti-isonômica.



Gabarito: E

49. FGV/ Câmara Municipal de Caruaru – PE – Técnico Legislativo – 2015

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, segundo a Constituição Federal de 1988, condicionam toda a estrutura das organizações públicas. Quando o agente público atua de forma imparcial, buscando somente o fim público pretendido pela lei, sem privilégios ou discriminações de qualquer natureza, seu procedimento está baseado no princípio da

- a) moralidade.
- b) publicidade.
- c) eficiência.
- d) impessoalidade.
- e) legalidade.

Comentários:

Mais uma questão abordando o princípio da impessoalidade, o qual se relaciona à conduta objetiva, imparcial do agente público, visando o interesse público (e não o interesse pessoal ou de terceiros).

Gabarito: D

50. FGV/ Câmara Municipal de Caruaru – PE – Técnico Legislativo – 2015

A Constituição da República de 1988, em seu Art. 37, estabelece *expressamente* que a Administração Pública direta e indireta obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Legitimidade, imparcialidade, modicidade, popularidade e empatia.
- b) Legalidade, imparcialidade, moralidade, popularidade e eficiência.
- c) Legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e empatia.
- d) Legalidade, impessoalidade, modicidade, publicidade e eficiência.
- e) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Comentários:



Os princípios “explícitos”, também chamados de “princípios expressos” são aqueles previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal¹², que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Questão sem grandes dificuldades.

Gabarito: E

51. FGV/ SSP-AM – Técnico de Nível superior – 2015

A Constituição da República de 1988 dedicou um capítulo à Administração Pública e, em seu art. 37, deixou expressos os princípios a serem observados por todas as pessoas administrativas. Dentre esses princípios expressos, que revelam as diretrizes fundamentais da Administração, destaca-se o princípio da:

- a) competitividade, segundo o qual agente público deve desempenhar com excelência suas atribuições para lograr resultados mais produtivos do que aqueles alcançados pela iniciativa privada;
- b) legalidade, segundo o qual existe uma presunção absoluta de que os atos praticados pelos agentes administrativos estão de acordo com os ditames legais;
- c) pessoalidade, segundo o qual todos os administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica devem ser tratados da mesma forma, sem privilégios pessoais;
- d) improbidade, segundo o qual o administrador público deve pautar sua conduta com preceitos éticos e agir com honestidade;
- e) eficiência, segundo o qual agente público deve desempenhar da melhor forma possível suas atribuições, para lograr os melhores resultados, inclusive na prestação dos serviços públicos.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A competitividade não é princípio expresso na Constituição Federal. Além disso, o conceito apresentado refere-se ao princípio da eficiência.

A **letra (B)** também está incorreta. A legalidade é princípio expresso na Constituição Federal. Porém, o conceito apresentado diz respeito à “presunção de legalidade”, que é um atributo dos atos administrativos.

¹² Art. 37. “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”



A **letra (C)** está incorreta. A pessoalidade não é princípio expresso na Constituição Federal. A banca buscou confundir o candidato, trocando “impessoalidade” por “pessoalidade”.

A **letra (D)** também está incorreta. A improbidade não é princípio expresso na Constituição Federal. O conceito apresentado refere-se ao princípio da moralidade.

A **letra (E)** está correta. A eficiência é princípio expresso na Constituição Federal e o conceito apresentado está de acordo com tal princípio, que consiste justamente em na atuação do agente com rendimento funcional para alcançar os melhores resultados.

Gabarito: E

52. FCC/ SEGEF-MA – Auxiliar de Fiscalização Agropecuária – 2018

Os princípios que balizam a atuação da Administração pública

- a) decorrem do regime publicístico e não estão explícitos em normas específicas, salvo a moralidade, que possui assento constitucional.
- b) estão todos subordinados ao princípio da legalidade, erigido pela Constituição Federal como cláusula pétrea.
- c) estão, em sua maioria, explícitos na Constituição Federal e comportam harmonização e ponderação, sem prevalência apriorística de um sobre o outro.
- d) comportam gradação para fins de aplicação em situações concretas, sendo os da moralidade e eficiência considerados prevalentes.
- e) dependem, para sua aplicação, de positivação em legislações específicas, em decorrência justamente da legalidade, considerado um princípio implícito decorrente do regime democrático.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, já que vários dos princípios balizadores da atuação administrativa estão expressos, tanto na Constituição Federal quanto em normas infraconstitucionais. No texto constitucional, por exemplo, ao lado do princípio da moralidade, mencionado na alternativa, temos a legalidade, a impessoalidade, a publicidade e, mais recentemente, a eficiência.

A **letra (B)**, incorreta, pois o princípio da legalidade, apesar de submeter a todos, não foi erigido como cláusula pétrea no texto constitucional (CF, art. 60, §4º).

A **letra (C)** foi dada como correta. Eu não diria que a maioria dos princípios (quantitativamente falando) está explicitada no texto constitucional, mas todo o restante da alternativa está correto.



De fato, não há um princípio que sempre prevaleça sobre os demais, além do que, havendo conflito, deve-se socorrer da ponderação e harmonização.

A **letra (D)**, incorreta, já que não há hierarquia material entre os princípios, não sendo correto afirmar que um ou outro sempre prevalecerá sobre os demais.

A **letra (E)** está duplamente incorreta. Primeiramente, o princípio da legalidade, apesar de decorrer do Estado de Direito, está explícito no próprio texto constitucional (Constituição Federal, art. 37, *caput*), além da Lei 9.784/1999. Além disso, os efeitos gerados pelos princípios independem de regulamentação. Como normas jurídicas, os princípios possuem **força cogente**. Um exemplo deste efeito cogente dos princípios pode ser visualizado na produção de leis. Assim, um princípio, enquanto norma jurídica, é capaz de impedir a produção de regras jurídicas contrárias ao seu conteúdo.

Gabarito: C

53. FCC/ TRE-PR - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2017

Considera-se expressão dos princípios que regem as funções desempenhadas pela Administração pública a

- a) possibilidade de autuação e imposição de multas a estabelecimentos comerciais, para garantir o adequado funcionamento do setor de mercado em que atuam, como atuação que privilegia o princípio da eficiência.
- b) edição de decretos autônomos, que disciplinam a atuação a Administração pública e os direitos e deveres dos servidores, como expressão do princípio da legalidade.
- c) publicação dos extratos de contratos firmados pela Administração pública no Diário Oficial, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, como manifestação do princípio da publicidade.
- d) edição de atos administrativos sem identificação dos responsáveis pela autoria, como forma de preservação da esfera privada desses servidores e manifestação do princípio da impessoalidade.
- e) possibilidade da prática de atos não previstos em lei, em defesa de interesse público primário ou secundário, ainda que importe na violação de direitos legais de particulares, em prol do princípio da supremacia do interesse público.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, pois a situação narrada não se relaciona diretamente com o princípio da eficiência, e sim com o princípio da supremacia do interesse público.



A **letra (B)** também está incorreta. Os decretos autônomos não podem disciplinar direitos e deveres dos servidores, mas apenas dispor sobre:

CF, art. 84, VI, a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

Por sua vez, a **letra (C)** está correta. A publicação dos extratos de contratos é manifestação do princípio da publicidade:

Lei 8.666/1993, art. 61, parágrafo único. A **publicação** resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é **condição indispensável para sua eficácia**, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

A **letra (D)**, incorreta, já que a edição de atos administrativos anônimos não encontra respaldo em lei. Tal prática viola, entre outros, o princípio da publicidade. Além disso, mesmo quando o ato tem seu autor identificado, pela teoria da imputação, a conduta é imputada ao respectivo órgão (princípio da impessoalidade).

Por fim, a **letra (E)** está incorreta, pois não se pode descumprir a lei tendo como pretexto a supremacia do interesse público. Mesmo do alto de sua supremacia, a administração pública deve seguir os ditames legais. Na verdade, o patamar de superioridade da administração pública resulta, principalmente, dos instrumentos previstos na própria lei.

Gabarito: C

54. FCC/ TRT - 21ª Região (RN) - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2017

É princípio orientador das atividades desenvolvidas pela Administração pública, seja por intermédio da Administração direta, seja pela Administração indireta, sob pena de irresignação judicial, a

- a) impessoalidade, tanto na admissão de pessoal, sujeita à exigência de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de cargos, empregos públicos, quanto na prestação dos serviços em geral pela Administração pública, vedado qualquer direcionamento.
- b) legalidade, que impede que a Administração pública se submeta a atos normativos infralegais.
- c) moralidade, desde que associada a outros princípios e regras previstos em nosso ordenamento jurídico.



d) eficiência, que impede a contratação direta de serviços pela Administração pública, garantindo a plena competição entre os interessados e sempre o menor preço para o erário público.

e) publicidade, que exige a publicação em Diário Oficial da íntegra dos atos e contratos firmados pela Administração, além da motivação de todos os atos administrativos unilaterais.

Comentários:

A **letra (A)** está correta e ilustra dois institutos diretamente ligados ao princípio da impessoalidade: o concurso público e a licitação para selecionar prestadores de serviço para a administração pública.

Por sua vez, a **letra (B)** está incorreta. A “lei”, a que se refere o princípio da legalidade, tem sentido amplo. Assim, a administração pública também se submete a atos normativos infralegais, que são expedidos em caráter regulamentar.

A **letra (C)**, incorreta, pois a moralidade é um princípio ‘autônomo’ e, portanto, não depende da associação a outros princípios para produzir efeitos.

A **letra (D)** está incorreta. Apesar de licitação ser a regra no nosso ordenamento jurídico, excepcionalmente admite-se contratações diretas, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Além disso, a licitação busca a contratação da solução mais vantajosa, nem sempre aquela que possui o menor preço entre todas as soluções. Por fim, apesar de a alternativa se referir à busca pelo menor preço, a licitação dá concretude, na verdade, ao princípio da impessoalidade na seleção de empresas para contratar com a administração pública.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, já que a publicação dos atos e contratos firmados pela administração pública ocorre de forma resumida (não se publica no diário oficial todo o teor do contrato ou do edital de licitação). Nesse sentido, vejam o que diz a Lei 8.666 a respeito da publicação dos contratos:

Lei 8.666/1993, art. 61, parágrafo único. A **publicação resumida** do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Gabarito: A

55. FCC/ PC-AP – Agente de Polícia – 2017

Considere as seguintes afirmações a respeito dos princípios constitucionais da Administração pública:



- I. Viola o princípio da o ato administrativo incompatível com padrões éticos de probidade, decoro e boa fé.
- II. Atende ao princípio da o agente público que exerce suas atribuições do melhor modo possível, para lograr os melhores resultados para o serviço público.
- III. Viola o princípio da o ato administrativo praticado com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas.

Os trechos acima transcritos tratam, respectivamente, dos princípios da

- a) I – moralidade, II – eficiência e III – impessoalidade.
- b) I – moralidade, II – eficiência e III – razoabilidade
- c) I – moralidade, II – razoabilidade e III – impessoalidade.
- d) I – dignidade da pessoa humana, II – eficiência e III – igualdade.
- e) I – dignidade da pessoa humana, II – razoabilidade e III – igualdade.

Comentários:

O princípio que se relaciona com padrões éticos, decoro e boa-fé é o da moralidade.

Já o alcance de resultados e o melhor modo de desempenho das funções estão ligados à eficiência.

Por fim, a prática de ato administrativo com intuito de prejudicar ou beneficiar determinadas pessoas viola o princípio da impessoalidade.

Gabarito: A

56. FCC/ TRE-PR - Analista Judiciário – Área Judiciária – 2017

Dentre os princípios que regem a Administração pública, aplica-se aos servidores públicos, no exercício de suas funções,

- a) legalidade, como princípio vetor e orientador dos demais, tendo em vista que os todos os atos dos servidores têm natureza vinculada, ou seja, devem estar previstos em lei, assim como todas as infrações disciplinares e respectivas penalidades.



- b) moralidade, que orienta todos os atos praticados pelos servidores públicos, mas cuja violação não pode ser imputada à Administração pública enquanto pessoa jurídica, porque sua natureza é incompatível com a subjetividade.
- c) publicidade, que exige a publicação de todos os atos praticados pelos servidores, vinculados ou discricionários, ainda que não dependam de motivação, não atingindo, contudo, os atos que se refiram aos servidores propriamente ditos, que prescindem de divulgação, porque surtem efeitos apenas internos.
- d) eficiência, como finalidade precípua da atuação da Administração pública, obrigando os servidores públicos a prezar pela sua aplicação em preferência aos demais princípios, que a ela passaram a se subordinar após sua inclusão na Constituição Federal.
- e) impessoalidade, tanto no que se refere à escolha dos servidores, quanto no exercício da função pelos mesmos, que não pode favorecer, beneficiar ou perseguir outros servidores e particulares que mantenham ou pretendam manter relações jurídicas com a Administração pública.

Comentários:

A **letra (A)**, incorreta, peca ao afirmar que todos os atos têm natureza vinculada. Ao lado destes, existem os atos discricionários, os quais também devem ser praticados segundo os ditames legais.

A **letra (B)** também está incorreta. Em regra, os atos são imputados ao órgão a que se vincula o servidor público. De toda forma, não apenas a conduta funcional deve ser pautada pela moralidade, mas também as ações das próprias organizações públicas. Por exemplo, uma Portaria da Receita Federal do Brasil que estabelece que os auditores poderão utilizar os carros oficiais aos finais de semana, para atividades particulares, é claramente imoral. Assim, aquele ato administrativo está eivado de imoralidade, devendo ser declarado nulo.

A **letra (C)** está incorreta. De fato, a publicidade consiste na regra geral, mas esta comporta exceções, a exemplo do sigilo necessário à segurança da sociedade e do Estado e à intimidade. Portanto, não é correto afirmar que a todos os atos deve-se dar publicidade, muito menos que devem ser publicados. Há atos de efeitos internos que dispensam publicação.

A **letra (D)**, incorreta, já que a eficiência não se sobrepõe aos demais princípios. Um exemplo é que a administração pública deve optar pela solução mais eficiente, dentre as soluções legalmente admitidas (princípio da legalidade).

A **letra (E)**, correta, ilustra corretamente duas situações em que se manifesta o princípio da impessoalidade.

Gabarito: E



57. FCC/ ARTESP – Especialista em Regulação de Transporte III – Direito - 2017

A Administração pública segue regras e princípios no exercício de suas funções executivas.

Referidos princípios

- a) são explícitos, tais como princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, todos que se submetem hierarquicamente ao princípio da supremacia do interesse público.
- b) são diretrizes à atuação da Administração pública, sem coercibilidade, diferentemente das regras, cujo descumprimento implica sancionamento das autoridades públicas.
- c) estão expressos na Constituição Federal, mas também há princípios implícitos que submetem a Administração pública.
- d) dependem de previsão sancionatória para possuírem força coercitiva, não havendo consequência direta pelo descumprimento dos mesmos.
- e) se sobrepõem às regras, porque previstos em nível constitucional, bem como porque possuem âmbito de abrangência mais amplo que as normas infralegais.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, já que há princípios explícitos e implícitos. Além disso, não há uma superioridade hierárquica do princípio da supremacia do interesse público ou de qualquer outro princípio.

As **letras (B) e (D)** estão incorretas, pois os princípios também são revestidos de coercibilidade. O descumprimento de princípios também poderá ensejar a aplicação de sanções às autoridades. O descumprimento a um princípio poderia, por exemplo, resultar em uma ação de improbidade administrativa.

A **letra (C)** está correta, ao mencionar os princípios explícitos e implícitos na Constituição Federal.

Por fim, a **letra (E)** está incorreta. Apesar de realmente possuírem abrangência mais ampla que as regras ('leis') e de estarem previstos, implícita ou expressamente no texto constitucional, os princípios não são hierarquicamente superiores às regras.

Gabarito: C

58. FCC/ TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Analista Judiciário – Área Administrativa- 2017

Em importante julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, foi considerada inconstitucional lei que destinava verbas públicas para o custeio de evento cultural tipicamente



privado, sem amparo jurídico-administrativo. Assim, entendeu a Corte Suprema tratar-se de favorecimento a seguimento social determinado, incompatível com o interesse público e com princípios que norteiam a atuação administrativa, especificamente, o princípio da

- a) presunção de legitimidade restrita.
- b) motivação.
- c) impessoalidade.
- d) continuidade dos serviços públicos.
- e) publicidade.

Comentários:

Se a atuação administrativa favorece um particular, um determinado servidor ou, até mesmo, determinado seguimento em detrimento de outros, pode-se considerar que houve violação ao princípio da impessoalidade.

A respeito deste último caso, favorecimento a um seguimento social, é importante mencionar a ADI 4180, a que se refere a questão:

(..) Brasília Music Festival

a destinação de **verbas públicas** para o **custeio de evento cultural tipicamente privado**, sem amparo no regime jurídico-administrativo, traduz-se em favorecimento a segmento social determinado, **incompatível**, portanto, **com o interesse público** e com os preceitos constitucionais da **impessoalidade e da moralidade administrativa** (..)

(..) Circunstâncias fático-jurídicas que permitem seja identificado um único favorecido. Violação à moralidade e à **impessoalidade** administrativas.

ADI 4180/DF. Rel. Min. Gilmar Mendes. 11/9/2014

Gabarito: C

59. FCC/ TRE-SP - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2017

Considere a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: A Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 29ª edição, p. 99). Essa lição expressa o conteúdo do princípio da



- a) impessoalidade, expressamente previsto na Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração pública de forma a evitar favorecimentos e viabilizar o atingimento do interesse público, finalidade da função executiva.
- b) legalidade, que determina à Administração sempre atuar de acordo com o que estiver expressamente previsto na lei, em sentido estrito, admitindo-se mitigação do cumprimento em prol do princípio da eficiência.
- c) eficiência, que orienta a atuação e o controle da Administração pública pelo resultado, de forma que os demais princípios e regras podem ser relativizados.
- d) supremacia do interesse público, que se coloca com primazia sobre os demais princípios e interesses, uma vez que atinente à finalidade da função executiva.
- e) publicidade, tendo em vista que todos os atos da Administração pública devem ser de conhecimento dos administrados, para que possam exercer o devido controle.

Comentários:

A lição da Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro está ligada ao princípio da impessoalidade, que impede favoritismos e perseguições na administração pública.

Gabarito: A

60. FCC/ PGE-MT – Analista – Contador – 2016

Considere a seguinte citação:

Um problema subjacente ao denominado orçamento baseado em desempenho envolve o desafio da clareza. O termo é um dos muitos descritores diferentes (e o mais comum) utilizados para descrever a conexão entre informações sobre desempenho, por um lado, e recursos governamentais, por outro. Em alguns círculos, entretanto, esse termo passou a conotar a substituição da alocação 'política' de recursos por algum algoritmo mágico que aloca recursos com base nos dados sobre desempenho. (Hilton, RM e Joyce, PG. Informações sobre desempenho orçamentário em perspectiva histórica e comparativa. In: Administração Pública: coletânea. ENAP, Brasília: 2010, 382).

O uso da palavra "desempenho" no trecho acima remete o leitor ao princípio constitucional da Administração pública da:

- a) Presunção de Legitimidade.
- b) Supremacia do Interesse Público.



- c) Impessoalidade.
- d) Legalidade.
- e) Eficiência.

Comentários:

A busca pelo melhor desempenho e pelo melhor resultado da alocação de recursos públicos é efeito do princípio da eficiência. Segundo Carvalho Filho¹³, o núcleo do princípio da eficiência é a busca pela produtividade, pela economicidade e pela redução dos desperdícios de dinheiro público.

Gabarito: E

61. FCC/ TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário – Área Judiciária – 2016

O exercício dos poderes inerentes à função executiva e a regular atuação da Administração pública não estão dissociados da influência dos princípios que regem a Administração pública em toda sua atuação. Essa relação

- a) existente entre o poder disciplinar e o princípio da legalidade informa o poder de tutela exercido sobre os atos praticados pelos entes que integram a Administração indireta, permitindo que a Administração central promova a revisão dos mesmos para adequá-los à legalidade.
- b) que se forma entre o princípio da legalidade e o poder regulamentar autoriza a edição de atos de natureza originária nas hipóteses de organização administrativa e, nos demais casos, sempre que houver lacuna ou ausência de lei.
- c) expressa-se, no caso do poder de polícia, à submissão ao princípio da supremacia do interesse público, que fundamenta a atuação da Administração pública quando não houver fundamento legal para embasar as medidas de polícia.
- d) de subordinação aos princípios da legalidade e da impessoalidade não afasta a possibilidade da Administração pública adotar medidas administrativas de urgência ou de firmar relações jurídicas diretamente com alguns administrados, sem submissão a procedimento de seleção público, desde que haja previsão legal para tanto.

¹³ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 31



e) que impõe presunção de legitimidade e veracidade aos atos praticados pela Administração pública não admite revisão administrativa, somente questionamento judicial, cabendo ao administrado o ônus da prova em contrário.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, pois a tutela exercida pela administração pública direta sobre a indireta tem natureza finalística, tendo em vista o princípio da especialidade. Assim, o princípio da tutela não autoriza a revisão de atos ilegais por parte da administração direta.

A **letra (B)**, também incorreta, na medida em que o poder regulamentar da administração pública não lhe autoriza a suprir a ausência de lei. A edição de atos de natureza originária pela administração pública está limitada às restritas hipóteses elencadas no art. 84, VI, da Constituição Federal, que prevê o Decreto Autônomo.

A **letra (C)** está incorreta, pois o exercício do poder de polícia também se submete ao princípio da legalidade.

Por sua vez, a **letra (D)** está correta. Há casos, devidamente previstos em lei, em que a administração pública poderá dispensar a seleção pública, ainda que gere prejuízos ao princípio da impessoalidade. Exemplo disto são as situações de emergência ou calamidade pública, em que a Administração celebra contrato administrativo por meio de dispensa de licitação.

A **letra (E)** peca ao afirmar que os atos administrativos não admitem revisão administrativa. O princípio da autotutela é exemplo de que a administração pública pode exercer o controle de seus atos já praticados.

Gabarito: D

62. FCC/ PGE-MT – Analista Administrador - 2016

A respeito dos princípios básicos da Administração pública no Brasil, é INCORRETO afirmar que o princípio

- a) de impessoalidade demanda objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes públicos.
- b) de legalidade demanda atuação da Administração pública conforme a lei e o Direito.
- c) de moralidade demanda atuação da Administração pública segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.



- d) da eficiência demanda celeridade na atuação da Administração pública, se necessário em contrariedade à lei, dada a primazia do resultado sobre a burocracia.
- e) de publicidade demanda a divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas no ordenamento jurídico.

Comentários:

A alternativa incorreta é a **letra (D)**, pois a busca pela eficiência não é razão suficiente para se descumprir a lei. Todas as demais estão corretas.

Vejam que a **letra (A)** retrata corretamente o princípio da finalidade, que prevê a ausência de subjetividade nas decisões administrativas, além de vedar a promoção pessoal dos agentes pelas realizações da administração pública.

Por fim, em relação à **letra (B)**, reparem que, apesar de mencionar o princípio da legalidade, podemos dizer que a atuação conforme o Direito, como um todo, refere-se ao princípio da juridicidade.

Gabarito: D

63. FCC/ PGE-MT – Analista Administrador – 2016

Os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que o pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário. Este é um mero agente da Administração Pública, de sorte que não é ele o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal. (José Afonso da Silva em Comentário Contextual à Constituição)

Esse comentário refere-se ao princípio da Administração pública da

- a) impessoalidade.
- b) legalidade.
- c) moralidade.
- d) eficiência.
- e) publicidade.

Comentários:



O comentário de José Afonso da Silva refere-se à teoria da imputação, a qual está diretamente ligada ao princípio da impessoalidade.

Gabarito: A

64. FCC/ SEGEF-MA – Técnico da Receita Estadual – Tecnologia da Informação – Conhecimentos Gerais

2016

Sobre os princípios da Administração pública é exemplo de infração ao princípio da:

- I. legalidade, atuação administrativa conforme o Direito.
- II. moralidade, desapropriar imóvel pelo fato de a autoridade pública pretende prejudicar um inimigo.
- III. publicidade, se negar a publicar as contas de um Município.
- IV. eficiência, prefeito que contrata a filha para ser assessora lotada em seu gabinete.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) III e IV.
- d) I e III.
- e) II e IV.

Comentários:

O **item I**, incorreto, já que não há qualquer violação ao princípio da legalidade ou da juridicidade.

O **item II** está correto, pois a conduta do prefeito não é ética. A atuação administrativa com a finalidade de prejudicar um desafeto viola os princípios da moralidade e da impessoalidade.

O **item III**, correto, pois a ausência de publicação das contas viola o princípio da publicidade.

O **item IV** foi dado como incorreto, pois trata-se de nepotismo, conduta que viola, principalmente, o princípio da moralidade.

Gabarito: B



65. FCC/ Copergás – PE – Analista Administrador – 2016

O Governador de determinado Estado praticou ato administrativo sem interesse público e sem conveniência para a Administração pública, visando unicamente a perseguição de Prefeito Municipal. Trata-se de violação do seguinte princípio de Direito Administrativo, dentre outros,

- a) publicidade.
- b) impessoalidade.
- c) proporcionalidade.
- d) especialidade.
- e) continuidade do serviço público.

Comentários:

A atuação administrativa com a finalidade de prejudicar um desafeto político viola o princípio da impessoalidade, além de outros, como a própria moralidade.

Gabarito: B

66. FCC/ TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário – Área Administrativa – 2016

Manoela foi irregularmente investida no cargo público de Analista do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, tendo, nessa qualidade, praticado inúmeros atos administrativos. O Tribunal, ao constatar o ocorrido, reconheceu a validade dos atos praticados, sob o fundamento de que os atos pertencem ao órgão e não ao agente público. Trata-se de aplicação específica do princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.
- c) motivação.
- d) publicidade.
- e) presunção de veracidade.

Comentários:



O enunciado ilustra a teoria do funcionário de fato, que se baseia nos princípios da segurança jurídica e da impessoalidade. Reparem que a manutenção dos atos praticados por servidora irregularmente investida no cargo somente é possível em razão de tais atos terem sido imputados ao órgão a que ela estava vinculada.

Gabarito: A

67. FCC/ DPE-RR – Administrador – 2015

Quando um Prefeito comete um ato relacionado à indistinção entre os patrimônios público e privado, ele está violando o princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.
- c) publicidade.
- d) moralidade.
- e) finalidade.

Comentários:

Imaginem um prefeito que utiliza servidores municipais e equipamentos do município em proveito próprio. Este é ato em que se 'mistura' o patrimônio público e o privado do prefeito, violando, principalmente, o princípio da moralidade.

Aproveito para lembrar que um ato como este pode caracterizar improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/1992.

Gabarito: D

68. FCC/ TRE-PB - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

Considere o seguinte trecho extraído da obra de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

"... a melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, posta em termos de plena satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade, ela se apresenta, simultaneamente, como um atributo técnico da administração, como uma exigência ética a ser atendida no sentido weberiano de resultados, e, coroando a relação, como uma característica jurídica exigível de boa administração dos interesses públicos." (Curso de Direito Administrativo, 16ª edição, 2014, Rio de Janeiro: Forense, p. 116).



É correto concluir que os ensinamentos do autor se referem ao conteúdo do princípio da

- a) moralidade, que serve de parâmetro de controle para revogação dos atos administrativos.
- b) proporcionalidade, que possui primazia e preferência diante dos demais princípios que informam a atuação da Administração.
- c) economicidade, que se aplica após a prática do ato administrativo, como ferramenta de controle do menor custo para a Administração pública.
- d) impessoalidade, que impede escolhas baseadas em critérios eminentemente técnicos, pois analisa o desempenho da administração, para garantir o atingimento dos melhores resultados.
- e) eficiência, que visa orientar a gestão pública ao atendimento das finalidades previstas em lei pela melhor forma possível, não bastando a análise meramente formal.

Comentários:

Neste trecho do Prof. Digo de Figueiredo Moreira Neto, fala-se em “melhor realização possível da gestão”, “satisfação dos administrados”, “menores custos” e em “resultados”, todos elementos do princípio da eficiência.

Gabarito: E

69. FCC/ TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Os princípios balizadores das atividades da Administração pública ganharam importância e destaque nas diversas esferas de atuação, tal como o princípio da eficiência, que

- a) permite que um ente federado execute competência constitucional de outro ente federado quando este se omitir e essa omissão estiver causando prejuízos aos destinatários da atuação.
- b) autoriza que a Administração pública interprete o ordenamento jurídico de modo a não cumprir disposição legal expressa, sempre que ficar demonstrado que essa não é a melhor solução para o caso concreto.
- c) deve estar presente na atuação da Administração pública para atingimento dos melhores resultados, cuidando para que seja com os menores custos, mas sem descuidar do princípio da legalidade, que não pode ser descumprido.
- d) substituiu o princípio da supremacia do interesse público que antes balizava toda a atuação da Administração pública, passando a determinar que seja adotada a opção que signifique o atingimento do melhor resultado para o interesse público.



e) não possui aplicação prática, mas apenas interpretativa, tendo em vista que a Administração pública está primeiramente adstrita ao princípio da supremacia do interesse público e depois ao princípio da legalidade.

Comentários:

Mais uma questão que afirma, equivocadamente, que a busca pela eficiência permite ao gestor público deixar em segundo plano o princípio da legalidade ou da supremacia do interesse público.

Vejam que não há superioridade hierárquica do princípio da eficiência (ou de qualquer outro princípio) sobre os demais.

Neste sentido, a **letra (C)** traduz corretamente a acepção da eficiência enquanto diretriz para melhores resultados e pelo controle de custos da atuação administrativa.

Gabarito: C

70. FCC/ TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Analista Judiciário – Tecnologia da Informação – 2015

O artigo 37 do § 1º da CF expressamente proíbe que conste nome, símbolo ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. A referida proibição decorre da aplicação do princípio da

- a) impessoalidade, que está expressamente previsto no art. 37 da CF e deve ser observado, como no exemplo, em relação à própria Administração e também em relação aos administrados.
- b) especialidade, que a despeito de não estar expressamente previsto no art. 37 da CF, deve ser observado, como no exemplo, tanto em relação à própria Administração como em relação aos administrados.
- c) impessoalidade, que está expressamente previsto no art. 37 da CF e deve ser observado, como no exemplo, em relação à própria Administração, mas não em relação aos administrados, que estão sujeitos ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.
- d) especialidade, que decorre do princípio da legalidade e da indisponibilidade do interesse público sobre o privado e, por essa razão, aplica-se à atividade publicitária da Administração, tida por especial em relação às demais atividades públicas.
- e) publicidade, que está expressamente previsto no artigo 37 da CF e configura-se no princípio legitimador da função administrativa, informada pelo princípio democrático.

Comentários:



O §1º do art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal dos agentes em razão das realizações da administração pública, está diretamente ligado ao princípio da impessoalidade.

Dúvidas poderiam surgir entre a **letra (A)**, correta, e a **letra (C)**, incorreta. Mas reparem que a impessoalidade em relação ao administrado fundamenta, por exemplo, a teoria da imputação. A este respeito, Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹⁴ leciona que

Exigir impessoalidade da Administração tanto pode significar que esse atributo deve ser observado **em relação aos administrados como à própria Administração**. No primeiro sentido, o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (...) No segundo sentido, o princípio significa, (...) que 'os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de sorte que ele é o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal'.

Gabarito: A

Princípios Implícitos ou Reconhecidos

71. CONSULPLAN/SEGER-ES - Analista do Executivo - Arquivologia - 2023

Quanto aos princípios expressos e implícitos da administração pública, considerando o conceito de regime jurídico- -administrativo, assinale a afirmativa correta.

- a) A especialidade é o princípio sinônimo de hierarquia e que serve à ordenação dos serviços públicos dentro da estrutura dos órgãos públicos.
- b) A administração pública sujeita-se a princípios expressos e implícitos e, havendo conflito entre eles, deve se priorizar aqueles em detrimento destes.
- c) Os princípios da administração pública formam uma cadeia de valores estruturada em graus, de tal modo que alguns princípios são hierarquicamente superiores a outros.
- d) O princípio da razoabilidade, que se refere à adequação entre meios e fins, é também chamado de princípio da legalidade e destina-se à limitação da discricionariedade administrativa.
- e) Um dos princípios que caracterizam o regime jurídico-administrativo é o da indisponibilidade dos bens e interesses públicos e dele decorrem as sujeições aplicáveis ao poder público, tal qual a exigência de licitação.

Comentários:

A **Letra (A)** está incorreta, o princípio da especialidade é fundamento para descentralização administrativa, por meio da qual o Estado cria, mediante lei (em sentido formal), pessoas jurídicas que se especializam na prestação de um serviço ou na exploração de determinada atividade econômica. Nesse sentido, a especialidade está relacionada à criação de entidades que sofrem controle por vinculação, e não órgãos subordinados hierarquicamente.

A **Letra (B)** está incorreta. o conflito entre princípios é resolvido pelo método da ponderação. por



A **Letra (C)** está incorreta, pois não há uma hierarquia material entre os princípios. Os valores informados por cada princípio, *a priori*, são igualmente importantes, devendo ser ponderados à luz do caso concreto.

A **Letra (D)** está incorreta, o princípio da razoabilidade não é sinônimo do princípio da legalidade. O princípio da razoabilidade exige da administração pública a aplicação de sanções dentro dos limites estritamente necessários para satisfazer o interesse público, o que pode ser caracterizado como uma limitação da discricionariedade administrativa. Por outro lado, o princípio da legalidade impõe a atuação administrativa nos termos da lei.

Por fim, a **Letra (E)** está correta, o princípio da indisponibilidade do interesse público informa que os bens e interesses públicos não pertencem às organizações públicas nem aos agentes públicos, mas à coletividade. Dessa maneira, a exigência de licitação é uma sujeição imposta à atuação estatal nas suas contratações.

Gabarito (E)

72. CONSULPAM/TCM-PA - Conselheiro Substituto - 2023

Dentre os postulados informativos do Direito Administrativo, está o “princípio da boa-fé”, a respeito do qual é CORRETO afirmar que:

- a) Prevalece sobre o princípio da moralidade administrativa, excluindo-o em caso de colisão de princípios.
- b) Possui presunção *iuris et de iure*, ou seja, absoluta, não admitindo prova em contrário.
- c) Visa albergar o servidor público em todas as suas ações, mesmo quando atentatórias da legalidade e da moralidade.
- d) Possui presunção *iuris tantum*, ou seja, relativa, admitindo-se prova em contrário.

Comentários:

A **Letra (A)** está incorreta, como não há hierarquia estabelecida entre os princípios, o conflito entre eles é resolvido pelo método da ponderação, por meio do qual é feita uma valoração do peso de cada princípio pelo intérprete, à luz do caso concreto.

A **Letra (B)** está incorreta, o princípio da boa-fé tem presunção relativa (*iuris tantum*) e pode ser desconstituída por prova em contrário.

A **Letra (C)** está incorreta, não é possível essa generalização, uma vez que o conflito entre princípios é resolvido pelo método da ponderação, por meio do qual é feita uma valoração do peso de cada princípio pelo intérprete, à luz do caso concreto.

Por fim, a **Letra (D)** está correta, o princípio da boa-fé sob o prisma objetivo se refere à conduta legal e honesta, assim, tal presunção é relativa (*iuris tantum*) e pode ser desconstituída por prova em contrário.

Gabarito (D)

73. CONSULPAM/TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Governança Pública - 2023

O Poder Público não poderá, sem causa legal, invalidar ou revogar atos administrativos, desfazendo relações ou situações. A lei não pode retroagir para não prejudicar as relações já consolidadas.



- b) Legitimidade jurídica.
- c) Segurança jurídica.
- d) Legalidade.

Comentários:

O princípio da segurança jurídica tem por objetivo assegurar a estabilidade das relações jurídicas já consolidadas, evitando-se que novos entendimentos sejam aplicados de forma retroativa, alterando as decisões já tomadas.

Assim, no âmbito federal, a Lei 9.784/1999 expressamente proíbe que a administração pública aplique, de forma retroativa, uma nova interpretação:

Lei 9.784/1999, art. 2º, XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação

Com base no exposto, a **Letra (C)** é a alternativa correta.

Gabarito (C)

74. CONSULPLAN/SEAS-RO - Analista em Desenvolvimento Social - Ciências Contábeis - 2023

Assinale, a seguir, o princípio aplicável à administração pública que está corretamente relacionado à definição apresentada.

- a) O princípio da legalidade pode ser definido como o dever de o administrador público agir com ética, probidade e boa-fé, zelando pela moralidade administrativa.
- b) O princípio da eficiência pode ser definido como a adequação entre meios e fins que deve ser considerada no controle dos atos discricionários da administração pública.
- c) O princípio da proteção à confiança pode ser definido como a indisponibilidade do interesse público que impede a administração pública de celebrar acordos como particular.
- d) O princípio da transparência pode ser definido como a faculdade de dar publicidade aos atos da administração, conforme critérios de conveniência e oportunidade de gestor público.
- e) O princípio da motivação pode ser definido como a obrigação de a administração pública explicitar as razões de fato e de direito que determinaram a prática do ato administrativo ou a tomada de decisão.

Comentários:

A **Letra (A)** está incorreta, a alternativa conceitua o princípio da moralidade, o qual está ligado à ideia de honestidade e exige a observância de padrões éticos por parte dos agentes públicos. Impõe aos agentes públicos uma atuação pautada pela ética, probidade e boa-fé.

A **Letra (B)** está incorreta, a alternativa conceitua o princípio da razoabilidade, o qual além da adequação entre meios e fins, exige da administração pública a aplicação de sanções dentro dos limites estritamente necessários para satisfazer o interesse público, sem aplicação de sanções ou restrições exageradas.

A **Letra (C)** está incorreta, o princípio da proteção à confiança diz respeito à proteção da boa-fé do administrado, ou seja, trata da confiança do particular de que a conduta da administração foi praticada conforme a lei.



A **Letra (D)** está incorreta, o princípio da transparência está relacionado ao princípio da publicidade e busca tornar as informações compreensíveis e acessíveis ao público em geral, promovendo a participação cidadã e o controle social.

Por fim, a **Letra (E)** está correta, a motivação representa que o administrador deve indicar os fundamentos de fato e de direito que o levam a adotar qualquer decisão no âmbito da administração pública, demonstrando a correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas.

Gabarito (E)

75. CONSULPLAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP - Procurador Jurídico - 2023

O estado de São Paulo decidiu abrir um concurso público com a finalidade de preenchimento de vagas para o cargo de Administrador. Como um dos requisitos para aprovação, o edital do certame exigiu, com base em lei estadual, que os candidatos comprovassem ter graduação em Curso de Administração Pública ofertado exclusivamente pela Universidade do estado de São Paulo. Considerando as informações apresentadas, e de acordo com o entendimento jurisprudencial, a exigência prevista no edital do concurso

- a) faz distinção razoável entre os candidatos do certame.
- b) desrespeita diretamente o princípio da igualdade, pois restringe o acesso ao cargo público, criando distinções ilegítimas entre brasileiros.
- c) desrespeita diretamente o princípio da legalidade, uma vez que a lei estadual não poderia dispor de tema relacionado a concursos públicos.
- d) desrespeita diretamente o princípio da moralidade administrativa, não sendo razoável exigir do candidato a apresentação de diploma de graduação em curso ofertado por instituição de ensino exclusivamente pública.

Comentários:

A **Letra (A)** está incorreta, pelo contrário, a exigência de graduação de curso ofertado exclusivamente na Universidade do Estado de São Paulo viola o princípio da razoabilidade por não possuir compatibilidade entre os meios empregados (restrição competitiva) e os fins visados na prática de um ato administrativo (candidato mais bem qualificado).

A **Letra (B)** está correta, de acordo com o princípio da igualdade, a Administração deve atender a todos os administrados sem discriminações, não se pode favorecer pessoas ou se utilizar de perseguições indevidas.

Nesse contexto, em ação que questionava a constitucionalidade da expressão "Graduação em Curso de Administração Pública mantida por Instituição Pública de Ensino Superior, credenciada no Estado do Amazonas", o STF, por meio da ADI 3659, julgou a citada norma estadual ilegal por ferir não só o princípio igualitário do acesso a cargos públicos como também a vedação federativa do artigo 19, inciso III, da Constituição Federal, que proíbe a criação de distinções ilegítimas entre brasileiro.

A **Letra (C)** está incorreta, pois os Estados podem legislar sobre concursos públicos, respeitadas às disposições constitucionais.

Por fim, a **Letra (D)** está incorreta, o princípio da moralidade está pautado na atuação dos agentes públicos com base na ética, na probidade e na boa-fé, de modo que a exigência prevista no edital não apresenta um conflito frontal, como no caso da ofensa ao princípio da igualdade.



76. LEGALLE/UFPEL-RS - Administrador - 2023

Acerca da administração pública brasileira, alguns princípios fundamentais devem ser conhecidos e considerados, como é o caso do que equivale à fiscalização que os órgãos da Administração Direta exercem sobre as entidades da Administração Indireta, com o objetivo de garantir a observância de suas finalidades institucionais, ou seja, o princípio do(a):

- a) Tutela.
- b) Presunção de legitimidade.
- c) Motivação.
- d) Segurança jurídica.
- e) Publicidade.

Comentários:

De acordo com o princípio da tutela ou do controle os órgãos da administração direta exercem controle finalístico das atividades desempenhadas pelas entidades da administração indireta, verificando o atingimento dos objetivos especificados em lei.

Desse modo, a **Letra (A)** está correta.

Gabarito (A)

77. LEGALLE/ UFPEL-RS - Administrador - 2023

Uma das consequências da observância da indisponibilidade do interesse público é a sua supremacia, por exemplo.

Já quando se observa o princípio da especialidade, pode-se afirmar que.

- a) As entidades da Administração Indireta não podem desvincular-se dos fins previstos em sua lei instituidora
- b) Dele decorre a autoexecutoriedade dos atos administrativos
- c) Deve haver relação de coordenação e subordinação entre os órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública.
- d) Se exige atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.
- e) Dele decorre a exigência de que todos os atos administrativos indiquem os fundamentos de fato e de direito.

Comentários:

A **Letra (A)** está correta, as entidades da administração indireta devem perseguir as finalidades específicas que nortearam a sua criação, uma vez que o princípio da especialidade se fundamenta na ideia de descentralização administrativa, por meio da qual o Estado cria, mediante lei (em sentido formal), pessoas jurídicas (adm. indireta) que se especializam na prestação de um serviço ou na exploração de determinada atividade econômica.

A **Letra (B)** está incorreta, a autoexecutoriedade decorre da supremacia do interesse público e da presunção de legalidade, legitimidade e veracidade dos atos praticados pela administração pública.

A **Letra (C)** está incorreta, uma vez que entre a Administração Direta e a Indireta não há subordinação,

exercido

200

292



A **Letra (D)** está incorreta, é o princípio da moralidade que impõe atuação pautada pela ética, probidade e boa-fé.

Por fim, a **Letra (E)** está incorreta, é o princípio da motivação que exige a fundamentação das razões de fato e de direito dos atos administrativos.

Gabarito (A)

78. IDECAN - Sold (PM CE)/PM CE/2023

São considerados exemplos de princípios aplicáveis à Administração Pública:

- I. princípio da proporcionalidade.
- II. princípio da indisponibilidade do interesse público.
- III. princípio do julgamento subjetivo.
- IV. princípio da oficialidade.
- V. princípio da verdade absoluta.

Está(ão) correto(s) apenas o(s) item(ns):

- a) I, II e IV.
- b) II, III e V.
- c) I e II.
- d) I, II, IV e V.
- e) II, III e IV.

Comentários:

Essa é uma questão bastante simples que versa sobre os princípios administrativos. Nesse sentido, serão analisados cada um dos princípios expostos e verificados se possuem congruência com o Direito Brasileiro.

Inicialmente, o princípio da proporcionalidade, de fato, é um dos princípios que regem a Administração Pública. Ele estabelece que as medidas adotadas pelos órgãos públicos devem ser razoáveis, necessárias e proporcionais aos fins a que se destinam, evitando adoção de medidas excessivas e desarrazoadas. Esse princípio é previsto na Lei 9.784/1999.

Quanto ao princípio da indisponibilidade do interesse público, estabelece que o interesse público não pode ser negociado, transferido ou cedido a particulares; ou seja, a Administração Pública não pode abrir mão do interesse público. Trata-se de princípio administrativo implícito.

O princípio do julgamento subjetivo, por sua vez, não é um princípio aplicável à Administração Pública. Lembre-se que o princípio da impessoalidade estabelece que as decisões devem ser tomadas com base em critérios objetivos, sem favorecimento ou prejuízo a interesses pessoais. O julgamento objetivo, por outro lado, é um princípio utilizado nos processos de contratações públicas, por exemplo.

Já a oficialidade é outro princípio implícito aplicável à Administração Pública. Ele está relacionado ao princípio do impulso oficial e consiste na obrigação da Administração Pública de agir de ofício, ou seja, de iniciar e conduzir de forma autônoma e independente os procedimentos administrativos, sem depender de provocação do interessado.



e apurar a verdade dos fatos de forma completa e objetiva, sem se limitar às informações ou provas apresentadas pelos interessados no processo administrativo.

Diante do exposto, é possível concluir que as afirmações I, II e IV tratam de princípios aplicáveis, de sorte que **alternativa (A)** está correta, enquanto as **alternativas (B), (C), (D) e (E)** estão erradas.

Gabarito (A)

79. IBAM - AFTM (Jundiaí)/Pref Jundiaí/2017

Consoante à clássica obra do Professor Humberto Ávila acerca da teoria dos princípios, este os define a seguinte forma:

"Os princípios Instituem o dever de adotar comportamentos necessários à realização de um estado de coisas ou, inversamente, instituem o dever de efetivação de um de coisas pela adoção de comportamentos a ele necessário". (ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios. Da definição à aplicação dos princípios jurídicos 4ª edição Malheiros Editores, 2004)

Dentro desse contexto, acerca dos princípios que regem a Administração Pública, analise as afirmativas abaixo.

I. Traduz-se no princípio da autoexecutoriedade o fato de a Administração poder anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos: ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.

¹⁴ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3227



II. É ilegítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes de seus servidores e dos valores dos seus respectivos vencimentos e vantagens pecuniárias.

III. O princípio da supremacia do interesse público é um princípio implícito que apregoa que em caso de conflito de interesses deverá prevalecer aquele que melhor atender ao interesse público.

IV. É admitido o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando a inadimplência do consumidor decorrer de débitos pretéritos, o débito originar-se de suposta fraude no medidor de consumo de energia apurada unilateralmente pela concessionária e inexistir aviso prévio do consumidor inadimplente.

- a) Apenas uma afirmativa está correta
- b) Apenas duas afirmativas estão incorretas
- c) Todas as afirmativas estão incorretas
- d) Todas as afirmativas estão corretas.

Comentários:

O **item I** está incorreto. A afirmativa confunde a autoexecutoriedade com autotutela ao reproduzir a súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Lembremos que, diferentemente do que diz a afirmativa, a autoexecutoriedade consiste na possibilidade de que alguns atos administrativos serem executados pela própria Administração, independentemente de ordem judicial.

O **item II** está incorreto. A jurisprudência brasileira considera legítima a divulgação eletrônica do valor das remunerações dos servidores de forma individualizada, sem que isto viole a intimidade dos servidores públicos:

É **legítima** a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela administração pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. ARE 652.777, rel. min. Teori Zavascki, 23/4/2015, tema 483.



O **item III** está correto. O princípio da supremacia do interesse público confere prerrogativas à Administração, os quais a colocam em um patamar de superioridade em relação ao particular (verticalidade).

O **item IV** está incorreto. Sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça, no REsp 1.285.426/SP, firmou a orientação de que é ilegítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando: a) a inadimplência do consumidor decorrer de débitos pretéritos; b) o débito originar-se de suposta fraude no medidor de consumo de energia, apurada unilateralmente pela concessionária; e c) inexistente aviso prévio ao consumidor inadimplente.

Gabarito (A)

80. CONSULPLAN - Cons Leg (CM BH) /CM BH/Administração Pública, Orçamento e Finanças/2018

Quanto aos fundamentos do direito administrativo, assinale a afirmativa correta.

- a) Dentre as prerrogativas advindas do regime jurídico-administrativo, destaca-se o dever de prestar contas ao cidadão.
- b) As prerrogativas públicas decorrem do princípio da indisponibilidade, enquanto as sujeições decorrem da supremacia do interesse público.
- c) Dentre as sujeições advindas do regime jurídico-administrativo, destacam-se o poder de polícia e a intervenção do estado na propriedade.
- d) O regime jurídico-administrativo sustenta-se nos pilares da supremacia do interesse público e da indisponibilidade dos interesses e bens públicos.

Comentários:

A **letra (a)** está incorreta. O dever de prestar contas ao cidadão constitui ônus para o gestor público e decorre da indisponibilidade do interesse público.

A **letra (b)** está incorreta pois a assertiva inverteu os conceitos. As prerrogativas públicas decorrem da supremacia do interesse público ao passo que as sujeições da indisponibilidade do interesse público.

A **letra (c)** está incorreta. O poder de polícia e a intervenção do Estado na propriedade são prerrogativas oriundas do regime jurídico administrativo, mais precisamente da supremacia do interesse público sobre o privado, e não sujeições como diz a alternativa.

A **letra (d)** está correta. Estes dois princípios fundamentam o regime jurídico-administrativo brasileiro, de sorte que todos os demais princípios decorrem deles.



Gabarito (D)

81. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018

O Supremo Tribunal Federal editou o enunciado de Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Trata-se de aplicação do princípio da

- a) eficiência.
- b) autotutela.
- c) razoabilidade.
- d) impessoalidade.

ade. **Comentários:**

A Súmula 473 do STF cristaliza o exercício da autotutela da administração pública. A autotutela confere oportunidade de a própria administração pública revisar seus atos administrativos, promovendo-se a devida correção, seja por meio da anulação dos atos ilegais ou da revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos.

Gabarito (B)

82. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018

Ao tratar dos princípios que regem a administração pública, a doutrina se refere a dois princípios, chamando-os de pedras de toque ou supraprincípios, pois, a partir destes dois, se extraem inúmeros outros. São eles:

- a) Da legalidade e da finalidade.
- b) Da publicidade e da eficiência.
- c) Da legalidade e da moralidade.
- d) Da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse

público. **Comentários:**



Dentre os inúmeros princípios que direcionam o Direito Administrativo, Celso Antonio Bandeira de Mello ensina que existem dois supraprincípios, assim identificados por serem os princípios centrais, de onde irão derivar todos os demais princípios e normas referentes a esta matéria. Os supraprincípios são: princípio da supremacia do interesse público e princípio da indisponibilidade do interesse público.

“Todo o sistema de Direito Administrativo, a nosso ver, se constrói sobre os mencionados princípios da supremacia do interesse público sobre o particular e indisponibilidade do interesse público pela Administração” (MELLO, 1992, p. 18).

Gabarito (D)

83. CONSULPLAN - Tec Leg (CM BH) /CM BH/II/2018

Os princípios são necessários para nortear o direito, embasando como deve ser. O caput do art. 37 afirma que a administração pública direta e indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além destes, existem outros consagrados pela legislação infraconstitucional, bem como pela doutrina. Assinale a alternativa que NÃO traz o conceito e/ou efeitos do Princípio da Autotutela.

- a) O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
- b) O exercício da autotutela é imprescritível, portanto, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários pode ser praticado a qualquer tempo.
- c) O princípio da autotutela se traduz no poder da Administração revogar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
- d) O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar seus atos, detendo a prerrogativa de anulá-los quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Desta forma, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os próprios atos, podendo fazê-lo diretamente.

Comentários:

As **letras (a), (c) e (d)** estão corretas. Todas elas abordam o conteúdo da súmula 473 do STF que traduz o princípio da autotutela:



"A administração **pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A **letra (b)** está incorreta. No âmbito federal, por exemplo, o Art. 54 da Lei 9.784/99 prevê o limite temporal de cinco anos ao exercício da autotutela pela Administração Pública, afastando a ideia de que ele é imprescritível:

"Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé."

Gabarito (B)

84. CONSULPLAN - Tec Leg (CM BH) /CM BH/II/2018

O julgado a seguir demonstra que o particular contratado não poderá suspender a execução do contrato mesmo que a Administração Pública seja inadimplente, desde que este inadimplemento não extrapole o prazo definido em lei:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...)

9. As questões relativas ao efetivo cumprimento pelas empresas das obrigações estipuladas no contrato e à satisfação pela empresa pública de suas contraprestações podem ser analisadas na via dos embargos à execução, porquanto a cognição, nesse caso, é ampla.

10. O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento no sentido de que a regra de não aplicação da exceptio non adimpneti contractus, em sede de contrato administrativo, não é absoluta, tendo em vista que, após o advento da Lei 8.666/93, passou-se a permitir sua incidência, em certas circunstâncias, mormente na hipótese de atraso no pagamento, pela Administração Pública, por mais de noventa dias (art. 78, XV). (...)

REsp 879046 I DF. RECURSO ESPECIAL. 200610109019-2. Julgamento- 19/05/2009.

A situação trazida pelo julgado transcrito consagra o princípio da:

- a) Eficiência.
- b) Moralidade.
- c) Publicidade.



d) Continuidade.

Comentários:

O julgado reflete uma decorrência da continuidade do serviço público que consiste na impossibilidade de o particular, contratado para prestar serviço público em regime de delegação, invocar a *exceptio non adimpleti contractus*. Ou seja, mesmo se o poder público descumprir os termos do contrato celebrado, o prestador de serviço público não poderá automaticamente interromper a prestação do serviço público.

Gabarito (D)

85. CONSULPLAN - NeR (TJ MG) /TJ MG/Provimento/2018

Considerando o tema relativo à aplicação da teoria do fato consumado perante a Administração Pública, analise as afirmativas a seguir.

I. Para a Corte Especial do STJ não pode ser aplicada a teoria para consolidar remoção de servidor público destinada a acompanhamento de cônjuge, em hipótese que não se adequa à legalidade estrita, ainda que tal situação haja perdurado por vários anos em virtude de decisão liminar não confirmada por ocasião do julgamento de mérito.

II. O comportamento das partes pode influenciar na aplicação da teoria, de sorte que se o ato contrário à lei é praticado sem dolo e sem contestação de ninguém, vigorando por anos com aparência de legalidade, o ato deverá ser preservado em homenagem à segurança jurídica.

III. O comportamento das partes pode influenciar na aplicação da teoria, de forma que se o ato praticado é questionado pela Administração Pública, que, desde o início, defende ser irregular não se deve aplicar a teoria do fato consumado, mesmo que tenha transcorrido muitos anos.

IV. A aplicação dessa teoria para confirmar nomeações precárias, concedidas em sede liminar, quando é verificado ao fim do processo que o candidato não tinha o direito à nomeação, prejudica os demais concorrentes ao cargo público que superaram todas as fases, mas não foram nomeados por falta de vagas.

Estão corretas as afirmativas

- a) I, II, III e IV.
- b) I e IV, apenas.
- c) I, II e III, apenas.



d) II, III e IV, apenas.

Comentários:

Primeiramente, vale destacar que a teoria do fato consumado prevê que as situações jurídicas que se consolidaram pelo decurso de um longo período de tempo, em virtude de uma decisão judicial, não deveriam ser desconstituídas, em virtude do princípio da segurança jurídica.

O **Item I** está correto. A assertiva repete o julgado do STJ acerca do tema, constante no Informativo 598:

“A “teoria do fato consumado” não pode ser aplicada para consolidar remoção de servidor público destinada a acompanhamento de cônjuge, em hipótese que não se adequa à legalidade estrita, ainda que tal situação haja perdurado por vários anos em virtude de decisão liminar não confirmada por ocasião do julgamento de mérito.” EREsp 1.157.628- RJ, Rel. Min. Raul Araújo, por maioria, julgado em 7/12/2016, DJe 15/2/2017.

O **Item II** está correto, pois está consoante entendimento do STJ exposto no EREsp 1.157.628-RJ, constante no Informativo 598:

“O comportamento das partes influencia na aplicação ou não da teoria do fato consumado. Veja: 1ª) Se o ato contrário à lei é praticado sem dolo e sem contestação de ninguém, vigorando por anos com aparência de legalidade: neste caso, o ato deverá ser preservado em homenagem à segurança jurídica. Protege-se, com isso, a boa-fé e o princípio da confiança legítima do administrado.”

O **Item III** está correto, pois também está condizente ao entendimento do STJ exposto no mesmo julgado já apontado anteriormente:

“Se o ato praticado é questionado pela Administração Pública, que, desde o início defende que ele é irregular: neste caso não se deve aplicar a teoria do fato consumado, mesmo que tenha transcorrido muitos anos. Nessa segunda hipótese, verificada ou confirmada a ilegalidade, o ato deverá ser desfeito, salvo se tiver havido uma consolidação fática irreversível (ou seja, não é possível voltar ao status quo ante).”

O **Item IV** está correto, já que reforça a jurisprudência do STJ que afirma:

“O candidato que continua no certame por força de decisão judicial precária, mesmo que, ao final, aprovado, não tem direito à nomeação, mas à reserva da respectiva vaga, que só será ocupada após o trânsito em julgado.” 2ª Turma - REsp 1.692.322/RJ

Ou seja, o STJ entende que antes do trânsito em julgado não é possível proceder à nomeação e empossamento dos candidatos, não sendo cabível a aplicação da teoria do fato consumado.



Gabarito (A)

86. CEBRASPE/TCE-MG – Conhecimentos Básicos – 2018

O tribunal de contas de um estado, ao analisar as contas de determinado prefeito, verificou que houve gasto de recursos públicos com a elaboração de cartilhas escolares com nomes, símbolos e imagens que caracterizavam a promoção pessoal de autoridades públicas do município.

Nessa situação, a conduta do prefeito afrontou especialmente o princípio da

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) economicidade
- d) eficiência
- e) boa-fé

Comentários:

A promoção pessoal de autoridades por meio de campanhas publicitárias realizadas por entes públicos viola o princípio da impessoalidade, segundo noção extraída do texto constitucional:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Assim, as cartilhas escolares não poderiam conter nomes das autoridades responsáveis, tampouco símbolos ou imagens capazes de identificá-los.

Gabarito (B)

87. CEBRASPE/TCE-MG – Direito – 2018

Assinale a opção correta de acordo com os princípios implícitos ou reconhecidos da administração pública.

- a) com base no princípio da autotutela, a câmara municipal possui personalidade jurídica
- b) a segurança jurídica está em conferir certeza e estabilidade na relação da administração pública com os administrados
- c) segundo o primado do interesse público, cabe à administração rever os seus erros para restaurar a situação de regularidade
- d) o princípio da indisponibilidade exige que os serviços públicos não sejam interrompidos
- e) o princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

Comentários:



A **alternativa (A)** está incorreta. A autotutela representa o controle que a administração exerce sobre os próprios atos. Além disso, a câmara municipal de vereadores é órgão público pertencente à administração direta do município, sem, portanto, possuir personalidade jurídica própria.

A **alternativa (B)** está correta. A segurança jurídica é, de fato, princípio que tem por objetivo manter o *status quo* e, assim, resguardar a estabilidade das relações jurídicas, conferindo previsibilidade à atuação estatal.

A **alternativa (C)** está incorreta, pois a correção dos erros relaciona-se ao princípio da autotutela, destacado acima. Além disso, o primado do interesse público, consoante leciona Carvalho Filho¹⁵, relaciona-se com o princípio da supremacia do interesse público, na medida em que o indivíduo deve ser visto como parte integrante de uma sociedade.

A **alternativa (D)** está incorreta, pois a não interrupção dos serviços públicos decorre, na verdade, do princípio da continuidade dos serviços públicos.

A **alternativa (E)** está incorreta. A “observância da correção administrativa dentro da norma” deriva do princípio da legalidade, na medida em que a Administração deverá atuar segundo a lei. Aproveito para destacar que o princípio da precaução (ou da prevenção) informa que, diante de riscos graves para a coletividade, a Administração deve adotar medidas preventivas para resguardar a vida e os bens da coletividade.

Gabarito (B)

88. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa- 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

Comentários:

O erro está na parte final da assertiva. Em nome da segurança jurídica, não se tolera a aplicação retroativa de determinada interpretação. É visível a instabilidade jurídica que surgiria caso a administração passasse a aplicar novas interpretações a fatos pretéritos.

Nesse sentido, no âmbito federal, a Lei 9.784/1999 expressamente proíbe a interpretação retroativa:

¹⁵ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 34



Lei 9.784/1999, art. 2º, XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação.**

Gabarito: errada

89. CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018

A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

Comentários:

O enunciado fala em “prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares” e que “assuntos públicos possuem preferência”, o que nos leva ao princípio da supremacia do interesse público, característico do regime jurídico administrativo.

Como se sabe, tal princípio não foi expresso no texto constitucional, mas pode ser inferido a partir de interpretação sistemática da Magna Carta.

Gabarito: C

90. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

Comentários:

Questão simples, que cobrou a distinção entre princípios expressos e reconhecidos, e o fato de os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica não estarem explicitados no texto constitucional.

Gabarito: correta



91. CEBRASPE/PC-MA – Escrivão de Polícia – 2018

O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

Comentários:

O estado republicano é marcado pela separação entre o público e o privado. Nele, os agentes públicos não devem buscar a satisfação dos interesses pessoais, mas sim o interesse público, de forma impessoal.

Assim, diferentemente do que ocorre no regime monárquico, na República há igualdade (isonomia) entre todas as pessoas, na medida em que não há soberano e súditos. Nesta esteira, o concurso público é procedimento que se relaciona diretamente com a impessoalidade e com a isonomia, características essenciais ao estado republicano.

Gabarito: E

92. CEBRASPE/SEFAZ – RS – Auditor do Estado – 2018

A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a) publicidade.
- b) moralidade.
- c) legalidade.
- d) eficiência.
- e) supremacia do interesse público.

Comentários:

As cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos decorrem do poder extroverso do Estado e, assim, constituem exemplo clássico do princípio da supremacia do interesse público. Elas não seriam lícitas em um contrato entre particulares, mas são necessárias nos contratos administrativos.

Gabarito: E

93. CEBRASPE/STJ - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2018



Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

Comentários:

A motivação neste caso, segundo prevê o art. 50 da Lei 9.784/1999, deve incluir a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos:

Lei 9.784/1999, art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com **indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos**, quando:

(..)

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

Portanto, a indicação apenas dos fundamentos jurídicos não é suficiente para satisfazer o princípio da motivação, sendo necessário indicar também os fundamentos fáticos.

Gabarito: errada

94. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB - 2018

Com relação aos princípios aplicáveis à administração pública e ao enriquecimento ilícito por agente público, julgue o item a seguir.

Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provocação.

Comentários:

A questão está correta, dado que a administração tem o poder-dever de rever seus atos ilegais, não dependendo de provocação para tanto (anulação de ofício).

Relembrando a diferença entre a autotutela e a atuação judicial, temos o seguinte:

Administração Pública	Poder Judiciário
• exercício da autotutela • controle de legalidade e de mérito • anulação ou revogação dos atos • de ofício ou mediante provocação	• função judicial • apenas controle de legalidade • apenas anulação • apenas mediante provocação



Gabarito: correta

95. FGV/ Câmara de Salvador – BA – Analista Legislativo Municipal – Área Legislativa – 2018

O dever-poder que a Administração Pública ostenta para controlar os seus próprios atos, podendo invalidar os ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes, observadas as cautelas legais, decorre diretamente do princípio da:

- a) moralidade, e sua não observância gera nulidade do ato administrativo, sem prejuízo da responsabilização do agente;
- b) publicidade, e todo ato que invalida ou revoga outro ato administrativo precisa ser publicado no diário oficial;
- c) autotutela, e a Administração não precisa ser provocada para rever seus próprios atos, podendo fazê-lo de ofício;
- d) impessoalidade, e a Administração não pode tolerar atos que impliquem promoção pessoal do gestor público;
- e) segurança jurídica, e a Administração não pode tolerar que permaneça no mundo jurídico qualquer ato ilícito.

Comentários:

A possibilidade de a administração pública anular e revogar seus próprios atos decorre do princípio da autotutela. Além disso, percebam que o enunciado da questão se relaciona à SUM-473 do STF:

SUM-473

A administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Gabarito: C

96. FGV/ MPE-BA – Assistente Técnico – Administrativo – 2017

Os princípios de Direito Administrativo são postulados básicos fundamentais que permeiam a atuação dos agentes públicos na constante busca da satisfação dos interesses coletivos.



Dentre os chamados princípios implícitos, merece destaque o da autotutela, que ocorre, por exemplo, quando:

- a) a penalidade de demissão é aplicada a servidor público que recebeu vantagem indevida no exercício da função, após regular processo administrativo disciplinar;
- b) o Estado garante ao cidadão o direito de acesso à informação, mediante procedimento célere e transparente, com a expedição da certidão requerida;
- c) o Município procede à reintegração de servidor público ilegalmente demitido, atendendo à ordem judicial, com ressarcimento de todas as vantagens;
- d) o Prefeito revoga, por considerar que não é mais oportuno, um decreto sem qualquer vício de legalidade que proibia o estacionamento de veículos em determinada via pública;
- e) o Governador do Estado pratica o ato de nomeação de pessoa não concursada para cargo em comissão, com exercício de função de assessoramento parlamentar.

Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A aplicação de penalidade não se relaciona com o princípio da autotutela, mas com o princípio disciplinar e da hierarquia.

A **letra (B)** também está incorreta. A concessão de acesso a uma informação decorre do princípio da publicidade, explícito na Constituição Federal.

A **letra (C)** está incorreta, mas poderia gerar dúvidas. Notem que, apesar de se tratar da revisão de um ato, trata-se de cumprimento de ordem judicial. Portanto, a revisão não se fundamenta no poder da autotutela, mas no exercício da função jurisdicional.

A **letra (D)** relaciona-se ao princípio da autotutela, em que a administração pública decidiu revogar seu próprio ato regulamentar.

Por fim, a **letra (E)** está incorreta, e relaciona-se ao exercício do poder discricionário, resultante na nomeação a cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Gabarito: D

97. FGV/ COMPESA – Analista de Gestão – Advogado – 2016

Ao instituir novos critérios para a concessão de aposentadoria e pensões para os servidores públicos e dependentes de servidores públicos estaduais, o Governador do Estado Alfa estabeleceu regras de transição, abrangendo os servidores e pensionistas que ainda não haviam



preenchido todos os requisitos legalmente estabelecidos para a concessão da aposentadoria e pensão.

Sobre o tema, aponte o princípio do Direito Administrativo que rege o estabelecimento das regras de transição na concessão da aposentadoria e pensão.

- a) Princípio da proteção à confiança.
- b) Princípio da autotutela.
- c) Princípio da indisponibilidade.
- d) Princípio da supremacia do interesse público.
- e) Princípio da precaução.

Comentários:

Imaginem um servidor que, faltando um mês para implementar os requisitos para aposentação, é surpreendido com a alteração destas regras, a qual resulta na exigência de mais 10 anos de serviço para se aposentar.

Embora seja assente que não há direito adquirido quanto à mudança de regime previdenciário¹⁶, a alteração em questão, sob o ponto de vista daquele servidor indica instabilidade na relação jurídica que ele possui com a administração pública.

Com efeito, temos um desrespeito ao princípio da segurança jurídica, em sua dimensão subjetiva: o princípio da proteção à confiança ou da confiança legítima.

Além disso, por eliminação é possível perceber que os demais princípios mencionados em nada se relacionam com o estabelecimento de regras de transição diante da alteração de determinada regra.

Gabarito: A

98. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

A capacidade de autotutela é uma característica marcante da Administração Pública. É por meio desse princípio que o sistema público se prepara para atender às necessidades do cidadão de

¹⁶ A exemplo do RE 227755 AgR / CE do STF.



forma eficiente e adequada. Partindo dele, as decisões da estrutura administrativa devem atender ao público e estar aptas a constantes revisões e reformulações.

Sobre o Princípio da Autotutela, analise as afirmativas a seguir.

- I. É o princípio constitucional que limita e delega a capacidade da Administração Pública de anular ou rever atos de sua própria autoria.
- II. É o princípio constitucional que determina a capacidade da Administração Pública de anular ou rever atos de sua própria autoria.
- III. É o princípio constitucional que determina a capacidade da Administração Pública de julgar e punir atos e comportamentos ilegais que ocorram em seu âmbito.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I e III, apenas.

Comentários:

O **item I** está incorreto. Pelo contrário, o princípio da autotutela não limita ou delega a anulação ou revogação de atos, é justamente ele quem confere tal prerrogativa à administração pública. Os princípios da segurança jurídica ou do contraditório e ampla defesa, estes sim, poderiam ser citados como limites ao exercício da autotutela.

O **item II** traduz corretamente a ideia central do princípio da autotutela: capacitar a administração pública a anular e revogar seus próprios atos.

O **item III** está incorreto. A aplicação de sanções é manifestação do poder disciplinar da administração pública.

Gabarito: B

99. FCC/ TRT - 11ª Região (AM e RR) - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2017



A atuação da Administração é pautada por determinados princípios, alguns positivados em âmbito constitucional ou legal e outros consolidados por construções doutrinárias. Exemplo de tais princípios são a tutela ou controle e a autotutela, que diferem entre si nos seguintes aspectos:

- a) a autotutela é espontânea e se opera de ofício, enquanto a tutela é exercida sempre mediante provocação do interessado ou de terceiros prejudicados.
- b) a autotutela se dá no âmbito administrativo, de ofício pela Administração direta ou mediante representação, e a tutela é exercida pelo Poder Judiciário.
- c) ambas são exercidas pela própria Administração, sendo a tutela expressão do poder disciplinar e a autotutela do poder hierárquico.
- d) a tutela decorre do poder hierárquico e a autotutela é expressão da supremacia do interesse público fundamentando o poder de polícia.
- e) é através da tutela que a Administração direta exerce o controle finalístico sobre entidades da Administração indireta, enquanto pela autotutela exerce controle sobre seus próprios atos.

Comentários:

Enquanto o princípio da tutela se dedica ao controle que a administração direta exerce sobre a atuação finalística das entidades da administração indireta, o princípio da autotutela se debruça sobre o controle de legalidade e mérito dos próprios atos.

Para não confundir:

Princípio da tutela → controle finalístico das entidades da administração indireta
Princípio da autotutela → controle dos próprios atos da administração pública

Gabarito: E

100. FCC/ Copergás – PE – Auxiliar Administrativo - 2016

Um dos princípios do Direito Administrativo denomina-se especialidade. Referido princípio

- a) decorre dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e concerne à ideia de descentralização administrativa.
- b) tem aplicabilidade no âmbito dos órgãos públicos, haja vista a relação de coordenação e subordinação que existe dentro dos referidos órgãos.



c) aplica-se somente no âmbito da Administração direta.

d) decorre do princípio da razoabilidade e está intimamente ligado ao conceito de desconcentração administrativa.

e) relaciona-se ao princípio da continuidade do serviço público e destina-se tão somente aos entes da Administração pública direta.

Comentários:

O princípio da especialidade fundamenta a descentralização administrativa, por meio da qual o Estado cria as entidades da administração indireta, especializadas na prestação de um serviço ou na exploração de determinada atividade econômica.

O princípio da especialidade não tem aplicação nos órgãos públicos (administração direta), mas sim nas entidades (administração indireta).

Por fim, notem que a especialidade é decorrência lógica dos princípios da legalidade (as entidades devem perseguir os objetivos previstos em lei) e da indisponibilidade do interesse público (as entidades cuidam de interesses da sociedade, não de seus agentes).

Gabarito: A

101. FCC/ Copergás – PE – Analista Administrador - 2016

Considere:

I. Determinado Estado da Federação fiscaliza a atividade de autarquia estadual, com o objetivo de garantir a observância de suas finalidades institucionais.

II. A Administração pública pode, através dos meios legais cabíveis, impedir quaisquer atos que ponham em risco a conservação de seus bens.

III. Os atos da Administração pública revestem-se de presunção relativa, sendo o efeito de tal presunção a inversão do ônus da prova.

No que concerne aos princípios do Direito Administrativo,

a) todos os itens relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela, autotutela e presunção de legitimidade, respectivamente.

b) nenhum deles está relacionado a princípios do Direito Administrativo.



- c) apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela e da autotutela, respectivamente, estando o item III incorreto.
- d) apenas o item II relaciona-se corretamente a princípio do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da tutela, estando os itens I e III incorretos.
- e) apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da especialidade e da tutela, respectivamente, estando o item III incorreto.

Comentários:

No item I, a administração direta fiscaliza a atuação de autarquia (administração indireta) quanto ao alcance de suas finalidades, o que se fundamenta no princípio da tutela.

No item II, segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹⁷, a administração pública também exerce a autotutela ao atuar no sentido de zelar pelos bens que integram seu patrimônio, impedindo atos que coloquem em risco a conservação destes bens.

No item III, aborda-se um dos efeitos do princípio da presunção da legitimidade dos atos administrativos. Nesta situação, como a presunção é de caráter relativo, irá admitir prova em contrário. No entanto, o particular é quem deverá provar a ilegalidade do ato, operando-se, assim, a inversão do ônus da prova.

Gabarito: A

102. FCC/ TRE-PB - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

O princípio da supremacia do interesse público

- a) é hierarquicamente superior aos demais princípios, impondo-se sempre que houver conflito entre o interesse público e o interesse particular.
- b) foi substituído pelo princípio da indisponibilidade dos bens públicos, posto que as decisões que visam ao atendimento do interesse público não colidem mais, na atualidade, com os interesses privados.
- c) depende de interpretação do conteúdo no caso concreto, não se aplicando apriorística ou isoladamente, sem considerar os demais princípios e as demais normas que se apliquem aos diversos interesses contrapostos, públicos e privados.

¹⁷ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3286



- d) é aplicado quando inexistir disposição legal para orientar determinada atuação, posto que, em havendo, é típico caso de incidência do princípio da legalidade.
- e) depende essencialmente do princípio da legalidade, uma vez que, para sua integral aplicação e validade, é necessário que exista norma legal expressa nesse sentido.

Comentários:

O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, ao lado do princípio da indisponibilidade do interesse público, fundamenta o regime jurídico-administrativo. No entanto, não há hierarquia entre estes dois princípios e os demais.

Além disso, como imperativo do Estado de Direito, os instrumentos que materializam a supremacia do interesse público encontram-se previstos em lei. Com efeito, na inexistência de previsão legal, não haveria que se falar em supremacia.

Em outras palavras, a prevalência do interesse público sobre o privado pressupõe a atuação administrativa de acordo com a lei. Se não houver fundamento legal, portanto, não se pode invocar o princípio da supremacia do interesse público.

Em relação à **letra (E)**, incorreta, é importante lembrar que o princípio da supremacia do interesse público está implícito no ordenamento jurídico, independentemente de previsão legal expressa. Trata-se de uma diretriz que brota do sistema jurídico e é inerente à ideia da soberania estatal.

Gabarito: C

103. FCC/ TCE-SP – Auxiliar de Fiscalização Financeira – 2015

Suponha que o prefeito de um pequeno município do interior do Estado tenha tomado a decisão de promover o recadastramento de todos os proprietários de imóveis residenciais, apontando, como motivação do ato, a necessidade de atualizar a base de dados para o lançamento de IPTU. Estabeleceu-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recadastramento, que somente poderia ser feito na sede da Prefeitura e fixou-se uma multa diária pelo atraso. Considerando a precária estrutura de atendimento ao público, os cidadãos foram obrigados a permanecer por longos períodos em filas para o cumprimento do recadastramento. Muitos deles, inconformados, passaram a impugnar judicialmente a medida, alegando ofensa ao princípio da razoabilidade.

O questionamento, com o fundamento apresentado,

- a) encontra, em tese, respaldo no ordenamento jurídico, permitindo verificar a adequação entre os meios empregados e os fins almejados.



- b) não encontra respaldo no ordenamento jurídico, que predica a supremacia do interesse público sobre o privado.
- c) somente encontraria guarida no ordenamento jurídico se comprovada a ocorrência de desvio de finalidade.
- d) depende, para sua aceitação, da comprovação da ilegalidade do ato ou da afronta ao princípio da moralidade.
- e) deve ser apreciado em cotejo com o princípio da eficiência, que se sobrepõe ao invocado.

Comentários:

Imagine todo o universo de proprietários de imóveis de determinada localidade tendo que se deslocar até a Prefeitura dentro do prazo exíguo de 10 dias. Há necessidade desta medida?

Fica claro que o curto prazo, associado à fixação de multa pelo descumprimento, é absurdo, desarrazoado. Trata-se de claro excesso cometido pelo prefeito.

Além disso, o princípio da razoabilidade representa um critério de validade do ato. Sua violação, portanto, permite o questionamento judicial do ato municipal, não dependendo da comprovação à violação de outros preceitos jurídicos

Gabarito: A



LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Básicos

1. Cebraspe/TCDF– Auditor - 2023

O princípio da impessoalidade é uma manifestação do princípio da isonomia.

2. CEBRASPE/TJ-ES - Analista Judiciário - Direito - 2023

Um dos princípios da administração pública é o da continuidade do serviço público do qual deriva, entre outras consequências, a impossibilidade, em regra, de um contratado pela administração invocar a exceção de contrato não cumprido — *exceptio non adimpleti contractus*.

3. Cebraspe/TCE-SC - 2022

Órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação de políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma de lei complementar.

4. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais - 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

5. CEBRASPE/TJ-CE – Juiz Substituto - 2018

Considerando o entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a atividade administrativa, julgue os itens a seguir.

I Em obediência ao princípio da legalidade, a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública é condicionada à edição de lei formal.

II A publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos, razão pela qual pode caracterizar prática de ato de improbidade administrativa a desobediência ao dever de publicação de atos oficiais.

III Viola o princípio da isonomia a previsão de critérios discriminatórios de idade em certame de concursos públicos, ressalvados os casos em que a natureza das atribuições do cargo justificar.



IV O princípio da proteção da confiança legítima não autoriza a manutenção em cargo público de servidor público empossado por força de decisão judicial de caráter provisório posteriormente revista, ainda que decorridos mais de cinco anos da investidura no cargo.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) III e IV.
- d) I, II e IV.
- e) II, III e IV.

6. CEBRASPE/IFF – Administrador – 2018

Os atos da administração pública devem obedecer não somente à lei jurídica, mas também a padrões éticos. Tal característica se refere ao princípio da

- a) finalidade, uma vez que o administrador não pode praticar um ato em interesse próprio.
- b) moralidade, sendo esta pressuposto de validade de todo ato da administração pública.
- c) legalidade, pois a ação do administrador público está condicionada aos mandamentos legais e às exigências do bem comum.
- d) eficiência, conforme o qual a atividade administrativa deve apresentar resultados positivos para o serviço público e satisfatório para a coletividade.
- e) indisponibilidade do interesse público, pois o funcionário público deve cuidar dos interesses da coletividade com ética e em obediência à lei.

7. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2018

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. Assertiva: No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

8. CEBRASPE/PGE – PE – Procurador do Estado – 2018

Considerando a doutrina e o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores acerca do regime jurídico-administrativo e do princípio constitucional da legalidade na administração pública, assinale a opção correta.

- a) O princípio da legalidade veda à administração a prática de atos inominados, embora estes sejam permitidos aos particulares.



- b) Em virtude do princípio da reserva legal, a administração pública deve fazer o que está prescrito em lei e abster-se de atuar quando a lei proibir.
- c) A utilização de prova emprestada nos processos administrativos disciplinares ofende o princípio da legalidade.
- d) Apesar de estar submetida à legalidade estrita, a administração pública poderá interpretar normas de maneira extensiva ou restritiva com relação aos direitos dos particulares quando não existir conteúdo legal expresso.
- e) Aplica-se a teoria do fato consumado no caso de remoção de servidor público para acompanhar cônjuge em virtude de decisão judicial liminar, ainda que a remoção não se ajuste à legalidade estrita.

9. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais – 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

10. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

11. CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia – 2018

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) publicidade.

12. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB – Técnico Municipal de Controle Interno – Geral – 2018

Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.



O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

13.CEBRASPE/TRF - 5ª REGIÃO – Juiz Federal Substituto – 2017 (adaptada)

Acerca dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, assinale a opção correta.

- a) Conforme o STJ, o princípio da continuidade dos serviços públicos não impede a interrupção do fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública de hospital municipal inadimplente.
- b) Situação hipotética: Uma autarquia federal constatou, a partir de denúncia, que servidor efetivo com dois anos de exercício no cargo havia apresentado documentação falsa para a investidura no cargo. Assertiva: Nessa situação, conforme o STF, os atos praticados pelo servidor até o momento são válidos, em razão dos princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica.
- c) Não configura ofensa ao princípio da moralidade a nomeação de esposa de magistrado, devidamente concursada, para função de confiança diretamente subordinada ao juiz cônjuge.
- d) Todo ato administrativo emitido por agente público submete-se ao princípio da legalidade; quando o ato atende exclusivamente à legalidade, exclui-se do controle judicial o juízo de conveniência e oportunidade.

14.CEBRASPE/ TRT - 7ª Região - 2017

O princípio que rege a administração pública, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, e que exige dos agentes públicos a busca dos melhores resultados e um menor custo possível, é o da

- a) moralidade.
- b) eficiência.
- c) legalidade.
- d) impessoalidade.

15.CEBRASPE/ PGE-SE – Procurador do Estado - 2017

Considerando os princípios constitucionais e legais, implícitos e explícitos, que regem a atividade da administração pública, assinale a opção correta.

- a) Os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público guiam a atuação do administrador, de modo que apenas o juízo discricionário excepciona-se ao controle judicial.
- b) Em decorrência do princípio da reserva legal, a administração pública está autorizada a fazer apenas aquilo que não seja legalmente proibido.



- c) De acordo com o STJ, o princípio da continuidade dos serviços públicos não impede a interrupção do fornecimento de energia elétrica para município inadimplente, ainda que o valor cobrado esteja sob questionamento em sede administrativa.
- d) Em virtude dos princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica, entende o STF que podem ser considerados válidos os atos praticados por agente público ilegalmente investido.
- e) Por ser um princípio estruturante implícito da atuação da administração pública, na prática, a supremacia do interesse público é um conceito jurídico indeterminável.

16.CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2017

A respeito da administração pública, julgue os itens a seguir.

I São princípios que regem a administração pública expressos na Constituição Federal de 1988: legalidade, indivisibilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II A avaliação de desempenho como condição para a aquisição de estabilidade do servidor público é um exemplo de aplicação do princípio da eficiência.

III A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de improbidade administrativa.

IV A moralidade administrativa é definida com base na concepção pessoal do agente público acerca da conduta administrativa considerada ética.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

17.CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Engenharia Civil - 2017

Agente público que se utiliza de publicidade governamental com a finalidade exclusiva de se promover viola o princípio da

- a) eficiência.
- b) moralidade.
- c) autotutela.
- d) publicidade.
- e) motivação.

18.CEBRASPE/PGM – BH - Procurador - 2017



A respeito dos princípios aplicáveis à administração pública, assinale a opção correta.

- a) Dado o princípio da autotutela, poderá a administração anular a qualquer tempo seus próprios atos, ainda que eles tenham produzido efeitos benéficos a terceiros.
- b) Apesar de expressamente previsto na CF, o princípio da eficiência não é aplicado, por faltar-lhe regulamentação legislativa.
- c) Ao princípio da publicidade corresponde, na esfera do direito subjetivo dos administrados, o direito de petição aos órgãos da administração pública.
- d) O princípio da autoexecutoriedade impõe ao administrador o ônus de adequar o ato sancionatório à infração cometida.

19.CEBRASPE/ PGM – Fortaleza - Procurador - 2017

Acerca do direito administrativo, julgue o item que se segue.

Considerando os princípios constitucionais explícitos da administração pública, o STF estendeu a vedação da prática do nepotismo às sociedades de economia mista, embora elas sejam pessoas jurídicas de direito privado.

20.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

A respeito dos princípios da administração pública e da organização administrativa, julgue o item a seguir.

Se uma autoridade pública, ao dar publicidade a determinado programa de governo, fizer constar seu nome de modo a caracterizar promoção pessoal, então, nesse caso, haverá, pela autoridade, violação de preceito relacionado ao princípio da impessoalidade.

21.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

Acerca de administração pública, organização do Estado e agentes públicos, julgue o item a seguir.

O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

22.CEBRASPE/ SEDF – Analista de Gestão Educacional – Direito e Legislação – 2017

Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, ao editar a referida portaria, Mauro violou os princípios da legalidade e da impessoalidade.

23.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016



No que diz respeito aos poderes e deveres dos administradores públicos, julgue o item que se segue.

O dever do administrador público de agir de forma ética e com boa-fé se refere ao seu dever de eficiência.

24. CEBRASPE/TRT – 8ª Região – Analista Judiciário – Contabilidade – 2016

Assinale a opção correta a respeito dos princípios da administração pública.

- a) A administração deve, em caso de incompatibilidade, dar preferência à aplicação do princípio da supremacia do interesse público em detrimento do princípio da legalidade.
- b) A publicidade, princípio basilar da administração pública, não pode sofrer restrições.
- c) A ofensa ao princípio da moralidade pressupõe afronta também ao princípio da legalidade.
- d) O princípio da eficiência deve ser aplicado prioritariamente, em detrimento do princípio da legalidade, em caso de incompatibilidade na aplicação de ambos.
- e) Os institutos do impedimento e da suspeição no âmbito do direito administrativo são importantes corolários do princípio da impessoalidade.

25. CEBRASPE/TRT – 8ª Região (PA e AP) – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2016

A respeito dos princípios da administração pública, assinale a opção correta.

- a) Em decorrência do princípio da autotutela, apenas o Poder Judiciário pode revogar atos administrativos.
- b) O princípio da indisponibilidade do interesse público e o princípio da supremacia do interesse público equivalem-se.
- c) Estão expressamente previstos na CF o princípio da moralidade e o da eficiência.
- d) O princípio da legalidade visa garantir a satisfação do interesse público.
- e) A exigência da transparência dos atos administrativos decorre do princípio da eficiência.

26. CEBRASPE/FUB- Auxiliar em Administração – 2016

Acerca dos princípios fundamentais que regem a administração pública brasileira, julgue o item a seguir.

Os princípios que regem a administração pública federal brasileira estão estabelecidos no Título I – Dos Princípios Fundamentais, da Constituição Federal de 1988.

27. CEBRASPE/PC-GO - Escrivão de Polícia Substituto - 2016



Sem ter sido aprovado em concurso público, um indivíduo foi contratado para exercer cargo em uma delegacia de polícia de determinado município, por ter contribuído na campanha política do agente contratante.

Nessa situação hipotética, ocorreu, precipuamente, violação do princípio da

- a) supremacia do interesse público.
- b) impessoalidade.
- c) eficiência.
- d) publicidade.
- e) indisponibilidade.

28. CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da publicidade viabiliza o controle social da conduta dos agentes administrativos.

29. CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da eficiência norteia essencialmente a prestação de serviços públicos à coletividade, sem impactar, necessariamente, rotinas e procedimentos internos da administração.

30. CEBRASPE/PC – PE – Delegado de Polícia – 2016 (adaptada)

Tendo como referência a jurisprudência majoritária do STF acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública e do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

De acordo com o princípio da eficiência, a administração pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. Também pode anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, hipótese na qual devem ser respeitados os direitos adquiridos.

31. CEBRASPE/TCE-SC – Conhecimentos Básicos – Exceto para os cargos 3 e 6 – 2016

O Tribunal de Contas de determinado estado da Federação, ao analisar as contas prestadas anualmente pelo governador do estado, verificou que empresa de publicidade foi contratada, mediante inexigibilidade de licitação, para divulgar ações do governo. Na campanha publicitária promovida pela empresa contratada, constavam nomes, símbolos e imagens que promoviam a figura do governador, que, em razão destes fatos, foi intimado por Whatsapp para apresentar defesa. Na data de visualização da intimação, a referida autoridade encaminhou resposta, via Whatsapp, declarando-se ciente. Ao final do procedimento, o Tribunal de Contas não acolheu a defesa do governador e julgou irregular a prestação de contas.

A partir da situação hipotética apresentada, julgue o item a seguir.



Dado o teor da campanha publicitária, é correto inferir que, na situação, se configurou ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

32.CEBRASPE/TCE-SC – Auditor Fiscal de Controle Externo - Direito – 2016

Em relação aos consórcios públicos, aos princípios do direito administrativo e à organização da administração pública, julgue o item a seguir.

De acordo com a jurisprudência do STF, em exceção ao princípio da publicidade, o acesso às informações referentes às verbas indenizatórias recebidas para o exercício da atividade parlamentar é permitido apenas aos órgãos fiscalizadores e aos parlamentares, dado o caráter sigiloso da natureza da verba e a necessidade de preservar dados relacionados à intimidade e à vida privada do parlamentar.

33.CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Na análise da moralidade administrativa, pressuposto de validade de todo ato da administração pública, é imprescindível avaliar a intenção do agente.

34.CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, as realizações administrativo-governamentais são imputadas ao ente público e não ao agente político.

35.CEBRASPE/ TCU – Auditor Federal de Controle Externo – Conhecimentos Gerais - 2015

No que se refere a ato administrativo, agente público e princípios da administração pública, julgue o próximo item.

De acordo com entendimento dominante, é legítima a publicação em sítio eletrônico da administração pública dos nomes de seus servidores e do valor dos vencimentos e das vantagens pecuniárias a que eles fazem jus.

36.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsequente.

A pretexto de atuar eficientemente, é possível que a administração pratique atos não previstos na legislação.

37.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015



A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Apesar de o princípio da moralidade exigir que os atos da administração pública sejam de ampla divulgação, veda-se a publicidade de atos que violem a vida privada do cidadão.

38.CEBRASPE/TRE-MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa -2015

Com relação ao regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da segurança jurídica informa a atividade jurisdicional, mas é irrelevante à atividade administrativa.
- b) O princípio da autotutela da administração dispensa o contraditório, ainda que tenham decorrido efeitos concretos do ato a revogar.
- c) O interesse privado sobrepõe-se ao interesse público.
- d) À administração é assegurada a livre disponibilidade dos interesses públicos.
- e) A legalidade na administração significa conformidade com a lei e autorização da lei como condição da ação administrativa.

39.CEBRASPE/TRE-MT - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que diz respeito ao regime jurídico-administrativo, aos princípios e aos poderes administrativos, assinale a opção correta.

- a) Dado o atributo da autoexecutoriedade do poder de polícia, a administração pública deve pôr em execução suas decisões após determinação do Poder Judiciário.
- b) A supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público integram o conteúdo do regime jurídico-administrativo, podendo o interesse público primário coincidir com o interesse público secundário, na medida em que ambos correspondam ao interesse do Estado como sujeito de direito.
- c) A lei apresenta ressalva quanto à garantia do direito ao acesso à informação, decorrente do princípio da publicidade, no caso de informação cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade.
- d) A decadência administrativa, decorrente do princípio da segurança jurídica, refere-se ao prazo fixado para a administração revogar os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários.
- e) As portarias, oriundas do poder normativo da administração pública, são atos que regulamentam decretos anteriormente existentes e, por isso, inovam na ordem jurídica.

40.CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o item que se segue à luz dos princípios do direito administrativo.



Em um Estado democrático de direito, deve-se assegurar o acesso amplo às informações do Estado, exigindo-se, com amparo no princípio da publicidade, absoluta transparência, sem espaço para excepcionalidades no âmbito interno.

41. CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o seguinte item, referente a licitações, pregão e sistema de registro de preços.

A impessoalidade é princípio que norteia a administração e está intimamente afeta às licitações públicas.

42. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa - 2015

Acerca dos crimes contra a administração pública, julgue o item a seguir.

A observância do princípio da legalidade pelo servidor público é o que determina a moralidade da administração pública, independentemente da finalidade do ato administrativo.

43. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

A ação administrativa tendente a beneficiar ou a prejudicar determinada pessoa viola o princípio da isonomia.

44. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

O agente público só poderá agir quando houver lei que autorize a prática de determinado ato.

45. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

Os atos administrativos se aperfeiçoam pela publicidade, sendo possível, em alguns casos, que sejam praticados sob sigilo.

46. CEBRASPE/TJ-PB - Juiz Substituto - 2015

No que se refere aos princípios informativos e aos poderes da administração pública, assinale a opção correta.

a) A administração pública deve dar publicidade aos atos administrativos individuais e gerais mediante publicação em diário oficial, sob pena de afronta ao princípio da publicidade.



- b) Por força do princípio da motivação, que rege a atuação administrativa, a lei veda a prática de ato administrativo em que essa motivação não esteja mencionada no próprio ato e indicada em parecer.
- c) Como a delegação de competência se assenta no poder hierárquico da administração pública, cujo pressuposto é a relação de subordinação entre órgãos e agentes públicos, é inadmissível a delegação de competência fora da linha vertical de subordinação e comando.
- d) No exercício do poder disciplinar, a administração pública pode impor sanção administrativa a servidor, sendo vedado ao Poder Judiciário, segundo jurisprudência, perquirir a motivação nesse caso.
- e) Normas jurídicas que garantam ao usuário do serviço público o poder de reclamar da deficiência na prestação do serviço expressam um dos princípios aplicáveis à administração pública, como forma de assegurar a participação do usuário na administração pública direta e indireta.

47.CEBRASPE/TJ-DFT - Juiz de Direito Substituto - 2015

I A administração pública não pode atuar com objetivo de prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, nem os seus atos devem ser imputados aos funcionários que os praticam, mas ao órgão da administração pública.

II A administração deve agir de modo célere, com o melhor desempenho possível de suas atribuições, visando obter os melhores resultados.

No direito administrativo, essas assertivas correspondem, respectivamente, aos princípios da

- a) supremacia do interesse público sobre o individual e da proporcionalidade.
- b) legalidade e da eficiência.
- c) impessoalidade e da razoabilidade.
- d) impessoalidade e da eficiência.
- e) moralidade e da isonomia.

48.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

O princípio da legalidade limita a atuação do Estado à legislação existente.

49.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.



De acordo com o princípio da moralidade, os agentes públicos devem atuar de forma neutra, sendo proibida a atuação pautada pela promoção pessoal.

50.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Na hierarquia dos princípios da administração pública, o mais importante é o princípio da legalidade, o primeiro a ser citado na CF.

51.CEBRASPE/MPU – Técnico do MPU – Segurança Institucional e Transporte – 2015

O servidor responsável pela segurança da portaria de um órgão público desentendeu-se com a autoridade superior desse órgão. Para se vingar do servidor, a autoridade determinou que, a partir daquele dia, ele anotasse os dados completos de todas as pessoas que entrassem e saíssem do imóvel.

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

O ato praticado pela autoridade superior, como todos os atos da administração pública, está submetido ao princípio da moralidade, entretanto, considerações de cunho ético não são suficientes para invalidar ato que tenha sido praticado de acordo com o princípio da legalidade.

52.CEBRASPE/TRE-GO - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que se refere ao regime jurídico-administrativo brasileiro e aos princípios regentes da administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, previsto expressamente na Constituição Federal, a administração pública deve agir sem discriminações, de modo a atender a todos os administrados e não a certos membros em detrimento de outros.

53.CEBRASPE/TRE- MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Assinale a opção correta acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública.

- a) Para a aplicação do princípio da eficiência, exige-se expressa disposição na legislação infraconstitucional.
- b) O princípio da finalidade decorre do expresso princípio constitucional da publicidade.
- c) O princípio da razoabilidade diz respeito à atividade legislativa, não se aplicando à atividade administrativa.
- d) O princípio da impessoalidade é conceituado como o dever de motivação dos atos administrativos.
- e) Os princípios da lealdade e da boa-fé estão compreendidos no princípio da moralidade administrativa.



54.CEBRASPE/ TC- DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI - 2014

Acerca do regime jurídico administrativo, julgue o próximo item.

Em razão do princípio da legalidade, a administração pública está impedida de tomar decisões fundamentadas nos costumes.

55.CEBRASPE/ TC- DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014

Suponha que um servidor público fiscal de obras do DF, no intuito de prejudicar o governo, tenha determinado o embargo de uma obra de canalização de águas pluviais, sem que houvesse nenhuma irregularidade. Em razão da paralisação, houve atraso na conclusão da obra, o que causou muitos prejuízos à população. Com base nessa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

O ato de embargo da obra atenta contra os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

56.CEBRASPE/TJ CE – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2014

No que se refere ao regime jurídico administrativo, assinale a opção correta.

- a) A criação de órgão público deve ser feita, necessariamente, por lei; a extinção de órgão, entretanto, dado não implicar aumento de despesa, pode ser realizada mediante decreto.
- b) A autotutela administrativa compreende tanto o controle de legalidade ou legitimidade quanto o controle de mérito.
- c) A motivação deve ser apresentada concomitantemente à prática do ato administrativo.
- d) De acordo com o princípio da publicidade, que tem origem constitucional, os atos administrativos devem ser publicados em diário oficial.
- e) No Brasil, ao contrário do que ocorre nos países de origem anglo-saxã, o costume não é fonte do direito administrativo.

57.CEBRASPE/TJ-SE – Titular de Serviços de Notas e Registros – 2014

Considerando os conceitos do direito administrativo e os princípios do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da proteção à confiança legitima a possibilidade de manutenção de atos administrativos inválidos.
- b) Consoante o critério da administração pública, o direito administrativo é o ramo do direito que tem por objeto as atividades desenvolvidas para a consecução dos fins estatais, excluídas a legislação e a jurisdição.
- c) Adotando-se o critério do serviço público, define-se direito administrativo como o conjunto de princípios jurídicos que disciplinam a organização e a atividade do Poder Executivo e de órgãos



descentralizados, além das atividades tipicamente administrativas exercidas pelos outros poderes.

d) São fontes primárias do direito administrativo os regulamentos, a doutrina e os costumes.

e) Dado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, é possível à administração pública, mediante portaria, impor vedações ou criar obrigações aos administrados.

58.CEBRASPE/TJ-SE – Titular de Serviços de Notas e Registros – Provimento – 2014

A respeito dos princípios, das fontes e do conceito de direito administrativo, assinale a opção correta.

a) De acordo com o STF, os tratados internacionais de direito administrativo serão fontes do direito administrativo pátrio desde que sejam incorporados ao ordenamento jurídico interno mediante o mesmo procedimento previsto na CF para a incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos.

b) O princípio administrativo da autotutela é considerado um princípio onivalente.

c) O princípio administrativo do interesse público é um princípio implícito da administração pública.

d) De acordo com o critério das relações jurídicas, o direito administrativo pode ser visto como o sistema dos princípios jurídicos que regulam a atividade do Estado para o cumprimento de seus fins.

e) Consoante o critério da distinção entre atividade jurídica e social do Estado, o direito administrativo é o conjunto dos princípios que regulam a atividade jurídica não contenciosa do Estado e a constituição dos órgãos e meios de sua ação em geral.

Princípios Implícitos ou Reconhecidos

59.CEBRASPE/TJ-ES - Analista Judiciário - Direito - 2023

Um dos princípios da administração pública é o da continuidade do serviço público do qual deriva, entre outras consequências, a impossibilidade, em regra, de um contratado pela administração invocar a exceção de contrato não cumprido — *exceptio non adimpleti contractus*.

60.Cebraspe – PC-RO– Agente - 2022

A necessidade de ser expressamente indicada na lei a atividade a ser exercida, descentralizadamente, pela entidade da administração indireta evidencia a obediência ao princípio

A do controle.

B da impessoalidade.

C da reserva legal.



D da especialidade.

E da segurança jurídica.

61. Cebraspe/Policial Rodoviário - PRF/2021

O ajuizamento da ação judicial para conter eventuais abusos praticados pela administração pública caracteriza a aplicação do princípio da sindicabilidade.

62. Cebraspe/TC-DF – Auditor - 2021

Dado o princípio da confiança, caso verificada legítima expectativa do administrado, pode haver a manutenção de atos administrativos antijurídicos.

63. Cebraspe/TCE-RJ – Auditor - 2021

A prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio constitucional da segurança jurídica, expresso com relação à administração pública.

64. Cebraspe/TCE-MG – Conhecimentos Básicos – 2018

O tribunal de contas de um estado, ao analisar as contas de determinado prefeito, verificou que houve gasto de recursos públicos com a elaboração de cartilhas escolares com nomes, símbolos e imagens que caracterizavam a promoção pessoal de autoridades públicas do município.

Nessa situação, a conduta do prefeito afrontou especialmente o princípio da

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) economicidade
- d) eficiência
- e) boa-fé

65. Cebraspe/TCE-MG – Direito – 2018

Assinale a opção correta de acordo com os princípios implícitos ou reconhecidos da administração pública.

- a) com base no princípio da autotutela, a câmara municipal possui personalidade jurídica
- b) a segurança jurídica está em conferir certeza e estabilidade na relação da administração pública com os administrados
- c) segundo o primado do interesse público, cabe à administração rever os seus erros para restaurar a situação de regularidade



- d) o princípio da indisponibilidade exige que os serviços públicos não sejam interrompidos
- e) o princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

66. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa- 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

67. CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018

A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

68. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

69. CEBRASPE/PC-MA – Escrivão de Polícia – 2018

O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.



- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

70. CEBRASPE/PGM - Manaus – Procurador – 2018

Quanto às transformações contemporâneas do direito administrativo, julgue o item subsequente.
O princípio da juridicidade, por constituir uma nova compreensão da ideia de legalidade, acarretou o aumento do espaço de discricionariedade do administrador público.

71. CEBRASPE/ STJ – Analista Judiciário – Judiciário - 2018

Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

72. CEBRASPE/SEFAZ – RS – Auditor do Estado –2018

A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a) publicidade.
- b) moralidade.
- c) legalidade.
- d) eficiência.
- e) supremacia do interesse público.

73. CEBRASPE/STJ - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

74. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB - 2018

Com relação aos princípios aplicáveis à administração pública e ao enriquecimento ilícito por agente público, julgue o item a seguir.

Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provocação.



75.CEBRASPE/TRF – 1ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2017

Em cada item seguinte é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada considerando-se os princípios que regem o direito administrativo e o regime jurídico das entidades paraestatais e do terceiro setor.

Sérgio foi reprovado em concurso público, mas, por força de decisão liminar obteve sua nomeação e tomou posse no cargo pretendido. Seis anos depois, a medida foi revogada por decisão judicial definitiva e Sérgio foi exonerado pela administração. Nessa situação, ao exonerar Sérgio a administração violou o princípio da proteção da confiança legítima.

76.CEBRASPE/TCE – PE – Analista de Gestão – Administração – 2017

Uma aluna de um colégio estadual, maior de dezoito anos de idade, foi flagrada depredando o mobiliário da escola. Em razão disso, o diretor do colégio aplicou a ela uma penalidade de suspensão por três dias, na forma do regimento da instituição.

A respeito dessa situação hipotética, julgue o item que se segue, considerando os poderes da administração pública e os princípios de direito administrativo.

Atos como o do diretor do colégio, por consistirem na aplicação de penalidade administrativa simples, dispensam o cumprimento do devido processo legal.

77.CEBRASPE/ TRF - 1ª REGIÃO -Analista Judiciário – Área Judiciária - 2017

No que se refere à teoria do direito administrativo, julgue o item a seguir, considerando o posicionamento majoritário da doutrina.

A autotutela é entendida como a possibilidade de a administração pública revogar atos ilegais e anular atos inconvenientes e inoportunos sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

78.CEBRASPE/TCE-PE – Analista de Gestão – Julgamento – 2017

No que concerne aos poderes e deveres da administração pública e aos princípios que regem o regime jurídico-administrativo, julgue o item que se segue.

Em razão do princípio do interesse público, não é possível que o poder público atenda aos interesses privados não estatais.

79.CEBRASPE/TCE-PE – Auditor de Controle Externo – Auditoria de Contas Públicas - 2017

Com relação a agentes públicos, atos administrativos, poderes da administração pública e responsabilidade civil do Estado, julgue o item subsequente.

Fundamentada no poder de autotutela, desde que não esteja configurada a decadência do direito, poderá a administração anular atos sob o argumento de estes terem sido praticados com base em interpretação errônea verificada posteriormente.

80.CEBRASPE/TJ-DFT – Juiz – 2016



Um prefeito, no curso de seu mandato e atendendo a promessa de campanha, realizou e finalizou a construção de uma ponte sobre o rio que corta a cidade, inaugurando-a na metade de seu mandato. Considerando a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

- a) Em consonância com o princípio constitucional da eficiência, o contrato administrativo deveria ser anulado caso fosse ultrapassado o lapso temporal estipulado no instrumento contratual para a execução do objeto.
- b) Em atenção ao princípio da impessoalidade, o prefeito não poderá apresentar propaganda em que conste vinculação direta de seu nome à realização da obra, mas nada obsta que sua imagem seja veiculada no *outdoor* da publicidade da conclusão da ponte.
- c) O princípio da autotutela autorizaria o prefeito a anular ou revogar a licitação de ofício caso fosse constatada ilegalidade no procedimento.
- d) Caso houvesse descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada, o princípio da supremacia do interesse público facultaria a rescisão unilateral do contrato pela administração pública.
- e) A decretação, pelo prefeito, do sigilo dos atos referentes à contratação e à execução do contrato, com a finalidade de evitar a pressão de grandes empreiteiras e de prestigiar pequena empresa sediada no município, contratada diretamente para execução da obra, não configura desrespeito ao princípio constitucional da publicidade.

81.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

Acerca dos princípios fundamentais que regem a administração pública brasileira, julgue o item a seguir.

O princípio fundamental do controle determina que o controle das atividades da administração federal seja exercido em todos os seus níveis e órgãos, sem exceções.

82.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

Acerca dos princípios fundamentais que regem a administração pública brasileira, julgue o item a seguir.

Entre esses princípios inclui-se aquele que autoriza que o administrador público federal, em determinadas situações, delegue competência para a prática de atos administrativos.

83.CEBRASPE/TCE-PR – Analista de Controle – Contábil – 2016

O princípio da proteção à confiança da administração pública

- a) determina que a administração pública atenda apenas ao que a lei impõe.
- b) dá à administração pública o poder da execução imediata das decisões administrativas, possibilitando a criação de obrigações para o particular.
- c) corresponde ao aspecto subjetivo do princípio da segurança jurídica.



- d) é considerado uma imposição da limitação à discricionariedade da administração pública.
- e) é um dos princípios expressamente arrolados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

84. CEBRASPE/PC-PE – Agente de Polícia – 2016

O diretor-geral da polícia civil de determinado estado exarou um ato administrativo e, posteriormente, revogou-o, por entender ser inconveniente sua manutenção.

Nessa situação hipotética, o princípio em que se fundamentou o ato de revogação foi o princípio da

- a) segurança jurídica.
- b) especialidade.
- c) autotutela.
- d) supremacia do interesse público.
- e) publicidade.

85. CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o próximo item, a respeito dos atos administrativos.

Em decorrência do princípio da autotutela, não há limites para o poder da administração de revogar seus próprios atos segundo critérios de conveniência e oportunidade.

86. CEBRASPE/TRE-RS – Analista Judiciário – Judiciária – 2015 (adaptada)

A respeito dos princípios básicos da administração pública, dos poderes administrativos e dos agentes públicos, julgue os itens abaixo:

() Não pode a administração pública, ainda que fundada nos poderes de autotutela e disciplinar, promover investigação preliminar para averiguar a materialidade dos fatos e a veracidade de denúncia anônima apresentada contra servidor público.

() De acordo com o entendimento do STF, atende ao princípio da publicidade a divulgação, em sítio eletrônico mantido pelo poder público, do valor dos vencimentos e das vantagens pecuniárias referentes a cargo na administração pública, porém não é legítima a publicação dos nomes dos servidores ocupantes dos referidos cargos, sob pena de ofensa à intimidade e à privacidade.

87. CEBRASPE/TRE-GO – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

No que se refere ao regime jurídico-administrativo brasileiro e aos princípios regentes da administração pública, julgue o próximo item.



O regime jurídico-administrativo brasileiro está fundamentado em dois princípios dos quais todos os demais decorrem, a saber: o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e o princípio da indisponibilidade do interesse público.

88. CEBRASPE/ TC-DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014

Acerca do regime jurídico administrativo, julgue o próximo item.

O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é um dos pilares do regime jurídico administrativo e autoriza a administração pública a impor, mesmo sem previsão no ordenamento jurídico, restrições aos direitos dos particulares em caso de conflito com os interesses de toda a coletividade.

89. CEBRASPE/ TC-DF – Procurador – 2013

Julgue os itens a seguir, a respeito de princípios da administração pública, agências reguladoras, atos administrativos, regime disciplinar, processo administrativo-disciplinar e controle no serviço público.

Constitui exteriorização do princípio da autotutela a súmula do STF que enuncia que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

90. CEBRASPE/ TC-DF – Procurador – 2013

Em relação à prescrição administrativa e ao processo de investigação e julgamento de contas, julgue os itens subsequentes.

Se, em março de 2012, o TCDF tivesse notificado determinada secretaria de Estado do DF a respeito de aposentadoria indevida, ocorrida em 2004, de um servidor público dessa secretaria, nessa situação, tal secretaria poderia, com base no princípio da autotutela da administração pública, ter anulado o ato administrativo que gerou a aposentadoria.





GABARITOS

1. Correta	31. E	62. C
2. Errada	32. correta	63. C
3. Errada	33. errada	64. E
4. Errada	34. errada	65. B
5. correta	35. certa	66. B
6. E	36. correta	67. errada
7. B	37. errada	68. C
8. errada	38. errada	69. correta
9. A	39. E	70. E
10. correta	40. C	71. errada
11. errada	41. errada	72. correta
12. A	42. correta	73. E
13. correta	43. errada	74. errada
14. B	44. errada	75. correta
15. B	45. correta	76. errada
16. D	46. correta	77. errada
17. C	47. E	78. errada
18. B	48. D	79. errada
19. C	49. correta	80. errada
20. correta	50. errada	81. D
21. correta	51. errada	82. correta
22. correta	52. errada	83. correta
23. correta	53. correta	84. C
24. errada	54. E	85. C
25. E	55. errada	86. errada
26. C	56. correta	87. incorretas
27. errada	57. B	88. correta
28. B	58. A	89. errada
29. correta	59. Correta	90. correta
30. errada	60. E	91. errada
	61. D	



LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

Princípios Básicos

1. CONSULPLAN/CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ-SP - Oficial Legislativo - Compras - 2023

Os cinco princípios básicos da administração pública estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. Nesse diapasão, analise a afirmativa a seguir:

“O âmago desse princípio é a busca de produtividade, economicidade, qualidade, celeridade, presteza, desburocratização e flexibilização e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro e recursos públicos, o que impõe a execução de serviços com presteza, perfeição e rendimento funcional.”

O conceito apresentado refere-se ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) moralidade.
- d) impessoalidade.

2. CONSULPLAN/CÂMARA MUNICIPAL SANTOS DUMONT-MG - Auxiliar Legislativo - 2023

Sobre os princípios administrativos, analise as afirmativas a seguir.

I. O princípio da impessoalidade pode ser analisado também sob os aspectos do dever de atendimento ao interesse público e no sentido de que a atividade administrativa seja imputada ao órgão ou entidade e não ao próprio agente.

II. Pelo princípio da razoabilidade, há proibição do excesso do Poder Público.

III. Através do princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever os próprios atos, seja revogando-os quando ilegais, ou anulando-os, quando inconvenientes ou inoportunos.

Está correto o que se afirma apenas em

- a) II.
- b) I e II.
- c) I e III.
- d) II e III.

3. CONSULPAM/PREFEITURA JACAREÍ-SP - Agente Municipal de Mobilidade Urbana - 2023

Supondo que em determinado município tenha sido expedido um certo decreto municipal concernente a Fiscais de Postura, e que tal norma esteja enfrentando críticas por parte de seus munícipes, tendo em vista que: I – favorece apenas a família do prefeito; e II – impõe deveres



- a) Moralidade e publicidade.
- b) Competência e finalidade.
- c) Razoabilidade e proporcionalidade.
- d) Impessoalidade e legalidade.

4. LEGALLE/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-PA - Analista da Defensoria - Administrador - 2023

O princípio da publicidade na administração pública pode ser diretamente relacionado com:

- I. A exigência de publicação oficial, como requisito de eficácia, dos atos administrativos que devam produzir efeitos externos e dos atos que impliquem ônus para o patrimônio público.
- II. A conduta de transparência na atuação administrativa.
- III. A participação indireta dos cidadãos, ressalvados os efeitos de fiscalização, controle da juridicidade e da moralidade administrativa.

Está(ão) CORRETA(S):

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) I, II e III.
- e) Apenas I e II.

5. LEGALLE/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-PA - Analista da Defensoria - Administrador - 2023

O Princípio da eficiência parte do pressuposto de que a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional com enfoque gerencial voltado para o controle de resultados na atuação estatal com implementação de gestão por competências, visto que as demandas da sociedade são cada vez maiores e os recursos públicos, por outro lado, mais escassos. Por conseguinte, assinale a alternativa CORRETA que apresenta a definição de eficiência.

- a) Praticar atos com legitimidade formal e avaliar os métodos de identificação de problemas no ambiente de trabalho.
- b) Agir em conformidade com a lei na definição de metas e objetivos.
- c) Apresentar o melhor desempenho funcional possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados.
- d) Conduta orientada para o interesse público e melhoria efetiva das políticas públicas.
- e) Levar a conhecimento público os atos administrativos, para aumento da burocracia estatal.

6. IDECAN - ST (PM CE)/PM CE/Oficial Combatente/2023

No que diz respeito aos princípios da Administração Pública, considere as situações



distinguindo o que é honesto e desonesto.

II. Os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados, a fim de propiciar a possibilidade de os administrados controlarem a atividade dos agentes administrativos.

III. Ao particular é permitido fazer tudo que a lei não proíbe e a Administração só pode fazer o que a lei permite.

IV. A Administração deve conduzir sua gestão visando obter resultados práticos de produtividade e redução de desperdícios.

V. As campanhas dos órgãos públicos não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A. Impessoalidade

B. Eficiência

C. Legalidade

D. Moralidade

E. Publicidade

Feito isso, indique a sequência correta:

a) I-A; II-B; III-C; IV-D; V-E

b) I-D; II-B; III-C; IV-A; V-E

c) I-D; II-E; III-C; IV-B; V-A

d) I-C; II-E; III-A; IV-D; V-B 2

e) I-B; II-A; III-D; IV-C; V-E

7. CEFET MINAS/IFNMG - Administrador - 2019

A Administração Pública é regida por alguns princípios fundamentais, os quais servem como parâmetros para o seu exercício em qualquer organização pública.

Associe corretamente o Princípio da Administração Pública aos seus aspectos correspondentes.

Princípios

(1) Legalidade

(2) Impessoalidade

(3) Publicidade

Aspectos correspondentes

() Parte da ideia de que o administrador público é um executor do ato, ou seja, um veículo da vontade estatal.

() Visa garantir que todo ato estatal seja regulado pela lei pois, caso contrário, pode tornar-se injurídico e exposto à anulação.

() Tem como intuito dar direcionamento para que o agente público, ao praticar o ato administrativo, seja imparcial e busque o bem público.



() É considerado um princípio basilar do Estado Democrático de Direito, dando ao administrador público a liberdade de somente fazer aquilo que a lei permite ou autoriza.

A sequência correta dessa associação é

- a) (1); (3); (2); (2); (1).
- b) (1); (1); (2); (3); (2).
- c) (2); (1); (2); (3); (1).
- d) (2); (2); (1); (1); (3).
- e) (3); (2); (3); (2); (1).

8. CONSULPLAN - Estag (MPE PA) /MPE PA/Direito/2019

Sobre os Princípios da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a) Para se considerar válida a conduta administrativa, basta estar compatível com os Princípios da Legalidade e da Moralidade.
- b) O Princípio da Moralidade impõe que o administrador público deve basear seus atos nos critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, não cabendo a ele diferenciar o que é honesto do que é desonesto.
- c) Segundo o Princípio da Indisponibilidade, os bens e interesses públicos não pertencem à Administração nem a seus agentes. Cabe a eles apenas geri-los, conservá-los e por eles velar em prol da coletividade — esta sim a verdadeira titular dos direitos e interesses públicos.
- d) De acordo com o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a prestação estatal não pode ser interrompida, devendo, ao contrário, ter normal continuidade; porém, poderá haver interrupção nos períodos de transição dos mandatos dos chefes do Poder Executivo (eleições para Presidente, Governador e Prefeito).

9. CONSULPLAN - Coord PL (CM BH) /CM BH/2018

O agente público tem uma relação de subordinação com a Lei, vez que as regras legais caracterizam limitações para a própria Administração Pública. No âmbito da Administração Pública, a ausência de normatização permissiva específica sobre determinada situação importa em um comando negativo, uma proibição do agir. O trecho anterior destacado corresponde ao Princípio da:

- a) Eficiência.
- b) Legalidade.
- c) Publicidade.



Sobre os princípios da moralidade e da publicidade na administração pública, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) O princípio da publicidade não se confunde com publicação.
- b) O princípio da moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum.
- c) O princípio da moralidade administrativa não tem previsão expressa na Constituição Federal.
- d) O princípio da publicidade também representa condição de eficácia para os atos administrativos.

11. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018

Sobre o princípio da legalidade para a Administração Pública, analise as afirmativas a seguir.

- I. Para o direito público, a legalidade significa que o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proibir.
- II. Sob o enfoque do critério de subordinação à lei, o administrador só pode fazer aquilo que a lei autoriza ou determina.
- III. A existência da legalidade não exclui hipóteses de discricionariedade do administrador.

Estão corretas as afirmativas

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.

12. CONSULPLAN - TJ TRF2/TRF 2/Apoio Especializado/Informática/2017

As normas que devem ser observadas pelos Magistrados no exercício típico de suas funções com relação às regras de suspeição e impedimento estão relacionadas a qual princípio de direito administrativo?

- a) Princípio da publicidade.
- b) Princípio da razoabilidade.
- c) Princípio da impessoalidade.
- d) Princípio do duplo grau de jurisdição.



13. CONSULPLAN - AJ TRF2/TRF 2/Técnico Judiciário/2017

“Determinada associação privada faz requerimento administrativo formal à Administração Pública, buscando informações acerca de contrato administrativo que suspeitam ter irregularidades.” Acerca do princípio da publicidade das informações da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a) É possível a restrição de informações caso haja risco à intimidade de alguma das partes envolvidas no ato ou processo administrativo, bem como haja risco à segurança do Estado.
- b) As informações administrativas buscadas somente podem ser prestadas aos diretamente envolvidos, demonstrado o legítimo interesse, por meio de habeas data.
- c) É possível que haja restrição de informações pela Administração Pública, mas somente decorrente de decisão judicial, em que expostos os motivos do sigilo.
- d) Todas as informações administrativas buscadas devem ser prestadas, tendo em vista o princípio da publicidade, materializado no direito constitucional de petição.

14. CONSULPAM – Agente de Trânsito/SURG/2014

Acerca dos Princípios Administrativos, escolha, dentre as alternativas abaixo, aquela que corresponde à sequência correta (trechos da autora Maria Sílvia Zanella di Pietro, em sua obra Direto Administrativo – 17ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2004).

- I – Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento.
 - II – Constitui uma das principais garantias de respeito aos direitos individuais. Isto porque a lei, ao mesmo tempo em que os define, estabelece também os limites da atuação administrativa que tenha por objeto a restrição ao exercício de tais direitos em benefício da coletividade.
 - III – Controle que se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.
 - IV – Aferição do comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei ofende os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e equidade, e à ideia comum de honestidade.
- a) impessoalidade, legalidade, autotutela, moralidade.
 - b) segurança jurídica, impessoalidade, tutela, hierarquia
 - c) supremacia do interesse público, legalidade, autotutela, moralidade.
 - d) segurança jurídica, impessoalidade, tutela, legalidade.



15. IBAM - Ag Prev (SBCPREV)/SBCPREV/2012

A administração pública tem sua atuação pautada pelos seguintes princípios:

- a) moralidade, pessoalidade, eficiência e publicidade.
- b) impessoalidade, legalidade, publicidade e atenção prioritária aos direitos privados.
- c) impessoalidade, eficiência, legalidade, publicidade e moralidade.
- d) moralidade, eficácia, legalidade, igualdade.

16. UEL - Aux Adm (CM Cambé) /CM Cambé/2012

O escândalo dos atos secretos constituiu em uma série de denúncias sobre a não publicação de atos administrativos envolvendo o senado, câmara dos deputados e diversas assembleias legislativas estaduais. Uma das práticas que permaneceram secretas foi o nepotismo.

Ao praticar o nepotismo através de atos secretos, os administradores públicos feriram diretamente aos princípios constitucionais da

- a) publicidade e impessoalidade.
- b) liberdade e moralidade.
- c) igualdade e impessoalidade.
- d) publicidade e do contraditório.
- e) proporcionalidade da Lei e igualdade.

17. UEL - AF (SEFAZ PR) /SEFAZ PR/2012

A Constituição Federal consagra normas básicas regentes da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e proclama os princípios constitucionais essenciais para a probidade e a transparência na gestão da coisa pública.

Com relação aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, considere as afirmativas a seguir.

I. A regra do princípio da publicidade vem reforçada pela Constituição Federal, que declara o direito de receber informações dos órgãos públicos e prevê o habeas data como garantia do direito de conhecer e retificar informações pessoais constantes de entidades governamentais ou de caráter público.

II. Pelo princípio da moralidade, deve o Poder Judiciário, ao exercer o controle jurisdicional, não se restringir ao exame estrito da legalidade do ato administrativo, mas entender por legalidade não só a conformação do ato com a lei, como também com a moral administrativa e



e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, imparcialidade, neutralidade, transparência, participação e aproximação dos serviços públicos à população, eficácia, desburocratização e busca da qualidade.

IV. O princípio do controle administrativo deverá pautar a atuação discricionária do Poder Público, garantindo-lhe a constitucionalidade de suas condutas, com o dever de atuar em plena conformidade com critérios racionais, sensatos e coerentes, impedindo a prática de arbitrariedades.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas I e II são corretas.
- b) Somente as afirmativas I e IV são corretas.
- c) Somente as afirmativas III e IV são corretas.
- d) Somente as afirmativas I, II e III são corretas.
- e) Somente as afirmativas II, III e IV são corretas.

18. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais - 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

19. CEBRASPE/IFF – Administrador – 2018

Os atos da administração pública devem obedecer não somente à lei jurídica, mas também a padrões éticos. Tal característica se refere ao princípio da

- a) finalidade, uma vez que o administrador não pode praticar um ato em interesse próprio.
- b) moralidade, sendo esta pressuposto de validade de todo ato da administração pública.
- c) legalidade, pois a ação do administrador público está condicionada aos mandamentos legais e às exigências do bem comum.
- d) eficiência, conforme o qual a atividade administrativa deve apresentar resultados positivos para o serviço público e satisfatório para a coletividade.
- e) indisponibilidade do interesse público, pois o funcionário público deve cuidar dos interesses da coletividade com ética e em obediência à lei.

20. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2018

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate



21. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais – 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

22. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

23. CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia – 2018

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) publicidade.

24. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB – Técnico Municipal de Controle Interno – Geral – 2018

Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

25. CEBRASPE/ TRT - 7ª Região - 2017

O princípio que rege a administração pública, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, e que exige dos agentes públicos a busca dos melhores resultados e um menor custo possível, é o da

- a) moralidade.
- b) eficiência.
- c) legalidade.
- d) impessoalidade.

26. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2017

A respeito da administração pública, julgue os itens a seguir.

I São princípios que regem a administração pública expressos na Constituição Federal de 1988: legalidade, indivisibilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II A avaliação de desempenho como condição para a aquisição de estabilidade do servidor público é um exemplo de aplicação do princípio da eficiência.

III A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de



IV A moralidade administrativa é definida com base na concepção pessoal do agente público acerca da conduta administrativa considerada ética.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

27. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Engenharia Civil - 2017

Agente público que se utiliza de publicidade governamental com a finalidade exclusiva de se promover viola o princípio da

- a) eficiência.
- b) moralidade.
- c) autotutela.
- d) publicidade.
- e) motivação.

28. CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

A respeito dos princípios da administração pública e da organização administrativa, julgue o item a seguir.

Se uma autoridade pública, ao dar publicidade a determinado programa de governo, fizer constar seu nome de modo a caracterizar promoção pessoal, então, nesse caso, haverá, pela autoridade, violação de preceito relacionado ao princípio da impessoalidade.

29. CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

Acerca de administração pública, organização do Estado e agentes públicos, julgue o item a seguir.

O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

30. CEBRASPE/ SEDF – Analista de Gestão Educacional – Direito e Legislação – 2017

Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, ao editar a referida portaria, Mauro violou os princípios da legalidade e da impessoalidade.

31. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

No que diz respeito aos poderes e deveres dos administradores públicos, julgue o item que se segue.

O dever do administrador público de agir de forma ética e com boa-fé se refere ao seu dever de eficiência.

32. FGV/ MPE-AL Técnico do Ministério Público – Geral / 2018

Após regular convocação, o Ministério Público constatou que o prefeito do Município Alfa divulgara



Considerando a conduta do prefeito municipal, é correto afirmar que ela afronta, de modo mais intenso, o princípio administrativo da

- a) impessoalidade.
- b) publicidade.
- c) humildade.
- d) autotutela.
- e) eficiência.

33. FGV/ TJ-AL - Técnico Judiciário – Área Judiciária – 2018

Determinado Secretário Municipal de Educação, no dia da inauguração de nova escola municipal, distribuiu boletim informativo custeado pelo poder público, com os seguintes dizeres no título da reportagem: " Secretário do povo, Rico Ricaço, presenteia a população com mais uma escola". Ao lado da reportagem, havia foto do Secretário fazendo com seus dedos o símbolo de coração utilizado por ele em suas campanhas eleitorais.

A conduta narrada feriu o princípio da administração pública da:

- a) economicidade, eis que é vedada a publicidade custeada pelo erário dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, ainda que tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- b) legalidade, pois a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ser precedida de prévia autorização legislativa, vedada qualquer promoção pessoal que configure favorecimento pessoal para autoridades ou servidores públicos;
- c) moralidade, eis que a publicidade dos atos, programas, obras e serviços dos órgãos públicos, em que constarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades públicas, para ser legal deve ser custeada integralmente com recursos privados;
- d) publicidade, uma vez que a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ser feita exclusivamente por meio de publicação dos respectivos atos no diário oficial, para impedir promoção pessoal da autoridade pública;
- e) impessoalidade, pois a publicidade em tela deveria ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.

34. FGV/ Câmara de Salvador – BA – Assistente Legislativo Municipal – 2018

Determinado Governador nomeou o irmão do Presidente da Assembleia Legislativa do mesmo Estado para exercer cargo em comissão em seu gabinete. Em troca, o Deputado Estadual que exerce a presidência da casa parlamentar nomeou a irmã de tal Governador para cargo em comissão, não por critérios técnicos e sim para completar a designação recíproca.



administração pública da:

- a) publicidade, porque qualquer ato administrativo de nomeação deve ser precedido de estudo técnico;
- b) autotutela, eis que qualquer ato administrativo deve buscar o interesse público e não o privado;
- c) proporcionalidade, uma vez que o ato administrativo deve guardar relação com o clamor público por moralidade;
- d) impessoalidade, pois o ato de administrativo não pode servir para satisfazer a favorecimentos pessoais;
- e) razoabilidade, haja vista que a utilização de símbolos, imagens e nomes deve ser do administrador, não do ente público.

35. FGV/ SEPOG – RO – Analista de Planejamento e Finanças – 2017

Pedro, presidente de uma autarquia estadual, ficou muito entusiasmado com um projeto de sua autoria, o qual resultou na melhoria do serviço prestado à população. Com o objetivo de divulgar sua realização, determinou que o setor de comunicação social da autarquia elaborasse um informe publicitário e o encaminhasse por via postal a milhares de pessoas, tendo ali assumido a autoria do projeto e concedido uma extensa entrevista a respeito de sua história de vida e de suas futuras pretensões políticas, informando que pretendia candidatar-se ao cargo de Deputado Federal na próxima eleição.

Maria, cidadã brasileira, inconformada com o ocorrido, procurou os serviços de um advogado. Na ocasião, solicitou fosse esclarecido se a conduta de Pedro, ao determinar a confecção e distribuição do informe publicitário nos moldes informados, estava em harmonia com os princípios da Administração Pública, bem como se estava ao seu alcance deflagrar algum mecanismo de controle dos atos administrativos praticados.

À luz da narrativa acima e da sistemática constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) A conduta de Pedro, sem prejuízo da violação de outros princípios, afrontou, de forma mais específica, o princípio da eficiência, podendo ser submetida ao controle judicial via direito de petição.
- b) A conduta de Pedro estava em harmonia com os princípios da Administração Pública, o que afasta a possibilidade de Maria deflagrar algum mecanismo de controle.
- c) A conduta de Pedro violou apenas o princípio da legalidade, podendo ser submetida ao controle judicial via mandado de segurança.



d) A conduta de Pedro, sem prejuízo da violação de outros princípios, afrontou, de forma mais específica, o princípio da razoabilidade, podendo ser submetida por Maria ao controle do Tribunal de Contas, via tomada de contas especial.

e) A conduta de Pedro, sem prejuízo da violação de outros princípios, afrontou, de forma mais específica, o princípio da impessoalidade, podendo ser submetida ao controle judicial via ação popular.

36. FGV/ SEPOG – RO – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 2017

“Os agentes públicos devem atuar de forma neutra, sendo proibida a atuação pautada pela promoção pessoal”.

De acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, assinale a opção que apresenta o princípio constitucional a que se refere a conduta acima.

a) Razoabilidade.

b) Impessoalidade.

c) Inépcia.

d) Transparência.

e) Eficácia.

37. FGV/ SEPOG – RO – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental – 2017

As opções a seguir apresentam princípios constitucionais que regem a Administração Pública, tanto a direta quanto a indireta, em todos os níveis da administração (municipal, estadual e federal), *à exceção de uma*. Assinale-a.

a) Legalidade.

b) Impessoalidade.

c) Moralidade.

d) Externalidade.

e) Publicidade.

38. FGV/ ALERJ – Especialista Legislativo – Qualquer Nível Superior – 2017



Elias, prefeito municipal, informou à sua assessoria que gostaria de promover, junto à população, as realizações de sua administração. Na ocasião, foi informado que esse tipo de publicidade não poderia conter nomes e imagens, de modo que, longe de ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, visasse à promoção pessoal de Elias.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a orientação da assessoria está em harmonia com o denominado princípio da:

- a) responsabilidade;
- b) transparência;
- c) avaliação popular;
- d) impessoalidade;
- e) eletividade.

39. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

Os princípios administrativos têm igual valor e importância dentro do âmbito da administração pública, o que significa que o respeito a um princípio não pode implicar desrespeito a outro. Ao revisar uma decisão tomada no âmbito institucional e não divulgar a decisão revista, o administrador incorre no erro de desrespeitar dois princípios administrativos constitucionais, um explícito e outro implícito.

Assinale a opção que indica, respectivamente, os princípios, *explícito* e *implícito*, desrespeitados pelo servidor no trecho acima.

- a) Autotutela e Publicidade
- b) Publicidade e Autotutela
- c) Moralidade e Razoabilidade
- d) Publicidade e Proporcionalidade
- e) Autotutela e Proporcionalidade

40. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

O administrador, ao aceitar as responsabilidades de um cargo público, deve respeitar os princípios legais que regem a Administração Pública. Parte fundamental do exercício do cargo é o



conhecimento do limite entre o público e o privado, em que o interesse público deve sempre se sobrepor ao privado; da mesma forma, deve-se garantir que as decisões tomadas sejam de conhecimento geral e que os meios sejam adequados ao fim.

O trecho acima apresenta a descrição de alguns dos princípios da Administração Pública. Assinale a opção que indica, na ordem correta, os princípios apresentados.

- a) Isonomia – Autotutela – Eficiência
- b) Razoabilidade – Publicidade – Impessoalidade
- c) Supremacia da Publicidade – Proporcionalidade – Isonomia
- d) Impessoalidade – Publicidade – Razoabilidade
- e) Impessoalidade – Isonomia – Eficiência

41. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

A combinação de princípios expressos e não expressos na Constituição Federal/88 é a base das regras de conduta e dos critérios de avaliação da atuação do administrador. O conhecimento dos princípios figura, então, entre as capacidades básicas de um bom administrador.

As opções a seguir apresentam princípios explícitos da Constituição Federal/88, à exceção de uma. Assinale- a.

- a) Legalidade
- b) Moralidade
- c) Impessoalidade
- d) Eficiência
- e) Isonomia

42. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

Na Administração Pública, cabe ao administrador zelar pelo uso adequado dos recursos públicos, bem como [evitar] o desperdício destes. Compreender o conceito de eficiência é, portanto, fundamental para o exercício correto das funções administrativas.

Assinale a opção que apresenta o conceito correto de eficiência.



- a) É a capacidade de alcançar os mesmos resultados com o emprego dos mesmos recursos em um determinado período de tempo.
- b) É capacidade de se adequar as metas a serem atingidas ao período de tempo disponível para alcançá-las.
- c) É a capacidade de se alcançar resultados, independentemente dos recursos empregados.
- d) É a capacidade de gerir os recursos disponíveis para alcançar o número máximo de metas apresentadas.
- e) É a capacidade de alcançar resultados melhores com o emprego de menos recursos.

43. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Guarda Municipal – 2015

Princípios administrativos são os postulados fundamentais que conduzem todo o modo de agir da Administração Pública como um todo. O art. 37, *caput*, da Constituição da República elencou os chamados princípios administrativos expressos a serem observados por todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos, como por exemplo, os princípios da:

- a) impessoalidade, eficiência e moralidade;
- b) igualdade, legalidade e improbidade;
- c) legalidade, disponibilidade e proporcionalidade;
- d) eficácia, isonomia e economicidade;
- e) igualdade, pessoalidade e razoabilidade.

44. FGV/ Prefeitura de Niterói – RJ – Fiscal de Tributos – 2015

Prefeito Municipal, no exercício da função e utilizando verba pública, determinou a confecção e distribuição de milhares de panfletos, às vésperas do dia dos pais, com os seguintes dizeres: "*O Prefeito Fulano, na qualidade de melhor administrador público do país e verdadeiro pai para seus administrados, deseja feliz dia dos pais a todos. Nas próximas eleições, continuem me prestigiando com o seu voto!*". Essa conduta do agente político feriu, frontal e mais diretamente, os seguintes princípios administrativos expressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

- a) probidade e pessoalidade;
- b) indisponibilidade e legalidade;



- c) autotutela e igualdade;
- d) impessoalidade e moralidade;
- e) isonomia e eficiência.

45. FGV/ Prefeitura de Cuiabá – MT – Técnico em Administração Escolar – 2015

Um agente público pratica ato ilegal ou não realiza ato que estava obrigado a praticar por força de lei.

Nesse caso, assinale a opção que indica o princípio da Administração Pública que ele está violando.

- a) Finalidade
- b) Impessoalidade
- c) Legalidade
- d) Moralidade
- e) Publicidade

46. FGV/ Prefeitura de Cuiabá – MT – Técnico em Administração Escolar – 2015

Os agentes da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Poderes do Município de Cuiabá deverão obedecer aos princípios listados nas opções a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Moralidade e publicidade.
- b) Igualdade e eficiência.
- c) Moralidade e legalidade.
- d) Pessoaalidade e constitucionalidade.
- e) Eficiência e impessoalidade

47. FGV/ Prefeitura de Niterói – RJ – Contador – 2015

João, ocupante do cargo efetivo municipal de contador, visando favorecer seu vizinho de longa data, valendo-se da função pública de chefe do setor, pegou o processo administrativo de seu



amigo e, passando na frente de todos os outros que aguardavam ser despachados há mais tempo, providenciou o imediato andamento necessário. A conduta do servidor público no caso em tela feriu, em tese, o princípio da administração pública que, por um lado, objetiva a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica e, por outro, busca a supremacia do interesse público, e não do privado, vedando-se, em consequência, sejam favorecidos alguns indivíduos em detrimento de outros. Trata-se do princípio informativo expresso do art. 37, *caput*, da Constituição da República, chamado princípio da:

- a) publicidade;
- b) razoabilidade;
- c) eficácia;
- d) indisponibilidade;
- e) impessoalidade.

48. FGV/ TCM-SP – Agente de Fiscalização – Tecnologia da Informação – 2015

Membros da comissão permanente de licitação de determinado Município fraudaram um certame, para favorecer sociedade empresária cujo sócio administrador é amigo íntimo de um dos membros da citada comissão. No caso em tela, os agentes públicos envolvidos afrontaram diretamente o princípio administrativo expresso no art. 37, *caput*, da Constituição da República. Trata-se do princípio da:

- a) razoabilidade;
- b) competitividade;
- c) economicidade;
- d) isonomia;
- e) impessoalidade.

49. FGV/ Câmara Municipal de Caruaru – PE – Técnico Legislativo – 2015

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, segundo a Constituição Federal de 1988, condicionam toda a estrutura das organizações públicas. Quando o agente público atua de forma imparcial, buscando somente o fim público pretendido



pela lei, sem privilégios ou discriminações de qualquer natureza, seu procedimento está baseado no princípio da

- a) moralidade.
- b) publicidade.
- c) eficiência.
- d) impessoalidade.
- e) legalidade.

50. FGV/ Câmara Municipal de Caruaru – PE – Técnico Legislativo – 2015

A Constituição da República de 1988, em seu Art. 37, estabelece *expressamente* que a Administração Pública direta e indireta obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Legitimidade, imparcialidade, modicidade, popularidade e empatia.
- b) Legalidade, imparcialidade, moralidade, popularidade e eficiência.
- c) Legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e empatia.
- d) Legalidade, impessoalidade, modicidade, publicidade e eficiência.
- e) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

51. FGV/ SSP-AM – Técnico de Nível superior – 2015

A Constituição da República de 1988 dedicou um capítulo à Administração Pública e, em seu art. 37, deixou expressos os princípios a serem observados por todas as pessoas administrativas. Dentre esses princípios expressos, que revelam as diretrizes fundamentais da Administração, destaca-se o princípio da:

- a) competitividade, segundo o qual agente público deve desempenhar com excelência suas atribuições para lograr resultados mais produtivos do que aqueles alcançados pela iniciativa privada;
- b) legalidade, segundo o qual existe uma presunção absoluta de que os atos praticados pelos agentes administrativos estão de acordo com os ditames legais;
- c) pessoalidade, segundo o qual todos os administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica devem ser tratados da mesma forma, sem privilégios pessoais;



- d) improbidade, segundo o qual o administrador público deve pautar sua conduta com preceitos éticos e agir com honestidade;
- e) eficiência, segundo o qual agente público deve desempenhar da melhor forma possível suas atribuições, para lograr os melhores resultados, inclusive na prestação dos serviços públicos.

52. FCC/ SEGEPI-MA – Auxiliar de Fiscalização Agropecuária – 2018

Os princípios que balizam a atuação da Administração pública

- a) decorrem do regime publicístico e não estão explícitos em normas específicas, salvo a moralidade, que possui assento constitucional.
- b) estão todos subordinados ao princípio da legalidade, erigido pela Constituição Federal como cláusula pétrea.
- c) estão, em sua maioria, explícitos na Constituição Federal e comportam harmonização e ponderação, sem prevalência apriorística de um sobre o outro.
- d) comportam gradação para fins de aplicação em situações concretas, sendo os da moralidade e eficiência considerados prevalentes.
- e) dependem, para sua aplicação, de positivação em legislações específicas, em decorrência justamente da legalidade, considerado um princípio implícito decorrente do regime democrático.

53. FCC/ TRE-PR - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2017

Considera-se expressão dos princípios que regem as funções desempenhadas pela Administração pública a

- a) possibilidade de autuação e imposição de multas a estabelecimentos comerciais, para garantir o adequado funcionamento do setor de mercado em que atuam, como atuação que privilegia o princípio da eficiência.
- b) edição de decretos autônomos, que disciplinam a atuação da Administração pública e os direitos e deveres dos servidores, como expressão do princípio da legalidade.
- c) publicação dos extratos de contratos firmados pela Administração pública no Diário Oficial, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, como manifestação do princípio da publicidade.
- d) edição de atos administrativos sem identificação dos responsáveis pela autoria, como forma de preservação da esfera privada desses servidores e manifestação do princípio da impessoalidade.



e) possibilidade da prática de atos não previstos em lei, em defesa de interesse público primário ou secundário, ainda que importe na violação de direitos legais de particulares, em prol do princípio da supremacia do interesse público.

54. FCC/ TRT - 21ª Região (RN) - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2017

É princípio orientador das atividades desenvolvidas pela Administração pública, seja por intermédio da Administração direta, seja pela Administração indireta, sob pena de irresignação judicial, a

a) impessoalidade, tanto na admissão de pessoal, sujeita à exigência de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de cargos, empregos públicos, quanto na prestação dos serviços em geral pela Administração pública, vedado qualquer direcionamento.

b) legalidade, que impede que a Administração pública se submeta a atos normativos infralegais.

c) moralidade, desde que associada a outros princípios e regras previstos em nosso ordenamento jurídico.

d) eficiência, que impede a contratação direta de serviços pela Administração pública, garantindo a plena competição entre os interessados e sempre o menor preço para o erário público.

e) publicidade, que exige a publicação em Diário Oficial da íntegra dos atos e contratos firmados pela Administração, além da motivação de todos os atos administrativos unilaterais.

55. FCC/ PC-AP – Agente de Polícia – 2017

Considere as seguintes afirmações a respeito dos princípios constitucionais da Administração pública:

I. Viola o princípio da o ato administrativo incompatível com padrões éticos de probidade, decoro e boa fé.

II. Atende ao princípio da o agente público que exerce suas atribuições do melhor modo possível, para lograr os melhores resultados para o serviço público.

III. Viola o princípio da o ato administrativo praticado com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas.

Os trechos acima transcritos tratam, respectivamente, dos princípios da

a) I – moralidade, II – eficiência e III – impessoalidade.



- b) I – moralidade, II – eficiência e III – razoabilidade
- c) I – moralidade, II – razoabilidade e III – impessoalidade.
- d) I – dignidade da pessoa humana, II – eficiência e III – igualdade.
- e) I – dignidade da pessoa humana, II – razoabilidade e III – igualdade.

56. FCC/ TRE-PR - Analista Judiciário – Área Judiciária – 2017

Dentre os princípios que regem a Administração pública, aplica-se aos servidores públicos, no exercício de suas funções,

- a) legalidade, como princípio vetor e orientador dos demais, tendo em vista que os atos dos servidores têm natureza vinculada, ou seja, devem estar previstos em lei, assim como todas as infrações disciplinares e respectivas penalidades.
- b) moralidade, que orienta todos os atos praticados pelos servidores públicos, mas cuja violação não pode ser imputada à Administração pública enquanto pessoa jurídica, porque sua natureza é incompatível com a subjetividade.
- c) publicidade, que exige a publicação de todos os atos praticados pelos servidores, vinculados ou discricionários, ainda que não dependam de motivação, não atingindo, contudo, os atos que se refiram aos servidores propriamente ditos, que prescindem de divulgação, porque surtem efeitos apenas internos.
- d) eficiência, como finalidade precípua da atuação da Administração pública, obrigando os servidores públicos a prezar pela sua aplicação em preferência aos demais princípios, que a ela passaram a se subordinar após sua inclusão na Constituição Federal.
- e) impessoalidade, tanto no que se refere à escolha dos servidores, quanto no exercício da função pelos mesmos, que não pode favorecer, beneficiar ou perseguir outros servidores e particulares que mantenham ou pretendam manter relações jurídicas com a Administração pública.

57. FCC/ ARTESP – Especialista em Regulação de Transporte III – Direito - 2017

A Administração pública segue regras e princípios no exercício de suas funções executivas. Referidos princípios

- a) são explícitos, tais como princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, todos que se submetem hierarquicamente ao princípio da supremacia do interesse público.



- b) são diretrizes à atuação da Administração pública, sem coercibilidade, diferentemente das regras, cujo descumprimento implica sancionamento das autoridades públicas.
- c) estão expressos na Constituição Federal, mas também há princípios implícitos que submetem a Administração pública.
- d) dependem de previsão sancionatória para possuírem força coercitiva, não havendo consequência direta pelo descumprimento dos mesmos.
- e) se sobrepõem às regras, porque previstos em nível constitucional, bem como porque possuem âmbito de abrangência mais amplo que as normas infralegais.

58. FCC/ TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Analista Judiciário – Área Administrativa- 2017

Em importante julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, foi considerada inconstitucional lei que destinava verbas públicas para o custeio de evento cultural tipicamente privado, sem amparo jurídico-administrativo. Assim, entendeu a Corte Suprema tratar-se de favorecimento a seguimento social determinado, incompatível com o interesse público e com princípios que norteiam a atuação administrativa, especificamente, o princípio da

- a) presunção de legitimidade restrita.
- b) motivação.
- c) impessoalidade.
- d) continuidade dos serviços públicos.
- e) publicidade.

59. FCC/ TRE-SP - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2017

Considere a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: A Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 29ª edição, p. 99). Essa lição expressa o conteúdo do princípio da

- a) impessoalidade, expressamente previsto na Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração pública de forma a evitar favorecimentos e viabilizar o atingimento do interesse público, finalidade da função executiva.



- b) legalidade, que determina à Administração sempre atuar de acordo com o que estiver expressamente previsto na lei, em sentido estrito, admitindo-se mitigação do cumprimento em prol do princípio da eficiência.
- c) eficiência, que orienta a atuação e o controle da Administração pública pelo resultado, de forma que os demais princípios e regras podem ser relativizados.
- d) supremacia do interesse público, que se coloca com primazia sobre os demais princípios e interesses, uma vez que atinente à finalidade da função executiva.
- e) publicidade, tendo em vista que todos os atos da Administração pública devem ser de conhecimento dos administrados, para que possam exercer o devido controle.

60. FCC/ PGE-MT – Analista – Contador – 2016

Considere a seguinte citação:

Um problema subjacente ao denominado orçamento baseado em desempenho envolve o desafio da clareza. O termo é um dos muitos descritores diferentes (e o mais comum) utilizados para descrever a conexão entre informações sobre desempenho, por um lado, e recursos governamentais, por outro. Em alguns círculos, entretanto, esse termo passou a conotar a substituição da alocação 'política' de recursos por algum algoritmo mágico que aloca recursos com base nos dados sobre desempenho. (Hilton, RM e Joyce, PG. Informações sobre desempenho orçamentário em perspectiva histórica e comparativa. In: Administração Pública: coletânea. ENAP, Brasília: 2010, 382).

O uso da palavra "desempenho" no trecho acima remete o leitor ao princípio constitucional da Administração pública da:

- a) Presunção de Legitimidade.
- b) Supremacia do Interesse Público.
- c) Impessoalidade.
- d) Legalidade.
- e) Eficiência.

61. FCC/ TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário – Área Judiciária – 2016



O exercício dos poderes inerentes à função executiva e a regular atuação da Administração pública não estão dissociados da influência dos princípios que regem a Administração pública em toda sua atuação. Essa relação

- a) existente entre o poder disciplinar e o princípio da legalidade informa o poder de tutela exercido sobre os atos praticados pelos entes que integram a Administração indireta, permitindo que a Administração central promova a revisão dos mesmos para adequá-los à legalidade.
- b) que se forma entre o princípio da legalidade e o poder regulamentar autoriza a edição de atos de natureza originária nas hipóteses de organização administrativa e, nos demais casos, sempre que houver lacuna ou ausência de lei.
- c) expressa-se, no caso do poder de polícia, à submissão ao princípio da supremacia do interesse público, que fundamenta a atuação da Administração pública quando não houver fundamento legal para embasar as medidas de polícia.
- d) de subordinação aos princípios da legalidade e da impessoalidade não afasta a possibilidade da Administração pública adotar medidas administrativas de urgência ou de firmar relações jurídicas diretamente com alguns administrados, sem submissão a procedimento de seleção público, desde que haja previsão legal para tanto.
- e) que impõe presunção de legitimidade e veracidade aos atos praticados pela Administração pública não admite revisão administrativa, somente questionamento judicial, cabendo ao administrado o ônus da prova em contrário.

62. FCC/ PGE-MT – Analista Administrador - 2016

A respeito dos princípios básicos da Administração pública no Brasil, é INCORRETO afirmar que o princípio

- a) de impessoalidade demanda objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes públicos.
- b) de legalidade demanda atuação da Administração pública conforme a lei e o Direito.
- c) de moralidade demanda atuação da Administração pública segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.
- d) da eficiência demanda celeridade na atuação da Administração pública, se necessário em contrariedade à lei, dada a primazia do resultado sobre a burocracia.
- e) de publicidade demanda a divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas no ordenamento jurídico.



63. FCC/ PGE-MT – Analista Administrador – 2016

Os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que o pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário. Este é um mero agente da Administração Pública, de sorte que não é ele o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal. (José Afonso da Silva em Comentário Contextual à Constituição)

Esse comentário refere-se ao princípio da Administração pública da

- a) impessoalidade.
- b) legalidade.
- c) moralidade.
- d) eficiência.
- e) publicidade.

64. FCC/ SEGEF-MA – Técnico da Receita Estadual – Tecnologia da Informação – Conhecimentos Gerais – 2016

Sobre os princípios da Administração pública é exemplo de infração ao princípio da:

- I. legalidade, atuação administrativa conforme o Direito.
- II. moralidade, desapropriar imóvel pelo fato de a autoridade pública pretende prejudicar um inimigo.
- III. publicidade, se negar a publicar as contas de um Município.
- IV. eficiência, prefeito que contrata a filha para ser assessora lotada em seu gabinete.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) III e IV.
- d) I e III.



e) II e IV.

65. FCC/ Copergás – PE – Analista Administrador – 2016

O Governador de determinado Estado praticou ato administrativo sem interesse público e sem conveniência para a Administração pública, visando unicamente a perseguição de Prefeito Municipal. Trata-se de violação do seguinte princípio de Direito Administrativo, dentre outros,

- a) publicidade.
- b) impessoalidade.
- c) proporcionalidade.
- d) especialidade.
- e) continuidade do serviço público.

66. FCC/ TRT - 23ª REGIÃO (MT) - Analista Judiciário – Área Administrativa – 2016

Manoela foi irregularmente investida no cargo público de Analista do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, tendo, nessa qualidade, praticado inúmeros atos administrativos. O Tribunal, ao constatar o ocorrido, reconheceu a validade dos atos praticados, sob o fundamento de que os atos pertencem ao órgão e não ao agente público. Trata-se de aplicação específica do princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.
- c) motivação.
- d) publicidade.
- e) presunção de veracidade.

67. FCC/ DPE-RR – Administrador – 2015

Quando um Prefeito comete um ato relacionado à indistinção entre os patrimônios público e privado, ele está violando o princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.



- c) publicidade.
- d) moralidade.
- e) finalidade.

68. FCC/ TRE-PB - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

Considere o seguinte trecho extraído da obra de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

"... a melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, posta em termos de plena satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade, ela se apresenta, simultaneamente, como um atributo técnico da administração, como uma exigência ética a ser atendida no sentido weberiano de resultados, e, coroando a relação, como uma característica jurídica exigível de boa administração dos interesses públicos." (Curso de Direito Administrativo, 16ª edição, 2014, Rio de Janeiro: Forense, p. 116).

É correto concluir que os ensinamentos do autor se referem ao conteúdo do princípio da

- a) moralidade, que serve de parâmetro de controle para revogação dos atos administrativos.
- b) proporcionalidade, que possui primazia e preferência diante dos demais princípios que informam a atuação da Administração.
- c) economicidade, que se aplica após a prática do ato administrativo, como ferramenta de controle do menor custo para a Administração pública.
- d) impessoalidade, que impede escolhas baseadas em critérios eminentemente técnicos, pois analisa o desempenho da administração, para garantir o atingimento dos melhores resultados.
- e) eficiência, que visa orientar a gestão pública ao atendimento das finalidades previstas em lei pela melhor forma possível, não bastando a análise meramente formal.

69. FCC/ TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Os princípios balizadores das atividades da Administração pública ganharam importância e destaque nas diversas esferas de atuação, tal como o princípio da eficiência, que

- a) permite que um ente federado execute competência constitucional de outro ente federado quando este se omitir e essa omissão estiver causando prejuízos aos destinatários da atuação.



- b) autoriza que a Administração pública interprete o ordenamento jurídico de modo a não cumprir disposição legal expressa, sempre que ficar demonstrado que essa não é a melhor solução para o caso concreto.
- c) deve estar presente na atuação da Administração pública para atingimento dos melhores resultados, cuidando para que seja com os menores custos, mas sem descuidar do princípio da legalidade, que não pode ser descumprido.
- d) substituiu o princípio da supremacia do interesse público que antes balizava toda a atuação da Administração pública, passando a determinar que seja adotada a opção que signifique o atingimento do melhor resultado para o interesse público.
- e) não possui aplicação prática, mas apenas interpretativa, tendo em vista que a Administração pública está primeiramente adstrita ao princípio da supremacia do interesse público e depois ao princípio da legalidade.

70. FCC/ TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Analista Judiciário – Tecnologia da Informação – 2015

O artigo 37 do § 1º da CF expressamente proíbe que conste nome, símbolo ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. A referida proibição decorre da aplicação do princípio da

- a) impessoalidade, que está expressamente previsto no art. 37 da CF e deve ser observado, como no exemplo, em relação à própria Administração e também em relação aos administrados.
- b) especialidade, que a despeito de não estar expressamente previsto no art. 37 da CF, deve ser observado, como no exemplo, tanto em relação à própria Administração como em relação aos administrados.
- c) impessoalidade, que está expressamente previsto no art. 37 da CF e deve ser observado, como no exemplo, em relação à própria Administração, mas não em relação aos administrados, que estão sujeitos ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.
- d) especialidade, que decorre do princípio da legalidade e da indisponibilidade do interesse público sobre o privado e, por essa razão, aplica-se à atividade publicitária da Administração, tida por especial em relação às demais atividades públicas.
- e) publicidade, que está expressamente previsto no artigo 37 da CF e configura-se no princípio legitimador da função administrativa, informada pelo princípio democrático.



Princípios Implícitos ou Reconhecidos

71. CONSULPLAN/SEGER-ES - Analista do Executivo - Arquivologia - 2023

Quanto aos princípios expressos e implícitos da administração pública, considerando o conceito de regime jurídico- administrativo, assinale a afirmativa correta.

- a) A especialidade é o princípio sinônimo de hierarquia e que serve à ordenação dos serviços públicos dentro da estrutura dos órgãos públicos.
- b) A administração pública sujeita-se a princípios expressos e implícitos e, havendo conflito entre eles, deve se priorizar aqueles em detrimento destes.
- c) Os princípios da administração pública formam uma cadeia de valores estruturada em graus, de tal modo que alguns princípios são hierarquicamente superiores a outros.
- d) O princípio da razoabilidade, que se refere à adequação entre meios e fins, é também chamado de princípio da legalidade e destina-se à limitação da discricionariedade administrativa.
- e) Um dos princípios que caracterizam o regime jurídico-administrativo é o da indisponibilidade dos bens e interesses públicos e dele decorrem as sujeições aplicáveis ao poder público, tal qual a exigência de licitação.

72. CONSULPAM/TCM-PA - Conselheiro Substituto - 2023

Dentre os postulados informativos do Direito Administrativo, está o “princípio da boa-fé”, a respeito do qual é CORRETO afirmar que:

- a) Prevalece sobre o princípio da moralidade administrativa, excluindo-o em caso de colisão de princípios.
- b) Possui presunção *iuris et de iure*, ou seja, absoluta, não admitindo prova em contrário.
- c) Visa albergar o servidor público em todas as suas ações, mesmo quando atentatórias da legalidade e da moralidade.
- d) Possui presunção *iuris tantum*, ou seja, relativa, admitindo-se prova em contrário.

73. CONSULPAM/TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Governança Pública - 2023

O Poder Público não poderá, sem causa legal, invalidar ou revogar atos administrativos, desfazendo relações ou situações. A lei não pode retroagir para não prejudicar as relações já consolidadas.

O conceito acima faz referência ao conceito de:

- a) Impessoalidade administrativa.
- b) Legitimidade jurídica.
- c) Segurança jurídica.
- d) Legalidade.

74. CONSULPLAN/SEAS-RO - Analista em Desenvolvimento Social - Ciências Contábeis - 2023

Assinale, a seguir, o princípio aplicável à administração pública que está corretamente relacionado à



- b) O princípio da eficiência pode ser definido como a adequação entre meios e fins que deve ser considerada no controle dos atos discricionários da administração pública.
- c) O princípio da proteção à confiança pode ser definido como a indisponibilidade do interesse público que impede a administração pública de celebrar acordos como particular.
- d) O princípio da transparência pode ser definido como a faculdade de dar publicidade aos atos da administração, conforme critérios de conveniência e oportunidade de gestor público.
- e) O princípio da motivação pode ser definido como a obrigação de a administração pública explicitar as razões de fato e de direito que determinaram a prática do ato administrativo ou a tomada de decisão.

75. CONSULPLAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP - Procurador Jurídico - 2023

O estado de São Paulo decidiu abrir um concurso público com a finalidade de preenchimento de vagas para o cargo de Administrador. Como um dos requisitos para aprovação, o edital do certame exigiu, com base em lei estadual, que os candidatos comprovassem ter graduação em Curso de Administração Pública ofertado exclusivamente pela Universidade do estado de São Paulo. Considerando as informações apresentadas, e de acordo com o entendimento jurisprudencial, a exigência prevista no edital do concurso

- a) faz distinção razoável entre os candidatos do certame.
- b) desrespeita diretamente o princípio da igualdade, pois restringe o acesso ao cargo público, criando distinções ilegítimas entre brasileiros.
- c) desrespeita diretamente o princípio da legalidade, uma vez que a lei estadual não poderia dispor de tema relacionado a concursos públicos.
- d) desrespeita diretamente o princípio da moralidade administrativa, não sendo razoável exigir do candidato a apresentação de diploma de graduação em curso ofertado por instituição de ensino exclusivamente pública.

76. LEGALLE/UFPEL-RS - Administrador - 2023

Acerca da administração pública brasileira, alguns princípios fundamentais devem ser conhecidos e considerados, como é o caso do que equivale à fiscalização que os órgãos da Administração Direta exercem sobre as entidades da Administração Indireta, com o objetivo de garantir a observância de suas finalidades institucionais, ou seja, o princípio do(a):

- a) Tutela.
- b) Presunção de legitimidade.
- c) Motivação.
- d) Segurança jurídica.
- e) Publicidade.

77. LEGALLE/ UFPEL-RS - Administrador - 2023

Uma das consequências da observância da indisponibilidade do interesse público é a sua supremacia, por exemplo.



- b) Dele decorre a autoexecutoriedade dos atos administrativos
- c) Deve haver relação de coordenação e subordinação entre os órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública.
- d) Se exige atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.
- e) Dele decorre a exigência de que todos os atos administrativos indiquem os fundamentos de fato e de direito.

78. IDECAN - Sold (PM CE)/PM CE/2023

São considerados exemplos de princípios aplicáveis à Administração Pública:

- I. princípio da proporcionalidade.
- II. princípio da indisponibilidade do interesse público.
- III. princípio do julgamento subjetivo.
- IV. princípio da oficialidade.
- V. princípio da verdade absoluta.

Está(ão) correto(s) apenas o(s) item(ns):

- a) I, II e IV.
- b) II, III e V.
- c) I e II.
- d) I, II, IV e V.
- e) II, III e IV.

79. IBAM - AFTM (Jundiaí)/Pref Jundiaí/2017

Consoante à clássica obra do Professor Humberto Ávila acerca da teoria dos princípios, este os define a seguinte forma:

"Os princípios Instituem o dever de adotar comportamentos necessários à realização de um estado de coisas ou, inversamente, instituem o dever de efetivação de um de coisas pela adoção de comportamentos a ele necessário". (ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios. Da definição à aplicação dos princípios jurídicos 4ª edição Malheiros Editores, 2004)

Dentro desse contexto, acerca dos princípios que regem a Administração Pública, analise as afirmativas abaixo.

I. Traduz-se no princípio da autoexecutoriedade o fato de a Administração poder anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos: ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.

II. É ilegítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes de seus servidores e dos valores dos seus respectivos vencimentos e vantagens pecuniárias.



em caso de conflito de interesses deverá prevalecer aquele que melhor atender ao interesse público.

IV. É admitido o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando a inadimplência do consumidor decorrer de débitos pretéritos, o débito originar-se de suposta fraude no medidor de consumo de energia apurada unilateralmente pela concessionária e inexistir aviso prévio do consumidor inadimplente.

- a) Apenas uma afirmativa está correta
- b) Apenas duas afirmativas estão incorretas
- c) Todas as afirmativas estão incorretas
- d) Todas as afirmativas estão corretas.

80. CONSULPLAN - Cons Leg (CM BH) /CM BH/Administração Pública, Orçamento e Finanças/2018

Quanto aos fundamentos do direito administrativo, assinale a afirmativa correta.



- a) Dentre as prerrogativas advindas do regime jurídico-administrativo, destaca-se o dever de prestar contas ao cidadão.
- b) As prerrogativas públicas decorrem do princípio da indisponibilidade, enquanto as sujeições decorrem da supremacia do interesse público.
- c) Dentre as sujeições advindas do regime jurídico-administrativo, destacam-se o poder de polícia e a intervenção do estado na propriedade.
- d) O regime jurídico-administrativo sustenta-se nos pilares da supremacia do interesse público e da indisponibilidade dos interesses e bens públicos.

81. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018

O Supremo Tribunal Federal editou o enunciado de Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Trata-se de aplicação do princípio da

- a) eficiência.
- b) autotutela.
- c) razoabilidade.
- d) impessoalidade.

82. CONSULPLAN - Red (CM BH) /CM BH/2018

Ao tratar dos princípios que regem a administração pública, a doutrina se refere a dois princípios, chamando-os de pedras de toque ou supraprincípios, pois, a partir destes dois, se extraem inúmeros outros. São eles:

- a) Da legalidade e da finalidade.
- b) Da publicidade e da eficiência.
- c) Da legalidade e da moralidade.
- d) Da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

83. CONSULPLAN - Tec Leg (CM BH) /CM BH/II/2018



Os princípios são necessários para nortear o direito, embasando como deve ser. O caput do art. 37 afirma que a administração pública direta e indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além destes, existem outros consagrados pela legislação infraconstitucional, bem como pela doutrina. Assinale a alternativa que NÃO traz o conceito e/ou efeitos do Princípio da Autotutela.

- a) O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos.
- b) O exercício da autotutela é imprescritível, portanto, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários pode ser praticado a qualquer tempo.
- c) O princípio da autotutela se traduz no poder da Administração revogar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
- d) O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar seus atos, detendo a prerrogativa de anulá-los quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Desta forma, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os próprios atos, podendo fazê-lo diretamente.

84. CONSULPLAN - Tec Leg (CM BH) /CM BH/II/2018

O julgado a seguir demonstra que o particular contratado não poderá suspender a execução do contrato mesmo que a Administração Pública seja inadimplente, desde que este inadimplemento não extrapole o prazo definido em lei:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...)

- 9. As questões relativas ao efetivo cumprimento pelas empresas das obrigações estipuladas no contrato e à satisfação pela empresa pública de suas contraprestações podem ser analisadas na via dos embargos à execução, porquanto a cognição, nesse caso, é ampla.
- 10. O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento no sentido de que a regra de não aplicação da exceptio non adimpleti contractus, em sede de contrato administrativo, não é absoluta, tendo em vista que, após o advento da Lei 8.666/93, passou-se a permitir sua incidência, em certas circunstâncias, mormente na hipótese de atraso no pagamento, pela Administração Pública, por mais de noventa dias (art. 78, XV). (...)



REsp 879046 I DF. RECURSO ESPECIAL. 200610109019-2. Julgamento- 19/05/2009.

A situação trazida pelo julgado transcrito consagra o princípio da:

- a) Eficiência.
- b) Moralidade.
- c) Publicidade.
- d) Continuidade.

85. CONSULPLAN - NeR (TJ MG) /TJ MG/Provimento/2018

Considerando o tema relativo à aplicação da teoria do fato consumado perante a Administração Pública, analise as afirmativas a seguir.

I. Para a Corte Especial do STJ não pode ser aplicada a teoria para consolidar remoção de servidor público destinada a acompanhamento de cônjuge, em hipótese que não se adequa à legalidade estrita, ainda que tal situação haja perdurado por vários anos em virtude de decisão liminar não confirmada por ocasião do julgamento de mérito.

II. O comportamento das partes pode influenciar na aplicação da teoria, de sorte que se o ato contrário à lei é praticado sem dolo e sem contestação de ninguém, vigorando por anos com aparência de legalidade, o ato deverá ser preservado em homenagem à segurança jurídica.

III. O comportamento das partes pode influenciar na aplicação da teoria, de forma que se o ato praticado é questionado pela Administração Pública, que, desde o início, defende ser irregular não se deve aplicar a teoria do fato consumado, mesmo que tenha transcorrido muitos anos.

IV. A aplicação dessa teoria para confirmar nomeações precárias, concedidas em sede liminar, quando é verificado ao fim do processo que o candidato não tinha o direito à nomeação, prejudica os demais concorrentes ao cargo público que superaram todas as fases, mas não foram nomeados por falta de vagas.

Estão corretas as afirmativas

- a) I, II, III e IV.
- b) I e IV, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.



86. CEBRASPE/TCE-MG – Conhecimentos Básicos – 2018

O tribunal de contas de um estado, ao analisar as contas de determinado prefeito, verificou que houve gasto de recursos públicos com a elaboração de cartilhas escolares com nomes, símbolos e imagens que caracterizavam a promoção pessoal de autoridades públicas do município.

Nessa situação, a conduta do prefeito afrontou especialmente o princípio da

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) economicidade
- d) eficiência
- e) boa-fé

87. CEBRASPE/TCE-MG – Direito – 2018

Assinale a opção correta de acordo com os princípios implícitos ou reconhecidos da administração pública.

- a) com base no princípio da autotutela, a câmara municipal possui personalidade jurídica
- b) a segurança jurídica está em conferir certeza e estabilidade na relação da administração pública com os administrados
- c) segundo o primado do interesse público, cabe à administração rever os seus erros para restaurar a situação de regularidade
- d) o princípio da indisponibilidade exige que os serviços públicos não sejam interrompidos
- e) o princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

88. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa- 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

89. CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018

A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

90. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018



A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

91. CEBRASPE/PC-MA – Escrivão de Polícia – 2018

O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

92. CEBRASPE/SEFAZ – RS – Auditor do Estado – 2018

A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a) publicidade.
- b) moralidade.
- c) legalidade.
- d) eficiência.
- e) supremacia do interesse público.

93. CEBRASPE/STJ - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

94. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB - 2018

Com relação aos princípios aplicáveis à administração pública e ao enriquecimento ilícito por agente público, julgue o item a seguir.

Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provocação.

95. FGV/ Câmara de Salvador – BA – Analista Legislativo Municipal – Área Legislativa – 2018

O dever-poder que a Administração Pública ostenta para controlar os seus próprios atos, podendo invalidar os ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes, observadas as cautelas legais, decorre diretamente do princípio da:



- a) moralidade, e sua não observância gera nulidade do ato administrativo, sem prejuízo da responsabilização do agente;
- b) publicidade, e todo ato que invalida ou revoga outro ato administrativo precisa ser publicado no diário oficial;
- c) autotutela, e a Administração não precisa ser provocada para rever seus próprios atos, podendo fazê-lo de ofício;
- d) impessoalidade, e a Administração não pode tolerar atos que impliquem promoção pessoal do gestor público;
- e) segurança jurídica, e a Administração não pode tolerar que permaneça no mundo jurídico qualquer ato ilícito.

96. FGV/ MPE-BA – Assistente Técnico – Administrativo – 2017

Os princípios de Direito Administrativo são postulados básicos fundamentais que permeiam a atuação dos agentes públicos na constante busca da satisfação dos interesses coletivos.

Dentre os chamados princípios implícitos, merece destaque o da autotutela, que ocorre, por exemplo, quando:

- a) a penalidade de demissão é aplicada a servidor público que recebeu vantagem indevida no exercício da função, após regular processo administrativo disciplinar;
- b) o Estado garante ao cidadão o direito de acesso à informação, mediante procedimento célere e transparente, com a expedição da certidão requerida;
- c) o Município procede à reintegração de servidor público ilegalmente demitido, atendendo à ordem judicial, com ressarcimento de todas as vantagens;
- d) o Prefeito revoga, por considerar que não é mais oportuno, um decreto sem qualquer vício de legalidade que proibia o estacionamento de veículos em determinada via pública;
- e) o Governador do Estado pratica o ato de nomeação de pessoa não concursada para cargo em comissão, com exercício de função de assessoramento parlamentar.

97. FGV/ COMPESA – Analista de Gestão – Advogado – 2016

Ao instituir novos critérios para a concessão de aposentadoria e pensões para os servidores públicos e dependentes de servidores públicos estaduais, o Governador do Estado Alfa estabeleceu regras de transição, abrangendo os servidores e pensionistas que ainda não haviam



preenchido todos os requisitos legalmente estabelecidos para a concessão da aposentadoria e pensão.

Sobre o tema, aponte o princípio do Direito Administrativo que rege o estabelecimento das regras de transição na concessão da aposentadoria e pensão.

- a) Princípio da proteção à confiança.
- b) Princípio da autotutela.
- c) Princípio da indisponibilidade.
- d) Princípio da supremacia do interesse público.
- e) Princípio da precaução.

98. FGV/ Prefeitura de Paulínia – SP – Agente de Fiscalização – 2016

A capacidade de autotutela é uma característica marcante da Administração Pública. É por meio desse princípio que o sistema público se prepara para atender às necessidades do cidadão de forma eficiente e adequada. Partindo dele, as decisões da estrutura administrativa devem atender ao público e estar aptas a constantes revisões e reformulações.

Sobre o Princípio da Autotutela, analise as afirmativas a seguir.

- I. É o princípio constitucional que limita e delega a capacidade da Administração Pública de anular ou rever atos de sua própria autoria.
- II. É o princípio constitucional que determina a capacidade da Administração Pública de anular ou rever atos de sua própria autoria.
- III. É o princípio constitucional que determina a capacidade da Administração Pública de julgar e punir atos e comportamentos ilegais que ocorram em seu âmbito.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.



e) I e III, apenas.

99. FCC/ TRT - 11ª Região (AM e RR) - Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2017

A atuação da Administração é pautada por determinados princípios, alguns positivados em âmbito constitucional ou legal e outros consolidados por construções doutrinárias. Exemplo de tais princípios são a tutela ou controle e a autotutela, que diferem entre si nos seguintes aspectos:

- a) a autotutela é espontânea e se opera de ofício, enquanto a tutela é exercida sempre mediante provocação do interessado ou de terceiros prejudicados.
- b) a autotutela se dá no âmbito administrativo, de ofício pela Administração direta ou mediante representação, e a tutela é exercida pelo Poder Judiciário.
- c) ambas são exercidas pela própria Administração, sendo a tutela expressão do poder disciplinar e a autotutela do poder hierárquico.
- d) a tutela decorre do poder hierárquico e a autotutela é expressão da supremacia do interesse público fundamentando o poder de polícia.
- e) é através da tutela que a Administração direta exerce o controle finalístico sobre entidades da Administração indireta, enquanto pela autotutela exerce controle sobre seus próprios atos.

100. FCC/ Copergás – PE – Auxiliar Administrativo - 2016

Um dos princípios do Direito Administrativo denomina-se especialidade. Referido princípio

- a) decorre dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e concerne à ideia de descentralização administrativa.
- b) tem aplicabilidade no âmbito dos órgãos públicos, haja vista a relação de coordenação e subordinação que existe dentro dos referidos órgãos.
- c) aplica-se somente no âmbito da Administração direta.
- d) decorre do princípio da razoabilidade e está intimamente ligado ao conceito de desconcentração administrativa.
- e) relaciona-se ao princípio da continuidade do serviço público e destina-se tão somente aos entes da Administração pública direta.

101. FCC/ Copergás – PE – Analista Administrador - 2016



Considere:

- I. Determinado Estado da Federação fiscaliza a atividade de autarquia estadual, com o objetivo de garantir a observância de suas finalidades institucionais.
- II. A Administração pública pode, através dos meios legais cabíveis, impedir quaisquer atos que ponham em risco a conservação de seus bens.
- III. Os atos da Administração pública revestem-se de presunção relativa, sendo o efeito de tal presunção a inversão do ônus da prova.

No que concerne aos princípios do Direito Administrativo,

- a) todos os itens relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela, autotutela e presunção de legitimidade, respectivamente.
- b) nenhum deles está relacionado a princípios do Direito Administrativo.
- c) apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela e da autotutela, respectivamente, estando o item III incorreto.
- d) apenas o item II relaciona-se corretamente a princípio do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da tutela, estando os itens I e III incorretos.
- e) apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da especialidade e da tutela, respectivamente, estando o item III incorreto.

102. FCC/ TRE-PB - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

O princípio da supremacia do interesse público

- a) é hierarquicamente superior aos demais princípios, impondo-se sempre que houver conflito entre o interesse público e o interesse particular.
- b) foi substituído pelo princípio da indisponibilidade dos bens públicos, posto que as decisões que visam ao atendimento do interesse público não colidem mais, na atualidade, com os interesses privados.
- c) depende de interpretação do conteúdo no caso concreto, não se aplicando apriorística ou isoladamente, sem considerar os demais princípios e as demais normas que se apliquem aos diversos interesses contrapostos, públicos e privados.



- d) é aplicado quando inexistente disposição legal para orientar determinada atuação, posto que, em havendo, é típico caso de incidência do princípio da legalidade.
- e) depende essencialmente do princípio da legalidade, uma vez que, para sua integral aplicação e validade, é necessário que exista norma legal expressa nesse sentido.

103. FCC/ TCE-SP – Auxiliar de Fiscalização Financeira – 2015

Suponha que o prefeito de um pequeno município do interior do Estado tenha tomado a decisão de promover o recadastramento de todos os proprietários de imóveis residenciais, apontando, como motivação do ato, a necessidade de atualizar a base de dados para o lançamento de IPTU. Estabeleceu-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recadastramento, que somente poderia ser feito na sede da Prefeitura e fixou-se uma multa diária pelo atraso. Considerando a precária estrutura de atendimento ao público, os cidadãos foram obrigados a permanecer por longos períodos em filas para o cumprimento do recadastramento. Muitos deles, inconformados, passaram a impugnar judicialmente a medida, alegando ofensa ao princípio da razoabilidade.

O questionamento, com o fundamento apresentado,

- a) encontra, em tese, respaldo no ordenamento jurídico, permitindo verificar a adequação entre os meios empregados e os fins almejados.
- b) não encontra respaldo no ordenamento jurídico, que predica a supremacia do interesse público sobre o privado.
- c) somente encontraria guarida no ordenamento jurídico se comprovada a ocorrência de desvio de finalidade.
- d) depende, para sua aceitação, da comprovação da ilegalidade do ato ou da afronta ao princípio da moralidade.
- e) deve ser apreciado em cotejo com o princípio da eficiência, que se sobrepõe ao invocado.



GABARITOS

- | | | |
|-------------|-------------|--------|
| 1. A | 49. D | 97. A |
| 2. B | 50. E | 98. B |
| 3. D | 51. E | 99. E |
| 4. E | 52. C | 100. A |
| 5. C | 53. C | 101. A |
| 6. C | 54. A | 102. C |
| 7. C | 55. A | 103. A |
| 8. C | 56. E | |
| 9. B | 57. C | |
| 10. C | 58. C | |
| 11. D | 59. A | |
| 12. C | 60. E | |
| 13. A | 61. D | |
| 14. A | 62. D | |
| 15. C | 63. A | |
| 16. A | 64. B | |
| 17. D | 65. B | |
| 18. correta | 66. A | |
| 19. B | 67. D | |
| 20. errada | 68. E | |
| 21. correta | 69. C | |
| 22. errada | 70. A | |
| 23. A | 71. E | |
| 24. correta | 72. D | |
| 25. B | 73. C | |
| 26. C | 74. E | |
| 27. B | 75. B | |
| 28. correta | 76. A | |
| 29. correta | 77. A | |
| 30. correta | 78. A | |
| 31. errada | 79. A | |
| 32. A | 80. D | |
| 33. E | 81. B | |
| 34. D | 82. D | |
| 35. E | 83. B | |
| 36. B | 84. D | |
| 37. D | 85. A | |
| 38. D | 86. B | |
| 39. D | 87. B | |
| 40. D | 88. errada | |
| 41. E | 89. C | |
| 42. E | 90. correta | |
| 43. A | 91. E | |
| 44. D | 92. E | |
| 45. C | 93. errada | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.